

**PROPOSTA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SUBSECRETARIA DE
GESTÃO DO SUAS – MARICÁ/RJ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025.

novembro/2025



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000002

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| Proposta | 01 |
| Título do projeto e identificação da OSC | 03 |
| Apresentação da proposta | 04 |
| Descrição da realidade e adequação da proposta ao edital | 06 |
| Público-alvo | 08 |
| Objetivo geral | 08 |
| Capacidade de atendimento - capacitação técnica do ITR | 09 |
| Corpo Técnico do ITR | 09 |
| Responsabilidade técnica no projeto | 24 |
| Informações sobre proposta técnica e planilha de custos | 24 |
| Valor da proposta | 25 |
| Plano de Trabalho | 27 |
| Documentação regularidade jurídica e fiscal | 50 |
| Planilhas formação de preço e declarações exigidas no Edital | 119 |
| Apresentação do ITR e comprovação capacidade técnica | 194 |
| Termos de parceria com Universidades | 334 |
| Manual de compras | 347 |
| Documentação comprobatória das atividades do ITR | 356 |



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000003

1- DADOS GERAIS

1.1 - NOME DO PROJETO

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em colaboração com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Subsecretaria de Gestão do SUAS.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social da OSC: Instituto Três Romãs - ITR

Data de fundação: 01/11/2017 – Registrado em 21/02/2018

CNPJ: 29.742.104/0001-53

CMAS-NITERÓI: Inscrição nº 214/2024

CMAS-MARATAÍZES: Inscrição nº 01/2024

CRESS/RJ-7ª REGIÃO: Inscrição nº PJ00009

Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 207- sala 1515 – Centro – Niterói – RJ CEP 24.020-071

E-mail: instituto@tresromas.org

Site: tresromas.org

Instagram: www.instagram.com/instituto3romas

Diretora-Presidente: Sheila de Oliveira Faulhaber.

CPF: 013.048.497-08.

Telefone de contato: (21) 99238-1072.

1.3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 054/2017.

1.4 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaramos, para os fins de direito, que as informações ora prestadas são verdadeiras e que as cópias dos documentos apresentadas correspondem aos seus originais.

2
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000004

2 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O Instituto Três Romãs (ITR) apresenta esta proposta em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 08/2025, da Prefeitura Municipal de Maricá, cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

A presente submissão está integralmente alinhada ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 54/2017), às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às normativas que regem a proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Com atuação desde 2017 e experiência consolidada em programas socioassistenciais, educacionais e de fortalecimento comunitário, o ITR desenvolve ações voltadas à promoção de direitos, inclusão social, formação cidadã e atendimento a populações em situação de vulnerabilidade. A instituição possui trajetória reconhecida em parcerias com órgãos públicos, conduzindo atividades de acompanhamento psicossocial, gestão de equipes multidisciplinares, ações de campo e atendimento especializado, o que respalda sua plena capacidade técnica, estrutural e operacional para a execução de serviços de alta complexidade.

A proposta apresentada reflete o compromisso do Instituto Três Romãs com a oferta de um acolhimento humanizado, seguro e baseado na proteção integral. O modelo de trabalho proposto organiza-se em torno da elaboração e acompanhamento contínuo do Plano Individual de Atendimento (PIA), do atendimento psicossocial individualizado, da promoção de vínculos familiares e comunitários, da articulação intersetorial com a rede socioassistencial, saúde,

3

Av. Ermani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000005

educação e Sistema de Garantia de Direitos, bem como da manutenção de rotinas institucionais que assegurem bem-estar, escolarização, cuidados de saúde, acessibilidade e atividades socioeducativas diárias.

A metodologia de execução está estruturada para garantir não apenas o funcionamento contínuo da unidade (24h), mas também o monitoramento sistemático da qualidade do atendimento, a produção de indicadores de resultado, a qualificação permanente da equipe, o cumprimento das normas técnicas e a implementação de práticas de governança, transparência e conformidade administrativa, em estrita observância às exigências do edital.

O Instituto Três Romãs possui sólida experiência na gestão de programas e projetos socioassistenciais em parceria com órgãos públicos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação demonstra capacidade organizacional, domínio dos procedimentos técnicos estabelecidos pelo MROSC e alinhamento com políticas públicas destinadas à proteção de populações vulneráveis. Entre suas ações já realizadas, destacam-se projetos voltados à reintegração familiar e ao acompanhamento pós-desacolhimento, bem como a capacitação de profissionais em metodologias participativas de cuidado e a elaboração de relatórios técnicos e pareceres sociais destinados ao Sistema de Justiça, contribuindo para a qualificação da rede de proteção.

A equipe técnica e de voluntários do Instituto é composta por profissionais com trajetória comprovada na proteção social especial de alta complexidade. A responsável técnica do Instituto Três Romãs junto ao CRESS/RJ, a assistente social Adriana Cunha de Melo, atuou no DEGASE – Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro entre 2008 e 2013, desenvolvendo atividades diretamente relacionadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Complementarmente, o voluntário Paulo Roberto Junior,

4

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



também assistente social, traz a experiência adquirida no REAME – Instituto de Acolhimento Resgate e Ame Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social (SG/RJ), onde atuou entre 2013 e 2014 em acolhimento institucional, acompanhamento familiar, proteção integral e articulação intersetorial.

Tal condição atende ao exigido na Lei Federal 13.019/2014, no tocante a capacitação técnica exigida.

Além disso, o Instituto Três Romãs participa ativamente de redes, fóruns e espaços de discussão sobre direitos humanos e políticas de assistência social, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas de acolhimento, reintegração familiar, pós-desacolhimento e promoção da proteção integral de crianças e adolescentes.

Dessa forma, o Instituto Três Romãs apresenta uma proposta tecnicamente consistente, juridicamente adequada e operacionalmente viável, comprometida com a oferta de um serviço de acolhimento institucional que assegure dignidade, cuidado, segurança, desenvolvimento integral e respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes do Município de Maricá.

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS DO EDITAL

O Município de Maricá demanda a execução qualificada do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco, negligência, abandono, rompimento de vínculos familiares ou outras violações de direitos, conforme previsto no Edital nº 08/2025 e em sua errata. A realidade local, alinhada ao diagnóstico social apresentado pela gestão municipal e às diretrizes do SUAS, evidencia a necessidade de garantir atendimento imediato, seguro e contínuo para crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância e Juventude, assegurando



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000007

proteção integral, cuidado humanizado e condições adequadas para reintegração familiar ou, quando necessário, colocação em família substituta.

O edital reforça a obrigatoriedade de que o serviço opere em regime integral, 24 horas por dia, com equipe técnica capacitada, rotinas estruturadas, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), articulação intersetorial com saúde, educação e rede socioassistencial, além do acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos e práticas de reintegração social. Exige ainda a observância da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, das normativas do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente, elementos que estruturam o padrão de qualidade a ser cumprido pela entidade selecionada.

A proposta apresentada pelo Instituto Três Romãs se adequa plenamente aos objetivos do edital ao adotar uma metodologia baseada na proteção integral, no atendimento psicossocial continuado, na preservação dos vínculos familiares, na promoção da autonomia e no desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. Embora a OSC ainda não tenha executado diretamente serviços voltados ao público-alvo, ela possui capacidade institucional comprovada na gestão de projetos socioassistenciais e conta com equipe técnica experiente na área de proteção social especial. A responsável técnica, Adriana Cunha de Melo, atuou no DEGASE entre 2008 e 2013, desenvolvendo atividades junto a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, enquanto o voluntário Paulo Roberto Junior trabalhou no REAME (SG/RJ) entre 2013 e 2014, atuando diretamente em acolhimento institucional.

Dessa forma, a proposta apresentada demonstra aderência técnica, metodológica e legal ao objeto do chamamento, contribuindo de maneira efetiva para o atendimento da demanda municipal e para a garantia dos direitos

6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000008

fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, conforme previsto no Edital nº 08/2025.

4 – PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do serviço compreende crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de risco, negligência, abandono, violência, rompimento ou fragilidade de vínculos familiares, ou expostos a outras formas de violação de direitos, conforme encaminhamento do Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância e Juventude.

Inclui-se, também, o atendimento a grupos de irmãos, bebês, pré-adolescentes, adolescentes e crianças com deficiência ou necessidades específicas, assegurando-se acessibilidade, proteção integral, cuidado humanizado e acompanhamento psicossocial contínuo.

O serviço considera ainda o trabalho junto às famílias, visando à reintegração familiar, ao fortalecimento dos vínculos e à preparação para autonomia quando necessário, em estrita observância às diretrizes do ECA, SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

5 – OBJETIVO GERAL

Garantir a execução integral do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, assegurando proteção, cuidado diário, atendimento psicossocial contínuo, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, apoio aos processos de reintegração familiar ou, quando necessário, encaminhamento para família substituta. Todas as ações serão desenvolvidas em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com as normativas do SUAS, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com as diretrizes estabelecidas no Edital nº 08/2025.

7

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



A execução proposta contempla o funcionamento ininterrupto da unidade, organização de rotinas de cuidado, acompanhamento técnico especializado, articulação intersetorial com a rede de políticas públicas, construção e monitoramento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e promoção de práticas que assegurem desenvolvimento integral, bem-estar, autonomia progressiva e garantia de direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

O detalhamento das ações, metas, indicadores, responsabilidades e metodologias de execução encontra-se descrito no Plano de Trabalho anexo, elaborado em consonância com as exigências do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 e com os princípios da Lei Federal nº 13.019/2014.

6 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO – CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO ITR

6.1 – CORPO TÉCNICO DO ITR

O Instituto Três Romãs reafirma sua sólida capacidade técnica, operacional e gerencial para conduzir a presente proposta, amparado por uma direção experiente e por uma equipe multidisciplinar altamente qualificada. Nosso corpo profissional reúne especialistas nas áreas de gestão, cultura, educação, audiovisual, serviço social, comunicação, esportes e políticas públicas, assegurando uma atuação integrada e alinhada às necessidades reais dos territórios e públicos atendidos.

Além disso, a organização possui comprovada capacitação técnica, a qual será demonstrada por meio dos atestados de capacidade, declarações, portfólios e demais documentos anexos. Esses registros evidenciam a trajetória institucional e a qualidade das entregas já realizadas, garantindo segurança quanto à competência da OSC para assumir e executar o objeto proposto.



Instituto Três Romãs

000010

CNPJ: 29.742.104/0001-53

Conforme apresentado no quadro técnico, o Instituto Três Romãs dispõe de profissionais com formação acadêmica avançada — mestres, doutorandos e pós-graduados — além de ampla experiência em projetos culturais, educacionais e sociais. Trata-se de uma equipe que já atuou em órgãos públicos, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, acumulando vivências práticas e teóricas essenciais para a execução qualificada das atividades previstas.

Dessa forma, em plena conformidade com a legislação vigente, o Instituto Três Romãs comprova experiência prévia, pertinente e aderente ao objeto, evidenciada pela documentação institucional e pelos currículos de seus profissionais. Com isso, reafirma sua aptidão para desenvolver projetos de alto impacto social, com responsabilidade, eficiência e compromisso com os resultados.

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|--------------------|---|
| Adriana C. de Melo | Graduação em Serviço Social, Curso de Ações Socioeducativas – DEGASE, Curso de sobre a Violência na Vida da Criança e do Adolescente – FAETEC, de Educação em Direitos Humanos / Projeto Construindo uma Cultura de Paz – Instituto Humanae Vitae / PCRJ, VI Fórum de prevenção de álcool, tabaco e outras drogas no contexto escolar – FAETEC, Conhecimentos Básicos em Dependência Química – Marinha do Brasil, Transtornos de Comportamento em Alunos Diagnosticados como Atípicos – FAETEC. Com ampla experiência na área Social, tendo atuado na Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - Hospital Infantil Ismélia da Silveira - |

9

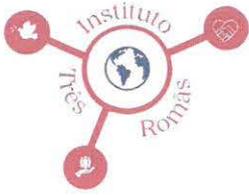
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000011

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|------|---|
| | <p>Atividades realizadas em atendimento às famílias e pacientes nos setores de emergência e internação; trabalho voltado ao atendimento de demandas sociais e familiares dos pacientes, coadunado ao sistema de garantia de direitos, realizando atendimentos individuais e em grupo; orientações quanto a direitos e deveres dos pacientes e familiares, realização de entrevistas, elaboração de relatórios, emissão de pareceres. DEGASE - Trabalho voltado ao atendimento de demandas de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de internação provisória e/ou privados de liberdade, e suas famílias; Atendimentos individuais e formação de grupos voltados ao preparo para o retorno ao convívio social, manutenção e/ou restauração de vínculos familiares; articulação com a rede socioassistencial para o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos; Relacionamento direto com o Juizado da Infância e da Juventude (Defensoria e Ministério Públicos) em atividades relativas ao Sistema de Garantia de Direitos; Elaboração de relatórios de avaliação de desenvolvimento para o Juizado da Infância e da Juventude. INFORNOVA Ambiental e ATRIO Service (prestadoras de serviço) FAETEC - Trabalho direcionado ao atendimento de demandas relativas à Educação e ao contexto escolar; Atendimento direto a crianças, adolescentes, famílias e funcionários relacionados a questões sociais refletidas no âmbito escolar;</p> |

10

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000012

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|--------------------------|---|
| | Atuação em inclusão e permanência de alunos com deficiências; Elaboração e desenvolvimento de projetos de prevenção ao bullying, prevenção ao uso de álcool e outras drogas no ambiente escolar e diversidade sexual; Articulação com a rede socioassistencial para o encaminhamento a rede de recursos externos. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Responsável Técnica junto ao CRESS-RJ. |
| Paulo R. R. da S. Junior | Graduação em Serviço Social. Pós-Graduação em Gestão Pública. Hospital Franciscano Nossa Senhoras das Graças - atuação no acolhimento aos familiares durante a Pandemia, buscando sanar todas as dúvidas existentes sobre o tempo da internação, orientação e mediação de conflitos, orientações sobre previdência social, orientação pós-óbito e encaminhamentos para sepultamento gratuito segundo a rede Municipal, entre outras ações relacionadas aos familiares. Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz - Abordagem ao paciente no leito, visando a identificação de demandas sociais. Busca ativa de contatos de referência familiar e ou/institucional através de contato telefônico e/ou visita domiciliar. Viabilização de visita |

11
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000013

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|------|--|
| | <p>virtual buscando oferecer aos pacientes e familiares acolhimento de suas demandas durante a Pandemia, orientação e mediação de conflitos. Hospital Luiz Palmier – HLP - Gestão de RH para desenvolvimento do processo de trabalho atribuído ao serviço social estabelecido pelo Conselho Federal de Serviço Social, respeitando as normas e orientações determinadas pela empresa. Montagem estratégica da equipe, orientando a conduta dos profissionais frente às demandas internas e externas. Promover o necessário para desenvolver um trabalho de qualidade, mantendo o foco e funcionalidades da equipe, com a finalidade de apresentar um serviço de qualidade. Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio Grande do Sul - UPA Itaboraí – RJ. Abordagem ao paciente no leito das salas amarela infantil e adulta, orientação familiar sobre normas e rotinas da unidade, acompanhamento de visita, mediação de conflito no acolhimento do paciente, articulação e encaminhamento para a rede Municipal a fim de amenizar os danos causados pelas questões sociais. REAME – Inst. de Acolhimento Resgate e Ame Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social – SG –</p> |

12

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000014

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|---------------------------|---|
| | RJ. Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntário. |
| Sara Feitosa | Licenciatura em Pedagogia. Pós graduação em Educação Básica - Gestão Escolar. Pós graduação em Práticas Bilingue. <u>Graduanda em Produção Cultural</u>. Ampla atuação profissional: Desenvolveu e implementou planos de aula baseados em metodologia pedagógica canadense. Avaliou o progresso dos alunos, adaptando estratégias para atender às necessidades individuais. Fomentou um ambiente de aprendizado positivo, promovendo a interação e o respeito entre os alunos. No Programa Niterói Jovem Eco Social-Instituto Três Romãs. Liderou a equipe pedagógica no desenvolvimento e implementação de políticas socioeducativas e ambientais. Facilitou sessões de treinamento e aperfeiçoamento para instrutores, promovendo o desenvolvimento profissional contínuo. Colaborou com alunos e instrutores para fortalecer a parceria educando-educador-gestores. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntária. |
| Daiane Jobert Lioi | Graduação em Serviço Social e Pós-graduação em Pedagogia Social tendo atuado na Diretora de Equipe / Assistente Social da Associação Samba Educa. Consultora em Assistência Social na Associação Mãe África – AMA. Coordenadora Social/Assistente Social - Grêmio |

13

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000015

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|------------------|---|
| | Recreativo Escola de Samba Portela. Assistente Social no Lar Anália Franco e no Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais – CBCISS. Assistente Social na Associação Israelita de Ensino e Cultura - Escola Liessin. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntária. |
| Ygor Lioi | Doutorando em Educação - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica. Mestrado em Ensino de História - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Pós-Graduação e Extensão, CLP Master em Liderança, Política e Gestão Pública - Fundação Armando Alvares Penteado. Graduação em História - Universidade Federal Fluminense. Com ampla experiência em atividades educacionais e culturais. Gestor de Projetos Educacionais - Liesa, Rio de Janeiro, RJ. Gestor de Projetos Estratégicos - Secretaria Municipal de Educação, Rio de Janeiro, RJ. Diretor de Relações Institucionais e Pedagógico - SambaEduca - Pré-Vestibular Social Dona Zica, Rio de Janeiro, RJ. Possui Certificações: 1.Forbes Black - Membro da Comunidade Global – 09/2024 até o presente momento. 2.Fundação Lemann - Líder da Rede de Líderes Lemann - 04/2024 até o presente momento. 3.COPPEAD de Administração, Escola de Negócios (UFRJ) - 03/2023 até 08/2023. 4.RenovaBR - Curso de Formação Política - 04/2021 até 08/2022. 5. RenovaBR e Organização dos Estados |

14

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000016

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|-----------------------------|--|
| | Americanos - Curso da Escola de Gestão Pública- 05/2024 até 07/2024. 6.ProLíder - Instituto Four Formação de Lideranças - Lideranças do Brasil - 05/2023 até 11/2023. 7.Motriz - Formação de Lideranças Negras (Ubuntu) - 05/2023 até 11/2023. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntário. |
| Thamires S. Trindade | Cursando Pedagogia – UFF. Formação no curso de Políticas Públicas da Casa Fluminense. Ampla atuação profissional na area de educação, social e cultura. Produtora Executiva de PodCast – PapaGoiaba Cast e Fala, Cria!. Pré-produção e Produção. Produtora e Assistente Audiovisual/Cinema – Documentários: Distopya; Curta Jacaré e Segura essa pose (GloboPlay). Assistente de Produção cultural. Fundadora e Coordenadora Geral do coletivo Por Gentileza. Coordenadora Executiva do Coletivo OcupaCria FFP. GloboLab Criança Esperança – Rede Globo – Criação de estratégias de engajamento de doações. Fundadora e Coordenadora de Mobilização do Coletivo desafio do Lixo S.G. Assessora Educacional S.M.E.S.G. (2016/2018). Assistente de produção Cultural S.M.E.S.G. (2016/2018). Produtora Cultural – Noix Produções. Video Maker Mobile. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntária e Funcionária. |
| Alvaro Oliveira | Graduado em Direito. Experiência profissional em Direito Administrativo e Consultoria juridica em Processos |

15
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000017

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|---------------------------|--|
| | Administrativos e prévia à participação em licitações e demais formas de seleção pública, atuando no contencioso administrativo perante entes públicos, órgãos de controle e Agências Reguladoras. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntário. |
| Jéssica Lima Rocha | Graduação em Nutrição pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestranda no Instituto de Saúde Coletiva-UFF. Curso de curta duração em Monitoramento e Avaliação em Promoção da Saúde, Estratégia de prevenção e controle da obesidade infantil (PROTEJA) e Cuidado da Criança e Adolescente com Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária. Experiência profissional. No projeto de extensão Comida de Verdade da UFF se propõe a estabelecer um diálogo entre o conhecimento acadêmico e o popular promovendo uma construção coletiva que valoriza diversas perspectivas com um propósito em comum: nossa reconexão com a Comida de Verdade. Atualmente, atua na OSC Mulheres da Parada, como Articuladora Social e Corpo Técnico Operacional. Concomitantemente, atua como pesquisadora do estudo "Relatório blackwashing 2.0: as corporações continuam engajadas na pauta racial?", financiado pela ACT e realizado através de parceria com a Universidade Federal Fluminense. Membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Gonçalo, como parte |

16

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000018

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|-------------------------|--|
| | da sociedade civil. Experiência em estudos educação alimentar e nutricional, saúde coletiva, políticas públicas, determinantes comerciais da saúde e conflito de interesses. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntária. |
| Sofia Santana | Graduada em Pedagogia Faculdade de Formação de Professores – UERJ. Formação no curso de Políticas Públicas da Casa Fluminense. Atuou como Professora e Coordenadora da Oficina Nossa - estágio interno complementar-FFP/UERJ tendo como principal função o acompanhamento dos conselhos departamentais, bem como a compreensão do trabalho e acompanhamento das demandas administrativas da equipe gestora do campus. Auxiliar Pedagógico.- Projeto Recomeçar - Programa Rede Acolher - INSTITUTO TRÊS ROMÃS - NITERÓI, RJ-O Projeto Recomeçar é um segmento do Programa Rede Acolher que atua ofertando cursos de capacitação a pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. Estagiário • Instituto Gay Lussac-Niterói, RJ-2022–2023. Atuou como estagiária na Educação Infantil, desempenhando prática e pesquisa de elementos pedagógicos baseados na BNCC, trabalho de cuidado com bebês e crianças bem pequenas. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntária. |
| Sérgio C. Marien | Bacharelado e Licenciatura em Biologia. Cursos Técnicos em Audiovisual e Cinema. MBA em gestão |

17

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000019

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|------------------------|---|
| | <p>de projetos sociais e gestão de organização do terceiro setor. Ampla atuação profissional na área cultural. Especialista em desenvolvimento de conteúdo audiovisual pra TV e internet. Direção e produção de conteúdo audiovisual para internet e TV. Experiência em direção geral e direção de fotografia de curta metragem, documentários esportivos, clipes musicais, campanhas institucionais. Experiência em edição em Final Cut Pro10 e Adobe Premiere. Experiência em pilotagem de drone linha Phantom e Mavic. Conhecimentos de Informática em softwares de administração, comunicação, ilustração e editoração eletrônica. Mergulhador Profissional pela Divers University – Santos. Especialista em Fotografia e Filmagem Subaquática. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Responsável Técnico junto ao CRBIO-RJ.</p> |
| Gisele Pennella | <p>Graduada em Pedagogia pela USP, com passagem em escolas de arte renomadas, atua no setor cultural desde 2007. Pós-graduada em Gerenciamento de Projetos, com extensões em marketing, comunicação e produção de eventos, desenvolveu projetos de dança e música erudita, abrindo caminho para todos os segmentos culturais. Foi integrante da comissão de análise de projetos do PROAC-ICMS da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. Também consolidou</p> |

18

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000020

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|---------------------------|--|
| | <p>conhecimentos em gestão, frente ao monitoramento de projetos sociais junto a institutos empresariais em vários territórios do Brasil e desenvolveu habilidades para conduzir diálogo com o setor público mediando interesses nas relações com os diversos atores sociais. Entre suas realizações estão projetos e eventos realizados no Centro Cultural da Caixa Econômica Federal, SESC SP, BNDES Rio de Janeiro, diversos shows musicais, incluindo concertos internacionais, viabilizados a partir de editais e projetos incentivados, que ganharam mais profundidade e conexão entre arte e educação. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntária.</p> |
| Domingos d'Almeida | <p>Bacharelado em Administração - Universidade Federal Fluminense – UFF; Pós-Graduação Lato Sensu em Administração de Sistemas de Informação – UFF; Pós-Graduação Lato Sensu - MPA - em Controle Externo – FGV; Curso de Extensão em Política e Estratégia – Grupo Interdisciplinar de Pesquisa-JIPE/UFF. Atuação Profissional: Coordenação de Atividades, gerenciamento do desenvolvimento de sistemas informatizados para controle da execução contratual tendo coordenado todo o processo adequação e automatização das rotinas existentes; Desenvolvimento e acompanhamento da automatização das atividades inerentes ao acompanhamento e a elaboração de projetos. Colaborador na elaboração e</p> |

19

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000021

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|-------------------------------|--|
| | implementação do Projeto Douradinho. Coordenação do desenvolvimento de projetos nas áreas da educação e esporte. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntário. |
| Fabiano Lucio Lima | Bacharelado e Licenciatura em Educação Física com ampla experiência no ramo da Educação Física. Ex-jogador de futsal profissional, iniciou sua trajetória esportiva aos 8 anos nas quadras do Rio Grande do Norte. Durante a adolescência, atuou no Rio de Janeiro e, na fase adulta, passou por equipes de Santa Catarina e Paraná. Possui experiência como treinador desportivo nos seguintes clubes: Marina Barra Clube, Piedade TC, Mackenzie e Macaé. No Futebol 7, representou equipes como São Cristóvão, Bangu, Vasco, Friburgo e Fluminense. Desde 2013, coordenou o Projeto Social Douradinho, promovendo inclusão social através do esporte, respeitando diversidade cultural, gênero, capacidades motoras e neurais. O projeto tem como objetivo principal a formação cidadã, utilizando o esporte como ferramenta de educação, disciplina e desenvolvimento humano para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. INSTITUTO TRÊS ROMÃS – Voluntário. |
| Jorge A. A. dos Santos | Graduação em Odontologia. Pós-Graduação em Saúde Bucal Endodontia e Especialização em Implantodontia. Experiência Profissional: Atendimento Clínico em Consultório Particular e no Centro |

20

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000022

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|--------------------------------|---|
| | Odontológico de Rio Bonito – CORB. Responsabilidade Técnica Amor Saúde São Gonçalo (2023-2024) e, atualmente, Odontocompany Jardim Catarina. INSTITUTO TRÊS ROMÃS - Diretor de Projetos. |
| Leandro A. de S. Júnior | Graduação em Enfermagem. Pós-graduação em Gestão Hospitalar. Experiência no segmento de saúde e serviço social atuando no gerenciamento de processos operacionais de saúde e atendimento, contratos, compra de insumos e medicamentos, controle de estoque, negociação com fornecedores, capacitação e desenvolvimento de equipe. Sólida experiência na supervisão de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Hospitais de média e alta complexidade. Administração de recursos financeiros, humanos, sanitários e logísticos garantindo o controle, segurança e qualidade dos serviços prestados. Vivência no mapeamento de rotinas oferecendo melhoria contínua aos processos e procedimentos operacionais otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a qualidade no serviço. Habilidades na administração de contratos e atendimento aos Órgãos de Fiscalização e Controle (Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de |

21

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000023

| NOME | FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO |
|------|--|
| | Janeiro, Ministério Público e Defensoria Pública). Acompanhamento dos indicadores de saúde (assistencial de enfermagem e médica), controle e respostas à Secretaria Estadual de Saúde. INSTITUTO TRÊS ROMÃS - Diretor Administrativo. |

A combinação de expertises distintas e a constante capacitação do corpo técnico refletem o compromisso do Instituto Três Romãs com a excelência na execução de suas ações, fortalecendo o impacto social e cultural de suas iniciativas e assegurando uma atuação eficiente, inovadora e plenamente alinhada às políticas públicas de cultura.

Adicionalmente, o Instituto Três Romãs mantém parcerias estratégicas com instituições de ensino superior, como Universidade Salgado de Oliveira-UNIVERSO – Campus Niterói, a Universidade Federal Fluminense (UFF), e com outras organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, o que potencializa sua capacidade técnica e amplia o alcance de suas ações. Essas cooperações favorecem o intercâmbio de conhecimentos, a realização de atividades de formação, pesquisa e extensão, além do fortalecimento de redes colaborativas voltadas à promoção da cultura, da educação e da inclusão social, consolidando o compromisso institucional com a integração entre o saber acadêmico e a prática social, resultando em maior eficiência, inovação e impacto nas iniciativas desenvolvidas.

O portfólio de projetos, os currículos do corpo técnico e a apresentação institucional do Instituto Três Romãs, que evidenciam sua trajetória, resultados alcançados e experiência acumulada integram a presente proposta como anexos.

22

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000024

Esses documentos complementares reforçam a capacidade técnica, operacional e gerencial da instituição, apresentando exemplos concretos de ações realizadas e demonstrando, de forma objetiva e verificável, a competência do Instituto na gestão de projetos de grande porte, sua estrutura organizacional consolidada e sua atuação contínua em prol do fortalecimento das políticas públicas locais.

6.2 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO PROJETO

Para fins de execução e acompanhamento qualificado das atividades previstas, inicialmente indicamos os profissionais Adriana C. de Melo, Paulo Roberto R. da S. Junior. Os referidos profissionais possuem sólida formação acadêmica e experiência comprovada na coordenação de iniciativas sociais, educacionais e assistenciais de objeto idêntico ou similar, reunindo competências técnicas, gerenciais e metodológicas essenciais para assegurar a conformidade, a qualidade e a efetividade das ações. Sua trajetória profissional, amplamente documentada, demonstra capacidade de liderança, tomada de decisão e alinhamento às diretrizes legais e operacionais aplicáveis, garantindo a segurança técnica necessária ao pleno desenvolvimento do objeto proposto.

7 – INFORMAÇÕES SOBRE PROPOSTA TÉCNICA E PLANILHA DE CUSTOS

Para fins de transparência, organização e conformidade com as exigências do Edital nº 08/2025, informa-se que o cronograma de execução das atividades, bem como todas as informações técnicas complementares relativas à metodologia, metas, e indicadores de desempenho, serão apresentados no Plano de Trabalho anexo, documento integrante e indissociável desta proposta.

23

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000025

Da mesma forma, as planilhas orçamentárias, considerando a execução da parceria pelo período estabelecido no Edital, contendo a composição de custos, a previsão de despesas e a alocação de recursos, encontram-se devidamente anexadas, assegurando a clareza e a compatibilidade com os preços de mercado.

8 – VALOR DA PROPOSTA

Considerando os valores de mercado, para atendimento ao solicitado estima-se o montante de **R\$ 26.607.308,82 (vinte e seis milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme quadro a seguir:

| RESUMO DETALHAMENTO VALOR TOTAL EXECUÇÃO DO PROJETO | |
|---|----------------------|
| ITEM | TOTAL - R\$ |
| CUSTEIO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | 16.560.826,28 |
| CUSTEIO - UNIFORMES/EPI | 31.608,10 |
| CUSTEIO - EQUIPAMENTOS - FRETE INCLUSO | 144.423,39 |
| CUSTEIO - MOBILIÁRIO - FRETE INCLUSO | 167.451,41 |
| CUSTEIO - MAT. PERM. - DIVERSOS - FRETE INCLUSO | 94.546,57 |
| CUSTEIO - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR | 420.776,58 |
| CUSTEIO - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS | 1.438.906,51 |
| CUSTEIO - UTENSÍLIOS / CAMA / MESA / BANHO | 396.439,08 |
| CUSTEIO - MAT. CONSUMO - DIVERSOS | 1.651.536,72 |
| CUSTEIO - SERVIÇOS | 4.176.750,72 |
| CUSTEIO - CUSTOS DIRETOS | 1.273.210,80 |
| CUSTEIO - CUSTOS INDIRETOS | 250.832,65 |
| TOTAL GERAL R\$ | 26.607.308,82 |

9 – DOCUMENTOS ANEXOS

1. Plano de Trabalho;
2. Planilhas Orçamentárias – discriminando custos de pessoal, materiais e demais custos diretos e indiretos;

24
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000026

3. Certidões de Regularidade Jurídica e Fiscal;
4. Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria atualizada;
5. Currículos da equipe e comprovação da capacidade técnica;
6. Demais declarações e documentos exigidos por lei ou no edital;
7. Documentação complementar.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025


Sheila de Oliveira Faulhaber
Diretora-Presidente

Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs - ITR
Diretora Presidente



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000027

PLANO DE TRABALHO (proposto)

GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MARICÁ/RJ

1) IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Este Plano de Trabalho visa estabelecer parceria, com base no Edital nº 08/2025 e respectivo Termo de Colaboração, para a gestão compartilhada e a oferta de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. O atendimento será direcionado a jovens de ambos os sexos, desde o nascimento até os 17 anos e 11 meses de idade, distribuídos em três unidades da rede de proteção assistencial do município de Maricá:

- 1. Acolhimento Unificado Residencial:** Duas dessas unidades serão dedicadas ao acolhimento provisório, com capacidade para até 20 crianças e adolescentes cada. Elas garantirão um espaço seguro e temporário para aqueles que necessitam de proteção imediata, conforme determinação legal e social.
- 2. Casa de Passagem para Acolhimento Emergencial:** Uma unidade funcionará como uma casa de passagem, focada no atendimento emergencial de curta duração. Com capacidade para até 10 crianças e adolescentes, o objetivo é oferecer abrigo imediato enquanto se avaliam as melhores estratégias para cada caso, seja a reintegração familiar, o encaminhamento para um acolhimento de longo prazo ou outras providências cabíveis.

Todo o processo de acolhimento seguirá as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Proteção Social Especial de Alta

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000028

Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Isso assegura uma proteção integral, abrangendo aspectos fundamentais como moradia, alimentação, saúde, educação, lazer e acompanhamento psicossocial.

É primordial que essas unidades proporcionem um ambiente acolhedor, seguro e humanizado, com foco no fortalecimento dos laços familiares e na reintegração familiar, sempre que for possível e benéfico. Nos casos em que o retorno à família de origem não for viável, será providenciado o encaminhamento para uma família substituta, em conformidade com o que estabelecem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009

2) DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS

Este Plano de Trabalho será alinhado com a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- Decreto Municipal nº 54, de 2017: Regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no Município de Maricá.
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009: Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015: Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



- Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009: Define parâmetros técnicos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).
- Normas operacionais do SUAS (NOB-SUAS e NOB-RH/SUAS);
- Edital nº 08/2025.

3) CONTEXTUALIZAÇÃO

A proteção integral de crianças e adolescentes é um pilar fundamental da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelecem a prioridade absoluta na garantia de seus direitos. Esse arcabouço legal, complementado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), consolidou um modelo de proteção social que exige constante aprimoramento, especialmente no que tange ao acolhimento institucional.

No município de Maricá, o cenário de crescimento populacional acelerado – com um aumento de aproximadamente 54% desde 2010 – impõe desafios significativos à rede socioassistencial. Este desenvolvimento, embora positivo, eleva a demanda por serviços de proteção de alta complexidade, notadamente o acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Conforme apontado, o aumento de casos de violação de direitos (violência, abuso, negligência, abandono) tem sobrecarregado a estrutura existente, que, apesar de contar com unidades de Casa-Lar desde 2013, necessita de expansão e modernização. As fragilidades atuais incluem a ausência de espaços adequados para bebês e crianças com deficiência, carência de profissionais específicos e a urgência em



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000030

reestruturar as unidades para permitir a convivência de irmãos no mesmo ambiente, independentemente da faixa etária.

É nesse contexto que o **Instituto Três Romãs (ITR)** apresenta uma proposta robusta e alinhada ao Edital de Chamamento Público nº 08/2025 da Prefeitura Municipal de Maricá. O ITR propõe a cogestão e oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses) em três unidades da rede municipal, estrategicamente divididas para atender as áreas de abrangência dos Conselhos Tutelares. Especificamente, o projeto prevê:

- Duas unidades de Abrigo Institucional Unificado: Cada uma com capacidade para até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, proporcionando acolhimento provisório e promovendo a manutenção dos laços afetivos entre irmãos, em ambientes específicos, mas unificados.
- Uma unidade de Abrigo Institucional no modelo Casa de Passagem: Com capacidade para até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, destinada a acolhimentos emergenciais de curta duração, garantindo uma resposta ágil às situações de risco iminente.

A proposta do ITR foca na proteção integral e em um acolhimento profundamente humanizado, garantindo atendimento técnico especializado, rotinas estruturadas, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a promoção da autonomia dos acolhidos, em total conformidade com o ECA, SUAS e todas as diretrizes do edital.

O ITR detém uma trajetória consolidada e uma ampla e comprovada capacidade técnica, operacional e gerencial para a execução deste projeto. Sua equipe multidisciplinar é experiente na gestão de projetos sociais de alta

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



complexidade, o que garante a qualificação necessária para implementar e manter um serviço de acolhimento que não apenas atenda, mas supere as expectativas em termos de dignidade e respeito aos direitos das crianças e adolescentes de Maricá.

A experiência e o compromisso do ITR são a garantia de uma parceria eficaz e transformadora, capaz de responder ao crescimento das demandas e às especificidades de cada acolhido, reforçando a rede de proteção social do município.

4) JUSTIFICATIVA

A formalização de parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) é tecnicamente justificada pela importância da expansão da capacidade de atendimento e aprimorar a qualidade dos serviços de acolhimento institucional. A parceria permitirá alavancar a expertise de instituições especializadas, assegurando uma colaboração eficaz na gestão da Assistência Social no Município de Maricá.

A medida se mostra intrinsecamente alinhada ao compromisso constitucional e legal de proteção integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, conforme os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Estrategicamente, esta colaboração visa otimizar a resposta às demandas existentes. Por meio de um modelo de cogestão, a parceria possibilitará a operacionalização e o aprimoramento das três unidades de acolhimento, com a segmentação do atendimento por áreas de abrangência dos Conselhos Tutelares e a unificação das unidades para diferentes faixas etárias, promovendo o acolhimento humanizado e o fortalecimento dos laços familiares, resultando na otimização de recursos, na qualificação dos serviços e no fortalecimento da rede



de proteção à infância e adolescência, em estrita observância às diretrizes nacionais e municipais.

5) OBJETIVOS

5.1) OBJETIVO GERAL

Garantir acolhimento institucional humanizado, seguro e integral para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco pessoal e social, por meio da gestão compartilhada de unidades especializadas, assegurando proteção, desenvolvimento, reinserção familiar e comunitária conforme diretrizes do ECA e do SUAS.

5.2) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Prover acolhimento abrangente: oferecer acolhimento institucional, tanto emergencial quanto planejado, para no mínimo 50 crianças e adolescentes (de 0 a 17 anos e 11 meses) simultaneamente, distribuídos em três unidades especializadas (dois abrigos provisórios e uma casa de passagem), sempre em total conformidade com o estatuto da criança e do adolescente.
- b) Garantir condições de vida plenas: assegurar um ambiente de acolhimento seguro, contínuo e estruturado, proporcionando moradia digna, alimentação nutritiva, higiene adequada, acesso à saúde, educação de qualidade e oportunidades de lazer, com garantia de acessibilidade e inclusão para todas as crianças e adolescentes, incluindo aquelas com deficiência.
- c) Apoiar com profissionalismo e humanidade: manter uma equipe técnica e operacional multidisciplinar, altamente qualificada e com atuação humanizada, dedicada a oferecer atendimento psicossocial, educacional, de saúde e suporte na rotina diária. o



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000039

desenvolvimento integral de cada acolhido será guiado pela elaboração e execução contínua de planos individuais de atendimento (pia).

- d) Fomentar o desenvolvimento e a cidadania: estimular o crescimento pessoal e social dos acolhidos por meio de um programa rico em ações educativas, culturais, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento de sua autonomia e a construção ativa de sua cidadania.
- e) Fortalecer vínculos para o futuro: desenvolver e implementar estratégias eficazes para a reinserção familiar e comunitária, incluindo visitas domiciliares, escutas especializadas e planos de atendimento familiar (paf), e estender o apoio com acompanhamento pós-desacolhimento sempre que necessário, para consolidar os vínculos e a nova realidade.
- f) Articular uma rede de proteção integrada: realizar articulação intersetorial e proativa com as redes de saúde, educação, justiça, cultura e assistência social (suas e sistema de garantia de direitos), garantindo uma atenção integral e a continuidade do cuidado aos acolhidos e suas famílias.
- g) Promover transparência e responsabilidade: assegurar a governança, transparência, manutenção de registros formais e a devida prestação de contas, em conformidade com o marco regulatório das organizações da sociedade civil (mrosc), e monitorar e avaliar sistematicamente as ações e resultados por meio de indicadores qualitativos e quantitativos estabelecidos no plano;
- h) Garantir a promoção da saúde bucal e nutricional dos participantes por meio de ações integradas de atendimento

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000034

odontológico e orientação nutricional com foco na prevenção e cuidado.

O Instituto Três Romãs acompanhará e executará rigorosamente os objetivos do Edital de Chamamento Público 08/2025 e seus anexos, desde o acolhimento emergencial e planejado à reinserção familiar, manutenção de equipe qualificada e funcionamento adequado das unidades, visando a excelência e conformidade da parceria, a saber:

6) ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

O serviço se destina a crianças e adolescentes de de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, incluindo aqueles com deficiência, que se encontrem sob medida de proteção por decisão judicial, devido a situações de risco pessoal e social, negligência, abandono, violência ou rompimento de vínculos familiares.

O atendimento será segmentado por área de abrangência dos Conselhos Tutelares e incluirá:

- a) Bebês e crianças pequenas.
- b) Pré-adolescentes e adolescentes.
- c) Grupos de irmãos (garantindo sua convivência conjunta).
- d) Crianças e adolescentes com deficiência, com ambientes e atendimento adaptados.
- e) Jovens com dificuldades de reintegração familiar.
- f) Famílias em acompanhamento para reunificação ou preparação para autonomia.

7) METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A metodologia de trabalho será centrada na integralidade do atendimento e na cogestão com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, observando as diretrizes técnicas do MDS e CNAS e o Plano Nacional de

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

7.1) ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

- **Infraestrutura Predial:** As unidades terão infraestrutura física humanizada, adequada e acessível (PcD), proporcionando conforto, segurança, entretenimento e salubridade, conforme Resolução CNAS 109/2009 e Plano Nacional pela Primeira Infância.
- **Equipamentos e Materiais:** Aquisição e manutenção de mobiliário, materiais de informática, escritório, eletrodomésticos, e materiais pedagógicos e lúdicos, assegurando reposição imediata quando necessária.
- **Serviços Essenciais:** Garantia de 5 refeições diárias (cardápio por nutricionista), higiene, saúde, educação, lazer e acompanhamento psicossocial. Fornecimento de medicamentos não disponíveis no SUS.

7.2) GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A equipe será composta por 139 profissionais, conforme quadro a seguir, para garantir a cobertura 24h e o atendimento multidisciplinar exigido. O ITR tem experiência comprovada na seleção e gestão de equipes em projetos socioassistenciais.

| Cargo/Função | Quantidade | Carga Horária Semanal |
|------------------------|------------|-----------------------|
| Gerente Geral | 1 | 40h |
| Subgerente | 1 | 40h |
| Assist. Administrativo | 4 | 40h |

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000036

| Cargo/Função | Quantidade | Carga Horária Semanal |
|--------------------------|------------|-----------------------|
| Analista Adm./Financeiro | 2 | 40h |
| Assistente Social | 3 | 30h |
| Analista Jurídico Social | 2 | 40h |
| Coordenador Social | 5 | 40h |
| Cuidador Social | 32 | 12x36h |
| Aux. de Cuidador Social | 20 | 12x36h |
| Enfermeiro | 2 | 30h |
| Técnico de Enfermagem | 8 | 12x36h |
| Psicólogo | 3 | 30h |
| Fonoaudiólogo | 2 | 30h |
| Pedagogo | 2 | 30h |
| Nutricionista | 2 | 30h |
| Cozinheiro | 4 | 12x36h |
| Auxiliar de Cozinha | 4 | 12x36h |
| Aux. de Serviços Gerais | 12 | 12x36h |
| Aux. de Almojarifado | 3 | 40h |
| Auxiliar de Lavanderia | 3 | 40h |
| Porteiro | 12 | 12x36h |
| Motorista | 12 | 12x36h |

7.3) PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ATENDIMENTO

- **Protocolo de Acolhimento Humanizado (PAH):** Garantir a chegada segura e minimamente traumática, com:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000037

- **Primeiras 24h:** Recepção por cuidador de referência, ambiente tranquilo, oferta de cuidados básicos, Kit de Acolhida (roupa, higiene, brinquedo/livro, carta de boas-vindas), registro essencial, comunicação formal às autoridades.
- **Primeiras 72h:** Acolhimento emocional com psicólogo (capacitado em trauma), observação comportamental, adaptação gradual à rotina, conversas sobre preferências, atribuição de "cuidador de referência".
- **Plano Individual de Atendimento (PIA):** Elaborado em até 30 dias do ingresso, com revisão mensal, envolvendo o acolhido e a família.
- **Plano de Autonomia para Adolescentes (PIA-A - 15+):** Preparação para a vida independente, incluindo autonomia doméstica, financeira, escolar-profissional (cursos, jovem aprendiz), social e emocional. Será utilizado um "Diário de Evolução", oficinas quinzenais e o próprio PIA-A.
- **Atendimento Multidisciplinar:** atendimentos individuais e em grupo por psicólogos, assistentes sociais e fonoaudiólogos.
- **Acompanhamento Pedagógico:** Inserção e permanência escolar, reforço, atividades educativas. Implementação de um **Protocolo de Transição Escolar** (contato com a escola, PIA pedagógico emergencial, acompanhamento de adaptação, comunicação semanal, encaminhamento para reforço, participação familiar e relatório escolar trimestral).
- **Rotinas Diárias:** Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para padronização de processos internos (higiene, alimentação, medicação, convivência, segurança), garantindo eficiência e qualidade.
- **Protocolos de Gestão de Crises:** Documentos curtos e objetivos para lidar com: crise emocional (remover estímulos, acolher, regulação), agressividade (preservar integridade, técnica de aproximação calma), automutilação (cuidados médicos, comunicação legal, plano de proteção),

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



fugas (comunicação imediata, registro, abordagem não punitiva ao retorno), abuso sexual revelado (fluxo de proteção e encaminhamento), e crises por abstinência.

- **Plano de Participação das Crianças (Protagonismo Infanto-juvenil):** Fomentar a participação ativa através de assembleia mensal, painel de sugestões, regras da casa em linguagem simples, participação no planejamento de cardápio/lazer, espaço de fala individual com psicólogo e inclusão dos adolescentes nas reuniões do PIA.

7.4) DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

- **Formação Continuada:** Programas de formação e capacitação coordenados pela Secretaria, com foco em práticas humanizadas, abordagem interdisciplinar e temas como: ECA e Sistema de Garantia, Primeira Infância, Abordagem Não Violenta, Cuidado Informado pelo Trauma (TIC), Trafegabilidade dos casos na rede, Escuta Especializada (Lei 13.431/2017), Prevenção de Suicídio e Automutilação.

- **Supervisão Técnica:** Realização de reuniões periódicas de estudo e supervisão de casos, promovendo o aprimoramento contínuo da equipe.

7.5) ARTICULAÇÃO E PARCERIAS

- **Rede Socioassistencial e SGD:** Articulação contínua com CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, unidades de saúde e educação para garantir a proteção integral e a reintegração familiar/comunitária.

- **Parcerias Comunitárias (Voluntárias):** Estabelecimento de parcerias com universidades (estágios), igrejas (doações, eventos), empresas locais (oficinas), profissionais voluntários, SESC/SENAC e



outros projetos culturais para ampliar oportunidades e acesso dos acolhidos.

7.6) GOVERNANÇA E COMPLIANCE

- **Gestão Documental:** Uso de formulários padrão para acolhimento e PIA, sistema de arquivo e guarda documental por 10 anos.
- **Manual de Compras e Aquisições:** Regulamento interno para garantir padronização, boas práticas, economicidade e conformidade com a legislação.
- **Mapa de Riscos da Casa de Acolhimento:** Identificação de riscos (físicos, emocionais, sociais, institucionais) com medidas preventivas e planos de ação (vistorias semanais, rodas de convivência, controle de acesso, etc).

8) METAS E RESULTADOS ESPERADOS

META 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento das Unidades de Acolhimento Institucional.

- **Etapa 01: Infraestrutura Predial:** Buscar assegurar infraestrutura predial adequada, equipamentos e materiais logísticos para o pleno desenvolvimento do projeto.
- **Etapa 02: Equipe Administrativa e Técnica-multidisciplinar:** Contratar e manter equipe conforme quadro de referência, garantindo cobertura de todas as funções e plantões necessários.
- **Etapa 03: Projeto de Ambientação:** Elaborar e obter aprovação para o projeto de ambientação das unidades, conforme normas técnicas e recursos orçamentários previstos.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000040

- **Etapa 04: Aquisição de Mobiliário:** Adquirir e instalar mobiliários e equipamentos, garantindo infraestrutura adequada e reposição contínua, conforme normas técnicas e recursos orçamentários previstos.
- **Etapa 05: Formação e Capacitação:** Desenvolver e implementar programas de formação continuada para toda a equipe, conforme normas e recursos orçamentários previstos.
- **Etapa 06: Substituição de Equipe:** Garantir a rápida substituição de profissionais ausentes em até 5 dias úteis.

META 02: Oferecer cuidado e proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos.

- **Etapa 01: PPP:** Elaborar, avaliar e atualizar o Plano Político Pedagógico de forma participativa e alinhada às normativas.
- **Etapa 02: POP:** Elaborar, avaliar e atualizar o Procedimento Operacional Padrão para padronizar processos internos e atendimento.
- **Etapa 03: Cardápio Mensal:** Elaborar cardápio nutricional adequado, com aprovação prévia da Secretaria.
- **Etapa 04: Recepção e Identificação:** Realizar recepção e identificação conforme determinação judicial (ou emergencial), com abertura de prontuário e comunicação oficial.
- **Etapa 05: Atendimento Inicial:** Atender imediatamente às necessidades básicas de saúde, nutrição, higiene e suporte psicossocial.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000041

- **Etapa 06: Apresentação e Comunicação:** Realizar apresentação e comunicação formal do acolhido à equipe e ao Juizado da Infância e Juventude.
- **Etapa 07: PIA:** Elaborar o Plano Individual de Atendimento para cada acolhido, com estratégias de acompanhamento e desenvolvimento.
- **Etapa 08: Acompanhamento Diário:** Acompanhar diariamente o desenvolvimento do acolhido, com foco em interação social e atividades.
- **Etapa 09: Atividades Educativas e Comunitárias:** Inserir acolhidos em atividades educativas, lúdicas e culturais, incluindo reforço escolar.
- **Etapa 10: SCFV:** Encaminhar acolhidos para oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS.
- **Etapa 11: Arte, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente:** Articular com projetos das secretarias municipais para acesso a iniciativas intersetoriais.
- **Etapa 12: Saúde bucal e Nutricional:** Garantir a promoção da saúde bucal e nutricional dos participantes por meio de ações integradas de atendimento odontológico e orientação alimentar, com foco em prevenção e cuidado. O objetivo é reduzir riscos de infecções e complicações sistêmicas, promover hábitos alimentares saudáveis que contribuam para a saúde geral, fortalecer a autoestima e o bem-estar, além de ampliar o acesso a cuidados essenciais para os atendidos.

META 03: Promover a reinserção familiar e comunitária, adoção ou projeto de vida independente.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000042

- **Etapa 01: Contato Ativo Familiar:** Estabelecer contato ativo com a família/responsáveis para fortalecimento de laços.
- **Etapa 02: Visitas Domiciliares:** Realizar visitas periódicas para avaliar condições de retorno seguro.
- **Etapa 03: PAF:** Elaborar Plano de Atendimento Familiar, com diretrizes de acompanhamento técnico.
- **Etapa 04: Apoio Técnico em Audiências:** Prestar apoio técnico à Secretaria em audiências na Vara da Infância e Juventude.
- **Etapa 05: Preparação para a saída:** Realizar preparação contínua para o desligamento planejado, com orientações e acompanhamento.
- **Etapa 06: Articulação e Garantia de Direitos:** Articular com a Rede Socioassistencial e o SGD para suporte pós-desligamento, minimizando riscos.

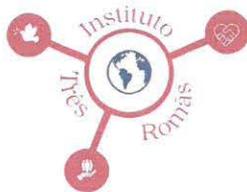
9) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS / ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor global estimado para a parceria é de R\$ 26.607.308,82 (vinte e seis milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária detalhada apresentada em anexo, sujeita a análise e validação da Administração Pública Municipal.

10) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inicialmente, fica previsto o cronograma de execução apontado a seguir, que, também, será anexado ao presente, para melhor visualização.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000043

| METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO | ANO I | | | | | | | | | | | | ANO II | | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|--------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| **META 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento das Unidades de Acolhimento Institucional.** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etapa 01: Infraestrutura Predial | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 02: Equipe administrativa e técnica-multidisciplinar | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 03: Projeto de Ambientação | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etapa 04: Aquisição de mobiliário | X | X | | | | | | | | | | | X | X | | | | | | | | | | | |
| Etapa 05: Formação e capacitação | | | X | | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | | X | |
| Etapa 06: Substituição de equipe | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| **META 02: Oferecer cuidado e proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos.** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etapa 01: Elaboração, Avaliação e atualização do Plano Político Pedagógico - PPP | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 02: Elaboração, Avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão - POP | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 03: Elaboração do cardápio mensal | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 04: Recepção e identificação | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 05: Atendimento Inicial | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 06: Apresentação e Comunicação | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 07: Plano Individual de Atendimento (PIA) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 08: Acompanhamento Diário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 09: Atividades Educativas e Comunitárias | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 10: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 11: Arte, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 12: Garantir a promoção da saúde bucal e nutricional | | | X | | | X | | | | | X | | | | X | | | | X | | | | | | |
| **META 03: Promover a reinserção familiar e comunitária, adoção ou projeto de vida independente.** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etapa 01: Contato Ativo Familiar | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 02: Visitas Domiciliares | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 03: Plano de Atendimento Familiar (PAF) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 04: Apoio técnico em Audiências | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 05: Preparação para a saída | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 06: Articulação e Garantia de Direitos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000044

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros serão repassados em parcelas trimestrais, condicionadas à apresentação e aprovação das prestações de contas parciais, conforme o cronograma a seguir:

| Mês1 | Mês2 | Mês3 | Mês4 | Mês5 | Mês6 | Mês7 | Mês8 | Mês9 | Mês10 | Mês11 | Mês12 |
|-----------------|-------|-------|-----------------|-------|-------|-----------------|-------|-------|-----------------|-------|-------|
| 15,00% | | | 15,00% | | | 10,00% | | | 10,00% | | |
| R\$3.991.096,32 | | | R\$3.991.096,32 | | | R\$2.660.730,88 | | | R\$2.660.730,88 | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Mês13 | Mês14 | Mês15 | Mês16 | Mês17 | Mês18 | Mês19 | Mês20 | Mês21 | Mês22 | Mês23 | Mês24 |
| 10,00% | | | 20,00% | | | 10,00% | | | 10,00% | | |
| R\$2.660.730,88 | | | R\$5.321.461,76 | | | R\$2.660.730,88 | | | R\$2.660.730,88 | | |

12) INDICADORES DE RESULTADO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão contínuos, com foco na eficiência, eficácia e efetividade do serviço, utilizando uma combinação de indicadores obrigatórios e avançados de qualidade de vida, conforme os seguintes parâmetros:

12.1) INDICADORES OBRIGATÓRIOS *(conforme edital e plano de trabalho orientativo)*

- Infraestrutura Predial: Execução de serviços e comprovação (relatório descritivo, registro fotográfico, contratos de locação, obras de adequação).
- Equipe: Relatório de contratação (lista de profissionais, funções, carga horária), cópias de contratos, folha de pagamento e relatório de presença mensal.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000045

- Projeto de Ambientação: Projeto elaborado, encaminhado e laudo de aprovação gerado pela Secretaria.
- Mobiliário e Equipamentos: Relação dos itens adquiridos com notas fiscais, registros fotográficos e relatório técnico de adequação.
- Formação e Capacitação: Relatórios de capacitação (cronograma, lista de participantes, conteúdos, certificados).
- Substituição de Equipe: Registros de substituições com nomes, datas e justificativas.
- PPP e POP: Relatórios técnicos com atualização e aprovação, registros de implementação.
- Cardápio Mensal: Cardápio enviado e aprovado dentro do prazo.
- Recepção e Identificação: Relatórios mensais de atendimento, fichas individuais arquivadas e protocolos de encaminhamento.
- Atendimento Inicial: Fichas de atendimento individual e relatório detalhado das condições iniciais e ações adotadas.
- Comunicação Formal: Cópias dos ofícios e registros de comunicação arquivados.
- PIA: Cópias dos Planos Individuais de Atendimento e relatórios de acompanhamento arquivados.
- Acompanhamento Diário: Relatórios mensais de acompanhamento, registros das atividades e avaliações assinadas pela equipe técnica.
- Atividades Educativas e Comunitárias: Lista de presença das atividades, relatórios de desempenho escolar e avaliações individuais.

Av. Ermani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000046

- SCFV: Listas de presença assinadas e registros de participação.
- Arte, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente: Relatórios de atividades, registros fotográficos e listas de frequência.
- Contato Ativo Familiar: Relatório específico sobre localização do núcleo familiar/responsável legal.
- Visitas Domiciliares: Relatórios de visita domiciliar com informações sobre a situação da família e condições de retorno.
- PAF: Cópias dos Planos de Atendimento Familiar arquivados e relatório trimestral sobre os acompanhamentos.
- Apoio Técnico em Audiências: Relatórios de audiências arquivados e encaminhados à Secretaria.
- Preparação para a Saída: Registros de acompanhamento e relatório de desligamento.
- Articulação e Garantia de Direitos: Relatórios de encaminhamento e acompanhamento pós-desligamento.
- Taxa de reintegração familiar: Medida da efetividade das ações de reunificação.
- Nº de casos encaminhados ao Sistema de Adoção: Quantificação de outra porta de saída.

12.2) INDICADORES AVANÇADOS DE QUALIDADE DE VIDA

(diferenciais ITR)

Adicionalmente, serão monitorados indicadores que refletem a qualidade de vida e o protagonismo dos acolhidos:

1. **Sono:** Número de noites de sono tranquilo por mês.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000047

2. **Alimentação Saudável:** Número de refeições completas consumidas.
3. **Regulação Emocional:** Redução do número de crises comportamentais mensais.
4. **Pertencimento:** Participação em atividades internas da casa.
5. **Relações Sociais:** Número de interações positivas observadas.
6. **Progresso Escolar:** Evolução de notas e frequência escolar.
7. **Autonomia:** Execução de tarefas de vida diária realizadas sem ajuda, especialmente por adolescentes.

12.3) INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Relatórios de Execução (Física e Financeira): Encaminhados mensalmente e trimestralmente.
- Visitas Técnicas In Loco: Realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Administração Municipal.
- Escutas Qualificadas: Com acolhidos, famílias e equipes.
- Auditorias: Internas (da OSC) e externas (da Administração Pública).
- Registro Diário de Ocorrências.
- Avaliação de PIAs.

13) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas seguirá rigorosamente a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 54/2017 e o Manual de Prestação de Contas da Controladoria do Município.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



13.1) RELATÓRIOS TÉCNICOS

- **Relatório de Execução do Objeto:** Demonstrará o alcance das metas, descrição das ações, documentos comprobatórios (listas de presença, fotos, vídeos), informações sobre impactos sociais, grau de satisfação do público-alvo, sustentabilidade das ações e justificativas para não cumprimento de metas, quando houver.
- **Relatório Final de Vida Institucional (Desacolhimento):** Documento detalhado, entregue ao final do acolhimento, contendo linha do tempo da permanência, evolução emocional e escolar, situação familiar, serviços da rede responsáveis e plano de segurança pós-desacolhimento.

13.2. RELATÓRIOS FINANCEIROS

- **Balancete Contábil:** Com relação de receitas e despesas, incluindo rendimentos financeiros.
- **Comprovante de Devolução:** De saldo remanescente da conta bancária específica.
- **Extrato da Conta Bancária Específica.**
- **Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.**
- **Cópias de Notas, Comprovantes Fiscais ou Recibos** (com data, valor, dados da OSC e fornecedor/prestador, indicação do produto/serviço), e etc.
- **Comprovante Bancário dos Pagamentos Realizados.**

14) DISPOSIÇÕES FINAIS

O Instituto Três Romãs reafirma seu compromisso com a transparência, ética e responsabilidade na execução da parceria. Garantirá o livre acesso da



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000049

Administração Pública e dos órgãos de controle a todas as informações e locais de execução, além de manter o sigilo dos dados dos acolhidos. A homologação do Chamamento Público não implicará direito à celebração do Termo de Colaboração.

Este Plano de Trabalho, com sua abordagem abrangente e foco em indicadores de qualidade e protagonismo, visa superar os desafios existentes e fortalecer a rede de acolhimento de crianças e adolescentes em Maricá, contribuindo significativamente para a proteção integral e o desenvolvimento saudável de cada indivíduo atendido.

Niterói, 19 de novembro de 2025


Sheila de Oliveira Faulhaber
Diretora Presidente

Instituto Três Romãs - ITR
Diretora Presidente

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000050

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

**CARTÃO CNPJ – ALVARÁ – CERTIDÕES – INSCRIÇÕES NOS
CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTATUTO – ATA DE ELEIÇÃO
– QUADRO DA DIRETORIA -**

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>

000051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.742.104/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/02/2018 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TRES ROMAS - ITR |
|---|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITR | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.30-1-01 - Orfanatos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|--|----------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO | NÚMERO 207 | COMPLEMENTO SALA 1515 |
|--|----------------------|---------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 24.020-071 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NITEROI | UF RJ |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTINA@BOL.COM.BR | TELEFONE (21) 9774-3424 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2018 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 16:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.742.104/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/02/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TRES ROMAS - ITR |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|--|----------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO | NÚMERO 207 | COMPLEMENTO SALA 1515 |
|--|----------------------|---------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 24.020-071 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NITEROI | UF RJ |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTINA@BOL.COM.BR | TELEFONE (21) 9774-3424 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2018 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 16:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000053

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/07/2025, em referência ao pedido **196002/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR

CNPJ:

29.742.104/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **78GG.5210.7N61.0074**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/07/2025 às 18:31:58.1**

Esta certidão tem validade até 24/01/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/08/2025 às 17:07:47.7

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs – ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – São L. 1515
Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-071



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000054

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO TRES ROMAS - ITR
CNPJ: 29.742.104/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:27 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **7B8C.8C2A.6340.429E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romas - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 267 - S.º - 1515
Centro - Ribeirão Preto, SP - CEP: 14.020-071



000055

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025172804740
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ: 29.742.104

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 18/11/2025 16:06

VÁLIDA ATÉ: 16/02/2026 16:06

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TRES ROMAS - ITR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.742.104/0001-53

Certidão n°: 47180494/2025

Expedição: 14/08/2025, às 17:18:33

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TRES ROMAS - ITR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.742.104/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul.

Voltar

Imprimir

000057

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.742.104/0001-53
Razão Social: INSTITUTO TRES ROMAS - ITR
Endereço: AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 207 SALA 1515 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111504295056307462

Informação obtida em 18/11/2025 16:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



000058

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: INSTITUTO TRES ROMAS - ITR

CNPJ: 29.742.104/0001-53

CERTIDÃO EMITIDA em 18/11/2025, às 16:09:04

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 15/11/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **yDnGFmN2xRfRZDS**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 15/11/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 15/11/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 18/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

000059



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO TRES ROMAS - ITR**

CPF/CNPJ: **29.742.104/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:52 do dia 18/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7RSJ181125160952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2025 às 16:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.742.104/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FB.D72B.3A19.3083 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

29.742.104/0001-53
Instituto Três Rios – ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – S. L. 1515
Centro – Niterói, RJ – CEP: 24.090-074

CERTIDÃO DE PROCESSOS NO TCE-RJ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atendendo ao requerido por INSTITUTO TRES ROMAS - ITR, inscrito no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTA**, até a presente data, registro de processo cadastrado no qual o (a) requerente figure como interessado ou destinatário de Ofício. A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Acórdãos, mantido pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da Data de Emissão.

Código de Validação: 0430140113c8435383461617f84aaef5

Emitida em, Rio de Janeiro 18/11/2025 16:11:38



CERTIDÃO DE PROCESSOS NO TCE-RJ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atendendo ao requerido por SHEILA DE OLIVEIRA FAULHABER, inscrito no CPF sob o nº 013.048.497-08, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTA**, até a presente data, registro de processo cadastrado no qual o (a) requerente figure como interessado ou destinatário de Ofício. A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Acórdãos, mantido pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da Data de Emissão.

Código de Validação: d0d11a7e1e234d7bbd1240623035c221

Emitida em, Rio de Janeiro 24/10/2025 16:48:15

20.742.104/0001-53

Instituto Três Rios – ITR

Av. Erasmo do Amaral Peixoto, n. 267 – S. L. 1515

Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-071





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

000063

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 29.742.104/0001-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/11/2025, às 16:14:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **UWAWA7J2KG**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Código de verificação: 96.968.627.163

0000064

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 29.742.104

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 70569838/2025 e pelo CNPJ 29.742.104/0001-53, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), cumprimento provisório de sentença de ações coletivas (CPSAC), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 18/11/2025 às 16:15

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Código de verificação: 96.968.673.332

000065

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 013.048.497-08

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 70569998/2025 e pelo CPF 013.048.497-08, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauçao), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), cumprimento provisório de sentença de ações coletivas (CPSAC), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 18/11/2025 às 16:15

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **INSTITUTO TRES ROMAS - ITR**
CPF/CNPJ: **29.742.104/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:16:28 do dia 18/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: GHOW181125161628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

000067

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 756972

CGM:1237843 - Nome: INSTITUTO TRES ROMAS - ITR
CNPJ: 29.742.104/0001-53
Endereço: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 207, SALA:1515
Bairro: CENTRO
Cidade: NITERÓI - CEP: 24020-071

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 18 de Novembro de 2025

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: Wm4IrmwY



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certificamos que **ITR**, CNPJ nº 29.742.104/0001-53, inscrito sob nº **PJ00009** neste Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro – 7ª Região, encontra-se com a situação do seu registro **ATIVA**.

Esta Certidão é válida por 1 (um) ano, contados da data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025.

SISTEMA
Setor de Registro
CRESS/RJ – 7ª Região



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-rj.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle **cb8b25fe-a7ed-4782-adf0-73e290068418** a seguir:

29.742.104/0001-53
Instituto Trão Região – ITR
Av. Ernando Amaral Peixoto, n. 207 – Gr. L. 1515
Centro – Niterói – RJ. CEP: 24.020-071

ATESTADO DE REGULARIDADE

Atesto que a Entidade **INSTITUTO TRÊS ROMÃS - ITR** - CNPJ 29.742.104/0001-53, sito à Av. Emani do Amaral Peixoto, n.º 207, sala 1515, Centro– Niterói – RJ, inscrita neste Conselho, sob o número **214/24**, encontra-se de acordo com as normas vigentes à época, dentre elas o Art. 13 da Resolução CNAS n.º 14/2014 e CMAS e Art. 13 da Resolução CMAS 17/2014, tendo apresentado intempestivamente o Plano de Ação 2024 e Relatório de Atividades 2023, mantendo, desta forma, sua inscrição ativa neste Conselho.

Niterói, 25 de junho de 2024.



Arlette Ângelo Maia Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Link publicação Diário Oficial: https://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2024/06_Jun/21.pdf

RESOLUÇÃO 019/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

000070

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º 8.742, de Dezembro de 1993, bem como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, e consoante com a Leis Municipais de N.º 055/1997, de 13 de Outubro de 1997 e de N.º 1.371/2011 de 18 de Março de 2011.

Considerando a decisão unânime dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2024, devidamente convocada e publicada no Diário Oficial N.º N° 4014, datado do dia 13 de Abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – CERTIFICA que o **Instituto Três Romãs – ITR**, situado na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 1515, Nº: 207 Bairro Centro, Niterói-Rio de Janeiro CEP nº 24020-071 encontra-se regularmente inscrito neste Conselho sob o nº 001/24, registrado no livro nº 01, fls. 04.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes – ES, 25 de abril de 2024.

MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE NETO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes



PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA
NITERÓI
FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

000071

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

| | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|
| Inscrição: 3044016 | CNPJ/CPF: 29.742.104/0001-53 | CGM: 1237843 |
| R. Social / Nome: INSTITUTO TRES ROMAS - ITR | | |
| Nome Fantasia: ITR | | |
| Endereço: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO | Número: 207 | |
| Complemento: SALA:1515 | Bairro: CENTRO | |
| Data de Inscrição: 07/08/2021 | Processo: / | |

CNAE - Atividade Principal

| | |
|----------|---|
| S9430800 | ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS |
|----------|---|

CNAE - Atividade Secundárias

| | |
|----------|--|
| C1830002 | REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE |
| J5912001 | SERVIÇOS DE DUBLAGEM |
| J5912099 | ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| J6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| M6911701 | SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS |
| M6920602 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA |
| M7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| M7319004 | CONSULTORIA EM PUBLICIDADE |
| M7490199 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| N7990200 | SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| O8412400 | REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EDUCAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS |
| O8413200 | REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS |
| P8541400 | EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO |
| P8550302 | ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO EXCETO CAIXAS ESCOLARES |

Observações

DEFINITIVO

Alvará liberado pelo usuário: RAYZA SILVA ALVES

Niterói, 7 de Agosto de 2021.

A CONCESSÃO DESTES ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.

Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Posturas, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

Jiante

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romas - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Coord. de Cadastro Mobiliário - FCCM

niteroi_cidade_prod - 1533 - construtor03 - imprimivel_vare_pnp - RAYZA SILVA ALVES - 07-08-2021 - 14:02:31

000072

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: INSTITUTO TRES ROMAS

Matrícula da PJ¹: 3880

CNPJ¹: 29.742.107/0001-53

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.

Rio de Janeiro, 10 de 01 de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA DOS SANTOS
Data: 10/01/2025 15:17:41.0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADVOGADO/CONTADOR
OU
PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da
Assembleia e Testemunhas)**

Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)

*Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).*

29.742.107/0001-53

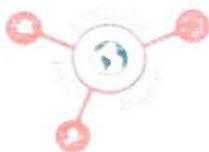
(1) - Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos Matrícula e CNPJ.

Instituto Três Romas - ITR

Av. Emanuel do Amaral Peixoto, n. 267 - Sr. L. 1515

Contato: Niterói, RJ - CEP: 24.020-071

000073



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

ESTATUTO

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Cumprindo o anunciado no edital de convocação de 03/12/2024 regularmente distribuído a todos os associados, reunidos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23/12/2024, com a presença do quórum exigido, conforme comprova a Ata e a lista de presença em anexo, resolveram, com base na legislação vigente, alterar e consolidar o Estatuto Social do Instituto, originalmente protocolado sob nº. 12.096 e registrado sob nº. 3.880, Livro A-10, no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º: O INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, também designado pelas siglas ITR ou I3R, doravante denominado *instituto*, fundado em 01 de novembro do ano de 2017 é pessoa jurídica de direito privado, com duração por tempo indeterminado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço na Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 207, sala 1515, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil, CEP nº 24.020-071.

Parágrafo 1º: Para cumprir suas finalidades a Diretoria do *instituto* poderá, a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar unidades, filiais e/ou escritórios regionais, licenciados ou representações, com estrutura e funcionamento próprio, no Estado ou em qualquer parte do território nacional, que se regerão por este estatuto, pelo regimento interno e pelas ordens executivas promulgadas pela Diretoria;

Parágrafo 2º: O atendimento aos destinatários dos projetos desenvolvidos pelo *instituto*, será realizado sem qualquer tipo de discriminação e gratuito nas áreas da educação e da saúde, observando-se a forma complementar de participação, as proporções fixadas em legislação específica ou quando o repasse de recursos assim o exigir;

Parágrafo 3º: O *instituto* não participa de questões, atividades ou campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou forma.

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000074

CAPÍTULO II FORMA DE ATUAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 2º: Na administração e no desenvolvimento ou realização dos seus objetivos sociais o **instituto**, prima:

- I. pela promoção do voluntariado;
- II. pela promoção e defesa dos direitos humanos da liberdade, da igualdade e da fraternidade;
- III. pela observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da ética, da moralidade, da publicidade, da equidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, buscando a gestão pública democrática, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos;
- IV. pela ênfase no atendimento da sociedade e ao cidadão-cliente com a priorização do controle de resultados qualitativos e quantitativos, observando os prazos pactuados, as ações públicas de forma transparente;
- V. pelo repúdio a todo e qualquer ato ou tipo de discriminação ou preconceito quanto à classe social, posições filosóficas, políticas ou partidárias, faixa etária, etnia, gênero, orientação sexual, opção religiosa, deficiência física ou qualquer outra medida que impossibilite a participação do cidadão na vida social de forma integral e em igualdade de condições;
- VI. pela promoção de atividades com relevância pública, social e produtiva, pelo desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional, inclusivo e sustentável e o incentivo das boas práticas de gestão com o controle de resultados e a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação;
- VII. pela implementação de ações que estimulem a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores da cidadania e da inclusão social e produtiva;
- VIII. pelo direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;
- IX. pelo reconhecimento da participação social como direito do cidadão e a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social.

Artigo 3º: Para cumprimento de seus objetivos estatutários o **instituto** pode:

- I. firmar com o poder público termos de parceria, convênios, contratos de gestão ou outras avenças previstas na legislação, em regime de mútua

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs – INSCRIÇÃO Nº 1515
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – S. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Handwritten signatures and initials:
CP
A
D
R
S
2
f

000075



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

cooperação, para atingimento de seus fins e objetivos estatutários e/ou alcance de finalidades de interesse público e recíproco;

II. estabelecer parcerias, adquirir ou receber em comodato e ou doação, locar e administrar bens ou espaços, firmar convênios, contratos de gestão e outras avenças legalmente ajustadas, com a iniciativa privada, organizações não-governamentais, instituições de ensino fundamental, médio e superior, com organismos de fomento nacionais ou internacionais, com federações, clubes e outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, de forma a viabilizar o alcance de suas finalidades;

III. captar recursos nacionais e internacionais para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde, a assistência social, a educação, ao esporte e, ainda, viabilizar a execução dos objetivos do **instituto**;

IV. firmar com instituições privadas ou públicas, no país ou no exterior, contratos de gestão, parcerias, convênios, termos de fomento, cooperação, colaboração, consórcio ou qualquer outro termo ou ajuste legalmente previsto, para realização de processos seletivos de mão de obra, concursos públicos, vestibulares ou similares e, também o desenvolvimento, por iniciativa própria ou em parcerias, de projetos e soluções aplicadas a criação de soluções em tecnologia e inovação voltadas para a educação, a saúde, a cultura, a arte, ao turismo, ao esporte e ao atingimento dos objetivos estatutários;

V. desenvolver estudos e soluções com o foco nas necessidades dos cidadãos, contribuindo para a confiabilidade na relação Estado-cidadão, a efetividade na gestão das instituições públicas ou privadas;

VI. promover e executar, por iniciativa própria ou em parcerias, ações multidisciplinares para estimular a ação comunitária e integração social, ampliando as oportunidades de acesso à educação, à saúde, à cultura, à capacitação profissional, ao esporte, a assistência social, ao lazer e a cidadania;

VII. contratar empresas ou profissionais especializados em temas específicos dos projetos e manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam o conhecimento dos temas de seu interesse;

VIII. obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções e auxílios, doações, sub-rogações e legados, inclusive em bens e valores, para a consecução dos fins sociais ou finalidades de interesse público e recíproco;

IX. contratar serviços de terceiros nas mais diversas áreas, inclusive para cargos operacionais e de gerência, atribuindo-lhes funções e remuneração, observado os valores praticados no mercado, de acordo com as normas estabelecidas na legislação aplicável e execução programas, eventos e demais objetivos institucionais;

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

000076



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

X. criar e definir logomarcas, marcas ou nomes fantasia para cada um de seus diferentes planos de ação, programas, eventos ou atividades desenvolvidas e, ainda, locar, sublocar ou contratar e comercializar bens, serviços ou produtos pertinentes aos seus objetivos sociais.

Artigo 4º: O instituto tem por finalidade:

- I. a promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- II. a promoção da assistência social;
- III. a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV. a promoção do desenvolvimento humanístico, científico, cultural, da pesquisa científica, da educação, da inovação e do desenvolvimento tecnológico para melhoria da vida das pessoas e do trabalho;
- V. a promoção gratuita da educação e da saúde, observando-se a forma complementar de participação na forma da legislação aplicável;
- VI. a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa com a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instancias de participação social do cidadão;
- VII. a defesa de direitos sociais fundamentais com a atuação no campo da assistência social, saúde ou educação, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, por iniciativa própria ou em parceria com o poder público e/ou entidades privadas, com o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- VIII. a defesa, conservação e preservação do meio ambiente e seus recursos, buscando garantir o desenvolvimento social e econômico sustentável;
- IX. a promoção de direitos estabelecidos, a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais e a construção de novos direitos, favorecendo o acesso aos serviços auxiliares de justiça e com o foco nas necessidades do cidadão;
- X. a execução de atividades ou projetos de interesse público e cunho social e a promoção de atividades voltadas para a segurança pública humanizada, a prevenção da violência e da exclusão social, sobretudo no atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade social;
- XI. a promoção e implantação de programas para o melhoramento da situação sanitária e epidemiológica das famílias residentes em locais insalubres e/ou de risco, bem como o desenvolvimento e implantação de programas e projetos específicos que venham garantir a saúde e a segurança alimentar e nutricional das camadas hipossuficientes;

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

000077



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

XII. a execução de atividades ou projetos de relevante interesse público e social voltados para a ampliação do acesso à educação, a assistência social e o amplo exercício da cidadania, bem como, para a redução das desigualdades sociais e do risco à saúde, dentre estas, as relacionadas com a nutrição e alimentação saudável e a prática da atividade física;

XIII. a promoção da segurança alimentar e nutricional;

XIV. a criação, gestão e o desenvolvimento e implantação de projetos incentivados ou não, e a atuação em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, em termos de colaboração/fomento, em acordos de cooperação ou em outras avenças legalmente estabelecidas;

XV. a realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas para a mobilidade de pessoas (por qualquer meio de transporte) e, também, para a cultura, o esporte e a saúde e, ainda, a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XVI. a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável, o combate à pobreza e a todo e qualquer forma de discriminação ou preconceito;

XVII. o fomento da educação técnica e profissionalizante, podendo atuar na aceleração, incubação de empresas, negócios, startups, instituições do terceiro setor e outras formas de organização social ou empresarial, visando o seu desenvolvimento, servindo de assessor ou representante dos interesses dos parceiros e do público atendido na produção, na administração e na comercialização de produtos e insumos e, também, promovendo: (i) o transporte, o beneficiamento ou a industrialização da produção; (ii) a ampliação do acesso ao crédito e microcrédito e (iii) o desenvolvimento de tecnologias para o progresso e crescimento sócio responsável;

XVIII. a realização de ações sociais e humanitárias em defesa da vida desenvolvendo atividades relativas assistência social e à saúde pública, quer pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por programas desenvolvidos por secretarias estaduais, municipais ou por iniciativa própria;

XIX. a execução de serviços de atenção em regime residencial e transitório, bem como desenvolver ações visando contribuir para o estabelecimento de programas e políticas públicas que visem garantir o desenvolvimento humano e social do cidadão, inclusive através da formação de parcerias com instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional e de ensino e/ou pesquisa;

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

000078



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

XX. a implementação e atuação no gerenciamento de unidades de pronto atendimento e unidades hospitalares, mediante operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, sobre os pressupostos do sistema único de saúde, proporcionando, em território definido, atenção integral e contínua saúde dos indivíduos e da comunidade, com ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde física e mental, podendo, inclusive: (i) gerenciar unidades voltadas para a atenção domiciliar ou de prevenção e de atendimento integral à saúde, de odontologia, de assistência social ou psicológica, (ii) executar campanhas educativas ou prestar serviços voltados a prevenção e/ou imunização do cidadão e (iii) administrar, gerenciar e/ou operacionalizar instituições de assistência social ou hospitalares, de pequeno, médio e grande porte, de baixa, média e alta complexidade de atenção primária, secundária e terciária, centros de diagnóstico, de pronto atendimento, de emergência, de urgência de terapêutica, de atendimento ou tratamento intensivo e outros similares ou congêneres, podendo exercer a administração geral e demais atividades de apoio, inclusive a gestão de pessoal e/ou equipamentos;

XXI. a execução de projetos ou gerenciamento de locais destinados a campanhas de imunização ou prevenção e aos demais serviços de saúde física ou mental, nos mais diversos ramos e especialidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, sejam unidades móveis, terrestres, pluviais ou marítimas;

XXII. oferecer, por execução direta ou em parceria, atividades relacionadas à gestão de políticas públicas, à pesquisas de interesse público, aos serviços de apoio, de promoção e de fomento e, ainda, à execução de projetos na área das ciências humanas e da terra, da educação, da assistência social, da saúde física e mental, da cultura e da arte, do esporte, da educação física, da conscientização socioambiental e preservação do meio ambiente e demais áreas relacionadas com as finalidades do **instituto**;

XXIII. a criação, gestão e implementação de projetos de assistência social e da promoção de direitos, voltados para a sociedade como um todo e em particular para as camadas sociais mais vulneráveis tais como: crianças, adolescentes, idosos, mulheres, população preta, povos originários, comunidades LGBTQQICAPF2K+, pessoas com deficiência, o menor infrator, a pessoa privada de liberdade, os egressos do sistema prisional, as vítimas de violência, as pessoas em situação de rua, de pobreza extrema ou com vínculos familiares fragilizados ou interrompidos e quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social ou ambiental, podendo representar e defender os interesses do cidadão, em qualquer parte do país, de forma coletiva ou individual em ações de defesa de direitos humanos estabelecidos ou constitucionalmente assegurados, do estado democrático de direito e da participação da sociedade na elaboração, execução, fiscalização e avaliação de políticas públicas;

XXIV. a promoção de uma educação moderna, inclusiva e profissionalizante, da estabilidade social, econômica e dos demais assuntos que venham interagir.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

000079



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

inclusive no direito do povo como um todo, visando sempre uma melhor qualidade de vida da população;

XXV. identificar, desenvolver, promover novas tecnologias e metodologias transformadoras com agregação de valor na área da assistência social, da educação, do esporte, da cultura, da arte, do transporte e da saúde, em todos os níveis de assistência, selecionando candidatos, gerindo, formando e preparando recursos humanos para atuação nessas áreas, podendo desenvolver programas de voluntariado, capacitação de mão de obra qualificada para atender os segmentos sociais mais vulneráveis, de treinamento e capacitação profissional em técnicas de saúde, de acolhimento e de cuidados da pessoa idosa e/ou atenção a pessoas com deficiência;

XXVI. a ampliação do alcance da rede de saúde e educação podendo coordenar a logística e/ou executar a distribuição direta de insumos, a gestão de mão de obra, de recursos materiais, bem como criar, administrar e manter laboratórios ou oficinas para ensino profissionalizante, por meio da fabricação, do reparo ou do aperfeiçoamento de órteses, próteses e de equipamentos hospitalares, por iniciativa própria ou em parceria;

XXVII. desenvolver ações e projetos visando estimular a inclusão e a garantia do acesso do cidadão à educação, à saúde e à assistência social, realizar a gestão, por iniciativa própria ou em parceria pública ou privada, de centros de referência ou de instituições de proteção, de defesa, de atenção e de apoio, coletivo ou individualizado, da criança, da mulher do idoso, da pessoa com deficiência ou necessidades especiais, aos convalescentes e imunodeprimidos, aos que possuam patologias físicas, psíquicas ou sensoriais, aos usuários de drogas lícitas e ilícitas, de todos os cidadãos e, em especial, daqueles que, na ausência destas medidas, permaneceriam excluídos ou desatendidos;

XXVIII. a promoção da interação científica com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, podendo ministrar cursos, realizar concursos e outros processos de seleção, desenvolver programas e projetos de orientação familiar e, ainda, estudos, cursos, seminários, programas e projetos de assistência social, de educação, de saúde e ações voltadas a prevenção, a orientação e combate ao tabagismo, do consumo de álcool, outras drogas lícitas ou ilícitas, infecções sexualmente transmissíveis e demais problemas que envolvem a sociedade moderna;

XXIX. a promoção da educação presencialmente ou a distância (EAD), do nível infantil ao superior ou de nível técnico e tecnológico, da pesquisa e extensão, inclusive, de formação, graduação e pós-graduação, por iniciativa própria ou por meio de convênios e parcerias com laboratórios, hospitais, escolas, universidades e centros internacionais de pesquisas;

XXX. o desenvolvimento, por iniciativa própria ou em parcerias, de projetos e soluções aplicadas a criação de soluções na área da inovação e tecnologias

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

0000030



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

alternativas voltadas para o atingimento de seus objetivos estatutários ou de projetos em que atue, contribuindo, com a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, para a ampliação da competitividade, do investimento e da produtividade, da simplificação do arcabouço regulatório e a redução das barreiras ao empreendedorismo;

XXXI. a ampliação do acesso à educação podendo firmar parcerias ou integrar instituições de educação e ensino, em seus diferentes níveis e modalidades, inclusive universidades e empresas nacionais ou estrangeiras, para execução de programas educacionais, voltados para a formação comum indispensável e a capacitação e aperfeiçoamento profissional ou, especificamente, os projetos e programas destinados ao ensino ou formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos com perfil sócio econômico de vulnerabilidade e risco social, a inclusão social e profissional de jovens com idade entre 14 e 24 anos e pessoas com deficiência, proporcionando o empoderamento, a oportunidade de trabalho, a isonomia e o pleno exercício de cidadania;

XXXII. contribuir com a administração pública por meio da gestão ou coordenação de espaços e a prestação de serviços educacionais e pedagógicos, presencialmente ou a distância, na educação infantil e do primeiro e segundo segmento do ensino fundamental, médio e superior, bem como creches e reforço escolar, desenvolvendo ou absorvendo atividades de rádio e televisão educativa e, ainda, realizar: (i) a gestão de locais, instituições e programas voltados para a benemerência, a filantropia, a educação, a formação profissional, a assistência social e saúde; (ii) a gestão de centros de tecnologia, de armazenamento e de logística ou outros relacionados com o desenvolvimento dos objetivos estatutários e (iii) a coordenação e gerenciamento de restaurantes populares, de centros de armazenagem e dos serviços de coleta e distribuição de alimentos;

XXXIII. o apoio ao desenvolvimento de serviços de proteção voltados à valorização da vida animal e seus direitos, podendo realizar atividades de coordenação ou gestão de espaços destinados a oferecer abrigo e a assistência médico-veterinária, realizar ou gerir campanhas de adoção ou vacinação e demais serviços de intervenção para proteção, educação e sensibilização, bem como realização de seminário técnico-científico e ações visando o controle a médio e longo prazo da população canina e felina doméstica, ou não;

XXXIV. a promoção da prática de desporto de participação, de formação e de rendimento, do esporte de lazer, amador e profissional, nas mais diversas categorias, estilos, tipos, níveis e modalidades, como ferramenta de profissionalização, de sociabilização, de transformação social, de combate ao sedentarismo e melhoria da qualidade de vida e preservação da saúde, podendo, inclusive, executar serviços em áreas públicas (academias da saúde) e realizar a administração de espaços públicos, parques, praças e outros espaços voltados para o turismo sustentável e responsável ou relacionados aos objetivos estatutários;

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - C. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

000081



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

XXXV. a proteção, preservação, conservação, restauração e valorização do patrimônio cultural brasileiro da arte e cultura, em suas dimensões material e imaterial e em todas as formas de expressão, inclusive as ações e serviços voltados a preservação e valorização da cultura e dos direitos da população negra, dos povos indígenas, de quilombolas e das comunidades tradicionais, podendo, inclusive, desenvolver projetos ou gerir espaços culturais ou artísticos;

XXXVI. a proteção do correto uso do solo, com atenção ao reflorestamento e ao uso sustentável das águas brasileiras e ecossistemas associados visando garantir o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento local e sustentável, podendo oferecer e gerir projetos, serviços e/ou a produção e distribuição de bens de interesse público como água, resíduos sólidos e formas alternativas de energia, bem como, da realização de projetos voltados para educação ambiental e o estímulo ao uso de fontes de energia renováveis;

XXXVII. o fomento à realização de empreendimentos geradores de emprego e renda para população carente e desassistida, disponibilizando a assistência e o suporte técnico, operacional e logístico, para que o empreendedor desenvolva seu próprio negócio, podendo gerir, executar e integrar projetos de interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos, sempre contribuindo para ampliação do empreendedorismo, a diminuição do desemprego e a geração de novos postos de trabalho;

XXXVIII. colaborar com gabinetes de gestão de crises, trabalhando em parceria com o poder público ou a iniciativa privada, oferecendo suporte técnico ou operacional e promovendo o intercâmbio de informações ou experiências e identificando formas diversas de intervenção, interação e envolvimento com a sociedade, assessorando os participantes na criação de novos incentivos para o desenvolvimento das atividades relacionadas com as áreas de atuação do instituto.

Artigo 5º: A dedicação às atividades previstas neste estatuto configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou, ainda, pela realização da administração geral ou pela prestação de serviços intermediários e de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, ao setor público e a empresas privadas que atuem em áreas afins.

Artigo 6º: O instituto poderá celebrar, na forma da legislação aplicável, termo de adesão com cidadãos interessados em prestar serviço voluntário, que constitui atividade não remunerada prestada por pessoa física, não acarretando vínculo empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - NITERÓI - RJ
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - NITERÓI - RJ - CEP: 24.020-071

40
off. Juracy
Rui
9
An.
S

000032



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

SEÇÃO I

COMPOSIÇÃO, FORMA DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Artigo 7º: O **instituto** é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas, capazes e maiores de 18 anos e/ou pessoas jurídicas, todos de ilibada conduta e sem impedimento legal, comprometidas com as finalidades do **instituto** e o disposto neste estatuto podendo, inclusive, admitir novos associados que cumpram tais requisitos.

Parágrafo 1º: Será admitido como associado efetivo a pessoa física ou jurídica indicada por um associado e que requeira sua admissão por meio de formulário próprio preenchido com os dados solicitados, acompanhado da documentação probatória, comprometendo-se a cumprir o estatuto social, seus princípios e objetivos, e tenham sua solicitação aprovada pela Diretoria;

Parágrafo 2º: As pessoas físicas ou jurídicas que eventualmente venham a integrar o corpo associativo do **instituto** serão regularmente inscritas numa das seguintes categorias:

- I. **associados fundadores:** os que assinam a ata de fundação do **instituto**;
- II. **associados efetivos:** pessoas físicas que foram admitidas no quadro social do **instituto**, após aprovação da ficha de inscrição própria, informando dados cadastrais e comprometendo-se a cumprir o disposto neste estatuto;
- III. **associados honorários:** pessoas físicas ou jurídicas que, tendo prestado relevante contribuição para o alcance dos objetivos sociais do **instituto**, tenham seu mérito reconhecido com este título honorífico, concedido após aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º: O associado honorário poderá participar das Assembleias Gerais, com direito a voz, sem, contudo, poder votar e ser votado;

Parágrafo 4º: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos e independentemente da categoria que pertençam. O **instituto** tem personalidade e patrimônio distinto dos seus associados, os quais não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome do **instituto**;

Parágrafo 5º: A qualidade de associado é intransmissível e não garante direito a obtenção de quotas ou fração ideal de patrimônio do **instituto** e/ou restituição de eventuais contribuições de qualquer espécie ou título, que tenha prestado ao patrimônio do **instituto**, seja qual for a sua categoria;

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

000033



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

Parágrafo 6º: Nenhum associado será impedido de exercer seu direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferida, a não ser nos casos e forma previstos em lei ou neste estatuto, não podendo falar em seu nome, salvo nos casos previstos neste estatuto ou se expressamente autorizado pela Diretoria;

Parágrafo 7º: O instituto manterá o registro dos associados ativos e inativos em arquivo próprio, mantendo a relação de associados ativos afixado em sua sede, em local de fácil acesso;

Parágrafo 8º: O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que atue com dolo ou cause prejuízo ao instituto, responderá nas esferas administrativas, tributária, civil e criminal.

Artigo 8º: Ocorrerá o desligamento do associado nas seguintes hipóteses:

- I. solicite por sua vontade, a qualquer tempo, estando quite com as obrigações estatutárias as quais esteja sujeito, mediante requisição assinada e dirigida à Diretoria;
- II. por exclusão, em decorrência de penalidade, conforme estabelecido neste estatuto, assegurado o direito ao contraditório, da ampla defesa e de recurso;
- III. em razão de dissolução do **instituto**;
- IV. torne-se civilmente incapaz;
- V. pelo seu falecimento, em se tratando de pessoa física;
- VI. pratique ato ilícito ou atente contra boa reputação dos associados, do **instituto** e seus dirigentes.

Artigo 9º: O desligamento ou a renúncia não isenta o associado das obrigações estatutárias as quais esteja sujeito.

Parágrafo 1º: O desligamento do associado que não ocupe cargo eletivo, será formalizado pela Diretoria e informado à Assembleia Geral, na primeira reunião realizada em data imediatamente posterior ao fato;

Parágrafo 2º: No caso em que o associado ocupe cargo eletivo, a Assembleia Geral deverá ser convocada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a data de solicitação do desligamento, para eleição de seu substituto.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º: São direitos do associado:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

000084



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

- I. comparecer e tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral, discutir os assuntos tratados, com direito a voz e podendo votar e ser votado, se quite com as obrigações estatutárias, observado o previsto neste estatuto;
- II. pleitear os mandatos nos órgãos do **instituto**, respeitadas as disposições estatutárias;
- III. convocar reunião da Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, dirigido e comprovadamente entregue ao Diretor-Presidente, observado o estabelecido neste estatuto;
- IV. submeter ao exame da Diretoria do **instituto** as questões de interesse social e as medidas que achar conveniente;
- V. propor admissão de associados e solicitar à Assembleia Geral a reconsideração dos atos que julguem em desacordo com o disposto na legislação aplicável, no estatuto e nas demais normas expedidas pelos órgãos do **instituto**;
- VI. o pleno exercício do contraditório, da ampla defesa e de recurso;
- VII. ter acesso à prestação de contas e demais informações relacionadas ao **instituto**.

Artigo 11: São deveres do associado:

- I. conhecer e cumprir as disposições deste estatuto, acatar e cumprir o disposto na legislação, neste estatuto, no regimento interno, no código de ética e as decisões expedidas pelos órgãos do **instituto**;
- II. comparecer nas reuniões da Assembleia Geral e demais órgãos do **instituto** que venha a integrar, sempre que regularmente convocadas;
- III. manter devidamente atualizado junto a administração do **instituto** as informações apresentadas na ficha de cadastro;
- IV. cooperar e contribuir, direta ou indiretamente, pessoal ou coletivamente, para o alcance dos objetivos da entidade e o desenvolvimento institucional;
- V. desempenhar com máxima dedicação os cargos ou funções para as quais tenha sido eleito ou nomeado, na forma deste estatuto, devendo prestar contas;
- VI. zelar pela convivência harmônica, a boa educação e a disciplina, preservando a boa reputação dos associados, do **instituto** e seus dirigentes;
- VII. denunciar, com base em prova concreta e lícita, toda e qualquer irregularidade ou abuso que tenha chegado, de forma lícita ao seu conhecimento e que possa afetar o correto funcionamento, a legalidade e a reputação do **instituto**.

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

12
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

000035



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

SEÇÃO III DAS PENALIDADES

Artigo 12: Todo o associado estará sujeito às penalidades a seguir indicadas:

I. **advertência:** é aplicada pela Diretoria ao associado que: (i) descumprir o disposto no estatuto e normativas internas do **instituto**; (ii) adote, internamente, comportamento ou ação que cause a desarmonia, descaso ou descrédito ao **instituto** e (iii) deixar de atualizar os dados junto aos arquivos do **instituto** impossibilitando sua localização ou chamamento e/ou deixar de comparecer as atividades do **instituto**;

II. **suspensão:** variável de 01 (um) trimestre a 01 (um) ano, aplicada conforme decisão da Diretoria, sendo automaticamente imputada ao associado que: (i) tenha sido advertido em 03 (três) oportunidades, caracterizada a reincidência; (ii) interromper, injustificadamente, a prestação dos serviços e deveres a que se propôs, comprometendo as atividades do **instituto**; (iii) deixar de comparecer por 02 (duas) vezes consecutivas as reuniões da Assembleia Geral ou demais órgãos de administração que venha a integrar, sem a devida justificativa;

III. **exclusão:** aplicada conforme decisão da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo somente admissível se havendo justa causa, desde já consideradas como tal as situações indicadas a seguir:

- a) tenha sofrido pena de suspensão em 02 (duas) oportunidades, caracterizando a reincidência;
- b) omissão no dever de prestar contas;
- c) a prática de atos ilícitos ou adoção de procedimento que importe em violação ao estabelecido neste estatuto e/ou legislação aplicável vigente;
- d) ato ou situação praticada pelo associado que provoque prejuízo moral ou material para o **instituto**;
- e) desvio de recursos ou bens do **instituto** ou valer-se do nome do **instituto**, de sua condição como associado ou em razão do cargo que eventualmente ocupe para tirar proveito patrimonial ou pessoal para si ou para terceiros;
- f) contribuir para o desvio de finalidade na aplicação de recursos, independentemente da origem, eventualmente transferidos ao **instituto**;
- g) participação ativa ou colaboração em campanha pública de difamação, injúria, calúnia, por qualquer forma ou meio, visando causar descrédito ao **instituto**, a algum dos dirigentes ou dos associados;

etc.

13
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

000036



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

h) na ocorrência de qualquer outro motivo não expressamente previsto neste estatuto, mas considerado grave pela Assembleia Geral.

Artigo 13: Caberá à Diretoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após conhecimento formal da ocorrência de qualquer uma das situações acima mencionadas: (i) aplicar a penalidade, observado o princípio da proporcionalidade, na forma do artigo anterior; (ii) comunicar por escrito ao(s) envolvido(s), sobre o feito abrindo prazo de 20 (vinte) dias úteis para que exerça(m) o direito ao contraditório e à ampla defesa; (iii) encerrado este prazo, concluir o procedimento e proferir decisão definitiva em despacho fundamentado do Diretor-Presidente, no prazo de 07 (sete) dias corridos; (iv) cientificar formalmente ao(s) interessado(s) acerca do decidido e dar publicidade a decisão e (v) no tocante a aplicação da penalidade de exclusão, convocar a Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do despacho da Diretoria, para ciência e deliberação.

Artigo 14: É assegurado ao associado penalizado o direito de apresentar recurso a Assembleia Geral, comunicando formalmente e de forma comprovada sua intenção à Diretoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for dada ciência acerca da imputação de penalidade, sem efeito suspensivo.

Parágrafo 1º: Após comunicação formal sobre a intenção do associado de apresentar recurso, caberá ao Diretor-Presidente do **instituto** providenciar que seja convocada a Assembleia Geral, na forma deste estatuto;

Parágrafo 2º: No período em que subsistir a penalidade, fica vedado ao associado: (i) votar e ser votado e (ii) o exercício das funções inerentes ao cargo que eventualmente ocupe nos órgãos de administração;

Parágrafo 3º: Considerando que deve o associado manter atualizado seu cadastro junto ao **instituto**, caso o(s) interessado(s) se encontre(m) em lugar incerto e não sabido, todas as comunicações ou intimações a ele dirigidas serão afixadas na sede do **instituto** e publicadas no site ou rede social do **instituto** e, findos os prazos estabelecidos, dar-se-ão como feitas e cientificado(s) o(s) associado(s) para toda e qualquer fim.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 15: São órgãos de administração do **instituto**: (i) a Assembleia Geral; (ii) a Diretoria e (iii) o Conselho Fiscal.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '14'.

000087



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

Parágrafo 1º: É expressamente vedada a cumulação de cargos entre os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Parágrafo 2º: Salvo disposições em contrário neste estatuto ou em legislação específica, as deliberações dos órgãos de administração do **instituto** serão tomadas por maioria simples dos seus integrantes;

Parágrafo 3º: Os membros do Conselho Fiscal, não receberão qualquer remuneração ou vantagem pelos serviços que, nesta condição, prestem ao **instituto**;

Parágrafo 4º: O **instituto** terá como órgãos de deliberação superior e de direção, respectivamente, a Assembleia Geral e a Diretoria, conforme estabelecido neste estatuto;

Parágrafo 5º: O comparecimento do associado as reuniões dos órgãos de administração do **instituto**, com a assinatura na lista de presença anexa a respectiva ata de reunião, convalida o ato de convocação para todo e qualquer fim;

Parágrafo 6º: Não poderá integrar o Conselho Fiscal e/ou a Diretoria, o cidadão que se enquadre nas seguintes situações: (i) o associado honorário; (ii) tenha integrado a comissão encarregada do processo eleitoral para os órgãos de administração do instituto; (iii) seja servidor público detentor de cargo comissionado ou de função gratificada ou de confiança; (iv) o cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneos ou afins até o 3º grau, em linha reta ou colateral, de Membros dos Poderes Judiciário, Executivo e/ou Legislativo Federal, Estadual ou Municipal, do Ministério Público, Conselheiros dos Tribunais de Contas, Controladores ou Diretores de Agências Reguladoras; (v) tenha sido julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; (vi) condenado pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; (vii) considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, ou suas atualizações; (viii) aquele cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, no período de 08 (oito) anos imediatamente anteriores;

Parágrafo 7º: Os associados eleitos para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal do **instituto**, devem renunciar aos cargos que ocupem a partir do momento que se enquadrem nas situações previstas no Parágrafo anterior;

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515

Centro - Niterói - RJ - Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

000038



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

Parágrafo 8º: No silêncio, ou enquanto o regimento interno não for promulgado, as matérias não regulamentadas por este estatuto, poderão ser disciplinadas por ordens executivas da Diretoria;

Parágrafo 9º: A Diretoria providenciará o necessário suporte administrativo para instalação e regular funcionamento do **instituto**, podendo para tanto receber imóveis por doação, cessão ou empréstimo, firmar contratos de locação, contratar pessoal próprio, contratar terceiros, contar com o trabalho de seus voluntários e, enfim, praticar todos os atos necessários para manutenção e alcance dos objetivos estatutários;

Parágrafo 10º: O **instituto** poderá remunerar os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e os integrantes do corpo associativo que atuem efetivamente prestando-lhe serviços específicos, respeitando-se, em ambos os casos, a legislação aplicável, os valores e práticas vigentes na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 16: A Assembleia Geral é o órgão soberano do **instituto**, nos termos deste estatuto, e constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo 1º: A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano no trimestre imediatamente posterior ao encerramento de cada exercício social para, dentre outros assuntos, deliberar acerca da prestação de contas e relatórios apresentados pela Diretoria e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem quando convocada na forma deste estatuto;

Parágrafo 2º: A convocação da Assembleia Geral será da competência do Diretor-Presidente ou, em sua falta ou comprovada recusa/negligência, pelo presidente do Conselho Fiscal, através de edital assinado, contendo data, horário, local e ordem do dia, que deverá ser afixado na sede do **instituto** ou enviado para endereço eletrônico ou por aplicativo de mensagens ou por meio de publicação em periódico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Parágrafo 3º: A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus associados ou, em segunda e última convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início da Assembleia, com qualquer número de associados, excetuando o caso em que seja exigido quórum específico, conforme previsto neste estatuto;

16
e/o: [Handwritten signatures]

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

000039



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

Parágrafo 4º: A Assembleia Geral poderá ser realizada virtualmente, pela internet, através dos meios tecnológicos disponíveis que permitam a plena participação dos associados. Na Assembleia Geral presencial será admitida a participação do associado que não esteja fisicamente no local, pela internet, por videoconferência ou conferência telefônica;

Parágrafo 5º: Os associados fundadores e efetivos, desde que quites com suas obrigações estatutárias, terão direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral, sendo vedada a participação do associado mediante procuração.

Artigo 17: Em caso de empate, o presidente da Assembleia Geral terá voto de qualidade.

Artigo 18: Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal na forma deste estatuto;
- II. fixar o âmbito de atuação da entidade para alcance dos seus objetivos;
- III. aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. destituir ou suspender, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, os integrantes da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, providenciando, conforme o caso, a eleição do respectivo substituto dentre os associados regulares;
- V. fixar, quando julgar apropriado e por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros a remuneração dos membros da Diretoria e dos cargos integrantes do plano de cargos e salários do **instituto**, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação que somente poderá ser alterada, para mais ou para menos, mediante decisão da Assembleia Geral registrada em Ata;
- VI. aprovar e dispor sobre a alteração, no todo ou em parte, do estatuto e do regimento interno da entidade por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII. aprovar por voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, outros regulamentos próprios necessários ao funcionamento do **instituto** ou exigidos por lei específica;
- VIII. deliberar por voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre a criação e/ou participação do **instituto** em outras entidades e pronunciar-se sobre doações com encargos, podendo, quando considerar necessário, examinar ou mandar examinar, por peritos contratados de sua escolha, os livros, os registros contábeis do **instituto** e os documentos que os instruem;
- IX. resolver sobre a dissolução do **instituto** por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros;

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000000

- X. aprovar os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- XI. apreciar e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas da entidade apresentadas pela Diretoria relativas ao exercício anterior, após parecer do Conselho Fiscal;
- XII. decidir acerca de recursos apresentados contra decisões ou atos administrativos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- XIII. deliberar sobre aquisição e alienação de bens imóveis associativos podendo, quando considerar necessário, examinar ou mandar examinar, por peritos contratados de sua escolha, os livros, os registros contábeis do **instituto** e os documentos que os instruem;
- XIV. deliberar sobre a penalidade de exclusão de associado, que tenha sido previamente imputada pela Diretoria;
- XV. aprovar a concessão do título de associado honorário;
- XVI. referendar, quando exigido em lei ou ato normativo, as decisões da Diretoria ou do Conselho Fiscal, observado o quórum legalmente estabelecido;
- XVII. pronunciar-se sobre denúncia encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços executados pelo **instituto**, adotando as providências cabíveis;
- XVIII. pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou demais associados do **instituto** ou qualquer outro assunto de relevante importância para a entidade e seus associados.

Artigo 19: Instalada a Assembleia Geral, o seu presidente procederá a leitura do Edital de Convocação, declarando, em breves termos, a finalidade da Assembleia e, ato contínuo, dará início aos trabalhos observando a ordem do dia.

Artigo 20: As reuniões da Assembleia Geral serão lavradas em atas, as quais conterão, obrigatoriamente, as deliberações e os fatos pertinentes, que após assinadas pelo secretário e o presidente da assembleia, serão submetidas, pelo Diretor-Presidente, ao registro no órgão competente e arquivada, juntamente com a respectiva lista de presença, dando-se publicidade do seu teor com afixação em quadro próprio na sede do **instituto**.

SEÇÃO III DA DIRETORIA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - 1515
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - C. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Handwritten signatures and initials, including a large '4' at the top right and several scribbles below.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000091

Artigo 21: A Diretoria é o órgão de natureza executiva, responsável por dirigir, organizar e executar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento e operacionalizar as ações, os projetos e programas do **instituto** e será composta por 3 (três) associados, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor de Administração e um Diretor de Projetos, indicados e nomeados na forma deste estatuto para 01 (um) mandato de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição.

Artigo 22: A Diretoria se reunirá, ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo 1º: As reuniões previstas no caput, serão precedidas de convocação do Diretor-Presidente ou, em sua falta ou comprovada recusa/negligência, por 02 (dois) de seus membros, através de edital assinado, contendo data, horário, local e ordem do dia, que deverá ser afixado na sede do **instituto** ou enviado para endereço eletrônico ou por aplicativo de mensagens, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Parágrafo 2º: As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata específica que deverá ser assinada pelo Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e arquivada em 02 (duas) vias, juntamente com a lista de presença, dando-se publicidade do seu teor com afixação em quadro próprio na sede do **instituto**.

Artigo 23: Nas ausências, impedimentos ou vacância no cargo do Diretor-Presidente, caberá ao Diretor de Administração substituí-lo.

Artigo 24: Compete à Diretoria:

- I. executar os atos gerenciais de praxe e a política administrativa, patrimonial e financeira do **instituto** cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, do regimento interno e as decisões da Assembleia Geral;
- II. elaborar proposta do regimento interno e o plano de cargos, salários e benefícios pagos ao pessoal próprio, encaminhando para análise e deliberação da Assembleia Geral;
- III. estabelecer as normas de recrutamento e seleção de pessoal de forma objetiva e impessoal e elaborar regulamentos próprios necessários ao funcionamento do **instituto** ou exigidos por lei específica, privilegiando a objetividade, a ampla transparência e a impessoalidade;
- IV. elaborar a prestação de contas e a proposta orçamentária anual, os planos de ação, os regulamentos próprios, as propostas contratuais, os planos de trabalho, os termos de fomento, os projetos relacionados com as atividades do **instituto**, os relatórios administrativos e financeiros e tudo o mais que seja necessário ao pleno funcionamento do **instituto**, podendo contar com o auxílio jurídico e contábil de terceiros contratados para tal;
- V. providenciar a instauração de filiais, novos escritórios, representações ou unidades do **instituto** adotando todas as medidas necessárias para abertura dos

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000092

respectivos CNPJ's, e obtenção dos demais documentos necessários ao pleno funcionamento;

VI. apresentar o Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior ao Conselho Fiscal para análise e manifestação e posterior submissão a deliberação da Assembleia Geral;

VII. propor a Assembleia Geral a reforma deste estatuto e, com base em fato relevante, a exclusão de qualquer associado;

VIII. se pronunciar, no que couber, sobre doações com encargos, organizar e elaborar todo e qualquer documento que seja exigível por lei ou contrato;

IX. prestar contas das atividades desenvolvidas e apresentar a Assembleia Geral, o Balanço Patrimonial, o relatório de atividades e demais relatórios e documentos que sejam cabíveis ou necessários;

X. formar comissões especiais de trabalho ou estudo específico, compostas por associados ou voluntários, quando necessárias às atividades, ou solução de assuntos de interesse do **instituto**;

XI. providenciar a publicação no seu sítio eletrônico dos documentos exigidos em lei;

XII. decidir sobre casos omissos no presente estatuto ou no regimento interno, submetendo, caso necessário, à deliberação da Assembleia Geral, ressalvado o direito de recurso a Assembleia Geral;

XIII. zelar pelo prestígio e boa imagem do **instituto**.

Artigo 25: Compete ao Diretor-Presidente:

I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II. convocar as Assembleias Gerais, observado o disposto neste estatuto;

III. representar o **instituto**, ativa e passivamente, ou prover-lhe a representação, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários e prepostos com fins específicos, em nome do **instituto**;

IV. celebrar contratos, convênios, acordos, termos, compromissos, avenças legais ou quaisquer outros atos e recebimento de domínio, posse, direitos, prestações e ações de natureza legal;

V. exercer os atos gerenciais de praxe e delegar atribuições aos demais membros da Diretoria, funcionários ou voluntários;

VI. abrir e movimentar contas bancárias, realizar aplicações financeiras, autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar cheques, transferências bancárias e/ou ordens de pagamento;

effe:

20

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000093

VII. admitir, contratar, designar, promover e dispensar pessoal, fixando-lhes atribuições, tendo em conta o disposto neste estatuto;

VIII. contratar e dispensar terceiros para a realização de serviços necessários ao pleno funcionamento do **instituto**;

IX. supervisionar a execução de atividades rotineiras e de tudo o mais que seja necessário à operacionalização das atividades e ao alcance dos objetivos estatutários.

Artigo 26: Ao Diretor de Administração compete:

I. auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo na sua falta, ausência ou impedimento representando o **instituto**, ativa e passivamente, ou prover-lhe a representação, em juízo ou fora dele;

II. executar as funções que lhe forem atribuídas;

III. supervisionar a seleção e administração de pessoal, cotação de preços para contratação de terceiros e outras atividades necessárias ao funcionamento administrativo do **instituto**;

IV. administrar o fluxo de caixa, as finanças, supervisionando todas as funções inerentes;

V. elaborar as propostas contratuais, fiscalizar a execução contratual e efetuar as despesas autorizadas;

VI. administrar e zelar pelo(a): patrimônio mobiliário do **instituto**, guarda dos valores, os documentos fiscais, contábeis, administrativos e de pessoal, observando-se os prazos previstos em lei específica;

VII. supervisionar e garantir que seja elaborada proposta: (i) do regimento interno; (ii) do plano de cargos, salários e benefícios do pessoal próprio; (iii) das normas de recrutamento e seleção de pessoal e (iv) de qualquer outro legalmente exigido ou que se faça necessário, conforme disposto neste estatuto, submetendo a deliberação da Diretoria;

VIII. elaborar proposta orçamentária anual quando existirem recursos próprios e projetos ou outras iniciativas desenvolvidas privativamente pelo **instituto**;

IX. coordenar a elaboração da previsão de receitas e despesas do **instituto**, da prestação de contas, dos relatórios financeiros e do que seja necessário ao pleno funcionamento do **instituto**, observando os prazos necessários.

Artigo 27: Ao Diretor de Projetos, compete:

I. organizar e divulgar programas e planos de ações;

II. acompanhar a execução dos projetos;

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'MAY' and the number '21'.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000094

III. elaborar os planos de ação e projetos relacionados com as finalidades do **instituto**, indicando os gestores ou responsáveis técnico dos respectivos contratos;

IV. estruturar e coordenar a equipe técnica do **instituto**, composta por profissionais de áreas afins com seus objetivos estatutário e que poderão exercer atividades e acompanhamento técnico dos termos, contratos ou ajustes firmados que assim o exijam;

V. estruturar o planejamento das atividades do **instituto**, inclusive projetos e

VI. estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos executados pelo **instituto**.

Artigo 28: Na simultânea ausência ou impedimento do Diretor-Presidente e do Diretor de Administração, caberá ao presidente do Conselho Fiscal representar o **instituto**.

SECÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 29: O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral e funcionará como órgão de fiscalização das atividades desempenhadas e será presidido por um de seus membros, eleito pelos integrantes do Conselho.

Parágrafo 1º: O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição;

Parágrafo 2º: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, pela Diretoria ou, ainda, por 02 (dois) de seus membros, através de edital assinado, contendo data, horário, local e ordem do dia, que deverá ser afixado na sede do **instituto** ou comprovadamente enviado para endereço eletrônico ou por aplicativo de mensagens, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Parágrafo 3º: As reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas em ata específica que deverá ser assinada pelos integrantes e arquivada em 02 (duas) vias, juntamente com a lista de presença, dando-se publicidade do seu teor com afixação em quadro próprio na sede do **instituto**.

Artigo 30: Compete ao Conselho Fiscal:

I. examinar livros, registros, relatórios gerenciais, documentos ou quaisquer outros elementos, sem prejuízo da faculdade de requisitar informações à Diretoria, emitindo parecer sempre que entender cabível;

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITI
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000095

- II. opinar sobre aquisição e alienação de bens imóveis por parte da entidade e, sempre que solicitado, se manifestar sobre assuntos que lhe forem submetidos;
- III. opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria ou Assembleia Geral;
- IV. prestar auxílio à Diretoria no monitoramento do cumprimento das diretrizes e metas definidas nos contratos de gestão ou termos similares que eventualmente sejam firmados pelo **instituto**;
- V. fiscalizar o cumprimento deste estatuto.

Artigo 31: Os membros eleitos para os cargos do Conselho Fiscal, poderão ser destituídos por justa causa, desde já consideradas como tal as seguintes situações:

- I. mal uso ou dilapidação do patrimônio social, a prática de atos lesivos ao **instituto** e que acarretem prejuízo moral ou material;
- II. abandono do cargo, entendido como tal a ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
- III. ocupação de cargo ou função pública que seja incompatível com o ocupado no **instituto**, e
- IV. abusos no exercício do cargo ou infrações às normas contidas neste estatuto ou conduta incompatível com os objetivos do **instituto**.

SEÇÃO V DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 32: A eleição para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se dará em Assembleia Geral realizada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se finaliza os mandatos, especialmente convocada para este fim, através de edital assinado, contendo data, horário, local e ordem do dia, que deverá ser afixado na sede do **instituto** ou enviado para endereço eletrônico ou por aplicativo de mensagens, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

- I. o processo de votação será aberto, considerando o voto dos associados que estejam em dia com suas obrigações;
- II. é dispensada a inscrição prévia de interessados, sendo vencedor o que obtiver o maior número de votos. Ocorrendo o empate, será eleito o candidato que for associado a mais tempo, permanecendo a situação, será eleito o mais idoso.

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000096

III. a posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e se ausente algum de seus membros, far-se-á na primeira reunião do órgão que a que pertença com a assinatura do termo de desimpedimento e posse, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão;

IV. ocorrendo a vacância de cargos integrantes da Diretoria ou do Conselho Fiscal, deverá ser realizada Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para eleição do(s) substituto(s);

V. qualquer impugnação deverá ser interposta por escrito dentro do prazo de 10 (dez) dias, antes das eleições, exclusivamente por associado com direito a voto e serão julgadas em caráter definitivo por uma comissão composta por três associados, nomeada pela Diretoria e especificamente formada para este fim;

VI. o processo eleitoral da Diretoria e do Conselho Fiscal será definido em Assembleia designada para tal fim, sendo a comissão eleitoral formada por 03 (três) associados escolhidos na mesma reunião.

CAPÍTULO V

FONTE DE RECURSOS E PATRIMÔNIO

Artigo 33: O Patrimônio do instituto será constituído: (i) das doações, sub-rogações e legados, captações, repasses, custeio, subsídios ou subvenções e auxílios que venha receber e/ou obtidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, inclusive em bens e valores sempre destinados ao alcance dos seus fins sociais; (ii) dos bens e direitos adquiridos, a qualquer título, de forma regular, inclusive inversões financeiras eventualmente efetuadas; (iii) dos direitos decorrentes das campanhas ou outros eventos realizados em prol de suas atividades que realizar ou originados de transferências regulares recebidas; (iv) dos resultados favoráveis de exercícios financeiros, desde que, deduzidas as eventuais obrigações; (v) dos bens e direitos que venham a ser recebidos na forma da legislação vigente.

Parágrafo 1º: As doações e legados com encargos, somente serão aceitas após análise do Conselho Fiscal;

Parágrafo 2º: A realização dos contratos, termos, parcerias, acordos e demais avenças previstas neste estatuto, não pode implicar na subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos sociais do instituto;

Parágrafo 3º: O instituto poderá incorporar, por decisão da Assembleia Geral, outra entidade de cunho social, que passará ser regida, obrigatoriamente, pelo presente estatuto social.

24

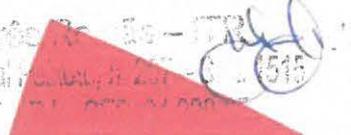
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Centro - Niterói - RJ

CEP: 24.020-071





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000037

Artigo 34: Os recursos necessários à manutenção das atividades do **instituto** serão provenientes da formalização de acordos, convênios, contratos, parcerias, termos de colaboração, de cooperação, de fomento e outras avenças legalmente ajustadas, inclusive multilaterais, com outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, bem como das doações, sub-rogações e legados, captações, repasses, mensalidade e custeio, subsídios ou subvenções, doações, auxílios ou outros que venha receber, desde que inexista impedimento em lei.

Parágrafo 1º: O **instituto** é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus membros, sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução alcance do seu objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Parágrafo 2º: É vedada em qualquer hipótese a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio, sob qualquer título, em razão de desligamento, retirada ou falecimento do associado ou membro do **instituto**;

Parágrafo 3º: Os recursos e eventuais resultados operacionais, os bens e direitos integrantes do patrimônio do **instituto**, assim como as subvenções e doações recebidas serão, integralmente, aplicadas na manutenção, no desenvolvimento dos objetivos institucionais e na realização de seus fins estatutários;

Parágrafo 4º: O **instituto** pode utilizar da atualização de valor de marca e logomarca, comercialização de produtos e serviços, tais como publicações, fotografias, camisetas, resíduos reciclados, artesanato e outros materiais pertinentes aos seus trabalhos, podendo ainda, participar de empresas comerciais, de prestação de serviços, de venda de publicidade em sua homepage e demais produtos de comércio solidário, desde que os resultados desta ação se revertam integralmente na execução das finalidades do **instituto**, de modo a permitir sua manutenção, funcionamento administrativo e a continuidade de sua atuação.

Artigo 35: O **instituto** adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, sempre atentando para a utilização de instrumentos éticos e os exigidos na legislação vigente e pertinente, que ensejem o máximo de transparência e possibilitem o controle pelos legítimos interessados e a responsabilização dos associados pelos atos praticados.

Parágrafo 1º: O **instituto** manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'MAY' and several other initials.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000038

exatidão, podendo ser feita a contabilidade alocando receitas e despesas para cada um dos projetos ou ações que o **instituto** venha a participar ou gerir;

Parágrafo 2º: A aquisição de bens imóveis com recursos provenientes da celebração de termos de parceria ou avenças legalmente ajustadas com a administração pública, receberão controle, tratamento e destinação individualizada e conforme definido na legislação pertinente;

Parágrafo 3º: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção de parceria com a administração pública, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação pertinente, inclusive no tocante aos saldos financeiros remanescentes e os provenientes de aplicações financeiras decorrentes, não utilizados na execução do respectivo termo de parceria;

Parágrafo 4º: Obtendo a qualificação como organização social o **instituto** fará publicar, na forma legalmente estabelecida os relatórios financeiros e de execução do respectivo contrato de gestão, bem como todo e qualquer outro documento exigido na legislação aplicável;

Parágrafo 5º: O exercício social do **instituto** coincidirá com o ano civil sendo que o balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano e a indispensável prestação de contas do **instituto** observará, no mínimo:

- I. aos princípios fundamentais de contabilidade e ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Artigo 36: A dissolução do **instituto** poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades, devendo o patrimônio líquido ser transferido a outra pessoa jurídica

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

CP
[Handwritten signatures and initials]



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000099

de igual natureza que preencha o regramento estabelecido na legislação aplicável e o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do **instituto**, observado o disposto neste estatuto e na legislação vigente.

Parágrafo 1º: Na hipótese de extinção ou desqualificação como organização social, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou doações obtidas por força de contrato de gestão, bem como dos excedentes financeiros decorrentes das atividades correlatas, ao patrimônio de outra organização social congênera qualificada na mesma categoria e no âmbito do ente federativo contratante, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados, observado o disposto na legislação vigente;

Parágrafo 2º: Caso o **instituto** venha a perder a sua qualificação como organização da sociedade civil de interesse público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objeto social do **instituto**, observado o disposto na legislação vigente;

Parágrafo 3º: Caso o **instituto** seja qualificado como organização social por entes políticos distintos, far-se-á a contabilidade dos recursos alocados por cada um destes entes de modo específico e individualizado, com vistas a reversão patrimonial mencionada no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37: O regimento interno após aprovado pela Diretoria será submetido e referendado pela Assembleia Geral passando a complementar presente estatuto e será promulgado ou modificado pelo mesmo procedimento prescrito para sua aprovação. O regimento interno deverá estabelecer, observado o definido neste estatuto, normas complementares de funcionamento, estruturação, departamentos e os cargos com as respectivas atribuições e, ainda:

- I. os procedimentos de admissão, advertência, suspensão e exclusão de seus membros e, em especial, de seus associados;
- II. as regras para condução das reuniões e assembleias;
- III. as comissões especiais do **instituto** e sua forma de organização e atuação;
- IV. outros temas relacionados com a organização, disciplina e funcionamento da entidade.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

25.7.12.10 0000 99
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000100

Artigo 38: No caso de vacância coletiva, a qualquer tempo, dos cargos integrantes da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral será constituída, assumindo as atribuições e competências que se façam necessárias podendo ser convocada pelos associados remanescentes para adotar as providencias necessárias a extinção ou continuidade do funcionamento do **instituto** e realizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a admissão de associados e a eleição dos novos integrantes dos órgãos do **instituto**.

Artigo 39: O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 40: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivadas do presente.

Niterói, 23 de dezembro de 2024.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Antonio Carlos da S. Lima
Antonio Carlos da S. Lima

Presidente da Mesa

CARTÓRIO 16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Larissa F. Pinheiro Alves
Larissa F. Pinheiro Alves

Secretária da Mesa

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Marco Antonio Condeixa da Costa
Marco Antonio Condeixa da Costa

Advogado - OAB/RJ nº 63.401

Marco A. C. da Costa
Advogado OAB/RJ 63401

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Estatuto, Procepções, Tabelas, Admissões, Rec. Fines, Títulos e Documentos e Processos Judiciais
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 207 - Laj. 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071 - Tel/Fax: (21) 2633-0000 - 2633-7294 - 2633-0130

089872AB062387

Reconheço as firmas por Semelhança de:
MARCO ANTONIO CONDEIXA DA COSTA *****
Emolumentos: 7,86 Fets; 1,57 Fundperj; 0,39 Funperj; 0,39 Funarpen; 0,47 Pmcrmv; 0,15 Ies; 0,15 Selo; 2,71 Total: 14,60.

NITERÓI/RJ, 14/01/2025
GIULIA BEZERRA E SILVA Em test. da verdade. Conf.
EEWF 93425 UAK Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta



089872AB062388

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Estatuto, Procepções, Tabelas, Admissões, Rec. Fines, Títulos e Documentos e Processos Judiciais
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 207 - Laj. 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071 - Tel/Fax: (21) 2633-0000 - 2633-7294 - 2633-0130

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA *****
Emolumentos: 7,86 Fets; 1,57 Fundperj; 0,39 Funperj; 0,39 Funarpen; 0,47 Pmcrmv; 0,15 Ies; 0,15 Selo; 2,71 Total: 14,60.

NITERÓI/RJ, 14/01/2025
GIULIA BEZERRA E SILVA Em test. da verdade. Conf.
EEWF 93417 HIF Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta

Handwritten signatures and initials

28
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.7.12.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

EM BRANCO

000101

Cartório 16º de Niterói
Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 526 - Centro-Niterói-RJ - CEP 24.030.121

RECORRIMENTO
RECORRENTE: LARISSA FAULHADER FINEIRO ALVES

RECORRIDO: MARCOS VINÍCIUS WERLINGUE BARBOZA

EM TESTE: 14 de janeiro de 2025

Valor: R\$ 7,88 T.J.Fundos: R\$ 5,84 Total: R\$ 13,72

Selo: EEW02570-RUY

Consulte em <http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

16º Niterói
MARCOS VINÍCIUS WERLINGUE BARBOZA
Substituto
Matr. 94/19970

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA DOS SANTOS
Data: 15/01/2025 18:25:14 -11:00
Verifique em: <https://verificador.iti.gov.br>

EM BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA ROSA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



20.742.104/000-00
Instituto Tereza R. de - ITR
Av. Emílio de Amaral Pinheiro, n. 207 - S. L. 1515
Centro - NITERÓI - RJ - CEP: 24.020-071

CARTORIO DO 1 OFICIO DE NITEROI
RUA DA CONCEIÇÃO, N° 188, LOJA 213 - CENTRO
CNS: 090308 PROCOLO CENTRAL : 20250116-185538-TJYBE
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Apres. no dia 27/01/2025 p/ Reg.Int. e Prot. 18741, Lv. A 16
Reg.N. 3880 no livro A -19, Fis. 29/29.
No dia de hoje. NITEROI, 27/01/2025.
Emol.: R\$418,00. Fetj: R\$83,60. Fund: R\$20,90. F unp: R\$20,90.
Funa.: R\$25,08. Pmcmv : R\$8,36. Iss: R\$8,36. Selo: R\$2,71.
Dist.: R\$43,24. Total: R\$631,15
EEW 05299 EQY Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



8

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARIA ROSA DE LIMA, Tabelião autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de NITEROI - CARTORIO DO 1 OFICIO DE NITEROI, em 27/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.

000102

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: INSTITUTO TRES ROMAS

Matrícula da PJ': 3880

CNPJ': 29.742.107/0001-53

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.**

Rio de Janeiro, 10 de 01 de 2025.



**ADVOGADO/CONTADOR
OU
PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da
Assembleia e Testemunhas)**

Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)

*Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).*

29.742.107/0001-53
Instituto Três Romas - ITR
Av. Emílio do Amaral Polanco, n. 207 - São José - 15445

(1) - Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos Matrícula e CNPJ.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARIA ROSA DE LIMA, Tabeliã autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de NITERÓI - CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE NITERÓI, em 27/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse [verificador.iti.gov.br](https://validar.iti.gov.br).

000103



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam todos os associados integrantes do Instituto Três Romãs, inscrito no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **23 de dezembro de 2024**, às **17:00 horas em 1ª convocação e às 17:30 horas, em 2ª e última convocação**, com a presença de 2/3 dos associados, na sede do instituto situada na Avenida Amaral Peixoto nº 207, sala 1515, Centro, Niterói-RJ, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto do instituto;**
2. **Deliberar sobre proposta de reformulação dos órgãos de administração;**
3. **Eleição dos integrantes dos órgãos de administração do instituto para a gestão 28/01/2025 a 27/01/2029;**
4. **Assuntos Gerais.**

Niterói, 03 de dezembro de 2024.


Sheila de Oliveira Faulhaber
Diretora-Presidente

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Av. Amaral Peixoto, n. 207 - sala 902 e 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

000104



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23/12/2024

No dia **23 de dezembro de 2024**, em atenção ao Edital de convocação datado de **03/12/2024**, distribuído conforme previsão estatutária, os associados do Instituto Três Romãs-ITR **reuniram-se** presencialmente às **17h30m em segunda e última convocação**, na sede do instituto à Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 207, sala 1515, Centro, Niterói, Rio de Janeiro. A Diretora-Presidente do Instituto Três Romãs-ITR, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, iniciou os trabalhos comprovando que o número de presentes alcançara o total de 2/3 dos associados do Instituto, conforme lista de presença em anexo e convidou o Sr. Antonio Carlos da Silva Lima para exercer a função de presidente da mesa e a Sra. Larissa F. Pinheiro Alves para secretariar os trabalhos, o que foi aceito com a concordância de todos. Assumindo a condução dos trabalhos o Presidente da Mesa, Sr. Antonio Carlos da Silva Lima, registrou a presença do Dr. Marco Antonio Condeixa da Costa, Advogado que estava assessorando ao instituto neste ato e, em seguida, solicitou a Sra. Larissa F. Pinheiro Alves, secretária da mesa, que efetuasse a leitura do **Edital de Convocação**, seguindo o mesmo como parte integrante desta ata. Ao final, antes de dar sequência aos trabalhos, informou que não se trataria da prestação de contas nesta reunião uma vez que o exercício ainda não se encerrara. Também informou que a presente reunião se fazia necessária uma vez que nosso instituto precisava adequar os seus órgãos de administração à nossa atual realidade estrutural. Por fim, contava com a colaboração de todos para uma reunião produtiva. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Antonio Carlos, Presidente da Mesa passou ao **1º item da ordem do dia, a saber: Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto do instituto**. Dando continuidade, informou que havia conversado com a Sra. Sheila Faulhaber, Diretora-Presidente do Instituto e os demais membros da Diretoria e do Conselho de Administração, sobre a redução da estrutura administrativa e consequente elaboração de proposta para alteração estatutária e reformulação administrativa. O Presidente da Mesa perguntou se todos haviam recebido a proposta da alteração, no que foi respondido

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - B. 1515

000105



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

afirmativamente. Entretanto, para que não existissem dúvidas, solicitou que a Sra. Larissa F. Pinheiro Alves, secretária da mesa, efetuasse a leitura do novo estatuto que seguirá anexo à presente Ata para registro. **Encerrada a Leitura**, o Sr. Jorge André Almeida dos Santos, comentou que pelo que havia lido e como todos agora haviam escutado, a alteração fundamental se dava na composição dos órgãos de administração do instituto. Em alguns pontos ocorreram alterações singulares para remover duplicidades de informações e correções gramaticais. Neste momento iniciou-se breve debate. O Sr. José Wilson Bastos Meireles, esclareceu que na verdade estávamos retornando à configuração original dos órgãos de administração do instituto. O Sr. Fabiano Lucio comentou que a alteração não impediria a participação do instituto em projetos ou termos de colaboração. Por fim, o Presidente da Mesa questionou aos presentes se mais alguém teria alguma observação ou sugestão a fazer. **Reinando silêncio. Colocado em votação, foi APROVADO por unanimidade a alteração do Estatuto do instituto conforme proposta apresentada**, passando a vigorar o documento lido nesta reunião. Dando continuidade o Presidente da Mesa passou ao **2º item da ordem do dia: Deliberar sobre proposta de reformulação dos órgãos de administração**. Novamente, foi passada a palavra a Sra. Sheila Faulhaber, Diretora-Presidente do Instituto que sugeriu a manutenção da atual estrutura da Diretoria composta por 03 (três) Diretores e do Conselho Fiscal composto por 03 (três) Conselheiros. O Sr. Presidente da Mesa colocou em discussão a proposta. O Sr. Antonio Carlos, Presidente da Mesa, perguntou se mais alguém teria alguma observação ou sugestão a fazer. Reinando silêncio. Colocado em votação, **foi aprovada por unanimidade a proposta de reformulação dos órgãos de administração** de forma a permitir a adequação ao estatuto aprovado nesta data, sendo a Diretoria composta por 03 (três) Diretores e o Conselho Fiscal composto por 03 (três) Conselheiros. Prosseguindo, o Presidente da Mesa, Sr. Antonio Carlos, passou ao **3º item da ordem do dia: Eleição dos integrantes dos órgãos de administração do instituto para a gestão 28/01/2025 a 27/01/2029**. O Sr. Presidente da Mesa, anunciou o nome dos associados que

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Niterói - RJ - Brasil

Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

000106



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

haviam colocado seus nomes a disposição do instituto, a saber: Antonio Carlos da Silva Lima, Leandro Alves de Souza Junior, Jorge André Almeida dos Santos, Jose Wilson Bastos Meireles, José Luiz Braga Figueiredo, Larissa F. Pinheiro Alves e Sheila de Oliveira Faulhaber. Continuando agradeceu a dedicação de todos os integrantes da atual administração que com muito trabalho e dedicação, durante a gestão conseguiram alcançar sucesso sabido por todos. Parabenizava a Diretora-Presidente, Sra. Sheila Faulhaber, e convidou aos membros da Diretoria para que renovassem o seu mandato. Neste momento o Sr. Fabiano Lucio comentou que precisava se dedicar um pouco mais a sua empresa de elaboração de projetos e não poderia se comprometer com a Diretoria, mas que continuava como associado e estava a disposição para ajudar no que fosse possível. Por fim sugeriu a reeleição da Sra. Sheila Faulhaber. Ante ao informado, o Sr. Antonio Carlos, Presidente da Mesa, solicitou que os interessados em integrar a Diretoria e o Conselho Fiscal se manifestassem. Neste ponto o Sr. Ronaldo Coelho sugeriu o nome do Sr. Jorge André para ocupar a Diretoria de Projetos. O Sr. Antonio Carlos, Presidente da Mesa, solicitou aos interessados que confirmasse a sua inscrição junto a secretaria da mesa para os cargos de interesse de cada um. A seguir falou sobre a necessidade de se formar a comissão eleitoral composta por 03 (três) associados. Neste momento demonstraram interesse em participar da referida comissão os associados Fabiano Lucio, Domingos d'Almeida e Ronaldo Coelho. Não havendo oposição foi considerada eleita a comissão eleitoral que verificando os nomes dos associados interessados em participar dos órgãos de administração, informou que não havia qualquer impedimento para eleição dos associados que haviam demonstrado interesse sendo que estavam escritos para compor a Diretoria os associados: Sheila de Oliveira Faulhaber, Leandro Alves de Souza Junior e Jorge André Almeida dos Santos e para o Conselho Fiscal os associados: Antonio Carlos da Silva Lima, Jose Wilson Bastos Meireles, José Luiz Braga Figueiredo. Reinando silêncio, **Realizada a votação, foram eleitos, por unanimidade**, os integrantes dos órgãos de administração do instituto **para a gestão 28/01/2025 a 27/01/2029, com posse a partir de 28/01/2025, a saber: DIRETORIA:**

3
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

000107



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

Diretora-Presidente: Sheila de Oliveira Faulhaber, brasileira, união estável, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08.920.056-2 do DETRAN/RJ, e CPF nº 013.048.497-08, nascida em 25/10/1971 no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Rua Miguel Arraes, Quadra 61 Lote 15, casa 2, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá, Rio de Janeiro, CEP: 24.935-605; **Diretor de Administração:** Leandro Alves de Souza Junior, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da carteira de identidade nº 21.011.274-4 do DETRAN/RJ, e CPF nº 130.469.437-25, nascido em 19/06/1988 no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Parreiras, 68, Mutondo, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP: 24.450-490; **Diretor de Projetos:** Jorge André Almeida dos Santos, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador da cédula de identidade nº 26.885.960-0 SERPRO/SENATRAN e CPF nº 117.866.287-08, nascido em 16/11/1994, no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Av. Carlos Mariguella nº 300 casa 78, Maricá, Rio de Janeiro, CEP 24.942-395. **CONSELHO FISCAL:** Antonio Carlos da Silva Lima brasileiro, casado, administrador, nascido em 06/06/1952 no Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 026.539.569 IFP/RJ e CPF nº 329.321.977-20, residente e domiciliado na Rua São Sebastião 78-A - apt 402, Ingá, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.210-110; José Luiz Braga Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 35.384.852-6 DETRAN/RJ e CPF nº 378.716.767-68, nascido em 04/01/1949 no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua Professor F.M. Fernandes, número 187, Lote 38, Quadra 74, casa, Cafuba, Piratininga, Niteroi, Rio de Janeiro, CEP: 24.350-070; Jose Wilson Bastos Meireles, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da carteira de identidade nº 81.341.790-4 DETRAN/RJ, e CPF nº 355.201.597-34, nascido em 30/01/1956 no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Estrada Frei Orlando 166-cs, Piratininga, Niteroi, Rio de Janeiro, CEP: 24.350-200. Continuando informou que o Conselho deve eleger seu presidente por voto dos seus integrantes em reunião própria do Conselho. Prosseguindo, para maior clareza solicitou que fosse

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000108

lançado nesta ata o quadro contendo a composição dos órgãos de administração do instituto o que foi feito conforme a seguir:

| Diretoria - Gestão 28/01/2025 a 27/01/2029 | |
|---|---------------------------------------|
| Diretora-Presidente | Sheila de Oliveira Faulhaber |
| Diretor de Administração | Leandro Alves de Souza Junior |
| Diretor de Projetos | Jorge André Almeida dos Santos |
| Conselho Fiscal - Gestão 28/01/2025 a 27/01/2029 | |
| Membro | Antonio Carlos da Silva Lima |
| Membro | José Luiz Braga Figueiredo |
| Membro | Jose Wilson Bastos Meireles |

Neste momento a Diretora-Presidente, Sra. Sheila Faulhaber, usou da palavra para informar que conforme disposto no Estatuto até o mês de março de 2025 estaria prestando contas e apresentando os documentos contábeis e relatórios das atividades do instituto no exercício 2024. Continuando o Presidente da Mesa, Sr. Antonio Carlos, reiterou os cumprimentos aos Diretores e Conselheiros eleitos, desejando uma gestão de muito trabalho e progresso para nosso instituto. Em seguida anunciou o **4º item da ordem do dia: Assuntos Gerais**. A Diretora-Presidente, Sra. Sheila Faulhaber, informou que ainda aguardava definição sobre os Projeto Rede Acolher, executado pelo Instituto em parceria com a Secretaria de Participação Social de Niterói, uma vez que fora solicitada proposta de preços mas, até a presente data, não havia retorno sobre o que seria realizado ou qual seria a intenção da referida Secretaria. No mais, agradeceu a confiança e se colocou a disposição para outros esclarecimentos após a reunião de forma a não se prolongar, face ao adiantar da hora. Disponibilizada a palavra para todos os presentes ninguém se pronunciou. Reinando silêncio e nada mais havendo para tratar foram encerrados os trabalhos às 20:15hs e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Antonio Carlos da Silva Lima, Presidente da Mesa, por mim, Larissa F. Pinheiro Alves, secretária da mesa e pelo Dr.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000109

Marco Antonio Condeixa da Costa, advogado presente na reunião, cabendo a Diretora-Presidente encaminhar a presente ata, o estatuto e demais documentos anexos, para o registro, em observância aos ditames legais aplicáveis à espécie.

Niterói, 23 de dezembro de 2024.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Antonio Carlos da Silva Lima

Antonio Carlos da Silva Lima
Presidente da Mesa

CARTÓRIO 16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Larissa F. Pinheiro Alves
Larissa F. Pinheiro Alves
Secretária da Mesa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Marco Antonio Condeixa da Costa
Marco Antonio Condeixa da Costa
Advogado - OAB/RJ nº 63.401

Marco A. Co. Lima da Costa
Advogado
OAB/RJ 63401

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escritório, Passagens, Testamentos, Atestados, Atos, Firmas, Títulos e Documentos e Poderes Jurídicos
Av. Emílio do Amaral Peixoto, 207 - Lagoa - Niterói - RJ - CEP: 24020-071 - Tel/Fax: (21) 2429-0867 / 2429-7294 / 2429-2128

088672AB052383

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA *****

Emolumentos: 7,86 Fets: 1,57 Fundperj: 0,39 Funperj: 0,39
Funarpen: 0,47 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,15 Selo: 2,71 Total: 13,69

NITERÓI/RJ, 14/01/2025
GIULIA BEZERRA E SILVA Em test. da verdade. Conf. EEWf 93415 MPH Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultase.io

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escritório, Passagens, Testamentos, Atestados, Atos, Firmas, Títulos e Documentos e Poderes Jurídicos
Av. Emílio do Amaral Peixoto, 207 - Lagoa - Niterói - RJ - CEP: 24020-071 - Tel/Fax: (21) 2429-0867 / 2429-7294 / 2429-2128

088672AB052400

Reconheço as firmas por Semelhança de:
MARCO ANTONIO CONDEIXA DA COSTA *****

Emolumentos: 7,86 Fets: 1,57 Fundperj: 0,39 Funperj: 0,39
Funarpen: 0,47 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,15 Selo: 2,71 Total: 13,69

NITERÓI/RJ, 14/01/2025
GIULIA BEZERRA E SILVA Em test. da verdade. Conf. EEWf 93429 MTZ Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultase.io

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARIA ROSA DE LIMA, Tabelião autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de NITERÓI - CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE NITERÓI, em 27/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse o verificador.iti.gov.br.

000110

Cartório 16° de Niterói
Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 534 - Centro-Niterói-RJ - CEP 24.038-121

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
LARISSA FAULHABER PINHEIRO ALVES

Niterói-RJ, 14 de Janeiro de 2025
EM TEST: *Larissa Pinheiro Alves* da verdade

Marcelo Vinícius Weringue Barboza, Substituto Matr. 94/19970
Emol.: R\$ 7,88 T.J.+Fundos: R\$ 5,84 Total: R\$ 13,72
Selo: EEWA02589-RMK
Consulte em <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

CARTORIO 16° NITERÓI

Cartório 16° Niterói
Marcelo Vinícius Weringue Barboza
Substituto
Matr. 94/19970

20.742.104/0001-85
Instituto Irmão Romão - IIR
Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - Cid. 1515

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARIA ROSA DE LIMA, Tabelião autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de NITERÓI - CARTORIO DO 1 OFICIO DE NITERÓI, em 27/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse o verificador.iti.gov.br.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000111

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23/12/2024

| | NOME | ASSINATURA |
|----|-------------------------------|--------------------------------------|
| 1 | Antonio Carlos da Silva Lima | <i>Antonio Carlos da Silva Lima</i> |
| 2 | Domingos A. B. D. F. dAlmeida | <i>Domingos A. B. D. F. dAlmeida</i> |
| 3 | Fabiano Lucio Campos Lima | <i>Fabiano Lucio Campos Lima</i> |
| 4 | João Ramos das Mercês Vianna | <i>João Ramos das Mercês Vianna</i> |
| 5 | Jorge André A. dos Santos | <i>Jorge André A. dos Santos</i> |
| 6 | José Luiz Braga Figueiredo | <i>José Luiz Braga Figueiredo</i> |
| 7 | José Wilson Bastos Meireles | <i>José Wilson Bastos Meireles</i> |
| 8 | Larissa F. Pinheiro Alves | <i>Larissa F. Pinheiro Alves</i> |
| 9 | Leandro Alves de Souza Junior | <i>Leandro Alves de Souza Junior</i> |
| 10 | Ronaldo de Oliveira Coelho | |
| 11 | Sheila de Oliveira Faulhaber | <i>Sheila de Oliveira Faulhaber</i> |

CONVIDADOS

| | NOME | ASSINATURA |
|---|----------------------------|-----------------------------------|
| 1 | Marco A. Condeixa da Costa | <i>Marco A. Condeixa da Costa</i> |
| 2 | | |

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA DOS SANTOS
Data: 15/01/2025 13:08:09 BRR
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

7
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARIA ROSA DE LIMA, Tabeliã autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de NITERÓI - CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NITERÓI, em 27/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse [verificador.iti.gov.br](https://validar.iti.gov.br).



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000112

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO, DO MEMBRO DA DIRETORIA ELEITO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 23/12/2024, PARA O MANDATO DE 28/01/2025 A 27/01/2029 NA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO TRÊS ROMÃS.

Eu, **Sheila de Oliveira Faulhaber**, brasileira, união estável, empresária, nascida em 25 de outubro de 1971, no Estado do Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº 08.920.056-2 do DETRAN/RJ e CPF nº 013.048.497-08, residente e domiciliada na Rua Miguel Arraes, Quadra 61 Lote 15, casa 2, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá, Rio de Janeiro, ao **tomar posse** no cargo de **Diretora-Presidente** para qual fui eleita e assumir minhas funções junto ao Instituto Três Romãs - CNPJ nº 29.742.104/0001-53, para a gestão no período de 28/01/2025 a 27/01/2029, o faço sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade, **declarando** sob as penas da Lei, que não estou impedida de exercer a administração da instituição, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal.

Niteroi, 23 de dezembro de 2024

5210040-21

Sheila de Oliveira Faulhaber
Diretora-Presidente



Av. Emami do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emami do Amaral Peixoto, n. 207 - Sr. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARIA ROSA DE LIMA, Tabelião autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de NITEROI - CARTORIO DO 1 OFICIO DE NITEROI, em 27/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000113

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO, DO MEMBRO DA DIRETORIA ELEITO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 23/12/2024, PARA O MANDATO DE 28/01/2025 A 27/01/2029 NA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO TRÊS ROMÃS.

Eu, **Leandro Alves de Souza Junior**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 19/06/1988, no Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 21.011.274-4 do DETRAN/RJ e CPF nº 130.469.437-25, residente e domiciliado na Rua Antonio Parreiras, 68, Mutondo, São Gonçalo, Rio de Janeiro, ao tomar posse no cargo de **Diretor de Administração** para o qual fui eleito e assumir minhas funções junto ao Instituto Três Romãs - CNPJ nº 29.742.104/0001-53, para a gestão no período de 28/01/2025 a 27/01/2029, o faço sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade, **declarando**, sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração da instituição, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal.

Niterói, 23 de dezembro de 2024

Leandro Alves de Souza Junior
Leandro Alves de Souza Junior
Diretor de Administração



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000114

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO, DO MEMBRO DA DIRETORIA ELEITO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 23/12/2024, PARA O MANDATO DE 28/01/2025 A 27/01/2029 NA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO TRÊS ROMÃS.

Eu, **Jorge André Almeida dos Santos**, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador da cédula de identidade nº 26.885.960-0 SERPRO/SENATRAN e CPF nº 117.866.287-08, nascido em 16/11/1994, no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Av. Carlos Mariguella nº 300 casa 78, Maricá, Rio de Janeiro, CEP 24.942-395, ao tomar posse no cargo de **Diretor de Projetos** para qual fui eleito e assumir minhas funções junto ao Instituto Três Romãs - CNPJ nº 29.742.104/0001-53, para a gestão no período de 28/01/2025 a 27/01/2029, o faço sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade, declarando sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração da instituição, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal.

Niterói, 23 de dezembro de 2024


Jorge André Almeida dos Santos
Diretor de Projetos



RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
JORGE ANDRE ALMEIDA DOS SANTOS *****
Emolumentos: 10,19 Pnpj: 2,03 Fundproj: 0,50 Fundproj: 0,50
Funproj: 0,81 Pncmty: 0,20 Ins: 0,20 Selo: 2,75 Selo: 1,64
NITEROI/RJ, 13/01/2025
MICHELE B. DOS SANTOS - ESCRIV. Em test. da verdade. Conf.
EEMH 12722 BBI Consulta www.tjju.br/portal-Estrjudicial/consultas
Michele Barreto dos Santos
Escrivente
Mat: 94.78191

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARIA ROSA DE LIMA, Tabeliã autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de NITEROI - CARTORIO DO 1 OFICIO DE NITEROI, em 27/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000115

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO, DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 23/12/2024, PARA O MANDATO DE 28/01/2025 A 27/01/2029 NA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO TRÊS ROMÃS.

Pelo presente **tomam posse** solenemente os membros signatários do presente, devidamente qualificados em Ata, **eleitos para integrar o Conselho Fiscal** do Instituto Três Romãs - CNPJ nº 29.742.104/0001-53, para a gestão no período de 28/01/2025 a 27/01/2029 e ao assumirem suas funções neste Conselho Fiscal, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade, **declarando sob as penas da Lei, que não estão impedidos** de exercer suas atividades no **Instituto Três Romãs**, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal.

Niterói, 23 de dezembro de 2024

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Antonio Carlos da Silva Lima

Antonio Carlos da Silva Lima
CPF nº 329.321.977-20

José Luiz Braga Figueiredo

José Luiz Braga Figueiredo
CPF nº 378.716.767-68

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Jose Wilson Bastos Meireles

Jose Wilson Bastos Meireles
CPF nº 355.201.597-34

RECIBO

Ofício de Niterói

Reconheço as firmas por Semelhança de JOSE LUIZ BRAGA FIGUEIREDO (213985)

Emolumentos: 7,80 Fed; 1,47 Funlar; 0,30 Funper; 0,39 Funpim; 0,47 Pmcmv; 0,13 Ins; 115,50 Sel; 2,71 Total: 133,69

NITERÓI - RJ/RJ, 14/01/2025

LARISSA JACQUES BASTOS - Em tela

EEVH 23141 NHB Consulte www.171.juizoficial-Extrajudicial/consultaselo

Cartório 12 - Oficial de Niterói

LARISSA JACQUES BASTOS

Ass. 9472-13

09784442707

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515

Centro - Niterói - RJ - Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

000116

EM BRANCO

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escritório, Prolegatos, Tabelamentos, Atestados, Res. Firmas, Testes e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. General Amador Pessoa, 369 - Lapa 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24220-017 - Tel/Fax: (21) 2625-0800 / 2625-7294 / 2625-9120

089672A80623184

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LIMA *****

Emolumentos: 7,86 Fetj: 1,57 Fundperj: 0,39 Funperj: 0,39
Funarpen: 0,47 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,15 Selo: 2,71 Total: 13,69

NITERÓI/RJ, 14/01/2025
GIULIA BEZERRA E SILVA Em test. de verdade. Conf. 

EWF 93418 XEO Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escritório, Prolegatos, Tabelamentos, Atestados, Res. Firmas, Testes e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. General Amador Pessoa, 369 - Lapa 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24220-017 - Tel/Fax: (21) 2625-0800 / 2625-7294 / 2625-9120

089672A80623186

Reconheço as firmas por Semelhança de:
JOSE WILSON BASTOS MEIRELLES *****

Emolumentos: 7,86 Fetj: 1,57 Fundperj: 0,39 Funperj: 0,39
Funarpen: 0,47 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,15 Selo: 2,71 Total: 13,69

NITERÓI/RJ, 14/01/2025
GIULIA BEZERRA E SILVA Em test. de verdade. Conf. 

EWF 93418 PSO Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

28.742.104/0003-00
Instituto Iros Ror - ITR
Av. Emílio do Amaral Pessoa, n. 207 - 01115-10



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARIA ROSA DE LIMA, Tabeliã autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de NITERÓI - CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NITERÓI, em 27/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse o verificador iti.gov.br.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000117

| Diretoria | |
|---|---|
| Gestão 28/01/2025 a 27/01/2029 | |
| Diretora Presidente: | Sheila de Oliveira Faulhaber |
| Filiação: | Kleber Santos Faulhaber e Maria do Carmo de Oliveira Faulhaber |
| End: Rua Miguel Arraes Qd 61 It 15 cs 2 – Jardim Atlântico - Itaipuaçu – CEP 24.935-605 – Maricá – Rio de Janeiro | |
| Estado Civil | Solteira – União Estável |
| Profissão | Empresária |
| Tel: 21 – 99774-3424 | sheilafaulhaber71@gmail.com |
| Id.: 08.920.056-2 – DETRAN-RJ | CPF: 013.048.497-08 |
| Diretor Administrativo: | Leandro Alves de Souza Junior |
| Filiação: | Leandro Alves de Souza e Angela de Fátima Leite de Souza |
| End: Rua Antonio Parreiras nº 68 – Mutondo – CEP 24.450-490 – São Gonçalo – Rio de Janeiro | |
| Estado Civil | Solteiro – sem união estável |
| Profissão | Enfermeiro |
| Tel: 21 – 97598-9696 | leandroasjunior@outlook.com |
| Id.: 21.011.274-4 – DETRAN-RJ | CPF: 130.469.437-25 |
| Diretor de Projetos: | Jorge Andre Almeida dos Santos |
| Filiação: | Celio Ribeiro dos Santos e Cristiane Almeida dos Santos |
| End: Av. Carlos Maringuela nº 300 cs 78 – CEP 24.942-395 - Maricá – Rio de Janeiro | |
| Estado Civil | Solteiro - sem união estável |
| Profissão | Odontólogo |
| Tel: 21 – 98730-9655 | jorgeadreads@gmail.com |
| Id.: 26.885.960-0 – SERPRO-SENATRAN | CPF: 117.866.287-08 |

gov.br
ANA CRISTINA DOS SANTOS
Data: 24/01/2025 11:17:35 (1300)
Verifique em <https://santadai.itj.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA ROSA DE LIMA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Rua Amarel Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

CARTORIO DO 1 OFICIO DE NITEROI
RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 188, LOJA 213 - CENTRO
CNS: 090308 PROCOLO CENTRAL: 20250116-185538-TJYBE7
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
A pres. no dia 27/01/2025 p/ Reg. Int. e Prot. 18740, Lv. A16
Reg.N. 3880 no livro A-19, FIs. 28/28.
No dia de hoje. NITEROI, 27/01/2025.
Emol.: R\$418,00. Fetj: R\$83,60. Fund: R\$20,90. Funp: R\$20,90.
Funa.: R\$25,08. Pmcmv: R\$8,36. Iss: R\$8,36. Selo: R\$2,71.
Dist.: R\$43,24. Total: R\$631,15
EEWI 05298 OAV. Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARIA ROSA DE LIMA, Tabeliã autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de NITEROI - CARTORIO DO 1 OFICIO DE NITEROI, em 27/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itj.gov.br.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000118

| DIRETORIA GESTÃO 28/01/2025 A 27/01/2029 | | | |
|---|--|------------|---|
| Cargo que ocupa na OSC: Diretora Presidente | | | |
| Nome do dirigente: | Sheila de Oliveira Faulhaber | Profissão: | Empresária |
| Carteira de identidade: | 08920056-2, expedida pelo DETRAN-RJ | CPF: | 013.048.497-08 |
| Endereço residencial: | Rua Miguel Arraes Qd 61 It 15 casa 2 – Jardim Atlântico – Itaipuaçu – CEP 24.935-605 – Maricá – Rio de Janeiro. | | |
| Telefone: | (21) 99774-3424 | E-mail: | sheilafaulhaber71@gmail.com |
| Cargo que ocupa na OSC: Diretor Administrativo | | | |
| Nome do dirigente: | Leandro Alves de Souza Junior | Profissão: | Enfermeiro e Gestor Hospitalar |
| Carteira de identidade: | 21011274-4, expedida pelo DETRAN-RJ | CPF: | 130.469.437-25 |
| Endereço residencial: | Rua Antonio Parreiras nº 68 – Mutondo – CEP 24.450-490 – São Gonçalo - Rio de Janeiro. | | |
| Telefone: | (21) 97598-9696 | E-mail: | leandroasjunior@outlook.com |
| Cargo que ocupa na OSC: Diretor de Projetos | | | |
| Nome do dirigente: | Jorge André Almeida dos Santos | Profissão: | Odontólogo |
| Carteira de identidade: | 26885960-0, expedida pelo SERPRO-SENATRAN | CPF: | 117.866.287-08 |
| Endereço residencial: | Avenida Carlos Maringuela nº 300 casa 78 – CEP 24.942-395 – Maricá - Rio de Janeiro. | | |
| Telefone: | (21) 98730-9655 | E-mail: | jorgeadreads@gmail.com |

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Amador Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-071

1
Av. Amador Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000119

DECLARAÇÕES EXIGIDAS POR EDITAL

1. Declaração de Idoneidade
2. Critérios de Julgamento de propostas - Anexo III
3. Minuta do Termo de Colaboração – Anexo IV
4. Carta de Credenciamento – Anexo V
5. Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados – Anexo VI
6. Declaração de Execução sem Subdelegação – Anexo VII
7. Declaração que não emprega menor de idade – Anexo VIII
8. Declaração de inexistência de impedimento – Anexo IX
9. Declaração de que não possui funcionários que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou do 2º escalão da administração pública municipal – Anexo X
10. Declaração de Realização de Visita Técnica – Anexo XI
11. Planilhas de Custo e formação de preço – Anexo XIII
12. Declaração de Ciência e Concordância – Anexo XIV
13. Declaração sobre instalações e condições materiais – Anexo XV
14. Declaração do art. 27 do decreto Nº8.726, de 2016, e relação dos dirigentes da entidade – Anexo XVI

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000120

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

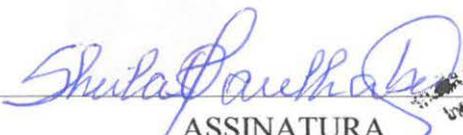
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

O **INSTITUTO TRÊS ROMÃS- ITR**, inscrito no CNPJ nº. 29.742.104/0001-53, sito no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, representado neste ato por sua Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não sofreu sanção ou recebeu qualquer declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Niterói, 19 de novembro de 2025.


ASSINATURA

Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs – ITR
Diretora Presidente

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente

1
Av. Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

ANEXO III

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Critério de Julgamento das Propostas
 - 1.1. A Comissão de Seleção e Julgamento designada julgará os projetos que receberão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos em conformidade com os critérios apresentados no presente anexo.
 - 1.2. A pontuação referente a cada item será dada apenas caso haja o cumprimento do mesmo. A Comissão não emitirá pontuação fracionada, salvo em casos onde há clara manifestação da existência de metodologia.
 - 1.2.1. A pontuação de cada item será concedida ao proponente que, em sua proposta, apresentar o item discriminado de forma plena, sem omissões, falhas ou quaisquer ausências de documentos comprobatórios. O não atendimento do item configura a não pontuação do mesmo.
 - 1.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no presente anexo, observado o contido no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO.
 - 1.4. Na hipótese de falhas em matéria documental relativa à proposta técnica, não será admitida complementação da documentação faltante ou acrescentar novas informações.
 - 1.5. Serão eliminadas as propostas cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos.
 - 1.6. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os fatores estabelecidos no Decreto nº 054 de 30 de maio de 2017, descritos abaixo:

| FATOR | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|-------|--|---------------------------|--|
| A | Fator Grau de Adequação - Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital. | De 0 a 40 (Máxima) | Nesse critério será analisado se a proposta tem adequação com a mútua cooperação da OSC com o Poder Público. Será verificado se o que foi ofertado se alinha perfeitamente com as exigências, metas e finalidades estipuladas no edital. |
| | Fator Experiência - Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, | | Nesse quesito será avaliado se a OSC tem experiência comprovada na realização de plano de trabalho similar. Nessa avaliação deve comprovar a |

| | | | |
|---|---|----------------------------------|--|
| E | <p>na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado no Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.</p> | <p>De 0 a 20 (Máxima)</p> | <p>capacidade e a experiência, que deve ser prévia e satisfatória para estar apto para o Termo de Colaboração. Essa avaliação não apenas aumenta a competitividade da proposta, mas também assegura que a instituição possui maturidade organizacional e know-how para cumprir o projeto dentro dos padrões exigidos. Ao demonstrar transparência e histórico de sucesso, a instituição fortalece sua posição no processo seletivo, atendendo a requisitos legais e éticos de licitações e editais públicos.</p> |
| C | <p>Fator Capacidade Operacional - Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.</p> | <p>De 0 a 30 (Máxima)</p> | <p>Nesse quesito, é importante avaliar o operacional da OSC, que assim como a capacidade e experiência, deve demonstrar a sua existência e funcionamento que deverão ser fator de análise para a mutua cooperação com o Poder Público. Ressalta-se que a combinação de uma metodologia bem planejada, infraestrutura robusta e estrutura administrativa organizada é decisiva para comprovar que a instituição está apta a executar o projeto com excelência, garantindo confiança e viabilidade à proposta apresentada.</p> |
| | <p>Fator Preço - Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a</p> | | <p>Em um processo de avaliação estruturado na cooperação mútua, a análise de preço, embora objetiva, encerra a etapa de pontuação com a função crítica de contextualizar a proposta e verificar a capacidade</p> |

| | | | |
|--------------|---|---------------------------|---|
| P | qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria. | De 0 a 10 (Máxima) | operacional e a disponibilidade de recursos da Organização da Sociedade Civil (OSC). Essa etapa não apenas quantifica os valores apresentados, mas também valida a viabilidade financeira da parceria, garantindo que os custos estejam alinhados à realidade orçamentária da Administração e à capacidade de entrega da OSC, sem comprometer a qualidade técnica ou a sustentabilidade do projeto. |
| TOTAL | | 100 | |

| Critério 01: Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria; até 40 pontos. | | |
|---|--|-------------------------|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1. Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o | <p>1.1 Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, alinhada ao plano da administração de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo.</p> <p><u>Será considerado para a pontuação: Apresentação de dissertação contendo: histórico da organização com base em experiências anteriores, similares ou relacionadas ao objeto do presente processo.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente ao critério - 5 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 4 pontos; • Atende pouco ao critério – 2 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. | 05 pontos |

| | | |
|--------------------------|--|-------------------------|
| <p>tipo de parceria.</p> | <p>1.2 Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos.</p> <p><u>Será considerado para a pontuação: Apresentação da metodologia e composição técnica da equipe de apoio (constando: identificação do profissional, cargo e responsabilidades/atribuições).</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente ao critério - 5 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 4 pontos; • Atende pouco ao critério – 2 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. | <p>05 pontos</p> |
| | <p>1.3 Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração.</p> <p><u>Será considerado para a pontuação: A exposição das metas em conformidade com as atividades previstas pela organização em sua proposta técnica.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente ao critério - 10 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 9 pontos; • Atende pouco ao critério – 6 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. | <p>10 pontos</p> |
| | <p>1.4 Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Explicação técnica correspondente ao item, constando novas ideias ou abordagens para viabilizar as atividades descritas e intervenções a possíveis desafios.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente ao critério - 10 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 9 pontos; • Atende pouco ao critério – 6 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. | <p>10 pontos</p> |

| | | |
|---|---|------------------|
| | <p>1.5 Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente ao critério - 10 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 9 pontos; • Atende pouco ao critério – 6 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. | 10 pontos |
| <p><i>A estrutura especificada no Programa de Trabalho tem relação futura, não sendo exigido que a OSC disponha dos técnicos, ali discriminados, no ato da proposta. Para fins de comprovação da capacidade operacional e grau de adequação considera-se a infraestrutura/profissionais de apoio aqueles já existentes e utilizados de forma permanente pela OSC para suporte à futura equipe a ser alocada à parceria, excluindo-se aqueles específicos de outros projetos e/ou parcerias com terceiros.</i></p> | | |

Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante, 20 pontos.

| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DE CADA ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|------------------------|------------------|
| <p>2.1 Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;</p> | Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano; | 01 ponto | 05 pontos |
| | Quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos | 03 pontos | |
| | Quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos; | 05 pontos | |

| | | | |
|---|--|------------------|------------------|
| <p>2.2 Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como capacitação e ações transversais, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados junto ao relatório de execução de projetos que comprove a metodologia e expertise do profissional;</p> | De 1 (um) a 3 (três) anos de experiência comprovada. | 02 pontos | 05 pontos |
| | Execução de Programa/Atividade/Projeto (ou similar) realizado por prazo menor a 6 meses. | 03 pontos | |
| | Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos; | 05 pontos | |
| <p>2.3 Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;</p> | Programa/Atividade/Projeto realizado entre 06 a 12 meses. | 05 pontos | 10 pontos |
| | Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos; | 10 pontos | |
| | Execução de Programa/Atividade/Projeto realizado por mais de 12 meses. | 10 pontos | |

| Critério 03: Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura técnica e administrativa; 30 pontos. | | |
|---|---|-------------------------|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 3.1 Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação. | <p>3.1.1 Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Apresentação das metas estabelecidas e os meios pelos quais viabilizam o cumprimento destas nas atividades propostas.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente ao critério - 15 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 12 pontos; • Atende pouco ao critério – 8 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. | 15 pontos |
| | <p>3.1.2 Apresentação de regulamento/manual para compras e aquisições pela organização.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Indicação de padronização e procedimentos de boas práticas de acordo com as legislações correlatas as atividades da organização.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente ao critério - 5 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 4 pontos; • Atende pouco ao critério – 2 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. | 05 pontos |
| 3.2 Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para | <p>3.2.1 Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Apresentação dos equipamentos pertencentes à organização para apoio na execução das atividades.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente ao critério - 5 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 4 pontos; • Atende pouco ao critério – 2 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. | 05 pontos |

| | | |
|---|---|------------------|
| apoiar a equipe que executará as atividades. | <p>3.2.2 Detalhamento dos recursos pertinentes as operações diagnosticas e de coleta de dados, quanto a Lei nº 13.709/2018, governança e compliance.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Apresentação de documentos e manuais que consolidem as informações apresentadas pela organização quanto aos recursos disponíveis a serem empregados.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Atende plenamente ao critério - 5 pontos;• Atende satisfatoriamente ao critério – 4 pontos;• Atende pouco ao critério – 2 pontos;• Não atende ao critério – 0 pontos. | 05 pontos |
| <p><i>A estrutura especificada no Programa de Trabalho tem relação futura, não sendo exigido que a OSC disponha dos técnicos, ali discriminados, no ato da proposta. Para fins de comprovação da capacidade operacional considera-se a infraestrutura/profissionais de apoio aqueles já existentes e utilizados de forma permanente pela OSC para suporte à futura equipe a ser alocada à parceria, excluindo-se aqueles específicos de outros projetos e/ou parcerias com terceiros.</i></p> | | |

| Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (10 pontos) | | | |
|--|---|-------------------------------|-------------------------|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DE CADA ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 4.1. Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência | O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; | 10 pontos | 10 pontos |
| | O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; | 05 pontos | |
| | O valor global proposto é superior ao valor de referência. | 0 pontos | |
| Será considerada para a pontuação a adequação do valor apresentado ao proposto no Termo de Referência para a obtenção da pontuação equivalente. | | | |

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 08/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR SUA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 348, Centro, Maricá, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria de Assistência Social e cidadania neste ato representada por sua Secretária, Sra. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, e do outro lado o **INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 207 sala 1515, Centro, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, neste ato representada por seu Representante Legal o Sra. **Sheila de Oliveira Faulhaber**, portador da Cédula de Identidade nº 08920056-2, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 013.048.497-08, após regular **Chamamento Público nº 08/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 54/2017 e suas alterações, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme autorizado no processo administrativo nº 6330/2025, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 54/2017, da Resolução CGM nº 001/2019, bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 08/2025, as quais a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, visando à execução do parceria, conforme Plano de Trabalho Orientativo (Anexo II), que compreende a continuidade do serviço de média/alta complexidade a saber: CENTRO POP, SEAS e abrigo temporário, casa de passagem e abrigo feminino conforme política nacional de assistência social (PNAS), da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e do Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a política nacional para a população em situação de rua.e demais ações descritas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Organização da Sociedade Civil possui as seguintes obrigações:

- (I) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (**Anexo II**) e a Planilha de Custos (**Anexo XIII**);
- (II) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (**Anexo XIII**);
- (III) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (IV) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (V) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (VI) Em caso de ser identificado, no público alvo do projeto, a existência de pessoas com

deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, a OSC deverá adequar materiais e/ou contratar profissionais habilitados para o atendimento deste público, conforme inciso X, §1º, art. 24 da Lei Federal nº 13.019/14, através de solicitação formal de alteração do Plano de Trabalho, quando necessário.

(VII) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

(VIII) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item “I” desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

(IX) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

(X) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(XI) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, aplicados na forma da regulamentação específica da Controladoria Geral do Município (Manual de Prestação de Contas);

(XII) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária (na instituição financeira indicada pelo Município), apresentando o extrato zerado da referida conta à Secretaria de Políticas para Terceira Idade;

(XIII) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(XIV) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a **CLÁUSULA SEXTA**.

(XV) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer

tipo de correção/atualização, dentre outros;

(XVI) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA** do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(XVII) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, parágrafo primeiro;

(XVIII) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 054/2017;

(XIX) Na hipótese de haver contrapartida deverá ser discriminada e prevista a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto, na forma do parágrafo primeiro do Artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 22, § 1º do Decreto Municipal nº 54/2017.

(XX) A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar Regulamento de Compras e Contratações no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Colaboração para aprovação do Secretário da pasta, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 054/2017.

(XXI) Observar as normas contidas nas Leis Federais nº 10.741/2003 e nº 8.080/90, quando o caso.

(XXII) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Colaboração.

(XXIII) Facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados.

(XXIV) Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto: (XXV) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da

Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração e, apor a marca da Administração Pública Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Colaboração.

(XXVI) Manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Colaboração e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

(XXVII) Permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração.

(XXVIII) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência à Procuradoria Geral, aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público.

(XXIX) Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie.

(XXX) Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Colaboração deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal.

(XXXI) A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal.

(XXXII) A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

(XXXIII) Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e

número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço.

(XXXIV) A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, se tiver sistema.

(XXXV) Propiciar a incorporação dos bens duráveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal ao fim da vigência da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(I) Através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(II) Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(III) No caso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no público alvo do projeto, a existência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, deverá informar a OSC a necessidade de adequação de materiais, instalações físicas e contratação de profissionais habilitados para o atendimento deste público, conforme inciso X, §1º, art. 24 da Lei Federal nº 13.019/14, analisando previamente se haverá necessidade de alteração do Plano de Trabalho, o qual deverá ser feito respeitando os ditames legais;

(IV) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

(V) Elaborar Relatório de Visita Técnica *in loco* e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

(I) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

(II) a OSC ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

(III) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(IV) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(V) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

(VI) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(VII) realizar despesas com:

(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do artigo 32 do Decreto Municipal nº 54/2017;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

(VIII) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes cedidos, adquiridos, produzidos ou transformados com

recursos transferidos do Município, vinculados à presente parceria serão considerados públicos, devendo ser destinados, ao final da parceria, conforme previsto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente TERMO tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 120 (cento e vinte) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

1) Por termo aditivo à parceria para:

- a) redução do valor global, sem limitação de montante;
- b) prorrogação da vigência, observados os limites do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 054/2017;
- c) alteração da destinação dos bens remanescentes;
- d) prorrogação da vigência, antes do seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros,

ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

e) demais casos de alterações que se façam necessários, desde que permitidos por lei.

2) Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução de parceria;
- b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- c) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas no “*caput*”, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(I) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

(II) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 54/2017, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(I) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(II) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de **R\$ 26.607.308,82 (Vinte e seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, e correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 2424 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Elemento de Despesa: 3335085 – Transferência por meio de contratos de OSC

Origem do Recurso: _____

Nota de Empenho: _____

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| 15% | | | 15% | | | 10% | | | 10% | | |
| Mês 13 | Mês 14 | Mês 15 | Mês 16 | Mês 17 | Mês 18 | Mês 19 | Mês 20 | Mês 21 | Mês 22 | Mês 23 | Mês 24 |
| 10% | | | 20% | | | 10% | | | 10% | | |

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização



da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, trimestralmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira indicada pela Administração Municipal e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere à parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 001/2019 que aprovou o Manual de Prestação de Contas.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: “Prestação de Contas nº XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria de Assistência Social e Cidadania”.

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda de todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Sétimo: As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho, e arts. 50 a 63, do Decreto nº 054/2017.

Parágrafo Oitavo: As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a Administração Pública Municipal avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Nono: Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I.– Relatório de Execução do Objeto:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

- e) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- f) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- g) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- h) justificativa na hipótese de não cumprimento das metas, quando for o caso, e as medidas para ajustamento.

II - Relatório de Execução Financeira:

- a) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- b) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- c) extrato da conta bancária específica;
- d) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- f) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- g) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

Parágrafo Décimo: A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Parágrafo Décimo Primeiro: A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e

considerará:

I - os relatórios parciais e finais de execução do objeto;

II - os relatórios parciais e finais de execução financeira;

III - relatório de visita técnica in loco, quando houver;

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Décimo Segundo: Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.

Parágrafo Décimo Terceiro: A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do término de vigência da parceria, para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Décimo Quarto: O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Quinto: A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá: I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao

Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Parágrafo Décimo Sexto: Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá: I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Parágrafo Décimo Sétimo: O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

Parágrafo Décimo Oitavo: No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - a instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Parágrafo Décimo Nono: O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado, justificadamente, por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Vigésimo: O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A parceria celebrada mediante este Termo será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando o art. 42, inciso VIII da Lei Federal nº 13.019/2014, instituída por Portaria da Secretaria de Assistência Social e Cidadania”.

Parágrafo Primeiro: As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Parágrafo Segundo: A Comissão de Monitoramento e Avaliação analisará o relatório técnico emitido pelo gestor designado, e homologará o mesmo, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Parágrafo Terceiro: A Administração Pública Municipal designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução e com visitas in loco.

Parágrafo Quarto: A Administração Pública Municipal realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.

Parágrafo Quinto: Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Sexto: A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como

por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 54/2017, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

(I) Advertência;

(II) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(III) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (II).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário de Promoção de Eventos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto

no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral

do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(I) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(II) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município de Maricá, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca de Maricá, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e

validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, ____ de _____ de ____.

Reginaldo Mendes Leite

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Matrícula nº 115.692

Sheila de Oliveira Faulhaber

Presidente

Instituto Três Romãs

Testemunhas:





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000150

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, outorgamos a Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, empresária, domiciliada à Rua Miguel Arraes Qd 61 Lt 15 casa 2 – Jardim Atlântico – Itaipuaçu – Cep 24.935-605 – Maricá – Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº 08920056-2, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 013.048.497-08, poderes para representar esta Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR**, localizado à Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 207 sala 1515, Centro - Niterói - RJ, CNPJ nº 29.742.104/0001-53, no Chamamento Público, referido em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do Chamamento Público.

Niterói, 19 de novembro de 2025.


ASSINATURA

Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs – ITR
Diretora Presidente

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente

1
Av. Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000151

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

O **INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR**, inscrita no CNPJ nº 29.742.104/0001-53, por intermédio do seu representante legal a Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08920056-2 DETRAN-RJ e do CPF nº 013.048.497-08, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado que não mantém 5 (cinco) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município de Maricá.

Niterói, 19 de novembro de 2025.


ASSINATURA

Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs - ITR
Diretora Presidente

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000152

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

O **INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR**, inscrita no CNPJ nº 29.742.104/0001-53, por intermédio do seu representante legal a Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08920056-2 DETRAN-RJ e do CPF nº 013.048.497-08, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim:

Niterói, 19 de novembro de 2025.


ASSINATURA: Sheila de Oliveira Faulhaber
Diretora Presidente

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000153

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS QUANTO A EMPREGABILIDADE DE MENORES

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

O **INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR**, inscrita no CNPJ nº 29.742.104/0001-53, por intermédio do seu representante legal a Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08920056-2 DETRAN-RJ e do CPF nº 013.048.497-08, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Niterói, 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente

Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs - ITR
Diretora Presidente



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000154

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

O **INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR**, inscrita no CNPJ nº 29.742.104/0001-53, por intermédio do seu representante legal a Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08920056-2 DETRAN-RJ e do CPF nº 013.048.497-08, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 54/2017.

Niterói, 19 de novembro de 2025.


ASSINATURA

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000155

ANEXO X DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO CARGO INTEGRANTE DO 1º OU 2º ESCALÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

O INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR, inscrita no CNPJ nº 29.742.104/0001-53, por intermédio do seu representante legal a Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08920056-2 DETRAN-RJ e do CPF nº 013.048.497-08, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses.

Niterói, 19 de novembro de 2025.


ASSINATURA

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente

000156

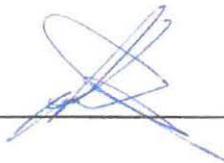
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

INSTITUTO TRÊS ROMÃS - ITR, inscrito no CNPJ nº 29.742.104/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Leandro Alves de Souza Junior, DECLARA, sob as penas da lei, que vistoriou minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Chamamento Público, edital nº 08/2025, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta.

Maricá - RJ, 18 de novembro de 2025.



Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

 11/5015

Assinatura de Servidor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

(que acompanhou a visita)





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000157

ANEXO XIII

PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>

ANEXO XIII
Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| CUSTEIO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| | CARGO | CARGO | CARGO | CARGO | CARGO |
| | Gerente Geral (40h) - CBO 1311-20 | Subgerente (40h) - CBO 1415-05 | Assistente Administrativo (40h) - CBO 4110-10 | Analista Administrativo e Financeiro (40h) - CBO 2521-05 | Assistente Social (30h) - CBO 2516-05 |
| SALÁRIO BASE | 6.089,02 | 4.048,34 | 2.375,25 | 4.592,92 | 3.222,11 |
| PROVISÃO ENCARGOS E SALÁRIOS | | | | | |
| INSS | 1.217,80 | 809,67 | 475,05 | 918,58 | 644,42 |
| FGTS | 487,12 | 323,87 | 190,02 | 367,43 | 257,77 |
| RAT - FAP | 182,67 | 121,45 | 71,26 | 137,79 | 96,66 |
| SENAI - SENAC | 60,89 | 40,48 | 23,75 | 45,93 | 32,22 |
| SESI - SESC | 91,34 | 60,73 | 35,63 | 68,89 | 48,33 |
| SEBRAE | 36,53 | 24,29 | 14,25 | 27,56 | 19,33 |
| IN CRA | 12,18 | 8,10 | 4,75 | 9,19 | 6,44 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 152,23 | 101,21 | 59,88 | 114,82 | 80,55 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.240,76 | 1.489,79 | 874,09 | 1.690,20 | 1.185,74 |
| PROVISÃO 13º SALÁRIO E FÉRIAS | | | | | |
| 13º salário | 507,42 | 337,36 | 197,94 | 382,74 | 268,51 |
| Férias + Adc de Férias | 676,56 | 449,82 | 263,92 | 510,32 | 358,01 |
| Encargos sobre 13º e Férias + Adicional+DSR | 435,70 | 289,68 | 169,96 | 328,65 | 230,56 |
| TOTAL | 1.619,68 | 1.076,86 | 631,82 | 1.221,72 | 857,08 |
| PROVISÃO CUSTEIO RESCISÃO | | | | | |
| Aviso Prévio | 60,89 | 40,48 | 23,75 | 45,93 | 32,22 |
| Multa rescisória | 60,89 | 40,48 | 23,75 | 45,93 | 32,22 |
| TOTAL | 121,78 | 80,97 | 47,50 | 91,86 | 64,44 |
| PROVISÃO SUBSTITUIÇÃO PESSOAL E DISSÍDIO SALARIAL | | | | | |
| Licenças legais e cobertura de faltas | 60,89 | 40,48 | 23,75 | 45,93 | 32,22 |
| Ausências legais e outras Despesas Obrigatórias ou auxílios derivados de convenção coletiva e EPI | 60,89 | 40,48 | 23,75 | 45,93 | 32,22 |
| Reserva Provisional Dissídio Salarial | 60,89 | 40,48 | 23,75 | 45,93 | 32,22 |
| TOTAL | 182,67 | 121,45 | 71,26 | 137,79 | 96,66 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS | 4.164,89 | 2.769,06 | 1.624,67 | 3.141,56 | 2.203,92 |
| PROVISÃO AUX TRANSPORTE E REFEIÇÃO (BENEFÍCIOS EXIGIDOS) | | | | | |
| Auxílio Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Auxílio refeição - conforme convenção coletiva | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + BENEFÍCIOS | 4.824,89 | 3.429,06 | 2.284,67 | 3.801,56 | 2.863,92 |
| PROVISÃO CUSTEIO CONTRIBUIÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA | | | | | |
| PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO - SENALBA - conforme convenção coletiva | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL PROVISÃO PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 4.854,89 | 3.459,06 | 2.314,67 | 3.831,56 | 2.893,92 |
| TOTAL PROVISÃO SALÁRIO + PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 10.943,90 | 7.507,40 | 4.689,92 | 8.424,48 | 6.116,03 |
| QUANTITATIVO DE PESSOAL | 1 | 1 | 4 | 2 | 3 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO CUSTEIO UNITÁRIO DO PROFISSIONAL | 10.943,90 | 7.507,40 | 18.759,66 | 16.848,97 | 18.348,10 |
| PRAZO DURAÇÃO PROJETO (meses) | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 |
| VALOR TOTAL PROVISIONAMENTO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NO EDITAL | 262.653,70 | 180.177,71 | 450.231,88 | 404.375,18 | 440.354,39 |

elaborado com base em nova metodologia de rateio

000158
 2023-01-17 10:00:00
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio de Faria, 1.207 - Sala 1013

000158

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| CUSTEIO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | | | |
|---|--|-------------------------------------|--|---|
| | CARGO | CARGO | CARGO | CARGO |
| | Analista Jurídico Social (40h) - CBO 2410-05 | Cuidador Social (40h) - CBO 5153-10 | Cuidador Social (12hX36h) - Diurno - CBO 5153-10 | Cuidador Social (12hX36h) - Noturno - CBO 5153-10 |
| SALÁRIO BASE | 4.522,00 | 2.342,79 | 2.342,79 | 2.811,35 |
| PROVISÃO ENCARGOS E SALÁRIOS | | | | |
| INSS | 904,40 | 468,56 | 468,56 | 567,27 |
| FGTS | 361,76 | 187,42 | 187,42 | 224,91 |
| RAT - FAP | 135,66 | 70,28 | 70,28 | 84,34 |
| SENAI - SENAC | 45,22 | 23,43 | 23,43 | 28,11 |
| SESI - SESC | 67,89 | 35,14 | 35,14 | 42,17 |
| SEBRAE | 27,13 | 14,06 | 14,06 | 16,87 |
| IN CRA | 9,04 | 4,69 | 4,69 | 5,62 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 113,05 | 58,57 | 58,57 | 70,28 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.664,10 | 862,15 | 862,15 | 1.034,58 |
| PROVISÃO 13º SALÁRIO E FÉRIAS | | | | |
| 13º salário | 376,83 | 195,23 | 195,23 | 234,28 |
| Férias + Adc de Férias | 502,44 | 260,31 | 260,31 | 312,37 |
| Encargos sobre 13º e Férias +Adicional+DSR | 323,57 | 167,64 | 167,64 | 201,17 |
| TOTAL | 1.202,85 | 623,18 | 623,18 | 747,82 |
| PROVISÃO CUSTEIO RESCISÃO | | | | |
| Aviso Prévio | 45,22 | 23,43 | 23,43 | 28,11 |
| Multa rescisória | 45,22 | 23,43 | 23,43 | 28,11 |
| TOTAL | 90,44 | 46,86 | 46,86 | 56,23 |
| PROVISÃO SUBSTITUIÇÃO PESSOAL E DISSÍDIO SALARIAL | | | | |
| Licenças legais e cobertura de faltas | 45,22 | 23,43 | 23,43 | 28,11 |
| Ausências legais e outras Despesas Obrigatórias ou auxílios derivados de convenção coletiva e EPI | 45,22 | 23,43 | 23,43 | 28,11 |
| Reserva provisional dissídio salarial | 45,22 | 23,43 | 23,43 | 28,11 |
| TOTAL | 135,66 | 70,28 | 70,28 | 84,34 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS | 3.093,05 | 1.602,47 | 1.602,47 | 1.922,96 |
| PROVISÃO AUX TRANSPORTE E REFEIÇÃO (BENEFÍCIOS EXIGIDOS) | | | | |
| Auxílio Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Auxílio refeição - conforme convenção coletiva | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + BENEFÍCIOS | 3.753,05 | 2.262,47 | 2.262,47 | 2.582,96 |
| PROVISÃO CUSTEIO CONTRIBUIÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA | | | | |
| PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO - SENALBA - conforme convenção coletiva | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL PROVISÃO PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 3.783,05 | 2.292,47 | 2.292,47 | 2.612,96 |
| TOTAL PROVISÃO SALÁRIO + PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 8.305,05 | 4.635,26 | 4.635,26 | 5.424,32 |
| QUANTITATIVO DE PESSOAL | | | | |
| TOTAL PROVISIONAMENTO CUSTEIO UNITÁRIO DO PROFISSIONAL | 16.610,10 | 23.176,32 | 74.164,22 | 86.789,07 |
| PRAZO DURAÇÃO PROJETO (meses) | | | | |
| | 24 | 24 | 24 | 24 |
| VALOR TOTAL PROVISIONAMENTO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NO EDITAL | 398.642,30 | 556.231,68 | 1.779.941,37 | 2.082.937,64 |

elaborado com base em novo metodologia de rateio

20742104000153
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ernani do Amaral Peixoto, 1.207 - 8ª a 1511
 Curitiba, Paraná - 81.205-000

000159

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| CUSTEIO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | | | | |
|---|--|---|--|---|--|
| | CARGO | CARGO | CARGO | CARGO | CARGO |
| | Auxiliar de Cuidador Social (12hX36h) - Diurno - CBO 3311-10 | Auxiliar de Cuidador Social (12hX36h) - Noturno - CBO 3311-10 | Enfermeiro (30h) - CBO 2235-05 - Com base na Lei Federal 14.434/22 | Técnico de enfermagem (12/36h) - Diurno - CBO 3222-05 - Com base na Lei Federal 14.434/22 | Técnico de enfermagem (12/36h) - Noturno - CBO 3222-05 - Com base na Lei Federal 14.434/22 |
| SALÁRIO BASE | 2.106,67 | 2.528,00 | 3.238,64 | 2.267,05 | 2.720,45 |
| PROVISÃO ENCARGOS E SALÁRIOS | | | | | |
| INSS | 421,33 | 505,60 | 647,73 | 453,41 | 544,09 |
| FGTS | 168,53 | 202,24 | 259,09 | 181,36 | 217,64 |
| RAT - FAP | 63,20 | 75,84 | 97,16 | 68,01 | 81,61 |
| SENAI - SENAC | 21,07 | 25,28 | 32,39 | 22,67 | 27,20 |
| SESI - SESC | 31,60 | 37,92 | 48,58 | 34,01 | 40,81 |
| SEBRAE | 12,64 | 15,17 | 19,43 | 13,60 | 16,32 |
| INCRÁ | 4,21 | 5,06 | 6,48 | 4,53 | 5,44 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 52,67 | 63,20 | 80,97 | 56,68 | 68,01 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 775,25 | 930,30 | 1.191,82 | 834,27 | 1.001,13 |
| PROVISÃO 13º SALÁRIO E FÉRIAS | | | | | |
| 13º salário | 175,56 | 210,67 | 269,89 | 188,92 | 226,70 |
| Férias + Adc de Férias | 234,07 | 280,89 | 359,85 | 251,89 | 302,27 |
| Encargos sobre 13º e Férias +Adicional+DSR | 150,74 | 180,89 | 231,74 | 162,22 | 194,66 |
| TOTAL | 560,37 | 672,45 | 861,48 | 603,03 | 723,64 |
| PROVISÃO CUSTEIO RESCISÃO | | | | | |
| Aviso Prévio | 21,07 | 25,28 | 32,39 | 22,67 | 27,20 |
| Multa rescisória | 21,07 | 25,28 | 32,39 | 22,67 | 27,20 |
| TOTAL | 42,13 | 50,56 | 64,77 | 45,34 | 54,41 |
| PROVISÃO SUBSTITUIÇÃO PESSOAL E DISSÍDIO SALARIAL | | | | | |
| Licenças legais e cobertura de faltas | 21,07 | 25,28 | 32,39 | 22,67 | 27,20 |
| Ausências legais e outras Despesas Obrigatórias ou auxílios derivados de convenção coletiva e EPI | 21,07 | 25,28 | 32,39 | 22,67 | 27,20 |
| Reserva provisorial - dissídio salarial | 21,07 | 25,28 | 32,39 | 22,67 | 27,20 |
| TOTAL | 63,20 | 75,84 | 97,16 | 68,01 | 81,61 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS | 1.440,96 | 1.729,15 | 2.215,23 | 1.550,66 | 1.860,79 |
| PROVISÃO AUX TRANSPORTE E REFEIÇÃO (BENEFÍCIOS EXIGIDOS) | | | | | |
| Auxílio Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Auxílio refeição - conforme convenção coletiva | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + BENEFÍCIOS | 2.100,96 | 2.389,15 | 2.875,23 | 2.210,66 | 2.520,79 |
| PROVISÃO CUSTEIO CONTRIBUIÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA | | | | | |
| PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO - SENALBA - conforme convenção coletiva | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL PROVISÃO PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 2.130,96 | 2.419,15 | 2.905,23 | 2.240,66 | 2.550,79 |
| TOTAL PROVISÃO SALÁRIO + PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 4.237,63 | 4.947,15 | 6.143,86 | 4.507,70 | 5.271,25 |
| QUANTITATIVO DE PESSOAL | | | | | |
| TOTAL PROVISIONAMENTO CUSTEIO UNITÁRIO DO PROFISSIONAL | 42.376,27 | 49.471,52 | 12.287,73 | 18.030,82 | 21.084,98 |
| PRAZO DURAÇÃO PROJETO (meses) | | | | | |
| | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 |
| VALOR TOTAL PROVISIONAMENTO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NO EDITAL | 1.017.030,40 | 1.187.316,48 | 294.905,45 | 432.739,64 | 506.039,56 |

elaborado com base em nova metodologia de rateio

2017-12-10 10:00:07.63
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ernani de Moraes Ribeiro, 1.207 - 8º - 1515
 Fone: (51) 3091.1111 - Fax: (51) 3091.0071

000160

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| CUSTEIO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--|
| | CARGO | CARGO | CARGO | CARGO | CARGO |
| | Psicólogo (30h) - CBO 2515-10 | Fonoaudiólogo (30h) - CBO 2238-10 | Pedagogo (30h) - CBO 2394-15 | Nutricionista (30h) - CBO 2237-10 | Cozinheiro (12/36h) - Diurno - CBO 5132-05 |
| SALÁRIO BASE | 3.783,07 | 3.529,41 | 3.411,50 | 3.529,41 | 2.239,45 |
| PROVISÃO ENCARGOS E SALÁRIOS | | | | | |
| INSS | 756,61 | 705,88 | 682,30 | 705,88 | 447,89 |
| FGTS | 302,65 | 282,35 | 272,02 | 282,35 | 179,16 |
| RAT - FAP | 113,49 | 105,88 | 102,34 | 105,88 | 67,18 |
| SENAI - SENAC | 37,83 | 35,29 | 34,11 | 35,29 | 22,39 |
| SESI - SESC | 56,75 | 52,94 | 51,17 | 52,94 | 33,59 |
| SEBRAE | 22,70 | 21,18 | 20,47 | 21,18 | 13,44 |
| IN CRA | 7,57 | 7,06 | 6,82 | 7,06 | 4,48 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 94,58 | 88,24 | 85,29 | 88,24 | 55,99 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.392,17 | 1.298,82 | 1.255,43 | 1.298,82 | 824,12 |
| PROVISÃO 13º SALÁRIO E FÉRIAS | | | | | |
| 13º salário | 315,26 | 294,12 | 284,29 | 294,12 | 186,62 |
| Férias + Adc de Férias | 420,34 | 392,16 | 379,06 | 392,16 | 248,83 |
| Encargos sobre 13º e Férias +Adicional+DSR | 270,70 | 252,55 | 244,11 | 252,55 | 160,25 |
| TOTAL | 1.006,30 | 938,82 | 907,46 | 938,82 | 595,69 |
| PROVISÃO CUSTEIO RESCISÃO | | | | | |
| Aviso Prévio | 37,83 | 35,29 | 34,11 | 35,29 | 22,39 |
| Multa rescisória | 37,83 | 35,29 | 34,11 | 35,29 | 22,39 |
| TOTAL | 75,66 | 70,59 | 68,23 | 70,59 | 44,79 |
| PROVISÃO SUBSTITUIÇÃO PESSOAL E DISSÍDIO SALARIAL | | | | | |
| Licenças legais e cobertura de faltas | 37,83 | 35,29 | 34,11 | 35,29 | 22,39 |
| Ausências legais e outras Despesas Obrigatórias ou auxílios derivados de convenção coletiva e EPI | 37,83 | 35,29 | 34,11 | 35,29 | 22,39 |
| Reserva provisonal dissídio salarial | 37,83 | 35,29 | 34,11 | 35,29 | 22,39 |
| TOTAL | 113,49 | 105,88 | 102,34 | 105,88 | 67,18 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS | 2.587,62 | 2.414,12 | 2.333,46 | 2.414,12 | 1.531,79 |
| PROVISÃO AUX TRANSPORTE E REFEIÇÃO (BENEFÍCIOS EXIGIDOS) | | | | | |
| Auxílio Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Auxílio refeição - conforme convenção coletiva | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + BENEFÍCIOS | 3.247,62 | 3.074,12 | 2.993,46 | 3.074,12 | 2.191,79 |
| PROVISÃO CUSTEIO CONTRIBUIÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA | | | | | |
| PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO - SENALBA - conforme convenção coletiva | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL PROVISÃO PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 3.277,62 | 3.104,12 | 3.023,46 | 3.104,12 | 2.221,79 |
| TOTAL PROVISÃO SALÁRIO + PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 7.060,68 | 6.633,53 | 6.434,96 | 6.633,53 | 4.461,24 |
| QUANTITATIVO DE PESSOAL | 3 | 2 | 2 | 2 | 4 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO CUSTEIO UNITÁRIO DO PROFISSIONAL | 21.182,05 | 13.267,05 | 12.869,92 | 13.267,05 | 17.844,96 |
| PRAZO DURAÇÃO PROJETO (meses) | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 |
| VALOR TOTAL PROVISIONAMENTO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NO EDITAL | 508.369,27 | 318.409,27 | 308.878,10 | 318.409,27 | 428.378,98 |

elaborado com base em novo metodologia de custo

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ercilândia, 207 - 2º Andar
 Curitiba - Paraná - P.R. 81259-970

000161

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| CUSTEIO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | | | |
|---|---|---|--|--|
| | CARGO | CARGO | CARGO | CARGO |
| | Aux. de Cozinha (12/36h) - Diurno - CBO 5135-05 | Auxiliar de serviços Gerais (12/36h) - Diurno - CBO 5143-20 | Auxiliar de Almozarifado (40h) - CBO 4141-05 | Auxiliar de lavanderia (40h) - CBO 5163-45 |
| SALÁRIO BASE | 1.965,84 | 1.931,16 | 2.099,20 | 2.000,00 |
| PROVISÃO ENCARGOS E SALÁRIOS | | | | |
| INSS | 393,17 | 386,23 | 419,84 | 400,00 |
| FGTS | 157,27 | 154,49 | 167,94 | 160,00 |
| RAT - FAP | 58,98 | 57,93 | 62,98 | 60,00 |
| SENAI - SENAC | 19,66 | 19,31 | 20,99 | 20,00 |
| SESI - SESC | 29,49 | 28,97 | 31,49 | 30,00 |
| SEBRAE | 11,80 | 11,59 | 12,60 | 12,00 |
| INCRA | 3,93 | 3,86 | 4,20 | 4,00 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 49,15 | 48,28 | 52,48 | 50,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 723,43 | 710,67 | 772,50 | 736,00 |
| PROVISÃO 13º SALÁRIO E FÉRIAS | | | | |
| 13º salário | 163,82 | 160,93 | 174,93 | 166,67 |
| Férias + Adc de Férias | 218,43 | 214,57 | 233,24 | 222,22 |
| Encargos sobre 13º e Férias +Adicional+DSR | 140,67 | 138,18 | 150,21 | 143,11 |
| TOTAL | 522,91 | 513,69 | 558,39 | 532,00 |
| PROVISÃO CUSTEIO RESCISÃO | | | | |
| Aviso Prévio | 19,66 | 19,31 | 20,99 | 20,00 |
| Multa rescisória | 19,66 | 19,31 | 20,99 | 20,00 |
| TOTAL | 39,32 | 38,62 | 41,98 | 40,00 |
| PROVISÃO SUBSTITUIÇÃO PESSOAL E DISSÍDIO SALARIAL | | | | |
| Licenças legais e cobertura de faltas | 19,66 | 19,31 | 20,99 | 20,00 |
| Ausências legais e outras Despesas Obrigatórias ou auxílios derivados de convenção coletiva e EPI | 19,66 | 19,31 | 20,99 | 20,00 |
| Reserva provisonal dissídio salarial | 19,66 | 19,31 | 20,99 | 20,00 |
| TOTAL | 58,98 | 57,93 | 62,98 | 60,00 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS | | | | |
| | 1.344,63 | 1.320,91 | 1.435,85 | 1.368,00 |
| PROVISÃO AUX TRANSPORTE E REFEIÇÃO (BENEFÍCIOS EXIGIDOS) | | | | |
| Auxílio Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Auxílio refeição - conforme convenção coletiva | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + BENEFÍCIOS | | | | |
| | 2.004,63 | 1.980,91 | 2.095,85 | 2.028,00 |
| PROVISÃO CUSTEIO CONTRIBUIÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA | | | | |
| PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO - SENALBA - conforme convenção coletiva | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL PROVISÃO PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | | | | |
| | 2.034,63 | 2.010,91 | 2.125,85 | 2.058,00 |
| TOTAL PROVISÃO SALÁRIO + PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | | | | |
| | 4.000,47 | 3.942,07 | 4.225,05 | 4.058,00 |
| QUANTITATIVO DE PESSOAL | | | | |
| | 4 | 12 | 3 | 3 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO CUSTEIO UNITÁRIO DO PROFISSIONAL | | | | |
| | 16.001,90 | 47.304,81 | 12.675,14 | 12.174,00 |
| PRAZO DURAÇÃO PROJETO (meses) | | | | |
| | 24 | 24 | 24 | 24 |
| VALOR TOTAL PROVISIONAMENTO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NO EDITAL | | | | |
| | 384.045,56 | 1.135.315,53 | 304.203,40 | 292.176,00 |

elaborado com base em nova metodologia de custo

20.7.12.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Eduardo de Assis Portugal, 257 - São João
 Parnaíba - PI - CEP: 63.201-000

000162

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| CUSTEIO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | | | |
|---|---|--|--|---|
| | CARGO | CARGO | CARGO | CARGO |
| | Porteiro (12/36h) - Diurno - CBO 5174-10 | Porteiro (12/36h) - Noturno - CBO 5174-10 | Motorista (12/36h) - Diurno - CBO 7823-05 | Motorista (12/36h) - Noturno - CBO 7823-05 |
| SALÁRIO BASE | 2.009,27 | 2.411,12 | 2.061,51 | 2.473,81 |
| PROVISÃO ENCARGOS E SALÁRIOS | | | | |
| INSS | 401,85 | 482,22 | 412,30 | 494,78 |
| FGTS | 160,74 | 192,88 | 164,92 | 197,90 |
| RAT - FAP | 60,28 | 72,33 | 61,85 | 74,21 |
| SENAI - SENAC | 20,09 | 24,11 | 20,62 | 24,74 |
| SESI - SESC | 30,14 | 36,17 | 30,92 | 37,11 |
| SEBRAE | 12,06 | 14,47 | 12,37 | 14,84 |
| INCRA | 4,02 | 4,82 | 4,12 | 4,95 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 50,23 | 60,28 | 51,54 | 61,85 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 739,41 | 887,29 | 758,63 | 910,30 |
| PROVISÃO 13º SALÁRIO E FÉRIAS | | | | |
| 13º salário | 167,44 | 200,93 | 171,79 | 206,15 |
| Férias + Adc. de Férias | 223,25 | 267,90 | 229,06 | 274,87 |
| Encargos sobre 13º e Férias +Adicional DSR | 143,77 | 172,53 | 147,51 | 177,01 |
| TOTAL | 534,47 | 641,36 | 548,36 | 658,03 |
| PROVISÃO CUSTEIO RESCISÃO | | | | |
| Aviso Prévio | 20,09 | 24,11 | 20,62 | 24,74 |
| Multa rescisória | 20,09 | 24,11 | 20,62 | 24,74 |
| TOTAL | 40,19 | 48,22 | 41,23 | 49,48 |
| PROVISÃO SUBSTITUIÇÃO PESSOAL E DISSÍDIO SALARIAL | | | | |
| Licenças legais e cobertura de faltas | 20,09 | 24,11 | 20,62 | 24,74 |
| Ausências legais e outras Despesas Obrigatórias ou auxílios derivados de convenção coletiva e EPI | 20,09 | 24,11 | 20,62 | 24,74 |
| Reserva provisória: dissídio salarial | 20,09 | 24,11 | 20,62 | 24,74 |
| TOTAL | 60,28 | 72,33 | 61,85 | 74,21 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS | 1.374,34 | 1.649,21 | 1.410,07 | 1.692,08 |
| PROVISÃO AUX TRANSPORTE E REFEIÇÃO (BENEFÍCIOS EXIGIDOS) | | | | |
| Auxílio Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Auxílio refeição - conforme convenção coletiva | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL | 660,00 | 660,00 | 660,00 | 660,00 |
| TOTAL PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + BENEFÍCIOS | 2.034,34 | 2.309,21 | 2.070,07 | 2.352,08 |
| PROVISÃO CUSTEIO CONTRIBUIÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA | | | | |
| PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO - SENALBA - conforme convenção coletiva | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 |
| TOTAL PROVISÃO PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 2.064,34 | 2.339,21 | 2.100,07 | 2.382,08 |
| TOTAL PROVISÃO SALÁRIO + PROVISIONAMENTO TRIBUTOS E ACRÉSC LEGAIS + CONT CONV COLETIVA | 4.073,61 | 4.750,33 | 4.161,58 | 4.855,89 |
| QUANTITATIVO DE PESSOAL | | | | |
| TOTAL PROVISIONAMENTO CUSTEIO UNITÁRIO DO PROFISSIONAL | 24.441,66 | 28.502,00 | 24.968,46 | 29.135,36 |
| PRAZO DURAÇÃO PROJETO (meses) | | | | |
| | 24 | 24 | 24 | 24 |
| VALOR TOTAL PROVISIONAMENTO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NO EDITAL | 586.559,94 | 684.047,93 | 599.267,12 | 699.248,54 |

elaborado com base em nova metodologia de repasse

2023/142.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Eng. João Américo Peixoto, n. 207 - Sala 1515
 Curitiba, Paraná, CEP: 81270-914, Brasil

000163

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| TOTALIZAÇÃO PROVISÃO CUSTEIO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NO EDITAL | | | | | | | | | |
|--|----------------------|--|-------------------|------------------------|--|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|--|
| | PROVISÃO SALÁRIO MÊS | VALOR UNITÁRIO BENEF + ACRÉSC E PROVISÕES LEGAIS | PROVISÃO R\$ | TOTAL PROVISIONADO R\$ | QUANT. PROFISSIONAIS PREVISTOS NO EDITAL | TOTAL MENSAL FOLHA PESSOAL R\$ | QUANT. MESES | TOTAL DO CUSTO COM PESSOAL R\$ | |
| Gerente Geral (40h) - CBO 1311-20 | 6.089,02 | 4.854,89 | 10.943,90 | 1 | 10.943,90 | 24 | 262.653,70 | | |
| Subgerente (40h) - CBO 1415-05 | 4.048,34 | 3.459,06 | 7.507,40 | 1 | 7.507,40 | 24 | 180.177,71 | | |
| Assistente Administrativo (40h) - CBO 4110-10 | 2.375,25 | 2.314,67 | 4.689,92 | 4 | 18.759,66 | 24 | 450.231,88 | | |
| Analista Administrativo e Financeiro (40h) - CBO 2521-05 | 4.592,92 | 3.831,56 | 8.424,48 | 2 | 16.848,97 | 24 | 404.375,18 | | |
| Assistente Social (30h) - CBO 2516-05 | 3.222,11 | 2.893,92 | 6.116,03 | 3 | 18.348,10 | 24 | 440.354,39 | | |
| Analista Jurídico Social (40h) - CBO 2410-05 | 4.522,00 | 3.783,05 | 8.305,05 | 2 | 16.610,10 | 24 | 398.642,30 | | |
| Cuidador Social (40h) - CBO 5153-10 | 2.342,79 | 2.292,47 | 4.635,26 | 5 | 23.176,32 | 24 | 556.231,68 | | |
| Cuidador Social (12hX36h) - Diurno - CBO 5153-10 | 2.342,79 | 2.292,47 | 4.635,26 | 16 | 74.164,22 | 24 | 1.779.941,37 | | |
| Cuidador Social (12hX36h) - Noturno - CBO 5153-10 | 2.811,35 | 2.612,96 | 5.424,32 | 16 | 86.789,07 | 24 | 2.082.937,64 | | |
| Auxiliar de Cuidador Social (12hX36h) - Diurno - CBO 3311-10 | 2.106,67 | 2.130,96 | 4.237,63 | 10 | 42.376,27 | 24 | 1.017.030,40 | | |
| Auxiliar de Cuidador Social (12hX36h) - Noturno - CBO 3311-10 | 2.528,00 | 2.419,15 | 4.947,15 | 10 | 49.471,52 | 24 | 1.187.316,48 | | |
| Enfermeiro (30h) - CBO 2235-05 - Com base na Lei Federal 14.434/22 | 3.238,64 | 2.905,23 | 6.143,86 | 2 | 12.287,73 | 24 | 294.905,45 | | |
| Técnico de enfermagem (12/36h) - Diurno - CBO 3222-05 - Com base na Lei Federal 14.434/22 | 2.267,05 | 2.240,66 | 4.507,70 | 4 | 18.030,82 | 24 | 432.739,64 | | |
| Técnico de enfermagem (12/36h) - Noturno - CBO 3222-05 - Com base na Lei Federal 14.434/22 | 2.720,45 | 2.550,79 | 5.271,25 | 4 | 21.084,98 | 24 | 506.039,56 | | |
| Psicólogo (30h) - CBO 2515-10 | 3.783,07 | 3.277,62 | 7.060,68 | 3 | 21.182,05 | 24 | 508.369,27 | | |
| Fonoaudiólogo (30h) - CBO 2238-10 | 3.529,41 | 3.104,12 | 6.633,53 | 2 | 13.267,05 | 24 | 318.409,27 | | |
| Pedagogo (30h) - CBO 2394-15 | 3.411,50 | 3.023,46 | 6.434,96 | 2 | 12.869,92 | 24 | 308.878,10 | | |
| Nutricionista (30h) - CBO 2237-10 | 3.529,41 | 3.104,12 | 6.633,53 | 2 | 13.267,05 | 24 | 318.409,27 | | |
| Cozinheiro (12/36h) - Diurno - CBO 5132-05 | 2.239,45 | 2.221,79 | 4.461,24 | 4 | 17.844,96 | 24 | 428.278,98 | | |
| Aux. de Cozinha (12/36h) - Diurno - CBO 5135-05 | 1.965,84 | 2.034,63 | 4.000,47 | 4 | 16.001,90 | 24 | 384.045,56 | | |
| Auxiliar de serviços Gerais (12/36h) - Diurno - CBO 5143-20 | 1.931,16 | 2.010,91 | 3.942,07 | 12 | 47.304,81 | 24 | 1.135.315,53 | | |
| Auxiliar de Almoxarifado (40h) - CBO 4141-05 | 2.099,20 | 2.125,85 | 4.225,05 | 3 | 12.675,14 | 24 | 304.203,40 | | |
| Auxiliar de lavanderia (40h) - CBO 5163-45 | 2.000,00 | 2.058,00 | 4.058,00 | 3 | 12.174,00 | 24 | 292.176,00 | | |
| Porteiro (12/36h) - Diurno - CBO 5174-10 | 2.009,27 | 2.064,34 | 4.073,61 | 6 | 24.441,66 | 24 | 586.599,94 | | |
| Porteiro (12/36h) - Noturno - CBO 5174-10 | 2.411,12 | 2.339,21 | 4.750,33 | 6 | 28.502,00 | 24 | 684.047,93 | | |
| Motorista (12/36h) - Diurno - CBO 7823-05 | 2.061,51 | 2.100,07 | 4.161,58 | 6 | 24.969,46 | 24 | 599.267,12 | | |
| Motorista (12/36h) - Noturno - CBO 7823-05 | 2.473,81 | 2.382,08 | 4.855,89 | 6 | 29.135,36 | 24 | 699.248,54 | | |
| TOTALIZAÇÃO | 78.652,12 | 72.428,05 | 151.080,17 | 139 | 690.034,43 | | 16.560.826,28 | | |

elaborado com base em nova metodologia de rateio

Cotação apresentada com base em informações nos sites especializados

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

R. Emílio do Amaral Peixoto, n. 297 - Sala 1515

000164

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| UNIFORMES/EPIS | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
|--|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|------------------|
| Camiseta personalizada (para cuidadores) | Unid | 160 | 2 | 28,00 | 38,00 | 27,00 | 27,00 | 8.640,00 |
| Camisas polo personalizada para equipe técnica | Unid | 120 | 2 | 40,00 | 47,00 | 77,90 | 40,00 | 9.600,00 |
| Crachá de identificação 100 unidades com presilha jacaré | Unid | 3 | 2 | 171,31 | 157,89 | 137,25 | 137,25 | 823,50 |
| Jaleco branco com logo personalizado | Unid | 30 | 2 | 142,45 | 196,90 | 223,75 | 142,45 | 8.547,00 |
| Avental de cozinha personalizado | Unid | 16 | 2 | 49,50 | 33,80 | 59,70 | 33,80 | 1.081,60 |
| Uniforme para auxiliar de serviços gerais personalizado | Unid | 20 | 2 | 72,90 | 97,00 | 90,80 | 72,90 | 2.916,00 |
| | | | | | | | TOTAL - R\$ | 31.608,10 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidos em Edital

29.742.104/0001-53
INSTITUTO TRÊS ROMÃS - ITR
Av. Etívia do Amaral Peixoto, n. 297 - Set. 1515
Cidade: Pinheiro - PE - CEP: 51.033-074

000165

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS E PERMANENTES | | | | | | | | |
|---|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| EQUIPAMENTOS - FRETE INCLUSO | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Estabilizador de voltagem 1500va | Unid | 20 | 1 | 324,99 | 263,59 | 296,99 | 263,59 | 5.271,80 |
| Forno de Microondas 31 litros | Unid | 6 | 1 | 597,55 | 772,59 | 629,00 | 597,55 | 3.585,30 |
| Ventiladores de parede 50cm e min de 3 pás | Unid | 25 | 1 | 228,79 | 305,91 | 461,90 | 228,79 | 5.719,75 |
| Jogo para console de Videogame digital | Unid | 20 | 1 | 249,90 | 249,90 | 199,90 | 199,90 | 3.998,00 |
| Console de videogame digital com controle | Unid | 2 | 1 | 2.688,49 | 3.679,08 | 5.791,00 | 2.688,49 | 5.376,98 |
| Chaleira elétrica Inox 2 litros | Unid | 6 | 1 | 97,86 | 145,90 | 287,37 | 97,86 | 587,16 |
| Liquidificador industrial 2 litros | Unid | 4 | 1 | 308,57 | 337,90 | 461,69 | 308,57 | 1.234,28 |
| Fogão 6 bocas branco com forno | Unid | 3 | 1 | 1.823,05 | 1.858,14 | 1.781,00 | 1.781,00 | 5.343,00 |
| Freezer vertical mínimo 220L | Unid | 3 | 1 | 3.855,90 | 1.995,48 | 3.730,90 | 1.995,48 | 5.986,44 |
| Geladeira Duplex mínimo 400 litros | Unid | 3 | 1 | 3.109,00 | 4.355,80 | 3.399,00 | 3.109,00 | 9.327,00 |
| Cafeteira Elétrica convencional 30 xícaras | Unid | 3 | 1 | 105,90 | 134,90 | 151,91 | 105,90 | 317,70 |
| Smart Tv mínimo 60 Polegadas 4k | Unid | 5 | 1 | 2.435,03 | 2.208,00 | 2.798,99 | 2.208,00 | 11.040,00 |
| Ar Condicionado 9.000 BTUS | Unid | 20 | 1 | 2.249,00 | 1.739,00 | 2.089,05 | 1.739,00 | 34.780,00 |
| Ar Condicionado 15.000 BTUS | Unid | 8 | 1 | 3.499,00 | 3.431,12 | 4.198,00 | 3.431,12 | 27.448,96 |
| Lavadora de Alta pressão a jato com 1740 psi | Unid | 3 | 1 | 947,00 | 749,00 | 919,00 | 749,00 | 2.247,00 |
| HD Externo 1TB com entrada USB | Unid | 5 | 1 | 517,66 | 517,66 | 455,54 | 455,54 | 2.277,70 |
| Lavadora de Roupas tambor de metal mínimo 15kg | Unid | 3 | 1 | 2.150,10 | 2.146,64 | 2.199,00 | 2.146,64 | 6.439,92 |
| Secadora de Roupas mínimo 11kgs ,branco , 110v - 127v | Unid | 3 | 1 | 2.374,05 | 2.235,90 | 2.235,90 | 2.235,90 | 6.707,70 |
| Caixa de Som s/ fio c/ conectividade bluetooth | Unid | 3 | 1 | 465,60 | 649,00 | 474,05 | 465,60 | 1.396,80 |
| Bebedouro Elétrico Torre para galão de água 20L | Unid | 9 | 1 | 929,00 | 593,10 | 733,40 | 593,10 | 5.337,90 |
| | | | | | | | TOTAL - R\$ | 144.423,39 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidos em Edital

Ar. Estrada do Arsenal Polonês, n. 207 - São José
 Instituto Três Romãs - ITR
 29.742.104/0001-53

000166

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS E PERMANENTES | | | | | | | | |
|--|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| MOBILIÁRIO - FRETE INCLUSO | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Bancada Inox para Cozinha (Mínimo 145x50cm) | Unid | 5 | 1 | 1.256,00 | 1.256,00 | R\$ 1.846,94 | 1.256,00 | 6.280,00 |
| Armário semi aberto 2 Portas Executiva, aprox 92x165x45 | Unid | 6 | 1 | 645,47 | 509,92 | R\$ 1.316,98 | 509,92 | 3.059,52 |
| Cadeira Giratória de escritório tipo diretor com rodízio | Unid | 16 | 1 | 345,90 | 498,90 | R\$ 227,92 | 227,92 | 3.646,72 |
| Mesa de Escritório com 7 Gavetas | Unid | 16 | 1 | 559,90 | 884,54 | R\$ 559,90 | 559,90 | 8.958,40 |
| Mesa de refeitório com bancos 2 de 6 lugares | Unid | 10 | 1 | 1.333,31 | 1.499,98 | R\$ 1.549,98 | 1.333,31 | 13.333,10 |
| mesa infantil de madeira com 4 cadeiras | Unid | 5 | 1 | 800,73 | 965,38 | R\$ 655,53 | 655,53 | 3.277,65 |
| Sofá 3 lugares de material impermeável com base em madeira | Unid | 10 | 1 | 1.756,00 | 1.844,00 | R\$ 1.844,00 | 1.756,00 | 17.560,00 |
| Poltrona de material impermeável com almofadas | Unid | 10 | 1 | 1.351,10 | 1.065,97 | R\$ 1.599,98 | 1.065,97 | 10.659,70 |
| Rack para TV mínimo 60 polegadas | Unid | 5 | 1 | 539,98 | 722,99 | R\$ 539,98 | 539,98 | 2.699,90 |
| Estante em madeira p/ livros (mínimo 180x80cm) com 5 prateleiras | Unid | 8 | 1 | 919,98 | 1.015,55 | R\$ 997,57 | 919,98 | 7.359,84 |
| Luminária de chão tripé com cúpula | Unid | 10 | 1 | 213,74 | 274,99 | R\$ 389,80 | 213,74 | 2.137,40 |
| Cadeira Infantil para carro, 0 a 36kg | Unid | 10 | 1 | 327,90 | 499,00 | R\$ 592,06 | 327,90 | 3.279,00 |
| Tábua de passar roupa dobrável com suporte de ferro | Unid | 3 | 1 | 102,96 | 73,50 | R\$ 105,55 | 73,50 | 220,50 |
| Guarda roupas solteiro 2 portas de correr | Unid | 25 | 1 | 626,99 | 656,99 | R\$ 629,99 | 626,99 | 15.674,75 |
| Colchão de solteiro 88x188 cm | Unid | 50 | 2 | 470,00 | 299,00 | R\$ 218,49 | 218,49 | 21.849,00 |
| Estante de aço multi uso com 6 prateleiras | Unid | 3 | 1 | 245,48 | 320,00 | R\$ 320,00 | 245,48 | 736,44 |
| Berço padrão nacional para bebê | Unid | 10 | 1 | 332,10 | 374,00 | R\$ 328,63 | 328,63 | 3.286,30 |
| Colchão para berço 130 x 70 cm | Unid | 10 | 2 | 123,41 | 148,72 | R\$ 163,59 | 123,41 | 2.468,20 |
| Armário Multiuso 2 portas com rodízios | Unid | 20 | 1 | 299,90 | 284,90 | R\$ 299,90 | 284,90 | 5.698,00 |
| Cadeira Alta Para Alimentação de bebê até 23kg | Unid | 10 | 1 | 304,90 | 313,41 | R\$ 330,90 | 304,90 | 3.049,00 |
| Beliche de madeira com escada para solteiro | Unid | 16 | 1 | 1.187,10 | 1.062,49 | R\$ 1.709,05 | 1.062,49 | 16.999,84 |
| Mesas de cabeceira com 2 gavetas de 64 cm | Unid | 16 | 2 | 323,10 | 489,43 | R\$ 680,90 | 323,10 | 10.339,20 |
| Cadeira de rodas de banho dobrável até 120kg | Unid | 3 | 1 | 399,03 | 399,00 | R\$ 325,45 | 325,45 | 976,35 |
| Cadeira de Rodas em aço com apoio de pé, dobrável | Unid | 5 | 1 | 519,00 | 502,20 | R\$ 777,00 | 502,20 | 2.511,00 |
| Escada de Alumínio 6 Degraus 1,72 m 120kg | Unid | 4 | 1 | 389,90 | 347,90 | R\$ 365,00 | 347,90 | 1.391,60 |
| | | | | | | | TOTAL - R\$ | 167.451,40 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidas em Edital

2024/01/10/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ent. do Armazém Pólvora, 16.001 - São José
 Costa Rica

000167

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS E PERMANENTES | | | | | | | | |
|---|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| DIVERSOS - FRETE INCLUSO/PGTO A VISTA | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Playground/Parquinho de madeira com escorrega | Unid | 4 | 1 | 3.555,00 | 4.200,00 | 3.990,00 | 3.555,00 | 14.220,00 |
| Gangorra de madeira Pikler (montessoriana) | Unid | 4 | 1 | 168,15 | 239,90 | 213,81 | 168,15 | 672,60 |
| Gangorra de madeira Carneirinho, Cavalinho, etc (montessoriana) | Unid | 4 | 1 | 169,99 | 220,58 | 252,97 | 169,99 | 679,96 |
| Fogão de madeira para brincar (montessori) | Unid | 2 | 1 | 299,00 | 450,00 | 370,14 | 299,00 | 598,00 |
| Conjunto de cozinha/panelas e utensílios de madeira (montessori) | Unid | 4 | 1 | 209,00 | 246,00 | 360,00 | 209,00 | 836,00 |
| Casinha de boneca de madeira (montessori) | Unid | 2 | 1 | 199,00 | 244,00 | 275,00 | 199,00 | 398,00 |
| Triângulo de Pikler com Rampa (montessori) | Unid | 4 | 1 | 760,00 | 782,10 | 859,90 | 760,00 | 3.040,00 |
| Cabana Infantil Teepee de algodão e madeira (montessori) | Unid | 4 | 1 | 149,99 | 227,67 | 241,61 | 149,99 | 599,96 |
| Cercadinho de madeira desmontável | Unid | 4 | 1 | 1.470,39 | 1.929,62 | 2.047,50 | 1.470,39 | 5.881,56 |
| Mesa de Ping Pong | Unid | 2 | 1 | 849,99 | 917,10 | 949,99 | 849,99 | 1.699,98 |
| Par de raquetes de ping pong | Kit | 4 | 1 | 25,90 | 35,99 | 59,90 | 25,90 | 103,60 |
| Kit com no mínimo 12 bolinhas de ping pong | Kit | 4 | 1 | 19,99 | 21,90 | 28,90 | 19,99 | 79,96 |
| Mesa de pebolim (totó) | Unid | 2 | 1 | 1.179,00 | 1.131,51 | 1.329,90 | 1.131,51 | 2.263,02 |
| Kit de bolinha de pebolim (mínimo 5 bolinhas) | Kit | 4 | 1 | 16,90 | 19,90 | 17,90 | 16,90 | 67,60 |
| Piscina de bolinha, 1,50x1,50 com 1.500 bolinhas | Unid | 2 | 1 | 1.185,00 | 1.277,90 | 1.395,00 | 1.185,00 | 2.370,00 |
| Kit com 20 placas tatame EVA infantil 50x50x1cm | Kit | 6 | 2 | 179,64 | 199,99 | 289,99 | 179,64 | 2.155,68 |
| Conj. de Instrumentos Musicais de Percussão em Madeira | Kit | 4 | 1 | 148,50 | 182,40 | 449,90 | 148,50 | 594,00 |
| Violão acústico com cordas de Nylon | Unid | 6 | 2 | 299,90 | 330,30 | 289,80 | 289,80 | 3.477,60 |
| Bola de futebol | Unid | 20 | 2 | 66,23 | 94,49 | 94,99 | 66,23 | 2.649,20 |
| Par de mini traves de ferro para futebol | Unid | 4 | 1 | 620,00 | 620,00 | 500,00 | 500,00 | 2.000,00 |
| Bola de Vôlei | Unid | 20 | 1 | 53,99 | 39,90 | 49,90 | 39,90 | 798,00 |
| Rede de Vôlei com 4 faixas sintéticas | Unid | 2 | 1 | 93,42 | 128,90 | 128,90 | 93,42 | 186,84 |
| Livros Infantis temática anti-racista | Unid | 50 | 1 | 38,90 | 53,91 | 53,42 | 38,90 | 1.945,00 |
| Livros Infantis temática anti-capacitista | Unid | 20 | 1 | 62,62 | 66,74 | 87,40 | 62,62 | 1.252,40 |
| Livros Infantis temática de diversidade de gênero | Unid | 20 | 1 | 38,95 | 52,82 | 50,13 | 38,95 | 779,00 |
| Livros Infantis temática diversa | Unid | 120 | 1 | 39,80 | 53,31 | 41,90 | 39,80 | 4.776,00 |
| Livros Infanto-juvenis temática anti-racista | Unid | 50 | 1 | 33,50 | 60,00 | 60,00 | 33,50 | 1.675,00 |
| Livros Infanto-juvenis temática anti-capacitista | Unid | 20 | 1 | 62,62 | 71,76 | 73,80 | 62,62 | 1.252,40 |
| Livros Infanto-juvenis temática de diversidade de gênero | Unid | 20 | 1 | 35,63 | 59,00 | 59,00 | 35,63 | 712,60 |
| Livros Infanto-juvenis temática diversa | Unid | 120 | 1 | 35,20 | 69,90 | 62,21 | 35,20 | 4.224,00 |
| Jogos de tabuleiro infanto-juvenil com temática diversa | Unid | 40 | 1 | 170,57 | 190,57 | 239,99 | 170,57 | 6.822,80 |
| Jogo- Quebra-Cabeça c/ temática brasileira e com 48 peças grandes | Unid | 20 | 1 | 123,40 | 130,90 | 120,00 | 120,00 | 2.400,00 |
| Jogo de Dardos de Bolinha de Velcro | Unid | 3 | 1 | 28,99 | 29,90 | 35,90 | 28,99 | 86,97 |
| Jogos de encaixe de Madeira | Unid | 6 | 1 | 25,88 | 33,90 | 48,77 | 25,88 | 155,28 |

Av. Etna, 60 - Anápolis - SP - 13115-000

Instituto Três Romãs - ITR

CNPJ 29.742.104/0001-53

000168

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS E PERMANENTES | | | | | | | | |
|---|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|------------------|
| DIVERSOS - FRETE INCLUSO/PGTO A VISTA | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Aparelho medidor de pressão arterial manual | Unid | 6 | 1 | 85,89 | 101,11 | 108,50 | 85,89 | 515,34 |
| Aparelho medidor de pressão arterial digital | Unid | 6 | 1 | 181,79 | 459,90 | 189,00 | 181,79 | 1.090,74 |
| Oxímetro digital com led | Unid | 6 | 1 | 74,13 | 74,13 | 98,99 | 74,13 | 444,78 |
| Kit Medidor de Glicose | Kit | 6 | 1 | 165,02 | 137,00 | 142,90 | 137,00 | 822,00 |
| Otoscópio fibra óptica com estojo | Unid | 3 | 1 | 549,99 | 499,60 | 593,91 | 499,60 | 1.498,80 |
| Estetoscópio Profissional | Unid | 6 | 1 | 66,99 | 69,73 | 46,70 | 46,70 | 280,20 |
| Aparelho smartphone 128Gb , 4Gb de RAM, tela 6,7" | Unid | 3 | 1 | 721,00 | 648,90 | 648,90 | 648,90 | 1.946,70 |
| Notebook configuração mínima 8gb de RAM e 500gb de SSD tela 14" | Unid | 5 | 1 | 2.640,99 | 2.564,05 | 3.299,00 | 2.564,05 | 16.495,00 |
| | | | | | | | TOTAL - R\$ | 94.546,57 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidos em Edital

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ezequiel de Almeida Pedrosa, n. 207 - Sala 1015
Caminho dos Bandeirantes - Fátima - CEP: 04101-074



000169

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

MATERIAIS DE CONSUMO

| MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
|--|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Caixa arquivo - plástica | Unid | 70 | 4 | 6,05 | 6,99 | 7,78 | 6,05 | 1.694,00 |
| Caneta esferográfica azul transparente - 1mm cx 50 | Cx | 10 | 4 | 37,99 | 46,80 | 78,90 | 37,99 | 1.519,60 |
| Caneta esferográfica preta transparente - 1mm cx 50 | Cx | 10 | 4 | 45,00 | 46,80 | 49,13 | 45,00 | 1.800,00 |
| Caneta esferográfica vermelha transparente - 1mm cx 50 | Cx | 6 | 4 | 34,78 | 46,80 | 47,02 | 34,78 | 834,72 |
| Caneta para Tecido cor preto | Unid | 50 | 4 | 7,70 | 9,89 | 10,00 | 7,70 | 1.540,00 |
| Grampeador metálico 26/6, 25 folhas g 104 | Unid | 15 | 2 | 42,17 | 33,94 | 48,99 | 33,94 | 1.018,20 |
| Grampo galvanizado 26/6 - cx 5.000 | Cx | 15 | 2 | 8,50 | 11,99 | 12,56 | 8,50 | 255,00 |
| Lápis de escrever nº 2 - cx com 144 unidades | Cx | 10 | 4 | 52,11 | 59,70 | 62,00 | 52,11 | 2.084,40 |
| Papel A4 - cx com 10 resmas | Cx | 50 | 8 | 264,99 | 348,50 | 374,50 | 264,99 | 105.996,00 |
| Perfurador de Papel manual | Unid | 10 | 2 | 22,31 | 32,90 | 36,99 | 22,31 | 446,20 |
| Pincel Atômico - cx com 12 unid. - preto | Cx | 15 | 4 | 57,50 | 57,00 | 66,99 | 57,00 | 3.420,00 |
| Pincel Atômico - cx com 12 unid. - vermelho | Cx | 15 | 4 | 37,19 | 52,70 | 57,00 | 37,19 | 2.231,40 |
| Apontador simples sortido embalagem c/ 3 unidades | Pct | 100 | 8 | 5,20 | 5,34 | 6,00 | 5,20 | 4.160,00 |
| Borracha branca cx com 24 unidades | Cx | 20 | 8 | 29,30 | 29,90 | 38,12 | 29,30 | 4.688,00 |
| Caneta marca texto - cx com 12 unidades | Cx | 10 | 8 | 34,30 | 41,04 | 56,00 | 34,30 | 2.744,00 |
| Clips nº 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades | Cx | 30 | 4 | 2,90 | 5,00 | 6,50 | 2,90 | 348,00 |
| Cola bastão 40g - cx com 6 unid. | Cx | 30 | 8 | 18,92 | 25,90 | 28,00 | 18,92 | 4.540,80 |
| Corretivo líquido 18ml unidade | Unid | 100 | 8 | 3,33 | 4,99 | 6,00 | 3,33 | 2.664,00 |
| Pen drive 8 GB USB 2.0 | Unid | 20 | 4 | 20,80 | 35,99 | 30,60 | 20,80 | 1.664,00 |
| Fita crepe 18mm x 50m unidade | Unid | 100 | 4 | 5,85 | 6,90 | 13,19 | 5,85 | 2.340,00 |
| Pasta catálogo tam. ofício c/ 100 envelopes plásticos | Unid | 70 | 2 | 73,90 | 54,62 | 21,15 | 21,15 | 2.961,00 |
| Pasta Registradora A-Z Ofício | Unid | 400 | 2 | 28,90 | 19,99 | 27,80 | 19,99 | 15.992,00 |
| Pasta Sanfonada, Plastico , 186x245 mm,12 divisórias | Unid | 70 | 2 | 25,90 | 34,99 | 38,90 | 25,90 | 3.626,00 |
| Pasta Suspensa 10 unidades | Cx | 50 | 2 | 22,90 | 27,60 | 78,90 | 22,90 | 2.290,00 |
| Pincel para quadro branco (embalagem c/ 4 cores) | Cx | 60 | 4 | 29,90 | 29,40 | 34,99 | 29,40 | 7.056,00 |
| Tesoura 21,3cm unidade | Unid | 40 | 8 | 7,35 | 19,30 | 19,90 | 7,35 | 2.352,00 |
| Tesoura Sem Ponta tipo escolar | Unid | 120 | 8 | 3,99 | 5,90 | 7,60 | 3,99 | 3.830,40 |
| Régua escolar 30cm | Unid | 120 | 8 | 1,75 | 2,60 | 4,99 | 1,75 | 1.680,00 |
| Apagador para quadro branco | Unid | 24 | 4 | 19,50 | 22,80 | 19,50 | 19,50 | 1.872,00 |
| Quadro branco escolar 150x120 (moldura alumínio) | Unid | 12 | 2 | 212,14 | 349,90 | 313,90 | 212,14 | 5.091,36 |

Av. Ercilândia, 207 - São Carlos
 Instituto Três Romãs - ITR
 CNPJ 29.742.104/0001-53

000170

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | | |
|--|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Extrator de grampo espátula | Unid | 30 | 1 | 4,61 | 6,90 | 9,52 | 4,61 | 138,30 |
| Fita adesiva transparente 48mmx50m | Unid | 225 | 4 | 14,15 | 13,60 | 23,66 | 13,60 | 12.240,00 |
| Cartolina diversas cores (pacote com 20 unid) | Pct | 45 | 24 | 21,99 | 39,90 | 53,90 | 21,99 | 23.749,20 |
| Caderno capa dura 80 folhas espiral | Unid | 60 | 8 | 9,99 | 12,99 | 17,10 | 9,99 | 4.795,20 |
| Caderno capa dura 10 matérias 160 folhas | Unid | 50 | 8 | 29,56 | 19,99 | 29,90 | 19,99 | 7.996,00 |
| Lápis de cor c/ 36 cores | Cx | 30 | 8 | 33,99 | 28,41 | 36,90 | 28,41 | 6.818,40 |
| Giz de cera c/ 15 lápis | Cx | 30 | 8 | 6,20 | 9,99 | 12,93 | 6,20 | 1.488,00 |
| Hidrocor c/ 24 cores | Cx | 30 | 8 | 22,99 | 20,66 | 25,90 | 20,66 | 4.958,40 |
| Caderno de desenho capa dura c/ 80 folhas | Unid | 60 | 8 | 16,63 | 16,22 | 19,44 | 16,22 | 7.785,60 |
| Mochila com rodinha | Unid | 36 | 8 | 78,00 | 145,00 | 399,81 | 145,00 | 41.760,00 |
| Mochila executiva para notebook | Unid | 36 | 8 | 113,66 | 159,99 | 219,90 | 113,66 | 32.734,08 |
| Barbante 610m - 600gr | Rolo | 20 | 8 | 24,99 | 26,58 | 16,99 | 16,99 | 2.718,40 |
| Clips 4/0 caixa com 100 unidades | Cx | 15 | 4 | 4,50 | 10,20 | 19,88 | 4,50 | 270,00 |
| Clips nº 8/0 caixa com 25 unidades | Cx | 10 | 4 | 3,90 | 9,99 | 10,90 | 3,90 | 156,00 |
| Cola branca - não tóxica 1kg | Unid | 60 | 8 | 36,00 | 33,99 | 43,99 | 33,99 | 16.315,20 |
| Envelope papel tamanho A4 caixa c/ 100 unid. | Unid | 15 | 8 | 45,22 | 50,60 | 44,99 | 44,99 | 5.398,80 |
| Etiquetas adesivas para caixa de arquivos c/ 100 unid. | Cx | 10 | 4 | 30,30 | 47,50 | 57,51 | 30,30 | 1.212,00 |
| Livro Ata 200 páginas | Unid | 10 | 4 | 30,60 | 45,57 | 39,90 | 30,60 | 1.224,00 |
| Pasta plástica ofício 35mm | Unid | 50 | 4 | 6,60 | 7,90 | 10,25 | 6,60 | 1.320,00 |
| Bloco autoadesivo 50x50 - 250 folhas | Unid | 30 | 4 | 19,90 | 18,60 | 25,28 | 18,60 | 2.232,00 |
| Bloco de Notas adesivas Post-it Reel Amarelo 76x76 mm - 100 Folhas | Unid | 30 | 4 | 7,90 | 12,99 | 23,49 | 7,90 | 948,00 |
| Bloco Adesivo Colorido Neon 38x51 mm (post-it) 400 folhas | Unid | 30 | 4 | 9,99 | 15,90 | 15,40 | 9,99 | 1.198,80 |
| Tinta escolar com 12 cores - 15 ml cada | Cx | 80 | 8 | 11,99 | 16,99 | 20,00 | 11,99 | 7.673,60 |
| Tinta Guache 500g - Cores Diversas | Unid | 30 | 8 | 12,60 | 25,90 | 22,31 | 12,60 | 3.024,00 |
| Pincel chato ou achatado tamanho 12 | Unid | 40 | 8 | 3,36 | 6,00 | 13,90 | 3,36 | 1.075,20 |
| kit pincel normal com tam variados | kit | 40 | 8 | 21,90 | 34,10 | 38,90 | 21,90 | 7.008,00 |
| Cola Glitter Tubo 35 gr | Unid | 40 | 8 | 5,30 | 6,46 | 12,47 | 5,30 | 1.696,00 |
| Fita Dupla Face (Fina) 12mm x 30 m | Unid | 20 | 8 | 4,40 | 7,50 | 13,17 | 4,40 | 704,00 |
| Fita Dupla Face 19mm x 30m | Unid | 20 | 8 | 16,20 | 14,90 | 16,07 | 14,90 | 2.384,00 |
| Pote de Massa de Modelar de 500g - Cores diversas | Pote | 40 | 8 | 23,20 | 21,49 | 26,03 | 21,49 | 6.876,80 |

Instituto Três Romãs - ITR
 Rua: Alameda Pádua, n. 27 - 81.185
 20.742.104/0001-53

000171

Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | | |
|---|---------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Elástico 500 Unidades | Cx | 6 | 8 | 18,99 | 23,23 | 39,63 | 18,99 | 911,52 |
| Prancheta Tipo Ofício A4 | Unid | 50 | 2 | 4,90 | 7,99 | 16,70 | 4,90 | 490,00 |
| Percevejo para Quadro de Cortiça caixa c/ 72 unidades | Cx | 6 | 8 | 6,00 | 8,90 | 12,77 | 6,00 | 288,00 |
| Pilha AAA c/ 4 Unidades | Cartela | 50 | 8 | 27,99 | 26,90 | 30,90 | 26,90 | 10.760,00 |
| Pilot para Quadro Branco kit c/ 4 | Cx | 25 | 4 | 40,90 | 44,98 | 48,80 | 40,90 | 4.090,00 |
| Quadro de Cortiça 120x90 mm | Unid | 9 | 4 | 100,00 | 163,41 | 141,19 | 100,00 | 3.600,00 |
| | | | | | | | TOTAL - R\$ | 420.776,58 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidos em Edital

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emanoel Antonio de Moraes, s/n - 1313
13131-000 - São Carlos - SP

000172

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | | |
|--|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Água sanitária - galão c/05 litros | Gl | 9 | 24 | 8,00 | 19,90 | 10,54 | 8,00 | 1.728,00 |
| Balde plástico com alça - 15 litros | Unid | 12 | 4 | 9,99 | 10,58 | 14,80 | 9,99 | 479,52 |
| Balde de plástico pequeno - 8 litros | Unid | 12 | 4 | 7,99 | 10,25 | 9,43 | 7,99 | 383,52 |
| Lixeira pedal plástico 30 litros | Unid | 18 | 2 | 63,31 | 70,90 | 78,99 | 63,31 | 2.279,16 |
| Lixeira de Plastico 100L com pedal e rodas | Unid | 12 | 2 | 261,25 | 203,08 | 337,63 | 203,08 | 4.873,92 |
| Lixeira de Plastico tipo contentor, com Rodinhas 240L | Unid | 15 | 1 | 299,90 | 369,90 | 394,90 | 299,90 | 4.498,50 |
| Lixeira grande tipo container 1000L com Tampa | Unid | 3 | 2 | 1.079,00 | 1.979,10 | 2.370,25 | 1.079,00 | 6.474,00 |
| Desinfetante - galão com 05 litros | Gl | 9 | 24 | 8,29 | 13,64 | 39,90 | 8,29 | 1.790,64 |
| Limpador multiuso 500ml | Unid | 9 | 24 | 4,79 | 5,99 | 5,79 | 4,79 | 1.034,64 |
| Espanja multiuso dupla face - embalagem com 4 unidades | Pct | 12 | 24 | 6,49 | 8,30 | 12,59 | 6,49 | 1.869,12 |
| Flanela (aproximadamente 40x60cm) | Unid | 75 | 8 | 12,00 | 11,85 | 11,85 | 11,85 | 7.110,00 |
| Inseticida Aerosol 450ml | Unid | 9 | 8 | 21,89 | 20,42 | 31,73 | 20,42 | 1.470,24 |
| Filtro Solar Infantil 120ml/g FPS 60 | Unid | 45 | 24 | 47,99 | 43,53 | 58,90 | 43,53 | 47.012,40 |
| Lã de aço - pacote de 60g com 08 unidades | Pct | 12 | 24 | 3,99 | 8,56 | 5,00 | 3,99 | 1.149,12 |
| Par de luvas PVC reforçada/forrada - cano longo (mínimo 36cm) | Par | 12 | 24 | 25,49 | 26,90 | 28,99 | 25,49 | 7.341,12 |
| Pá coletora de lixo - plástica, c/ cabo longo (mínimo 60cm) | Unid | 9 | 2 | 45,46 | 48,16 | 65,99 | 45,46 | 818,28 |
| Pano de chão para limpeza (aproximadamente 60cm x 80cm) | Unid | 60 | 12 | 26,86 | 23,90 | 27,98 | 23,90 | 17.208,00 |
| Papel Higiênico Rolão 300m x 10 cm (com 8 bobinas) | Pct | 12 | 24 | 35,71 | 51,90 | 36,59 | 35,71 | 10.284,48 |
| Papel Toalha Interfolhas (aprox. 23x21cm) - mínimo 1000 folhas | Pct | 12 | 24 | 21,64 | 40,59 | 25,90 | 21,64 | 6.232,32 |
| Guardanapo de papel - Pacote com 200 folhas (40x39) | Pct | 90 | 24 | 40,03 | 64,08 | 41,39 | 40,03 | 86.464,80 |
| Rodo para limpeza com 40cm | Unid | 9 | 2 | 11,99 | 20,90 | 36,95 | 11,99 | 215,82 |
| Rodo Limpa tudo Com cabo Retrátil 1,40cm-Conjunto suporte | Unid | 9 | 2 | 76,90 | 86,94 | 85,28 | 76,90 | 1.384,20 |
| Sabão em barra 200g - pacote com 5 unid. | Pct | 21 | 24 | 12,50 | 13,99 | 15,90 | 12,50 | 6.300,00 |
| Sabão em pó, embalagem 5 kg | Unid | 9 | 24 | 19,90 | 26,25 | 24,33 | 19,90 | 4.298,40 |
| Saco para lixo - 60L (c/ 100 unidades) | Pct | 6 | 24 | 14,99 | 19,10 | 28,90 | 14,99 | 2.158,56 |
| Saco para lixo - 100L (c/ 100 unidades) | Pct | 6 | 24 | 38,70 | 48,75 | 49,20 | 38,70 | 5.572,80 |
| Saco de Lixo 300 L | Pct | 3 | 24 | 90,72 | 135,00 | 129,90 | 90,72 | 6.531,84 |
| Saco de Lixo 40 l 100 unidades | Pct | 12 | 24 | 27,36 | 27,28 | 48,46 | 27,28 | 7.856,64 |
| Vassoura de pelo sintético - 40cm, com cabo | Unid | 9 | 2 | 23,56 | 30,00 | 26,60 | 23,56 | 424,08 |
| Vassoura de Piaçava nº 4, natural, com cabo | Unid | 9 | 2 | 30,56 | 23,51 | 25,13 | 23,51 | 423,18 |
| Vassoura para bacia sanitária | Unid | 6 | 24 | 8,99 | 12,20 | 17,90 | 8,99 | 1.294,56 |

Av. Euzébio de Almeida, 100 - São José
 00001-773 - São José do Rio Preto - SP
 Instituto Três Romãs - ITR
 00001-773

000173

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

MATERIAIS DE CONSUMO

| MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
|--|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Vassoura Gari 60 cm | Unid | 9 | 2 | 24,00 | 32,20 | 51,29 | 24,00 | 432,00 |
| Vassoura Sanitária com Suporte | Unid | 6 | 24 | 14,99 | 17,95 | 22,10 | 14,99 | 2.158,56 |
| Pá de Lixo de metal com cabo curto | Unid | 9 | 2 | 9,29 | 15,43 | 11,39 | 9,29 | 167,22 |
| Álcool Etilico Hidratado 70% (galão 5 litros) | Gl | 9 | 12 | 31,41 | 56,61 | 43,90 | 31,41 | 3.392,28 |
| Álcool 46% - Líquido (1 L) | Unid | 9 | 24 | 7,78 | 9,09 | 10,10 | 7,78 | 1.680,48 |
| Sabonete líquido, embalagem 5 litros | Gl | 9 | 24 | 24,90 | 26,98 | 36,90 | 24,90 | 5.378,40 |
| Máscara descartável tripla camada cx c/ 50 unid. | Cx | 45 | 24 | 33,85 | 27,55 | 23,16 | 23,16 | 25.012,80 |
| Touca descartável cx c/ 100 unid. | Cx | 12 | 24 | 14,95 | 20,40 | 21,90 | 14,95 | 4.305,60 |
| Touca de tela redinha para cozinha | Unid | 24 | 24 | 19,97 | 19,97 | 18,97 | 18,97 | 10.926,72 |
| Balde Spin Mop 360º centrífuga inox 2 refil esfregão cabo de 1,30mts | Unid | 9 | 4 | 54,14 | 89,90 | 75,00 | 54,14 | 1.949,04 |
| Refil (4 unidades) para esfregão mop limpeza prática | Pct | 9 | 12 | 34,10 | 69,99 | 76,00 | 34,10 | 3.682,80 |
| Pacote com 74 fraldas descartáveis para bebê Tamanho M | Pct | 100 | 24 | 98,08 | 99,90 | 99,90 | 98,08 | 235.392,00 |
| Pacote com 74 fraldas descartáveis para bebê Tamanho XXXG | Pct | 100 | 24 | 126,62 | 147,91 | 194,99 | 126,62 | 303.888,00 |
| Gaze estéril 13 fios 7,5/7,5 com 10 unidades | Pct | 240 | 24 | 2,60 | 2,26 | 2,65 | 2,26 | 13.017,60 |
| Shampoo 5L | Unid | 9 | 24 | 44,74 | 55,26 | 50,98 | 44,74 | 9.663,84 |
| Condicionador 5L | Unid | 6 | 24 | 45,90 | 52,98 | 53,06 | 45,90 | 6.609,60 |
| Absorvente íntimo com abas c/ 32 unid. | Pct | 40 | 24 | 20,79 | 17,99 | 18,99 | 17,99 | 17.270,40 |
| Creme Dental 90gr c/ 12unid. | Pct | 4 | 24 | 70,80 | 113,66 | 92,44 | 70,80 | 6.796,80 |
| Detergente Líquido 5L | Gl | 9 | 24 | 20,78 | 21,95 | 28,79 | 20,78 | 4.488,48 |
| Creme Dental Infantil 50g | Unid | 4 | 24 | 6,29 | 9,99 | 7,21 | 6,29 | 603,84 |
| Escova Dental - Pack c/ 5 unid | Pct | 12 | 24 | 29,90 | 18,72 | 23,66 | 18,72 | 5.391,36 |
| Escova Dental infantil | Unid | 40 | 24 | 9,10 | 16,00 | 14,90 | 9,10 | 8.736,00 |
| Kit c/ 3 Pentes de Plástico | Kit | 50 | 8 | 10,87 | 10,87 | 16,85 | 10,87 | 4.348,00 |
| Pente dente Largos | Unid | 80 | 8 | 10,54 | 10,80 | 19,43 | 10,54 | 6.745,60 |
| Escova de cabelo | Unid | 50 | 8 | 20,08 | 28,95 | 33,55 | 20,08 | 8.032,00 |
| Kit de Escova e Pente Infantil | Kit | 30 | 8 | 28,99 | 27,54 | 27,13 | 27,13 | 6.511,20 |
| Desodorante Roll on 50ml | Unid | 40 | 12 | 8,09 | 12,56 | 11,49 | 8,09 | 3.883,20 |
| Espanja para banho unid. | Unid | 60 | 12 | 4,29 | 6,37 | 10,80 | 4,29 | 3.088,80 |
| Sabonete barra 85g | Unid | 120 | 24 | 4,19 | 3,69 | 4,69 | 3,69 | 10.627,20 |
| Fio Dental 100m | Unid | 12 | 24 | 5,59 | 5,82 | 7,59 | 5,59 | 1.609,92 |
| Luva térmica | Par | 6 | 4 | 41,89 | 69,90 | 77,90 | 41,89 | 1.005,36 |

Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Etelvã do Amaral Furtado, n. 207 - São José
 CEP: 13.130-000 - São José do Rio Preto - SP
 CNPJ: 29.742.104/0001-53

000174

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | | |
|--|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Pregadores p/ roupas de plástico c/12un | Pct | 60 | 4 | 3,40 | 5,99 | 6,96 | 3,40 | 816,00 |
| Pregadores de Madeira com 12 unidades | Pct | 60 | 4 | 5,99 | 9,99 | 10,56 | 5,99 | 1.437,60 |
| Varal de chão alumínio com abas | Unid | 12 | 2 | 329,90 | 229,90 | 139,25 | 139,25 | 3.342,00 |
| Corda (varal) 15 metros | Unid | 12 | 2 | 19,85 | 19,99 | 30,39 | 19,85 | 476,40 |
| Algodão Rolo 500g | Unid | 24 | 24 | 20,90 | 21,50 | 21,90 | 20,90 | 12.038,40 |
| Algodão Bolas 100g | Unid | 48 | 24 | 8,13 | 8,65 | 8,99 | 8,13 | 9.365,76 |
| Hidratante corporal 500ml | Unid | 9 | 24 | 13,28 | 14,04 | 14,99 | 13,28 | 2.868,48 |
| Loção Hidratante Infantil 200ml | Unid | 6 | 24 | 20,39 | 20,39 | 20,39 | 20,39 | 2.936,16 |
| Enxaguante bucal infantil 250ml | Unid | 9 | 24 | 14,07 | 17,99 | 15,99 | 14,07 | 3.039,12 |
| Alicate de cortar Unha 777 | Unid | 70 | 8 | 28,46 | 29,87 | 54,90 | 28,46 | 15.937,60 |
| Cortador de unha de mão pequeno | Unid | 70 | 8 | 9,59 | 9,40 | 11,49 | 9,40 | 5.264,00 |
| Cortador de unha grande com coletor de resíduos | Unid | 70 | 8 | 19,47 | 21,84 | 31,57 | 19,47 | 10.903,20 |
| Kit Manicure de Unha Infantil com três peças (tesoura, lixa e cortador de mão) | Kit | 40 | 8 | 23,99 | 26,00 | 28,41 | 23,99 | 7.676,80 |
| Pano multiuso (tipo perfix) pacote com 5 unidades | Pct | 12 | 24 | 12,00 | 12,99 | 12,04 | 12,00 | 3.456,00 |
| Saco plástico de alimentos min. 35x45 com 500 unid. | Pct | 12 | 24 | 43,75 | 29,99 | 33,99 | 29,99 | 8.637,12 |
| Saco de lixo de plástico 200l com 100 unid. | Pct | 3 | 24 | 37,81 | 68,75 | 77,77 | 37,81 | 2.722,32 |
| Lenço umedecido c/192 unid | Pct | 78 | 24 | 31,49 | 37,61 | 44,98 | 31,49 | 58.949,28 |
| Desinfetante bactericida líquido 5l | Unid | 9 | 24 | 11,24 | 15,99 | 18,02 | 11,24 | 2.427,84 |
| Desinfetante bactericida aerosol 360ml | Unid | 12 | 24 | 22,25 | 24,87 | 34,15 | 22,25 | 6.408,00 |
| Sabonete líquido infantil 200ml | Unid | 42 | 24 | 13,19 | 17,99 | 18,69 | 13,19 | 13.295,52 |
| Creme Preventivo de assaduras 80g | Unid | 90 | 24 | 22,49 | 28,39 | 28,45 | 22,49 | 48.578,40 |
| Luvas descartáveis Tam. M c/ 100 unid. | Cx | 12 | 24 | 19,01 | 20,70 | 25,41 | 19,01 | 5.474,88 |
| Limpador de alumínio 500ml | Unid | 9 | 24 | 3,39 | 5,83 | 8,10 | 3,39 | 732,24 |
| Máscara infantil descartável com elástico c/ 50 Unid. | Cx | 36 | 24 | 16,99 | 18,99 | 25,00 | 16,99 | 14.679,36 |
| Condicionador Infantil 200ml | Unid | 18 | 24 | 19,90 | 16,57 | 17,99 | 16,57 | 7.158,24 |
| Shampoo infantil 200ml | Unid | 21 | 24 | 16,99 | 16,99 | 24,99 | 16,99 | 8.562,96 |
| Desodorante aerosol sem perfume 150ml (Spray) | Unid | 9 | 24 | 12,99 | 14,99 | 15,49 | 12,99 | 2.805,84 |
| Espuma de barbear 159ml | Unid | 6 | 12 | 12,99 | 14,99 | 29,90 | 12,99 | 935,28 |
| Aparelho de barbear kit c/4 | Unid | 60 | 24 | 18,49 | 19,70 | 28,43 | 18,49 | 26.625,60 |
| Maquina de cortar cabelo profissional recarregável Bivolt | Unid | 3 | 1 | 138,17 | 189,05 | 159,60 | 138,17 | 414,51 |
| Removedor de Esmalte 500ml | Unid | 6 | 24 | 34,99 | 16,90 | 19,99 | 16,90 | 2.433,60 |

Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio de Faria, 1.207 - São José
 20.142.104/0001-53
 000175

000175

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | | |
|---|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Enxaguante bucal 2l | Unid | 6 | 24 | 58,10 | 68,00 | 78,50 | 58,10 | 8.366,40 |
| Tapete 2 em 1 sanitiza e seca 78x40cm | Unid | 9 | 24 | 49,90 | 110,00 | 58,90 | 49,90 | 10.778,40 |
| Lixa de Unha pequena pct c/ 100 | Pac | 30 | 12 | 6,41 | 10,89 | 14,89 | 6,41 | 2.307,60 |
| Borrifador de plástico 500ml | Unid | 150 | 4 | 6,31 | 14,89 | 7,99 | 6,31 | 3.786,00 |
| Hastes flexíveis de algodão c/ 150 unid | Cx | 24 | 24 | 8,57 | 8,99 | 10,90 | 8,57 | 4.936,32 |
| Esmalte de unha 8ml | Unid | 60 | 8 | 4,99 | 6,74 | 6,29 | 4,99 | 2.395,20 |
| Esparadrapo 2,5cm/4,5m | Unid | 90 | 24 | 5,90 | 5,99 | 6,14 | 5,90 | 12.744,00 |
| Filtro Solar FPS 50 200ml | Unid | 50 | 24 | 31,99 | 34,50 | 33,56 | 31,99 | 38.388,00 |
| Fita Microporosa Hipoalergênica 10Mx4,5 cm | Unid | 90 | 24 | 27,99 | 18,90 | 14,55 | 14,55 | 31.428,00 |
| Repelente contra insetos Infantil 200ML | Unid | 90 | 24 | 13,94 | 44,00 | 17,09 | 13,94 | 30.110,40 |
| Lustra Móveis 200ML | Unid | 12 | 24 | 4,90 | 8,84 | 15,80 | 4,90 | 1.411,20 |
| Soro Fisiológico 0,9% 500 ml | Unid | 60 | 24 | 5,99 | 6,99 | 9,99 | 5,99 | 8.625,60 |
| Talco Bebê 100g | Unid | 60 | 24 | 20,24 | 21,99 | 25,49 | 20,24 | 29.145,60 |
| Água oxigenada antisséptica (10 volumes - 100ml) | Unid | 6 | 24 | 2,28 | 4,49 | 3,91 | 2,28 | 328,32 |
| | | | | | | | TOTAL - R\$ | 1.438.906,51 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidos em Edital

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emanoel Antonio Pires, 1.217 - 8º A - 1915
Cidade - Itumbiara - 13.127-000 - SP

000176

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | | |
|---|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| UTENSÍLIOS / CAMA / MESA / BANHO | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Copos de fibra de bambu - mínimo 200ml | Unid | 300 | 4 | 10,41 | 9,15 | 9,49 | 9,15 | 10.980,00 |
| Prato de Fibra de Bambu | Uni | 400 | 4 | 14,10 | 15,55 | 24,49 | 14,10 | 22.560,00 |
| Prato fundo de Fibra de Bambu Infantil | Unid | 120 | 4 | 18,59 | 22,17 | 25,01 | 18,59 | 8.923,20 |
| Copo de fibra de bambu infantil | Unid | 90 | 2 | 5,49 | 15,90 | 19,00 | 5,49 | 988,20 |
| kit de talheres fibra de bambu (colher, garfo e faca) | Kit | 120 | 2 | 8,16 | 19,00 | 31,10 | 8,16 | 1.958,40 |
| Faqueiro completo 24 peças em inox | Jg | 72 | 2 | 73,69 | 78,99 | 89,90 | 73,69 | 10.611,36 |
| Garrafa térmica -1 litro (café e leite) | Unid | 9 | 2 | 62,00 | 113,31 | 69,90 | 62,00 | 1.116,00 |
| Pano de Prato | Unid | 90 | 8 | 6,49 | 3,99 | 5,19 | 3,99 | 2.872,80 |
| Escorredor de louça cromado básico | Unid | 6 | 2 | 34,90 | 34,28 | 69,99 | 34,28 | 411,36 |
| Dispenser para álcool gel com pedal | Unid | 3 | 1 | 197,97 | 193,03 | 207,51 | 193,03 | 579,09 |
| Dispenser para papel Toalha até 03 dobras | Unid | 12 | 1 | 31,60 | 44,00 | 75,90 | 31,60 | 379,20 |
| Dispenser para fio dental | Unid | 6 | 1 | 53,20 | 48,09 | 48,90 | 48,09 | 288,54 |
| Dispenser para Papel Higiênico Mínimo 500m | Unid | 6 | 1 | 29,90 | 36,10 | 46,90 | 29,90 | 179,40 |
| Copo medidor 500 ml | Unid | 9 | 4 | 10,90 | 10,99 | 23,00 | 10,90 | 392,40 |
| Termômetro Digital Infravermelho | Unid | 12 | 4 | 129,98 | 119,97 | 188,99 | 119,97 | 5.758,56 |
| Jogo de Panelas - 5 peças - 1 conjunto | Jg | 9 | 1 | 329,90 | 289,73 | 329,90 | 289,73 | 2.607,57 |
| Panela de pressão profissional 10L | Unid | 6 | 1 | 399,90 | 404,71 | 429,00 | 399,90 | 2.399,40 |
| Jogo c/4 Bacias | Jg | 9 | 2 | 24,00 | 25,50 | 16,68 | 16,68 | 300,24 |
| Conjunto Facas Inox 3 Peças | Jg | 9 | 1 | 73,38 | 65,55 | 61,95 | 61,95 | 557,55 |
| Faca para cortar pão | Unid | 9 | 1 | 19,49 | 28,08 | 27,51 | 19,49 | 175,41 |
| Cutelo 5"básico | Unid | 6 | 1 | 34,99 | 32,58 | 43,66 | 32,58 | 195,48 |
| Tábua de corte em polipropileno | Unid | 6 | 1 | 35,99 | 39,90 | 44,13 | 35,99 | 215,94 |
| Panela Pipoqueira alumínio 20cm | Unid | 6 | 1 | 129,90 | 119,00 | 153,70 | 119,00 | 714,00 |
| Abridor de lata e garrafa inox | Unid | 6 | 1 | 15,99 | 11,11 | 15,10 | 11,11 | 66,66 |
| Kit de assadeiras Assadeiras retangulares com três unidades | Jg | 9 | 1 | 42,42 | 72,70 | 68,90 | 42,42 | 381,78 |
| Travessa de vidro (assadeira) - 2,2 litros | Unid | 9 | 1 | 42,90 | 59,99 | 29,90 | 29,90 | 269,10 |
| Forma p/ Pudim com tubo ou cone | Unid | 6 | 1 | 29,59 | 29,99 | 31,90 | 29,59 | 177,54 |
| Escorredor de macarrão plástico | Unid | 6 | 1 | 5,50 | 8,35 | 14,90 | 5,50 | 33,00 |

Av. Diniz de Moraes, 100 - Sala 1015
 Fone: (11) 5082-1000
 E-mail: tresromas@trêsromas.org.br
 www.trêsromas.org.br

44.100

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

MATERIAIS DE CONSUMO

| UTENSÍLIOS / CAMA / MESA / BANHO | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
|--|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Escumadeira de silicone | Unid | 9 | 1 | 13,90 | 17,11 | 21,37 | 13,90 | 125,10 |
| Concha Inox | Unid | 12 | 1 | 9,90 | 16,40 | 16,69 | 9,90 | 118,80 |
| Colher grande inox | Unid | 12 | 1 | 18,70 | 15,50 | 16,73 | 15,50 | 186,00 |
| Espátula de bolo de silicone | Unid | 9 | 2 | 42,90 | 24,77 | 36,15 | 24,77 | 445,86 |
| Conjunto de Porta Mantimentos de plástico com tampa hermética com 10 peças | Jg | 18 | 2 | 99,90 | 97,90 | 119,90 | 97,90 | 3.524,40 |
| Escorredor de Arroz | Unid | 9 | 2 | 18,90 | 22,90 | 16,83 | 16,83 | 302,94 |
| Espremedor de batata inox | Unid | 6 | 1 | 26,91 | 33,99 | 47,90 | 26,91 | 161,46 |
| Conjunto de Frigideiras Antiaderente - 2 Peças | Kit | 12 | 1 | 82,03 | 73,90 | 50,92 | 50,92 | 611,04 |
| Jarra de água/suco 2 litros | Unid | 12 | 2 | 45,99 | 27,50 | 22,80 | 22,80 | 547,20 |
| Chupeta de Silicone 0 a 6 meses | Unid | 60 | 8 | 32,31 | 34,99 | 28,90 | 28,90 | 13.872,00 |
| Mamadeira anticólica (Easy flow) 330ml | Unid | 60 | 8 | 38,99 | 53,43 | 42,90 | 38,99 | 18.715,20 |
| Cesto Fechado Com Tampa 65 Litros (lixo / roupa) | Unid | 9 | 4 | 49,90 | 44,89 | 39,99 | 39,99 | 1.439,64 |
| Banheira para bebê infantil com pé - 35 litros | Unid | 6 | 4 | 289,90 | 175,90 | 289,90 | 175,90 | 4.221,60 |
| Coador permanente de café grande 103 ou R13 | Unid | 9 | 4 | 24,21 | 28,20 | 35,79 | 24,21 | 871,56 |
| Vasilhame de 20 litros para água mineral | Unid | 30 | 8 | 24,80 | 27,99 | 46,90 | 24,80 | 5.952,00 |
| Capa protetora para colchão de solteiro impermeável | Unid | 120 | 4 | 39,95 | 98,90 | 65,09 | 39,95 | 19.176,00 |
| Capa protetora para colchão de berço impermeável | Unid | 90 | 4 | 22,90 | 50,08 | 29,75 | 22,90 | 8.244,00 |
| Jogo de Lençol com Fronha Solteiro - 2 peças | Jg | 120 | 6 | 55,99 | 51,06 | 48,90 | 48,90 | 35.208,00 |
| Jogo de Lençol com Fronha para Berço - 3 peças | Jg | 90 | 6 | 49,59 | 58,89 | 59,90 | 49,59 | 26.778,60 |
| Travesseiro | Unid | 120 | 4 | 19,99 | 22,90 | 27,39 | 19,99 | 9.595,20 |
| Cobertor/Manta Solteiro | Unid | 120 | 6 | 28,99 | 39,99 | 44,90 | 28,99 | 20.872,80 |
| Edredom Solteiro dupla face 200 fios | Unid | 120 | 6 | 121,07 | 142,30 | 113,31 | 113,31 | 81.583,20 |
| Rede de Dormir | Unid | 9 | 2 | 54,70 | 78,70 | 89,99 | 54,70 | 984,60 |
| Mosquiteiro infantil | Unid | 20 | 4 | 35,99 | 38,40 | 47,99 | 35,99 | 2.879,20 |
| Toalha de banho | Unid | 120 | 4 | 71,90 | 69,34 | 45,99 | 45,99 | 22.075,20 |
| Toalha de banho infantil | Unid | 60 | 4 | 39,99 | 40,40 | 44,90 | 39,99 | 9.597,60 |
| Toalha de rosto | Unid | 120 | 4 | 7,05 | 10,63 | 14,90 | 7,05 | 3.384,00 |
| Lâmpada Led 12W Branca Bivolt | Unid | 210 | 4 | 21,97 | 12,46 | 33,87 | 12,46 | 10.466,40 |

An. Encargos/Manutenção de 2017 - 01/2018
 Instituto Três Romãs - ITR
 Rua...
 01-111-1111-1111

000178

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | | |
|--|-------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| UTENSÍLIOS / CAMA / MESA / BANHO | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Refletor Led 100W Branco Bivolt | Unid | 60 | 2 | 57,00 | 51,49 | 119,33 | 51,49 | 6.178,80 |
| Resistência de Chuveiro 3 temperaturas 4600W 127V 065 | Unid | 30 | 4 | 32,99 | 38,99 | 46,40 | 32,99 | 3.958,80 |
| Resistência de Chuveiro 3 temperaturas 5500W 220V 065A | Unid | 30 | 4 | 20,44 | 37,50 | 43,90 | 20,44 | 2.452,80 |
| Chuveiro elétrico 3 temperaturas 4600W | Unid | 9 | 2 | 120,86 | 148,90 | 175,03 | 120,86 | 2.175,48 |
| Chuveiro elétrico 3 temperaturas 5500W | Unid | 9 | 2 | 176,99 | 195,00 | 245,96 | 176,99 | 3.185,82 |
| Ferro de Passar Roupa a vapor com base antiaderente | Unid | 4 | 1 | 149,99 | 113,90 | 134,31 | 113,90 | 455,60 |
| | | | | | | | TOTAL - R\$ | 396.439,08 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidos em Edital

29.742.104/0001-53
INSTITUTO TRÊS ROMÃS
Av. Edina Oliveira, 100 - 1º andar - 13055
Ribeirão Preto, SP - 13055-000

000179

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | | |
|---|--------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| DIVERSOS | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Vestuário (adolescentes e crianças) - Valor médio | Unid | 390 | 8 | 310,18 | 364,55 | 335,68 | 310,18 | 967.761,60 |
| Calçados (adolescentes e crianças) - Valor médio | Unid | 390 | 8 | 118,15 | 129,99 | 132,81 | 118,15 | 368.628,00 |
| Botijão de Gás - Vasilhame P-13 | Unid | 12 | 1 | 249,90 | 249,90 | 341,98 | 249,90 | 2.998,80 |
| Extintor de incêndio ABC | Unid | 24 | 1 | 175,66 | 164,90 | 199,99 | 164,90 | 3.957,60 |
| Recarga/Gás – GLP P13 (ANP – Síntese Semanal | Unid | 12 | 24 | 96,94 | - | - | 96,94 | 27.918,72 |
| Combustível Gasolina (ANP – Síntese Semanal 17/08/2025 a 23/08/2025 – RJ) | Litros | 1200 | 24 | 6,19 | - | - | 6,19 | 178.272,00 |
| Ingressos para eventos culturais, esportivos , de lazer ,educacionais | Unid | 50 | 24 | 99,00 | 85,00 | 128,00 | 85,00 | 102.000,00 |
| | | | | | | | TOTAL - R\$ | 1.651.536,72 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidos em Edital

INSTITUTO TRÊS ROMÃS
 Rua...
 1001-53
 1015

000180

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

| SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QNT. | MESES | COTAÇÃO 1 - R\$ | COTAÇÃO 2 - R\$ | COTAÇÃO 3 - R\$ | MENOR PREÇO - R\$ | VALOR MENSAL - R\$ | VALOR ANUAL - R\$ | TOTAL - R\$ | |
| Manutenção e Adaptação Predial, Equipamentos e Móveis, incluindo, mas não somente, reparos hidráulicos, elétricos, manutenção de equipamentos e eletrodomésticos, restauração e pintura, serviços de conservação, aplicação de revestimentos, limpeza, instalação e desinstalação de ar condicionado, montagem e desmontagem de mobiliários diversos | Unid | 3 | 24 | 7.000,00 | 11.250,00 | 9.500,00 | 7.000,00 | 21.000,00 | 252.000,00 | 504.000,00 | |
| Serviço de fornecimento de insumos e generos alimentícios para realização de 5 refeições por dia para 50 crianças e adolescentes, incluindo desejo, colação, almoço, lanche e jantar. | Assistidos | 50 | 24 | 1.704,30 | 1.482,00 | 1.763,70 | 1.482,00 | 74.100,00 | 889.200,00 | 1.778.400,00 | |
| Locação de imóvel para abrigo Institucional capacidade de até 20 usuários | Equipamento | 2 | 24 | 13.163,90 | - | - | 13.163,90 | 26.327,80 | 315.933,60 | 631.867,20 | |
| Serviço de Locação tipo PASSEIO MODELO MINI VAN, capacidade mínima de 7 passageiros, sem motorista e sem combustível | Unid | 1 | 24 | 6.300,00 | 6.138,00 | 6.450,00 | 6.138,00 | 6.138,00 | 73.656,00 | 147.312,00 | |
| Serviço de Locação tipo veículo PASSEIO MODELO HATCH, capacidade mínima de 5 passageiros, sem motorista e sem combustível | Unid | 2 | 24 | 3.600,00 | 3.425,00 | 3.580,00 | 3.425,00 | 6.850,00 | 82.200,00 | 164.400,00 | |
| Energia Elétrica (Custo médio estimado para abrigo institucional capacidade de até 20 usuários, calculado a partir de média de consumo atual por usuário) | Equipamento | 2 | 24 | 4.202,00 | - | - | 4.202,00 | 8.404,00 | 100.848,00 | 201.696,00 | |
| Água - Fornecimento CEDAE (Custo médio estimado para abrigo institucional capacidade de até 20 usuários, calculado a partir de média de consumo atual por usuário) | Equipamento | 3 | 24 | 2.513,80 | - | - | 2.513,80 | 7.541,40 | 90.496,80 | 180.993,60 | |
| Caminhão Pipa 10.000 litros | Unid | 4 | 24 | 350,00 | 1.000,00 | 268,00 | 268,00 | 1.072,00 | 12.864,00 | 25.728,00 | |
| Internet Banda Larga mínimo 500mb | Equipamento | 3 | 24 | 129,99 | 129,99 | 99,99 | 99,99 | 299,97 | 3.599,64 | 7.199,28 | |
| Linha telefônica (Chip para smartphone) pós paga, com franquia de rede mínimo de 50gb por mês | Unid | 3 | 24 | 140,00 | 119,99 | 119,90 | 119,90 | 359,70 | 4.316,40 | 8.632,80 | |
| Locação de computadores mínimo 17" com configuração mínima de: processador Core i5 Memória 8G SSD 240GB, incluindo manutenção preventiva | Unid | 12 | 24 | 302,26 | 500,00 | 380,00 | 302,26 | 3.627,12 | 43.525,44 | 87.050,88 | |
| Serviço de locação de impressoras monocromática a laser, com manutenção e fornecimento de materiais e insumos, exceto papel. | Unid | 3 | 24 | 537,65 | 534,00 | 348,38 | 348,38 | 1.045,14 | 12.541,68 | 25.083,36 | |
| Serviço de limpeza de fossas sépticas por sucção | Equipamento | 3 | 8 | 800,00 | 826,44 | 1.120,00 | 800,00 | 800,00 | 9.600,00 | 19.200,00 | |
| Dedetização preventiva contra formigas, baratas, ratos e pulgas para imóvel de até 250m2 | Equipamento | 3 | 6 | 950,00 | 1.180,00 | 2.225,00 | 950,00 | 712,50 | 8.550,00 | 17.100,00 | |
| Serviço de fornecimento de água em galão 20 litros | Unid | 300 | 24 | 11,00 | 12,40 | 11,50 | 11,00 | 3.300,00 | 39.600,00 | 79.200,00 | |
| Locação de imóvel para abrigo emergencial capacidade de até 10 usuários | Unid | 1 | 24 | 6.581,95 | - | - | 6.581,95 | 6.581,95 | 78.983,40 | 157.966,80 | |
| Energia Elétrica (Custo médio estimado para abrigo institucional capacidade de até 20 usuários, calculado a partir de média de consumo atual por usuário) | Equipamento | 1 | 24 | 2.101,00 | - | - | 2.101,00 | 2.101,00 | 25.212,00 | 50.424,00 | |
| Água - Fornecimento CEDAE (Custo médio estimado para abrigo institucional capacidade de até 10 usuários, calculado a partir de média de consumo atual por usuário) | Equipamento | 3 | 24 | 1.256,90 | - | - | 1.256,90 | 3.770,70 | 45.248,40 | 90.496,80 | |
| | | | | | | | | | TOTAL - R\$ | 2.088.375,36 | 4.176.750,72 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidos em Edital

Ass. Financeira (CNPJ 07.000.000/0001-00)
 Rua ...
 ...
 ...

000181

Instituto Três Romãs
 CNPJ 29.742.104/0001-53

| CUSTOS DIRETOS | | | | | | | | |
|--|--------|------|-------|----------------|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QNT. | MESES | CUSTO UNITÁRIO | UNITARIO | VALOR MENSAL - R\$ | VALOR ANUAL - R\$ | TOTAL - R\$ |
| Locação de notebook para equipe de apoio | Unid. | 2 | 24 | 400,00 | 400,00 | 800,00 | 9.600,00 | 19.200,00 |
| Linha telefônica (Chip para smartphone) | Unid. | 2 | 24 | 150,00 | 150,00 | 300,00 | 3.600,00 | 7.200,00 |
| Serviço de outsourcing de multifuncional com manutenção, troca de tonner, cartucho, demais acessórios e franquia mínima de 500 impressões/cópias por mês | Unid. | 2 | 24 | 350,00 | 350,00 | 700,00 | 8.400,00 | 16.800,00 |
| Materiais de informática, escritório, limpeza, manutenção - ESTIMATIVA | Verba | 1 | 24 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 | 72.000,00 |
| Locação de veículo para equipe de apoio 3000km/mês com motorista | Unid. | 1 | 24 | 8.850,00 | 8.850,00 | 8.850,00 | 106.200,00 | 212.400,00 |
| Combustível Gasolina ANP - Valor Médio | Litros | 400 | 24 | 6,19 | 6,19 | 2.476,00 | 29.712,00 | 59.424,00 |
| Assessoria Jurídica | Unid. | 1 | 24 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 | 120.000,00 |
| Equipe de comunicação e imprensa | Unid. | 1 | 24 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 | 120.000,00 |
| Assessoria administrativa, de qualidade, monitoramento e avaliação | Unid. | 1 | 24 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 48.000,00 | 96.000,00 |
| Cursos e capacitações para equipe (estimativa, incluindo coffee break, matriculas etc) | Verba | 1 | 24 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 54.000,00 | 108.000,00 |
| Energia Elétrica | Imovel | 1 | 24 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 | 24.000,00 |
| Auditoria Externa | Unid. | 1 | 24 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 | 120.000,00 |
| Internet Banda Larga mínimo 500mb | Unid. | 1 | 24 | 224,45 | 224,45 | 224,45 | 2.693,40 | 5.386,80 |
| Custo de Equipe de apoio terceirizada | Unid. | 2 | 24 | 4.000,00 | 4.000,00 | 8.000,00 | 96.000,00 | 192.000,00 |
| Contabilidade (Contador) | Unid. | 1 | 24 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 50.400,00 | 100.800,00 |
| TOTAL - R\$ | | | | | | | 636.605,40 | 1.273.210,80 |

Cotação apresentada com base nos preços estabelecidos em Edital

Av. Ezequiel de Almeida, 100 - Vila Rica - 52.000-000 - Recife - PE
 Instituto Três Romãs - ITR
 CNPJ 29.742.104/0001-53
 000182

000182

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53

| CUSTOS INDIRETOS | | | | | | |
|------------------------------------|-------|------|-------|--------------------|-------------------|-------------------|
| CUSTOS INDIRETOS | UNID. | QNT. | MESES | VALOR MENSAL - R\$ | VALOR ANUAL - R\$ | TOTAL - R\$ |
| CUSTOS INDIRETOS - LEI 13.019/2014 | Unid. | 1% | 24 | 10.451,36 | 125.416,33 | 250.832,65 |
| | | | | TOTAL - R\$ | 125.416,33 | 250.832,65 |

Cotação apresentada com base % estabelecido em Edital

INSTITUTO TRÊS ROMÃS
RUA DR. JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
CENTRO - SÃO PAULO - SP
CNPJ 29.742.104/0001-53

000183

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR TOTAL R\$ 26.607.308,82

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|
| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| 15,00% | | | 15,00% | | | 10,00% | | | 10,00% | | |
| R\$3.991.096,32 | | | R\$3.991.096,32 | | | R\$2.660.730,88 | | | R\$2.660.730,88 | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Mês 13 | Mês 14 | Mês 15 | Mês 16 | Mês 17 | Mês 18 | Mês 19 | Mês 20 | Mês 21 | Mês 22 | Mês 23 | Mês 24 |
| 10,00% | | | 20,00% | | | 10,00% | | | 10,00% | | |
| R\$2.660.730,88 | | | R\$5.321.461,76 | | | R\$2.660.730,88 | | | R\$2.660.730,88 | | |

000185

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO | ANO I | | | | | | | | | | | | ANO II | | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|--------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | # | # | # | # | # | # | # | # | # | # | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| **META 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento das Unidades de Acolhimento Institucional.** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etapa 01: Infraestrutura Predial | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 02: Equipe administrativa e técnica-multidisciplinar | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 03: Projeto de Ambientação | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etapa 04: Aquisição de mobiliário | X | X | | | | | | | | | | | | X | X | | | | | | | | | | |
| Etapa 05: Formação e capacitação | | | X | | | X | | | X | | | X | | | | X | | | X | | | X | | | X |
| Etapa 06: Substituição de equipe | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| **META 02: Oferecer cuidado e proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos.** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etapa 01: Elaboração, Avaliação e atualização do Plano Político Pedagógico - PPP | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 02: Elaboração, Avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão - POP | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 03: Elaboração do cardápio mensal | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 04: Recepção e identificação | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 05: Atendimento Inicial | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 06: Apresentação e Comunicação | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 07: Plano Individual de Atendimento (PIA) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 08: Acompanhamento Diário | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 09: Atividades Educativas e Comunitárias | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 10: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 11: Arte, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 12: Garantir a promoção da saúde bucal e nutricional | | | | X | | | | X | | | | X | | | | | X | | | | X | | | | |
| **META 03: Promover a reinserção familiar e comunitária, adoção ou projeto de vida independente.** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etapa 01: Contato Ativo Familiar | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 02: Visitas Domiciliares | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

2017-12-14 10:00:00
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Eriberto de Oliveira Júnior, 107 - 01208-000
 São Paulo, SP

000186

Instituto Três Romãs
CNPJ 29.742.104/0001-53
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO | ANO I | | | | | | | | | | | | ANO II | | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|--------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | # | # | # | # | # | # | # | # | # | # | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| Etapa 03: Plano de Atendimento Familiar (PAF) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 04: Apoio técnico em Audiências | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 05: Preparação para a saída | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Etapa 06: Articulação e Garantia de Direitos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Rua Euzébio de Almeida, 100 - Sala 1013
 Centro - Niterói - RJ - CEP 24.000-000

[Handwritten signature]

000187



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000189

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

Declaro que o **INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR**, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 08/2025 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Niterói, 19 de novembro de 2025.


ASSINATURA

Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs – ITR
Diretora Presidente

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000190

ANEXO XV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o **INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR**, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Niterói, 19 de novembro de 2025.


ASSINATURA

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente

1
Av. Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000191

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 08/2025.

Declaro para os devidos fins, em nome do **INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR**, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE:

Nome do dirigente: **Sheila de Oliveira Faulhaber**

Cargo que ocupa na OSC: **Diretora Presidente**

Carteira de identidade: **08920056-2, expedida pelo DETRAN-RJ**

CPF: **013.048.497-08**

1
Av. Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000192

Endereço residencial: **Rua Miguel Arraes Qd 61 It 15 casa 2 – Jardim Atlântico – Itaipuaçu – Cep 24.935-605 – Maricá – Rio de Janeiro.**

Telefone: **(21) 99774-3424**

E-mail: sheilafaulhaber71@gmail.com

Nome do dirigente: **Leandro Alves de Souza Junior**

Cargo que ocupa na OSC: **Diretor Administrativo**

Carteira de identidade: **21011274-4, expedida pelo DETRAN-RJ**

CPF: **130.469.437-25**

Endereço residencial: **Rua Antonio Parreiras nº 68 – Mutondo – CEP 24.450-490 – São Gonçalo - Rio de Janeiro.**

Telefone: **(21) 97598-9696**

E-mail: leandroasjunior@outlook.com

Nome do dirigente: **Jorge André Almeida dos Santos**

Cargo que ocupa na OSC: **Diretor de Projetos**

Carteira de identidade: **26885960-0, expedida pelo SERPRO-SENATRAN**

CPF: **117.866.287-08**

Endereço residencial: **Avenida Carlos Maringuela nº 300 casa 78 – CEP 24.942-395 – Maricá - Rio de Janeiro.**

Telefone: **(21) 98730-9655**

E-mail: jorgeadreads@gmail.com

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou

2
Av. Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000193

entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Niterói, 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA

NOME: Sheila de Oliveira Faulhaber

RG 08920056-2 DETRAN-RJ / CPF: 013.048.497-08

Diretora Presidente

3
Av. Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000194

APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO TRÊS ROMÃS E COMPROVAÇÃO CAPACITAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DA EQUIPE

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000195

1. QUEM SOMOS

O Instituto Três Romãs (ITR) é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 2017 (CNPJ 29.742.104/0001-53), que se consolidou como operador técnico especializado na concepção, gestão e execução de projetos sociais, ambientais, culturais e educacionais.

Sua origem remonta a um coletivo de voluntários profundamente engajados em causas sociais e ambientais, o que proporcionou à instituição uma compreensão sensível e qualificada das demandas territoriais e das vulnerabilidades enfrentadas pelas populações atendidas. Esse percurso inicial fortaleceu a missão institucional e conferiu ao ITR uma visão estratégica sobre intervenções que promovam impacto social real e sustentável.

Ao longo dos anos, o Instituto estruturou uma matriz operacional robusta, baseada em práticas de governança, integridade e conformidade legal, alinhadas aos princípios da administração pública e às melhores metodologias de gestão de projetos. A instituição atua de forma orientada por resultados, com foco na geração de impactos mensuráveis e na amplificação do alcance e da efetividade de políticas públicas, investimentos sociais privados e iniciativas intersetoriais. Seu modelo de atuação contempla todas as etapas do ciclo de projetos — diagnóstico, elaboração técnica, captação por Leis de Incentivo e outros mecanismos de fomento, execução qualificada, monitoramento permanente e prestação de contas com rastreabilidade total.

A expertise do Instituto Três Romãs é fortalecida por sua equipe multidisciplinar, composta por profissionais experientes nas áreas de gestão pública, serviço social, educação, cultura, meio ambiente, comunicação, engenharia, direito e tecnologia. Essa diversidade técnica permite abordagens integradas, soluções inovadoras e respostas rápidas a cenários complexos.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000196

Somam-se a isso consultores e especialistas associados, mobilizados conforme a natureza de cada projeto, garantindo rigor metodológico, precisão técnica e eficiência operacional na entrega de resultados. A combinação entre experiência prática, qualificação acadêmica e atuação territorial confere ao ITR elevada credibilidade junto a parceiros públicos, privados e organizações do terceiro setor.

Comprometido com a responsabilidade social e a promoção de direitos, o Instituto Três Romãs orienta suas iniciativas pelos valores da ética, equidade, participação social e sustentabilidade socioambiental. Seus projetos são concebidos para reduzir desigualdades, fortalecer comunidades, ampliar oportunidades e promover inclusão, sempre respeitando a diversidade e a dignidade da pessoa humana.

Assim, o ITR reafirma seu papel como agente de transformação e como elo de confiança entre sociedade civil, poder público e iniciativa privada, assegurando que cada investimento social seja convertido em impacto concreto, transparente e duradouro.

2. OS PILARES DO INSTITUTO TRÊS ROMÃS

A atuação do Instituto Três Romãs (ITR) apoia-se em três pilares filosóficos que vão além da simples execução de projetos e conferem profundidade à nossa missão. Fé, Esperança e Caridade formam a base moral e operacional que orienta cada decisão, ação e relação institucional, convertendo princípios em práticas concretas de transformação social.

2.1. A FÉ COMO ALICERCE DE COMPROMISSO

No ITR, a Fé representa a adesão consciente e inabalável a um propósito maior. Não se trata de uma crença religiosa, mas da convicção profunda no testemunho do trabalho coletivo e na capacidade de

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000197

transformação da sociedade. Esta Fé nos mantém firmes em nossos objetivos mesmo diante de desafios complexos, servindo como fundamento para nossa persistência e coerência institucional. É essa Fé que nos permite estabelecer parcerias duradouras e inspirar confiança em nossos colaboradores, voluntários e comunidades atendidas.

2.2. A ESPERANÇA COMO MOTOR DA AÇÃO

Longe de ser uma mera expectativa passiva, a Esperança no ITR se manifesta como uma certeza ativa e operacional. É a convicção prática de que o trabalho dedicado, a gestão responsável e a perseverança tornam possível a realização da transformação social que almejamos.

A Esperança nos impulsiona a correr os riscos calculados necessários para a inovação social, mantendo-nos focados em nossos objetivos mesmo quando confrontados com obstáculos aparentemente intransponíveis. É o combustível que alimenta nossa capacidade de planejamento de longo prazo e nossa resistência institucional.

2.3. A CARIDADE COMO PRÁXIS TRANSFORMADORA

Entendemos a Caridade como a mais elevada expressão do amor fraternal em ação - não como assistencialismo, mas como reconhecimento da dignidade inalienável de cada ser humano.

A Caridade se materializa em nossa atitude compassiva e em nossa atuação técnica qualificada em prol de quem realmente necessita. É o princípio que nos leva a ouvir atentamente as comunidades, a respeitar seus saberes e a co-construir soluções que promovam autonomia e emancipação.

A Caridade é, portanto, a ponte entre nossa expertise técnica e nosso compromisso humano.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000108

2.4.A SINERGIA DOS PILARES NA PRÁTICA INSTITUCIONAL

Estes três pilares operam de forma sinérgica e indissociável em nosso cotidiano organizacional. A Fé nos dá a direção, a Esperança nos fornece a perseverança e a Caridade nos guia na execução. Juntos, eles garantem que nossa gestão técnica rigorosa nunca perca de vista seu propósito humanizador, e que nossa compaixão seja sempre aliada à competência profissional. Esta tríade filosófica nos permite conciliar a necessária eficiência administrativa com a indispensável sensibilidade social, tornando o ITR uma instituição que não apenas executa projetos, mas cultiva transformações significativas e duradouras.

3. REGISTROS EM CONSELHOS E RECONHECIMENTO NACIONAL

O Instituto Três Romãs possui registros ativos e reconhecimento formal em conselhos municipais, e fazemos parte do Pacto Global ONU, iniciativa da qual somos signatários, alinhando nossas operações aos princípios universais de direitos humanos, trabalho digno, sustentabilidade ambiental e combate à corrupção. Atestando sua idoneidade, transparência e compromisso com as melhores práticas de gestão no terceiro setor.

- **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói
- **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes
- **CRESS** – Conselho Regional de Serviço Social

4. TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM VIGOR COM UNIVERSIDADES

O Instituto Três Romãs mantém, atualmente, Termos de Cooperação Técnica formalmente vigentes com duas instituições de reconhecida excelência acadêmica: a **Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) – Campus**

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000199

Niterói e a Universidade Federal Fluminense (UFF), por meio do Departamento de Geociências. Essas parcerias fortalecem a base científica e metodológica das ações desenvolvidas, ampliam a qualidade das entregas e asseguram suporte técnico qualificado para as iniciativas conduzidas pela organização.

Além disso, o Instituto encontra-se em tratativas avançadas para a formalização de novas parcerias, incluindo a FAMATH – Faculdades Integradas Maria Thereza, outras instituições de ensino superior e diversas organizações do terceiro setor. A expansão dessa rede estratégica de cooperação visa diversificar o apoio técnico e institucional, fortalecer a capacidade operacional e promover inovação contínua nas ações de interesse social.

5. OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

A seguir, serão apresentados alguns dos objetivos estatutários do Instituto Três Romãs, selecionados por sua relevância para a compreensão da missão institucional e da coerência entre suas finalidades sociais e as ações desenvolvidas. Esses objetivos refletem a base legal e programática que orienta a atuação da organização.

- a) a promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- b) a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa com a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social do cidadão;
- c) a promoção da assistência social, da cultura e da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e da segurança alimentar e nutricional;

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000200

- d) a defesa, conservação e preservação do meio ambiente e seus recursos;
- e) a promoção de direitos estabelecidos, a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais e a construção de novos direitos, favorecendo o acesso aos serviços auxiliares de justiça e com o foco nas necessidades do cidadão;
- f) a execução de atividades ou projetos de interesse público e cunho social e a promoção de atividades voltadas para a segurança pública humanizada, a prevenção da violência e da exclusão social, sobretudo no atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade social;
- g) a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável, o combate à pobreza e a toda e qualquer forma de discriminação ou preconceito;
- h) o fomento da educação técnica e profissionalizante;
- i) a realização de ações sociais e humanitárias em defesa da vida desenvolvendo atividades relativas à assistência social e à saúde pública;
- j) desenvolver ações e projetos visando estimular a inclusão e a garantia do acesso do cidadão à educação, à saúde e à assistência social, realizar a gestão, por iniciativa própria ou em parceria pública ou privada, de centros de referência ou de instituições de proteção, de defesa, de atenção e de apoio, coletivo ou individualizado, da criança, da mulher do idoso, da pessoa com deficiência ou necessidades especiais, aos convalescentes e imunodeprimidos, aos que possuam patologias físicas, psíquicas ou sensoriais, aos usuários de drogas lícitas e ilícitas, de todos os cidadãos e, em

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000201

especial, daqueles que, na ausência destas medidas, permaneceriam excluídos ou desatendidos;

- k) a execução de projetos de assistência social e da promoção de direitos, voltados para a sociedade como um todo e, em particular, para as camadas sociais mais vulneráveis tais como: crianças, adolescentes, idosos, mulheres, população preta, povos originários, comunidades LGBTQIA+, pessoas com deficiência, o adolescente em conflito com a lei, a pessoa privada de liberdade, os egressos do sistema prisional, as vítimas de violência, as pessoas em situação de rua, de pobreza extrema ou com vínculos familiares fragilizados ou interrompidos e quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social ou ambiental, podendo representar e defender os interesses do cidadão, em qualquer parte do país, de forma coletiva ou individual em ações de defesa de direitos humanos estabelecidos ou constitucionalmente assegurados, do estado democrático de direito e da participação da sociedade na elaboração, execução, fiscalização e avaliação de políticas públicas.

6. BREVE HISTÓRICO DE PROJETOS E ATIVIDADES

O conjunto de projetos e programas desenvolvidos pelo Instituto Três Romãs reflete a amplitude de sua atuação social, a capacidade de articulação intersetorial e o compromisso permanente com a transformação de realidades vulneráveis. A seguir, apresenta-se um panorama detalhado das principais iniciativas executadas em parceria com o poder público, bem como dos projetos desenvolvidos por iniciativa própria e daqueles que se encontram em fase de captação ou aguardando patrocínio. Este histórico evidencia a trajetória da organização, seus resultados concretos e a diversidade de estratégias

Av. Ermani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



empregadas para promover inclusão, cidadania, educação, cultura e geração de oportunidades.

6.1. PROJETOS ATIVOS EXECUTADOS EM PARCERIA COM PODER PÚBLICO

6.1.1. PROGRAMA REDE ACOLHER – PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL

O Programa Rede Acolher é voltado para o atendimento e acompanhamento às pessoas egressas e pré-egressas, as que se encontram cumprindo penas alternativas dos regimes semiaberto e aberto e suas famílias.

Iniciado pela Prefeitura de Niterói em 2021, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói - SEMPAS, atualmente é executado pelo Instituto Três Romãs, por meio dos Projetos Escritório Social, Escritório Social Itinerante e Projeto Recomeçar, integrando o eixo de prevenção do Pacto Niterói Contra a Violência.

O Programa busca estabelecer interlocução entre os usuários e os serviços disponíveis, oferecendo uma estrutura de suporte necessário para promover a inclusão social efetiva.

a) PROGRAMA REDE ACOLHER - PROJETO ESCRITÓRIO SOCIAL:

O Escritório Social é uma iniciativa pública promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), destinada a atender egressos, indivíduos em cumprimento de penas alternativas nos regimes aberto e semiaberto, bem como seus familiares.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000203

Este projeto disponibiliza por uma equipe multidisciplinar formada por assistentes sociais, assistentes jurídicos e psicólogos, garantindo um atendimento de alta qualidade e excelência.

b) PROGRAMA REDE ACOLHER - PROJETO ESCRITÓRIO SOCIAL ITINERANTE:

O Projeto Escritório Social Itinerante é um serviço de busca ativa que se desloca até o cidadão, realizando atendimentos semanais em diversos pontos da cidade de Niterói, oferecendo informações importantes para o cumprimento das penas alternativas, orientações para a regularização de situações de pendências com a justiça assim como encaminha para oportunidades de qualificação profissional.

c) PROGRAMA REDE ACOLHER – PROJETO RECOMEÇAR:

O Projeto Recomeçar é voltado à inclusão do egresso e seus familiares no mercado de trabalho e à promoção de geração de renda, disponibilizando gratuitamente cursos de capacitação profissional, qualificação de mão de obra e potencialização do empreendedorismo, realizando a articulação com as políticas públicas de trabalho, emprego e renda do município.

No decorrer do projeto foram desenvolvidas diversas ações, dentre as quais:

- O acolhimento psicossocial e orientação jurídica, resultando em mais de 4.000 atendimentos;
- Rodas de conversa sobre temas diversos, dentre estes: “Mulher viva e deixe viver.”; “Reinserção social através do trabalho. Um sonho possível.”; “A educação é para todos?” e “Relato de experiências de vida.”;

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000204

- Cursos de capacitação profissional em manicure, designer de unhas, trancista, bartender e barbearia;
- Eventos com palestras sobre empregabilidade;
- Realização da feira de empreendedorismo com a participação de expositores e empresas ofertando vagas para o público-alvo do projeto.

6.1.2. PROGRAMA NITERÓI JOVEM ECO SOCIAL

O Programa que se encontra em sua terceira edição, já atendeu a mais de 900 adolescentes e jovens entre 16 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes nas comunidades de Niterói.

O Instituto Três Romãs firmou parceria com a Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói – SEMPAS, órgão gestor do Programa, para execução e acompanhamento das atividades práticas de campo realizadas nas comunidades alcançadas.

No decorrer do projeto foram desenvolvidas diversas atividades, dentre estas:

- Palestras sobre gestão ambiental, economia verde, biodiversidade e de conscientização sobre a preservação, manutenção, uso e manejo das trilhas existentes na cidade;
- Atividades de recuperação de áreas degradadas, criação de hortas comunitárias e *clean up* nas praias e parques da cidade;
- Palestras sobre temas diversos como: “projeto de vida”, “prevenção do suicídio”, “orientação para jovens profissionais”, “empreendedorismo” e “construção de caminhos e perspectivas para jovens”;
- Realização de um concurso de Hip Hop com a realização de “batalhas” de rima;

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



- Realização de oficinas de artesanato e de eventos para exposição de profissionais do artesanato e dos trabalhos de autoria dos participantes.
- Programas como o Rede Acolher e o Niterói Jovem Eco Social demonstram a capacidade do ITR em articular ações intersetoriais, mobilizar recursos e garantir a efetividade das políticas públicas.

6.2. PROJETOS EXECUTADOS POR INICIATIVA PRÓPRIA

6.2.1. PROJETO CARNAVAL FAMÍLIA - BLOCO CARNAVALESCO

Executado em 2020, objetivando a valorização da cidade e da comunidade niteroiense, respeitando suas características únicas, utiliza a alegria e a descontração para promover a socialização e uma convivência pacífica e respeitosa. O objetivo foi demonstrar as ruas da cidade com espaço vibrante, cheio de pessoas engajadas em um movimento cuja essência e força brotam do coletivo, celebrando a vida e cultivando a esperança.

6.2.2. PROJETO SEMEAR

Executado em 2024/2025, por patrocínio, é um projeto voltado para estimular a reflexão sobre questões ambientais, incentivando a reconsideração de responsabilidades e ações individuais em prol do bem comum. Este projeto engendrou processos educativos que são ricos, contextuais e significativos, com o objetivo de despertar a sensibilização e a conscientização da sociedade. Teve foco principal nas crianças, adolescentes e jovens, ressaltando a interdependência vital entre a vida e o meio ambiente, enfatizando que a preservação ambiental depende de cada cidadão deste planeta.

6.2.3. ALIMENTO SOLIDÁRIO - NUTRIR COM ESPERANÇA

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000206

Executado periodicamente, o Projeto Alimento Solidário – Nutrir com Esperança é uma iniciativa voltada a mitigar os efeitos da insegurança alimentar e promover o direito fundamental à vida por meio da distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social.

A ação tem como foco garantir o acesso imediato à alimentação, ao mesmo tempo em que busca conscientizar a sociedade civil sobre a importância da solidariedade e da ação coletiva no combate à fome. Além de alimentos é realizada a distribuição de kits de higiene pessoal.

Mais do que uma ação assistencial, o projeto propõe um movimento de mobilização social cidadania, estimulando parcerias com empresas, organizações da sociedade civil e voluntários engajados na construção de uma rede de apoio sustentável.

6.3. PROJETOS – AGUARDANDO PATROCÍNIO - LEI DO INCENTIVO

6.3.1. PROJETO DOURADINHO

O “Projeto Douradinho” objetiva formar equipes de futsal de alto rendimento, aplicando técnicas avançadas de gerenciamento e capacitação para identificar e desenvolver talentos nas categorias adulto e juvenil.

6.3.2. PROJETO CONECTA TERCEIRA IDADE

O “Conecta Terceira Idade” emerge como uma resposta à necessidade de inserir os idosos na era digital, facilitando a integração através do domínio das técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos e suas potencialidades, estreitando o diálogo com as demais gerações.

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



6.3.3. PROJETO CINE CLUBE SOCIAL

Projeto de humanização, voltado para população carente e/ou em situação de rua, através da arte e lazer com apresentação de filmes com temáticas abordando causas sociais e com um olhar especial para as desigualdades do país.

Uma ação da secretaria municipal de assistência social em parceria com as demais secretarias do município, buscando promover diagnóstico da situação social das pessoas atendidas e identificar soluções, atentando para a promoção da saúde e da cultura.

Incentivar os artistas locais da comunidade a participarem de atividades em que possam apresentar ao público o seu talento nato ou adquirido nas diversas aptidões e habilidades como: música, dança e humor.

6.3.4. PROJETO MULHERES CRIATIVAS EM AÇÃO

O Projeto Mulheres Criativas em Ação surge como uma resposta concreta às necessidades de inclusão social, empoderamento feminino e geração de renda de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Com duração total de 60(sessenta) dias, o projeto oferecerá oficinas práticas de artesanato sustentável e capacitação em empreendedorismo, abordando temas como precificação, finanças pessoais e estratégias de comercialização.

Além disso, será realizada uma Feira de Encerramento, permitindo que as participantes exponhamos produtos confeccionados, criando um espaço de valorização de seus talentos e de visibilidade comunitária.



Mais do que uma ação pontual, o Projeto Mulheres Criativas em Ação propõe um caminho para a construção de autonomia financeira, autoestima e fortalecimento da cidadania, utilizando práticas sustentáveis que conectam capacitação profissional, reaproveitamento de materiais e inclusão produtiva.

6.3.5. PROJETO EMPODERANET – MULHER

O projeto “EMPODERANET – Mulher – Formação Digital e Gestão de Redes Sociais” tem como objetivo qualificar profissionalmente e incluir digitalmente 50 mulheres em situação de vulnerabilidade social, promovendo sua capacitação em habilidades digitais e gestão de redes sociais. Este grupo inclui, mas não se limita a chefes de família, mulheres negras, indígenas, quilombolas e aquelas que se identificam como LGBTQIA+.

A iniciativa se fundamenta em dois pilares principais: oferecer uma formação integrada em inclusão digital, com foco no uso de tecnologias e ferramentas modernas, e capacitar as participantes em gestão de redes sociais, ampliando o acesso ao mercado digital e possibilitando a geração de oportunidades nesse setor em crescimento.

7. EXPERIÊNCIA E TRAJETÓRIA DO INSTITUTO TRÊS ROMÃS

Com quase uma década de atuação contínua, o Instituto Três Romãs (ITR) consolidou uma trajetória marcada pela execução estratégica de iniciativas que integram assistência social, cultura, esporte, educação e sustentabilidade.

Desde sua fundação, o Instituto demonstra capacidade comprovada na gestão de projetos complexos, atuando desde a distribuição de cestas básicas e kits de higiene para populações em situação de vulnerabilidade até a



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000.209

implementação de programas estruturantes de inclusão produtiva, segurança alimentar e desenvolvimento comunitário.

Nossa experiência abrange a operacionalização de hortas urbanas, mutirões de saúde, projetos de capacitação profissional e iniciativas de valorização cultural, sempre com foco na geração de impacto mensurável e no fortalecimento de vínculos sociais.

O ITR possui significativa expertise na gestão de projetos via leis de incentivo, com atuação reconhecida na promoção do esporte educativo, na realização de mostras culturais e na preservação do patrimônio histórico. Paralelamente, nossa atuação ambiental inclui projetos de reflorestamento, educação ambiental e estímulo à economia circular, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Essa diversidade de experiências é unificada por uma metodologia baseada no diagnóstico participativo, na escuta ativa das comunidades, no monitoramento contínuo por meio de indicadores e na prestação de contas transparente, assegurando que cada iniciativa seja técnica e socialmente responsável, eticamente guiada e estrategicamente alinhada às necessidades dos territórios e às agendas públicas relevantes.

8. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DE APOIO A EXECUÇÃO DO OBJETO

O ITR possui sede própria localizada em Niterói – RJ, em espaço estratégico com acesso facilitado ao transporte público e proximidade com as comunidades onde atuamos. Nossa sede conta com serviços de portaria 24 horas, garantindo segurança e acessibilidade para colaboradores, voluntários e parceiros. Nossas instalações são compostas por 4 salas administrativas totalmente equipadas, incluindo banheiros independentes.

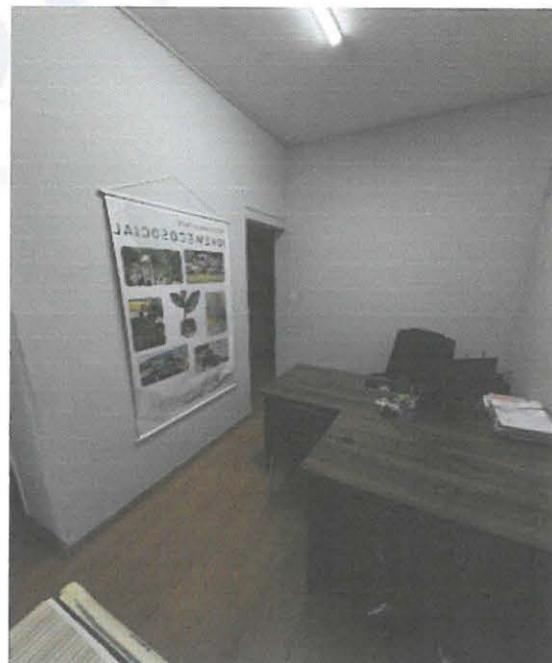
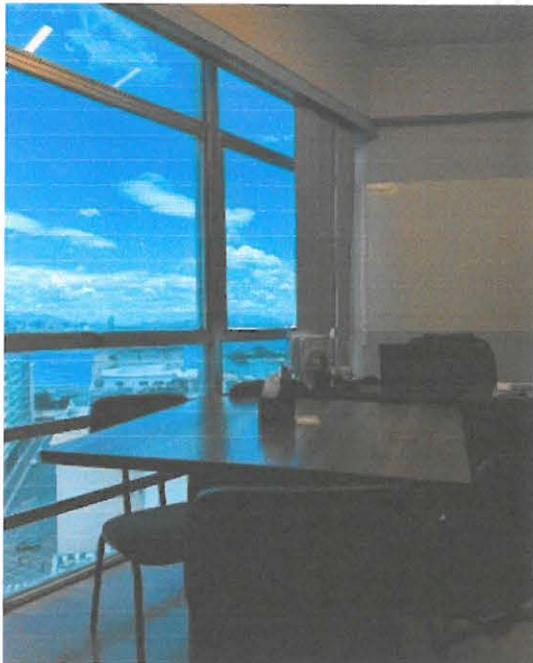
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000210



Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>

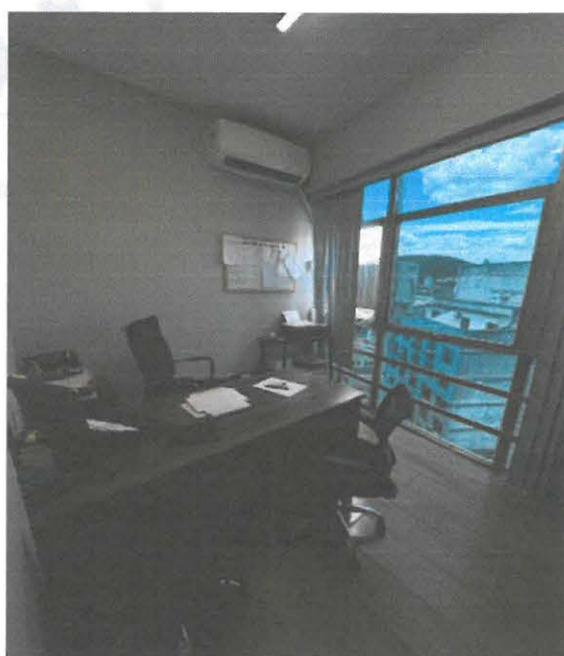
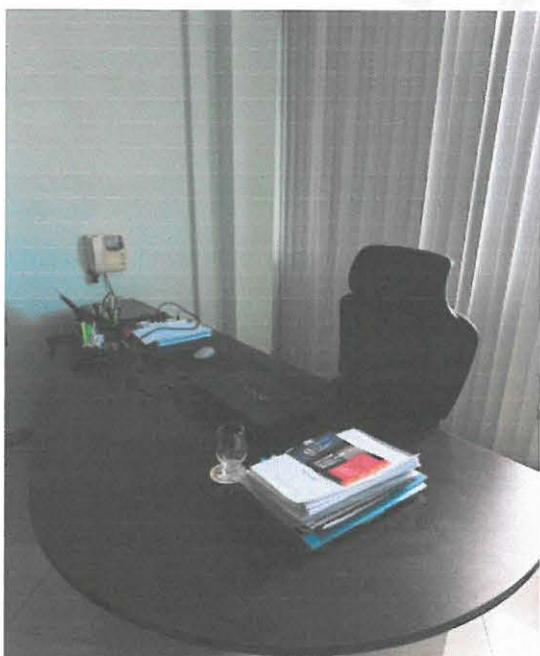
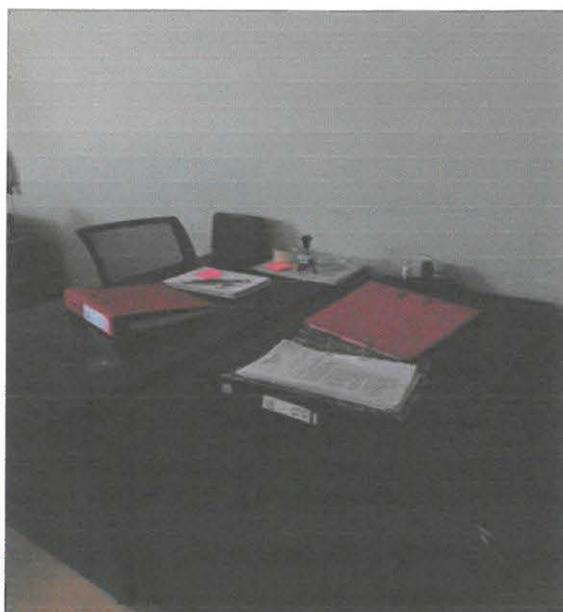




Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000211



Av. Ermani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000212



Nossas instalações administrativas são totalmente equipadas para o desenvolvimento das atividades de gestão e operação de projetos, contando com:

- 08 computadores com acesso à internet de alta velocidade
- 08 mesas, sendo uma especial para reuniões
- 12 cadeiras ergonômicas
- 03 impressoras multifuncionais
- 04 armários para almoxarifado
- 02 gaveteiros-arquivo para organização documental
- 04 aparelhos telefônicos
- 04 aparelhos de ar condicionado

Essa infraestrutura possibilita o pleno funcionamento de nossas operações, desde o planejamento estratégico até a execução e monitoramento de projetos,

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000213

assegurando condições adequadas de trabalho para nossa equipe e total transparência em todos os processos administrativos.

Os espaços foram projetados para promover um ambiente de trabalho produtivo e organizado, atendendo a todas as necessidades operacionais do Instituto.

9. PACTO GLOBAL – ODS – AGENDA 2030 DA ONU

O Pacto Global é a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa no mundo, engajando seus participantes em práticas responsáveis alinhadas com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. O Instituto Três Romãs-ITR é signatário deste pacto, o que demonstra seu compromisso com:

- a) Respeito aos Direitos Humanos: Implementa práticas que asseguram a dignidade e a igualdade de todas as pessoas;
- b) Promoção de Boas Condições de Trabalho: Compromete-se com a erradicação do trabalho forçado e infantil, promovendo a igualdade de gênero e a não discriminação;
- c) Cuidado com o Meio Ambiente: Adota práticas destinadas a minimizar o impacto ambiental e a apoiar ações contra as mudanças climáticas;
- d) Combate à Corrupção: Estabelece políticas para garantir a ética e a transparência em todas as suas atividades.

10. PACTO GLOBAL – ODS – AGENDA 2030 DA ONU

Diante do conjunto de informações apresentadas, evidencia-se que o Instituto Três Romãs consolidou uma trajetória institucional sólida, tecnicamente qualificada e plenamente alinhada às diretrizes contemporâneas de gestão social, ambiental, educacional e cultural. Sua atuação integrada, embasada em valores éticos e em uma filosofia organizacional coerente, demonstra

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000.214

capacidade efetiva para conceber, executar e monitorar projetos de alta complexidade, sempre com foco na promoção de direitos, na redução das desigualdades e no fortalecimento das comunidades.

A robusta estrutura técnica, as parcerias estratégicas com universidades, os registros em conselhos, a experiência acumulada e o compromisso permanente com transparência e responsabilidade social reafirmam o ITR como agente de transformação e referência no terceiro setor. Assim, o Instituto segue avançando com maturidade institucional e visão de futuro, ampliando seu impacto e reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento humano, a sustentabilidade e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

11. ALGUMAS NOTÍCIAS SOBRE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ITR

<https://www.brasildefato.com.br/2024/04/17/rede-acolher-programa-de-reinsercao-social-atende-egressos-do-sistema-prisional-em-niteroi-rj/>

<https://tresromas.org/2024/12/15/programa-niteroi-solidaria-entrega-60-kits-de-alimentos-para-instituicoes-credenciadas/>

<https://tresromas.org/2024/12/15/parque-rural-comemora-a-marca-de-mil-visitantes-na-trilha-caminhos-de-darwin/>

<https://tresromas.org/2024/12/15/instituto-tres-romas-consciencia-ambiental-e-o-ponto-de-partida-para-um-mundo-melhor/>

<https://tresromas.org/2024/12/15/projeto-em-niteroi-oferece-formacao-tecnica-a-jovens-em-vulnerabilidade-social/>


Sheila de Oliveira Faulhaber
Diretora-Presidente

Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs - ITR
Diretora Presidente

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto TRÊS ROMÃS

equidade, cidadania e sustentabilidade.



22.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
 CEP: 13.130-074



NÓS APOIAMOS O
 Pacto Global

[Handwritten signature]



Sobre o Instituto

O Instituto Três Romãs foi criado com o propósito de atender às demandas da sociedade, promovendo a inclusão e a autonomia cidadã e se estabelecendo como uma referência em iniciativas voltadas para a assistência social, a saúde, a educação, o esporte e o desenvolvimento econômico sustentável.





Trajetoória

Fundado em 01 de novembro de 2017, o Instituto Três Romãs é uma organização social sem fins lucrativos dedicada ao desenvolvimento e execução de projetos e atividades de relevância pública e social.

A instituição baseia suas ações nas boas práticas de gestão e no controle de resultados.

20.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - S. - 1515

Desde sua criação, o Instituto Três Romãs tem promovido diversas iniciativas, como palestras e rodas de conversa sobre temas sociais importantes, cursos de aperfeiçoamento profissional, oficinas culturais e de artesanato.

Além disso, o Instituto realiza ações para reintegrar pessoas egressas do sistema prisional, distribui alimentos e kits de higiene para populações em situação de vulnerabilidade social e desenvolve atividades voltadas para a conservação do meio ambiente.

O Instituto também elaborou projetos amparados pela lei de incentivo ao esporte, conseguindo a certificação no Estado do Rio de Janeiro.



20.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emanuel do Amaral Feteira, n. 207 - São 1515

CNPJ nº 20.742.104/0001-53

Missão

O Instituto Três Romãs tem como prioridade a promoção da cidadania, da igualdade e da fraternidade através de um voluntariado, comprometido com a defesa de direitos fundamentais, do respeito à individualidade, a valorização da diversidade cultural e da plena educação para a cidadania ativa.

SUSTENTABILIDADE

O ITR dedica extrema atenção e cuidado à manutenção das corretas práticas de extração de recursos naturais e à reflexão sobre a produção de resíduos sólidos. Reconhecemos nossa responsabilidade e capacidade de ação para mitigar a crise climática.

EDUCAÇÃO

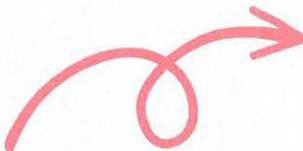
No instituto Três Romãs a educação é ferramenta primordial e de direito. Sendo assim, buscamos a promoção do acesso à educação de qualidade com foco na formação continuada e no aprimoramento pessoal e profissional oferecendo apoio, orientação e cursos de capacitação.

NUTRIÇÃO

O ITR desenvolve ações voltadas para a educação nutricional e a distribuição de cestas básicas tendo como objetivo reduzir a instabilidade alimentar.

22.742.104/000-00
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ercilino do Amaral Peixoto, n. 207 - S. 1516
Cidade - Maricá - RJ - CEP: 24.024-007

VALORES



| | |
|---|--|
| <p>Lealdade na interação com os voluntários e colaboradores.</p> | <p>Ética, determinação e transparência na administração dos recursos.</p> |
| <p>Liberdade e ousadia para agir com excelência.</p> | <p>Promoção da assistência social, saúde e segurança alimentar/nutricional.</p> |
| <p>Responsabilidade nas ações implementadas.</p> | <p>Aprimoramento pessoal e profissional.</p> |
| <p>Inovação no enfrentamento de questões complexas e persistentes.</p> | <p>Gestão responsável dos recursos naturais para o desenvolvimento econômico sustentável.</p> |

Tendência Global:
AGENDA ONU

ODS

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1 ERRADICAR A POBREZA



4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



5 IGUALDADE DE GÊNERO



7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



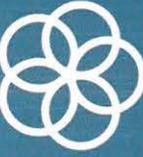
12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



18 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL



* Iniciativa MIR



Tendência Global: AGENDA ONU

PACTO GLOBAL



O Instituto Três Romãs orienta suas atividades segundo os princípios mundiais de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

O Pacto Global, a maior iniciativa global de sustentabilidade corporativa, compromete seus participantes com práticas responsáveis que se alinham aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Ao integrar o Pacto Global (unglobalcompact.org), o Instituto Três Romãs demonstra que:

1. *Respeita os Direitos Humanos: Adota práticas que garantam a dignidade e a igualdade de todas as pessoas.*
2. *Promove boas condições de trabalho: Compromete-se com a erradicação do trabalho imposto e o infantil, a igualdade de gênero e a não discriminação.*
3. *Cuida do meio ambiente: Implementa práticas para reduzir o impacto ambiental e apoiar ações climáticas.*
4. *Combate à corrupção: Adota políticas para promover a ética e a transparência em suas atividades.*

O Instituto Três Romãs possui comprovada experiência em articular ações intersetoriais, mobilizar recursos e garantir a efetividade das políticas públicas.

20.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emílio do Amaral Pedreira, n. 207 - São José, 15115

Nossos projetos

INICIATIVA PRÓPRIA

- CONECTA TERCEIRA IDADE
- FESTIVAL MUSICAL PROJETO
- CINE CLUBE SOCIAL
- PROJETO DOURADINHO
- PROJETO SEMEAR
- PROJETO XEQUE-MATE

PARCERIA COM O PODER PÚBLICO

- PROGRAMA NITERÓI JOVEM ECO SOCIAL
- PROGRAMA REDE ACOLHER

REALIZADOS EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (SEMPAS) DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Conheça os projetos de iniciativa própria



CONECTA TERCEIRA IDADE

Visando ampliar as perspectivas de qualidade de vida e sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa, o projeto Conecta Terceira Idade emerge como uma resposta à necessidade de inserir os idosos na era digital, facilitando sua integração através do domínio das novas ferramentas de comunicação.

FESTIVAL MUSICAL

Aproximar os participantes da arte e da cultura por meio da música, nos mais diferentes gêneros e estilos, utilizando uma linguagem simples e acessível. Cultura e informação se mesclam como elementos indissociáveis no contexto dinâmico da sociedade.

CINE CLUBE SOCIAL

Projeto voltado para população em situação de rua procurando realizar a abordagem social com a utilização da arte como ferramenta para favorecimento da ação e apresentação causas sociais com um olhar especial para as desigualdades do país.

25.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
 Centro - Vitória - RJ - CEP: 24.020-074

Conheça os projetos de iniciativa própria

DOURADINHO

O “Projeto Douradinho” objetiva formar equipes de futsal de alto rendimento, aplicando técnicas avançadas de gerenciamento e capacitação para identificar e desenvolver talentos nas categorias adulto e juvenil.

SEMEAR

Com o intuito de promover a reflexão sobre o meio ambiente e o repensar de responsabilidades e atitudes de cada um, gerando processos educativos ricos, contextualizados e significativos, de forma a sensibilizar e ensinar as crianças que a vida depende do meio ambiente e o meio ambiente depende de cada cidadão deste planeta, criamos o projeto Semear.

XEQUE - MATE

A prática do xadrez é uma atividade lúdica que desenvolve aspectos cognitivos, padrões morais e sociais.

O aprendizado do xadrez favorece o ganho de concentração e memorização, a capacidade de planejamento, o raciocínio lógico dedutivo e a tomada de decisões com autonomia.



Conheça os projetos em parceria com o Poder Público

PROGRAMA NITEROI JOVEM ECO SOCIAL

O Programa, que se encontra em sua terceira edição, atendendo 600 adolescentes e jovens entre 16 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes nas comunidades de Niterói.

O Instituto Três Romãs firmou parceria com a Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói – SEMPAS, órgão gestor do Programa, para execução e acompanhamento das atividades práticas de campo realizadas nas comunidades alcançadas.

PROGRAMA REDE ACOLHER

O Programa Rede Acolher é voltado para o atendimento e acompanhamento às pessoas egressas e pré-egressas, as que se encontram cumprindo penas alternativas dos regimes semiaberto e aberto e suas famílias.

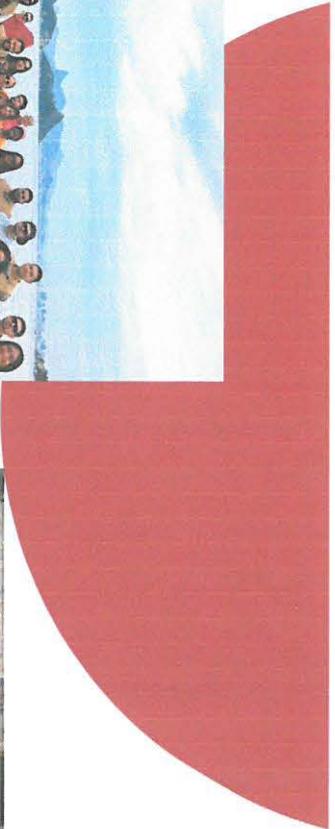
Foi criado pela Prefeitura de Niterói em 2021, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói - SEMPAS e atualmente é executado pelo Instituto Três Romãs, integrando o eixo de prevenção do Pacto Niterói Contra a Violência.



25.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs – ITR
Av. Emílio do Amaral Pequeno, n. 207 – São 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

000.326



Handwritten signature or mark.

Instituto Trêe Rô 23 -- ITR
Av. Emla do Amara! Pe!ou, 11 207 - S. 1515
Fonho: (41) 3091-1111 - Fax: (41) 3091-1112

2017-12-10/0001-ES

Junte-se a nós para um futuro mais justo, sustentável e cheio de novas oportunidades.



Nossos contatos :

 instituto@tresromas.org

 (21) 99238-1072

 Av. Ernani do Amaral Peixoto 207 - sala 1515 - Niterói - RJ.

Para saber mais e acompanhar de perto nossas ações, nos siga nas redes sociais:

 [instagram.com/instituto3romas](https://www.instagram.com/instituto3romas)

 <https://tresromas.org/>

20.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sal. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

00022



PROJETO JOVENS AGENTES DO MEIO AMBIENTE

APRESENTAÇÃO - 2024



VISITE NOSSO INSTAGRAM
[@instituto3romas](https://www.instagram.com/instituto3romas)

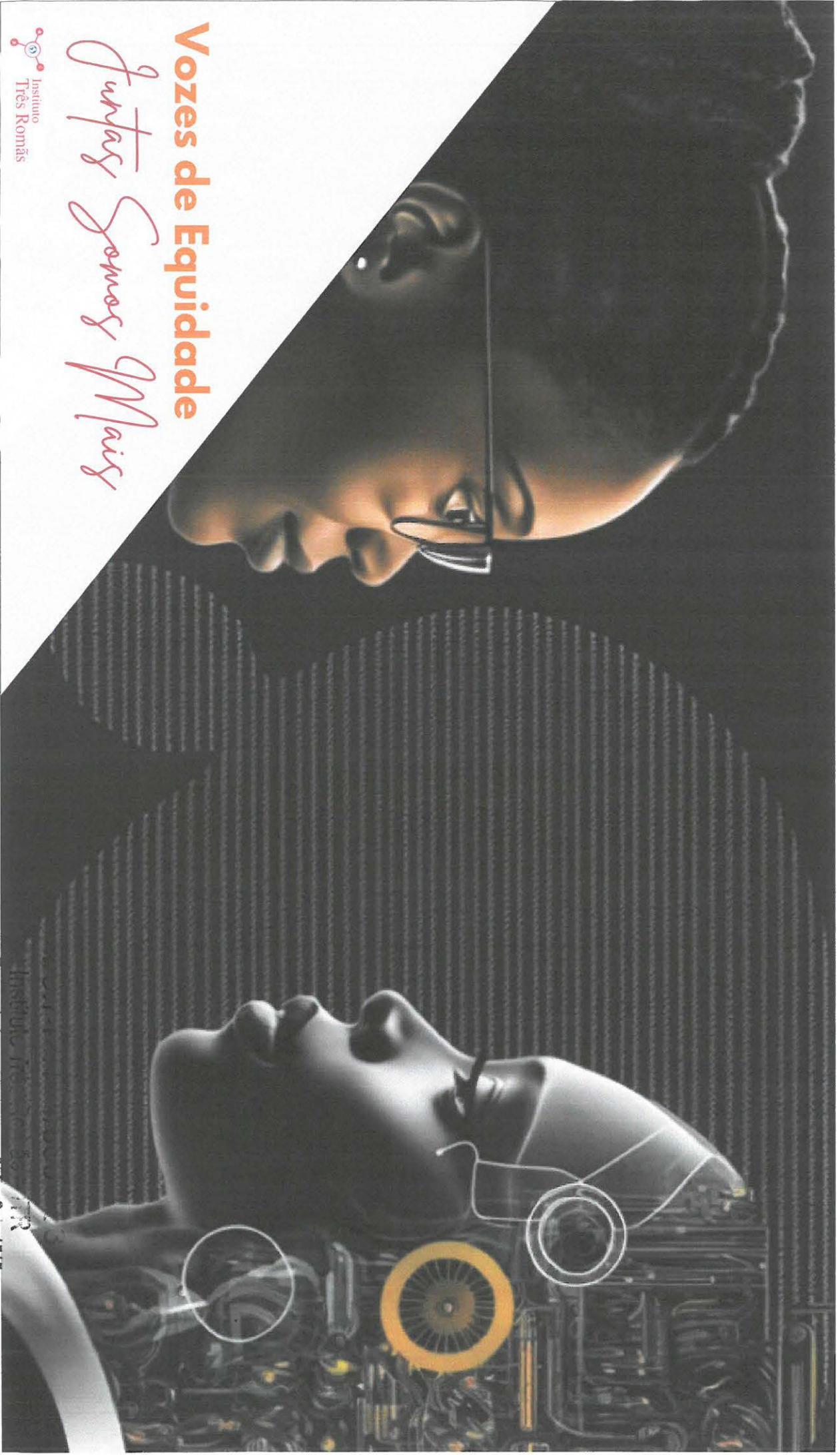


51 42.104/0001-63
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sr. 1515
Centro - Ilhéus - BA - CEP: 45600-000

000229

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Vozes de Equidade

Juntas Somos Mais



Instituto
Três Romãs

Instituto Romãs - IRR
 Av. Ernani do Amaral Peixoto, 11 201 - São Paulo - SP - 05515-1515
 Telefone: (11) 3091-0711 - CEP: 05515-1515

000230



Festa Literária



4011-42.1040001-53

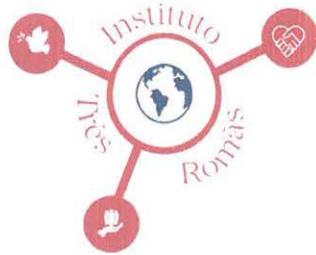
Instituto Três Romãs - ITR

Av. Ercilândia do Amaral Peixoto, n. 297 - S.º - 1515

Osório - Alfândega - CEP: 24.099-074

[Handwritten mark]

090231



PROJETO
**CONECTA
TERCEIRA
IDADE**

APRESENTAÇÃO - 2025



VISITE NOSSO INSTAGRAM
@instituto3romas

53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emerico do Amaral Peixoto, n. 207 - São José - 1515
Centro - Marabá - PA - CEP: 01.000-074



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

instituto@tresromas.org

<https://www.tresromas.org>

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, ora denominado simplesmente como **INSTITUTO** e representado neste ato por sua Diretora-Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber.

VOLUNTÁRIO Fabiano Lucio Campos Lima _____,
(Nome do Voluntário)

Brasileiro _____, Solteiro _____, Graduado – Educação Física _____,
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Formação)

identidade nº 11681636-4 _____, emitida pelo D e t r a n _____,

CPF nº 081814487-40 _____, telefone 21 981785718 _____

residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora das Graças 298, Sobrado, Ponta Negra, Maricá _____

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir, ficando autorizado o uso das informações ora lançadas para fins previstos neste termo e o funcionamento do INSTITUTO.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente termo tem como **OBJETO** a prestação pelo **VOLUNTÁRIO**, nos moldes estabelecidos na legislação aplicável, dos seguintes serviços: **(i)** assessoria jurídica e consultoria técnico-científica na áreas de gestão pública e privada, implementação das boas práticas de gestão e governança com a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação; **(ii)** execução de treinamentos, consultorias e tarefas administrativas e/ou operacionais; **(iii)** elaboração de projetos para o **INSTITUTO**, com a formulação e implementação de propostas de intervenção que visem o desenvolvimento das instituições atendidas, da população com o pleno exercício da cidadania com a inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e o correto funcionamento do **INSTITUTO**; **(iv)** suporte e acompanhamento de outros voluntários ou supervisão de profissionais ou acadêmicos que venham prestar serviços em projeto do ITR; **(v)**



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

instituto@tresromas.org

<https://www.tresromas.org>

execução de outras ações e atividades relacionadas com as definidas no estatuto da associação, em particular, nas áreas de assistência social, de saúde, da cultura, do direito, da justiça social, do turismo, da educação, de governança, de consultoria e assessoria jurídica, gestão e execução de projetos, treinamento, inovação, tecnologia, do progresso institucional e o bem-estar social, físico e emocional da população atendida; **(vi)** instrutoria e práticas de ensino em: oficinas ou aulas de artesanato, aulas de dança, aulas de lutas marciais, oficinas e atividades esportivas, oficinas de empreendedorismo e outras atividades de ensino; **(vii)** outros serviços relacionados com as áreas de atuação do **INSTITUTO** conforme a formação acadêmica ou capacitação técnica profissional do voluntário signatário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª: O **VOLUNTÁRIO** fica comprometido a prestar ao **INSTITUTO** os serviços descritos na cláusula anterior, disponibilizando suas competências e capacitação técnica, observada a sua formação acadêmica ou atuação profissional e com a concordância do **INSTITUTO**, sempre que tais serviços sejam necessários, cumprindo os horários que foram previamente e por ele próprio fixados e informados.

Cláusula 3ª: O voluntário autoriza que as informações lançadas no presente sejam usadas, pelo **INSTITUTO** para os fins de divulgação do seu quadro de voluntários e colaboradores e demais objetivos necessários e inerentes ao funcionamento do **INSTITUTO**.

Cláusula 4ª: Caberá ao **INSTITUTO** oferecer ao **VOLUNTÁRIO** as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 5ª: O **INSTITUTO** se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao **VOLUNTÁRIO** quando seus serviços não se façam mais necessários, assinando para tanto o respectivo termo de distrato.

Cláusula 6ª: Caso o **VOLUNTÁRIO** necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao **INSTITUTO** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a evitar prejuízos a população atendida.

DA REMUNERAÇÃO (ausência)

Cláusula 7ª: Os serviços prestados serão **gratuitos (pro bono)**, voluntários e principalmente solidários e executados por livre e espontânea vontade do voluntário.

DO PRAZO

Cláusula 8ª: O presente termo será de prazo indeterminado.

termo de prestação de serviços voluntários

2

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emanoel Antonio Póssas, 4.267 - S. - 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.000-074



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

instituto@tresromas.org

<https://www.tresromas.org>

DA RESCISÃO

Cláusula 9º: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para qualquer das partes, devendo apenas existir a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º: Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608/98.

Cláusula 11: O presente termo **não constitui impedimento** ao fato de que, vindo o **INSTITUTO** a ser contratado para execução de projetos objeto de edital, termo de referência, contrato de gestão, termo de parceria ou qualquer outro ajuste que venha ser firmado entre o **INSTITUTO** e empresa pública ou privada, o voluntário possa ser especificamente contratado para execução remunerada de serviços inerentes ao projeto firmado, sendo certo que, em tal hipótese, não haverá a integração do período antecedente.

Cláusula 12: Este termo terá validade a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivados do presente.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, 25 de Janeiro de 2023

Voluntário

Diretora-Presidente



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

instituto@tresromas.org

<https://www.tresromas.org>

ESCOPO DO TRABALHO

Área de formação:

EDUCAÇÃO FÍSICA , TREINADOR DE FUTEBOL TODOS OS NIVEIS , GESTOR PROJETOS ESPORTIVOS

Área de atuação e capacitação técnica:

Profissional com ampla experiência no esporte, atuando como professor de Educação Física desde 2015 e treinador de Futsal, Futebol de Campo e Fut7 desde 2005. Ex-jogador de futsal profissional, com passagens por clubes renomados no Brasil, incluindo Vasco da Gama-RJ, América-RJ, Brusque-SC e ABC-RN, além de experiência na base do Vasco e ABC no futebol de campo.

Como treinador, trabalhou na formação de atletas em clubes do Rio de Janeiro, como Marina Barra Clube, Piedade TC e Mackenzie. Fundador e coordenador do **Projeto Social Douradinho**, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão e transformação social para crianças, jovens e veteranos em modalidades como futsal e Fut7.

Além da atuação técnica, ministra palestras sobre os conceitos do esporte e se dedica à elaboração de projetos esportivos e sociais. Defende uma metodologia que une o esporte à cultura como pilares de desenvolvimento humano, promovendo uma formação integral do atleta, considerando aspectos fisiológicos, cognitivos e sociais

Niterói, 24 de Janeiro de 2023.

Voluntário

CPF 08181448740

termo de prestação de serviços voluntários

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Emílio do Amaral Figueira, n. 267 - Sala 1515

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Professor Fabiano Lucio Campos Lima

Idade: 45 anos

Formação: Bacharelado e Licenciatura em Educação Física (desde 2015)

Experiência Profissional

Carreira como Atleta

*Ex-jogador de futsal profissional, iniciou sua trajetória esportiva aos 8 anos nas quadras do Rio Grande do Norte. Durante a adolescência, atuou no Rio de Janeiro e, na fase adulta, passou por equipes de Santa Catarina e Paraná.

Clubes de Futsal: ABC, AABB, Coimbra, Vasco, Tio Sam, América, Piedade, River, Mackenzie, CCIP-Pilares, Ponta Grossa, Paranaíba, Brusque, Pinhalzinho, Trombudo Central e Laurentino.

Futebol 7: Representou equipes como São Cristóvão, Bangu, Vasco, Friburgo e Fluminense.

Atuação como Treinador

*Possui experiência como treinador desportivo nos seguintes clubes:

- Marina Barra Clube
- Piedade TC
- Mackenzie
- Macaé

Gestão e Projetos Sociais

Desde 2013, é coordenador do *Projeto Social Douradinho*, promovendo inclusão social através do esporte, respeitando diversidade cultural, gênero, capacidades motoras e neurais. O projeto tem como objetivo principal a formação cidadã, utilizando o esporte como ferramenta de educação, disciplina e desenvolvimento humano para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Atua também prestando suporte e consultoria para diversas instituições e coletivos, incluindo:

- | | |
|----------------------------|--------------------------------|
| - Projeto Bola de Meia | - Instituto Conquistar |
| - Instituto Três Romãs | - ONG Craque Cidadão |
| - GEV Lagos | - Instituto Rede do Bem |
| - Comunidade Vila Cruzeiro | - ONG AFL - Morro dos Cabritos |

- Instituto ICQS
- Associação Joaquim Meier
- ONG Gingado Carioca
- G.R.E.S. Lins Imperial
- Projeto Sementes do Bem
- G.R.E.S. Vila Rica
- G.R.E.S. Acadêmicos da Abolição
- APFTTRJ

000237

Desenvolvimento de Projetos Sociais em Comunidades

- Atua na elaboração e execução de projetos sociais voltados para comunidades periféricas, criando oportunidades através do esporte, cultura e educação.
- Desenvolvimento de oficinas e capacitações esportivas, culturais e educativas para jovens e adultos.
- Implementação de programas de inclusão social para pessoas com deficiência e grupos em situação de risco.
- Atua na captação de recursos para projetos sociais através de editais, parcerias com instituições públicas e privadas, e mobilização comunitária.
- Desenvolvimento de estratégias para engajamento juvenil e fortalecimento de lideranças comunitárias através do esporte e da cultura.

Certificações e Formações Complementares

- Treinador esportivo profissional pelo Sindicato dos Treinadores de Futebol do Estado do RJ (desde 2013).
- Treinador profissional de Futebol 7 certificado pela CBF7 (desde 2015).

Objetivo Profissional

Com vasta experiência como atleta, treinador e gestor de projetos esportivos e sociais, busco oportunidades para atuar no desenvolvimento do esporte e na gestão de projetos sociais em comunidades, promovendo inclusão, educação e desenvolvimento humano. Tenho expertise na elaboração e execução de iniciativas voltadas para populações em vulnerabilidade social, construindo pontes entre esporte, cultura e cidadania.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO LUCIO CAMPOS LIMA
 Data: 03/03/2025 12:06:47-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Fabiano Lucio Campos Lima
 CPF 081.814.487-40

20.742.104/0001-83
 Instituto Toda Criança - ITCR
 Av. Estácio Amador Pessoa, n. 207 - 9º - 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.000-074



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

000238

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, ora denominado simplesmente como **INSTITUTO** e representado neste ato por sua Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber.

VOLUNTÁRIO Jessica Lima Rocha, brasileira, Nutricionista, identidade nº 336105812, residente e domiciliada em Niterói-RJ

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir, ficando autorizado o uso das informações ora lançadas para os fins previstos neste termo e funcionamento do INSTITUTO.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente termo tem como **OBJETO** a prestação pelo **VOLUNTÁRIO**, nos moldes estabelecidos na legislação aplicável, dos seguintes serviços: **(i)** assessoria jurídica e consultoria técnico-científica na áreas de gestão pública e privada, implementação das boas práticas de gestão e governança com a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação; **(ii)** execução de treinamentos, consultorias e tarefas administrativas e/ou operacionais; **(iii)** elaboração de projetos para o **INSTITUTO**, com a formulação e implementação de propostas de intervenção que visem o desenvolvimento das instituições atendidas, da população com o pleno exercício da cidadania com a inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e o correto funcionamento do **INSTITUTO**; **(iv)** execução de outras ações e atividades relacionadas com as definidas no estatuto da associação, em particular, nas área de assistência social, de saúde, da cultura, do direito, da justiça social, do turismo, da educação, de governança, de consultoria e assessoria jurídica, gestão e execução de projetos, treinamento, inovação, tecnologia, do progresso institucional e o bem-estar social, físico e emocional da população atendida; **(v)** outros



serviços relacionados com as áreas de atuação do **INSTITUTO** conforme a formação acadêmica ou capacitação técnica profissional do voluntário signatário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2º: O **VOLUNTÁRIO** fica comprometido a prestar ao **INSTITUTO** os serviços descritos cláusula anterior, disponibilizando suas competências e capacitação técnica, observada a sua formação acadêmica ou atuação profissional e com a concordância do **INSTITUTO**, sempre que tais serviços sejam necessários, cumprindo os horários que foram previamente e por ele próprio fixados e informados.

Cláusula 3º: O voluntário autoriza que as informações lançadas no presente sejam usadas, pelo **INSTITUTO** para os fins de divulgação do seu quadro de voluntários e colaboradores e demais objetivos necessários e inerentes ao funcionamento do **INSTITUTO**.

Cláusula 4º: Caberá ao **INSTITUTO** oferecer ao **VOLUNTÁRIO** as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 5º: O **INSTITUTO** se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao **VOLUNTÁRIO** quando seus serviços não se façam mais necessários, assinando para tanto o respectivo termo de distrato.

Cláusula 6º: Caso o **VOLUNTÁRIO** necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao **INSTITUTO** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a evitar prejuízos a população atendida.

DA REMUNERAÇÃO (ausência)

Cláusula 7º: Os serviços prestados serão **gratuitos (pro bono)**, voluntários e principalmente solidários e executados por livre e espontânea vontade do voluntário.

DO PRAZO

Cláusula 8º: O presente termo será de prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

Cláusula 9º: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para qualquer das partes, devendo apenas existir a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º: Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608/98.

Cláusula 11: O presente termo **não constitui impedimento** ao fato de que, vindo o **INSTITUTO** a ser contratado para execução de projeto objeto de edital, termo de referência, contrato de gestão, termo de parceria ou qualquer outro ajuste que venha ser firmado entre o **INSTITUTO** e a instituição contratante, o voluntário possa ser especificamente contratado para execução remunerada de serviços inerentes ao projeto firmado, sendo certo que, em tal hipótese, não haverá a integração do período antecedente.

Cláusula 12: Este termo terá validade a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivados do presente.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, 05 de janeiro de 2025.

Jéssica Lima Rocha

 Voluntário

Sheila Paula

 Presidente



Jéssica Lima Rocha

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/3107050179816349>

Última atualização do currículo em 05/06/2025

Nutricionista formada pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Atualmente, atua na OSC Mulheres da Parada, como Articuladora Social e Corpo Técnico Operacional. Concomitantemente, atua como pesquisadora do estudo "Relatório blackwashing 2.0: as corporações continuam engajadas na pauta racial?", financiado pela ACT e realizado através de parceria com a Universidade Federal Fluminense. Membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Gonçalo, como parte da sociedade civil. Experiência em estudos educação alimentar e nutricional, saúde coletiva, políticas públicas, determinantes comerciais da saúde e conflito de interesses. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Jéssica Lima Rocha
Filiação Claudio Estevão de Oliveira Rocha e Vania Lima Rocha
Nascimento 26/02/1993 - rio grande/RS - Brasil
Lattes ID  3107050179816349
Nome em citações bibliográficas ROCHA, J. L.

Endereço

Endereço residencial Avenida Lúcio Tomé Feteira, 151 Bloco: 53 Apt: 204 Vila Lage- São Gonçalo
 vila lage - São Gonçalo
 24415000, RJ - Brasil
 Telefone: 021 27208588
 Celular:021 983107424

Endereço eletrônico E-mail para contato : jessicalima62@hotmail.com
 E-mail alternativo : jessicalr@id.uff.br

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente
Espanhol Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Bem
Português Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2022 Graduação em Nutrição.
 Universidade Federal Fluminense, UFF, Niteroi, Brasil
 Título: Tã na Mesa, o jogo - a construção de uma ferramenta educativa baseada nos princípios e diretrizes da educação alimentar e nutricional para escolares.
 Orientador: Kátia Ayres Monteiro

2008 - 2010 Ensino Médio (2o grau) .
 Colégio Pedro II, CP-II, Rio De Janeiro, Brasil

Formação complementar

2024 - 2024 Curso de curta duração em Monitoramento e Avaliação em Promoção da Saúde. (Carga horária: 30h).
 Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Rio De Janeiro, Brasil

2024 - 2024 Curso de curta duração em Estratégia de prevenção e controle da obesidade infantil (PROTEJA). (Carga horária: 30h).
 Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianopolis, Brasil

2024 - 2024 Curso de curta duração em Cuidado da Criança e Adolescente com Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária. (Carga horária: 30h).
 Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianopolis, Brasil

Atuação profissional

ACT - ACT

2025 - Atual Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Pesquisadora , Carga horária: 20, Regime: ACT Parcial
 Outras informações:
 Pesquisadora analista do estudo "Relatório blackwashing 2.0: as corporações continuam engajadas na pauta racial?".

OSC Mulheres da Parada - MP

2025 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Articuladora Social , Carga horária: 32, Regime: OSC
 Mulheres da Parada Parcial
 Outras informações:

Articuladora Social da OSC Mulheres da Parada que é uma organização sem fins lucrativos fundada em 2020 em São Gonçalo (RJ), com foco no empoderamento de mulheres negras em situação de vulnerabilidade social e econômica. Atua por meio de projetos como o Mercadinho Solidário, Donas da Agro e Donas da Parada, promovendo segurança alimentar, agroecologia, empreendedorismo feminino e justiça socioambiental. A missão da organização é construir uma sociedade mais igualitária e fraterna, protagonizada por mulheres periféricas.

000242

Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

2023 - 2024 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Pesquisadora de campo, Carga horária: 20, Regime: Fundação Oswaldo Cruz Parcial
Outras informações:
"Impacto da regulamentação do ambiente alimentar escolar - monitoramento em três cidades brasileiras" é uma pesquisa coordenada pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/Fiocruz), em parceria com universidades federais, que visa avaliar como diferentes contextos regulatórios influenciam o ambiente alimentar em escolas privadas de três cidades brasileiras: Recife (PE), Niterói (RJ) e Porto Alegre (RS).

Universidade Federal Fluminense - UFF

2021 - 2022 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: monitoria, Carga horária: 20, Regime: Universidade Federal Fluminense Parcial

Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL

2019 - 2019 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Estagiária, Carga horária: 4, Regime: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica Parcial

Projetos

Projeto de extensão

2020 - Atual Comida de Verdade

Descrição: O projeto de extensão Comida de Verdade da UFF se propõe a estabelecer um diálogo entre o conhecimento acadêmico e o popular promovendo uma construção coletiva que valoriza diversas perspectivas com um propósito em comum: nossa reconexão com a Comida de Verdade. A sinergia de sabores e saberes brasileiros inspirou a criação de uma logomarca que nos representasse enquanto nação sociobiodiversa. A perspectiva visual apresentada remete ao conceito de pertencimento social. Os indivíduos refletem a diversidade do nosso povo, assim como as sementes. A reunião destes, vista de cima ao redor de uma mesa, revela uma flor que simboliza a variedade dos alimentos e a manifestação da alimentação enquanto direito humano básico. Comer é um ato político.
Situação: Em andamento Natureza: Projeto de extensão
Alunos envolvidos: Graduação (6);
Integrantes: Jéssica Lima Rocha (Responsável); Camila Maranhã Paes De Carvalho; VITÓRIA LUCIA SILVA DE MORAES

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Nutrição
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Nutrição

Produção

Produção técnica

Redes sociais, websites, blogs

1.  CARVALHO, C. M. P.; MORAES, V. L. S.; ROCHA, J. L.. Comida de Verdade, 2020

Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: <https://www.instagram.com/comidadeverdadeuff/>

Educação e Popularização de C&T

Redes sociais, websites e blogs

1.  CARVALHO, C. M. P.; MORAES, V. L. S.; ROCHA, J. L.. Comida de Verdade, 2020. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: <https://www.instagram.com/comidadeverdadeuff/>

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Aula Aberta: Índice Glicêmico, carga glicêmica e Adoçantes, 2020. (Outra).
2. Conferência Nacional de Saúde Intestinal: Interação Cérebro-Intestino, 2020. (Outra).
3. Trânsitos históricos da cozinha africana na culinária brasileira, 2020. (Encontro).
4. IV Simpósio da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreir, 2019. (Simpósio).
5. XI WORKSHOP DE ALIMENTOS FUNCIONAIS, 2019. (Outra).
6. III Simpósio da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, 2017., 2017. (Simpósio).

Bancas

Bancas

000243

Participação em banca de trabalhos de conclusão**Graduação**

1. MONTEIRO, K. A.; SOUZA, C. M. F.; **ROCHA, J. L.**, Participação em banca de Isadora Maria Barbosa de Souza. "**Cultura, comida e alimentação quilombola: estudo de caso Quilombo do Grotão**", 2025. (Nutrição) Universidade Federal Fluminense.
Palavras-chave: cultura, alimentação, Quilombo do Grotão
Áreas do conhecimento: alimentação quilombola, Saúde Coletiva, Nutrição
Referências adicionais: Brasil/Português.
O trabalho analisa a importância da cultura alimentar quilombola como expressão da identidade afro-brasileira, tendo como foco o Quilombo do Grotão, em Niterói (RJ). A pesquisa utiliza revisão bibliográfica e análise documental para compreender a relação entre alimentação tradicional, práticas culturais e resistência social. Destaca a feijoada como símbolo de sociabilidade e resiliência, além de discutir os impactos dos alimentos ultraprocessados sobre a saúde e a cultura local.

Totais de produção**Produção técnica**

| | |
|-------------|---|
| Rede Social | 1 |
|-------------|---|

Eventos

| | |
|---|---|
| Participações em eventos (simpósio) | 2 |
| Participações em eventos (encontro) | 1 |
| Participações em eventos (outra) | 3 |
| Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação) | 1 |

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 22/06/2025 às 11:55:33.



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, ora denominado simplesmente como **INSTITUTO** e representado neste ato por sua Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber.

VOLUNTÁRIO Sara Feltosa Soares _____
 (Nome do Voluntário)

Brasileira _____, Divorciada _____, Pedagoga _____
 (Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão)

Identidade nº 289385049 _____, emitida pelo Detran _____

CPF nº 16129944748 _____, telefone 21980094552 _____

residente e domiciliado na Rua 67 Od.327 Lt 20 Itaipuacu/ Marica _____

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir, ficando autorizado o uso das informações ora lançadas para os fins previstos neste termo e funcionamento do INSTITUTO.

DO OBJETO

Cláusula 1º: O presente termo tem como **OBJETO** a prestação pelo **VOLUNTÁRIO**, nos moldes estabelecidos na legislação aplicável, dos seguintes serviços: (i) assessoria jurídica e consultoria técnico-científica na áreas de gestão pública e privada, implementação das boas práticas de gestão e governança com a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação; (ii) execução de treinamentos, consultorias e tarefas administrativas e/ou operacionais; (iii) elaboração de projetos para o **INSTITUTO**, com a formulação e implementação de propostas de intervenção que visem o desenvolvimento das instituições atendidas, da população com o pleno exercício da cidadania com a inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e o correto funcionamento do **INSTITUTO**; (iv) execução de outras ações e atividades relacionadas com as

termo de prestação de serviços voluntários

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sl. 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

definidas no estatuto da associação, em particular, nas áreas de assistência social, de saúde, da cultura, do direito, da justiça social, do turismo, da educação, de governança, de consultoria e assessoria jurídica, gestão e execução de projetos, treinamento, inovação, tecnologia, do progresso institucional e o bem-estar social, físico e emocional da população atendida; (v) outros serviços relacionados com as áreas de atuação do **INSTITUTO** conforme a formação acadêmica ou capacitação técnica profissional do voluntário signatário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2º: O **VOLUNTÁRIO** fica comprometido a prestar ao **INSTITUTO** os serviços descritos na cláusula anterior, disponibilizando suas competências e capacitação técnica, observada a sua formação acadêmica ou atuação profissional e com a concordância do **INSTITUTO**, sempre que tais serviços sejam necessários, cumprindo os horários que foram previamente e por ele próprio fixados e informados.

Cláusula 3º: O voluntário autoriza que as informações lançadas no presente sejam usadas, pelo **INSTITUTO** para os fins de divulgação do seu quadro de voluntários e colaboradores e demais objetivos necessários e inerentes ao funcionamento do **INSTITUTO**.

Cláusula 4º: Caberá ao **INSTITUTO** oferecer ao **VOLUNTÁRIO** as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 5º: O **INSTITUTO** se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao **VOLUNTÁRIO** quando seus serviços não se façam mais necessários, assinando para tanto o respectivo termo de distrato.

Cláusula 6º: Caso o **VOLUNTÁRIO** necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao **INSTITUTO** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a evitar prejuízos a população atendida.

DA REMUNERAÇÃO (ausência)

Cláusula 7º: Os serviços prestados serão **gratuitos (pro bono)**, voluntários e principalmente solidários e executados por livre e espontânea vontade do voluntário.

DO PRAZO

Cláusula 8º: O presente termo será de prazo indeterminado.

29.742.104/0001-53
 termo de prestação de serviços voluntários
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ermida do Amaral Peixoto, n. 207 - S.º 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.090-070



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

DA RESCISÃO

Cláusula 9º: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para qualquer das partes, devendo apenas existir a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º: Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608/98.

Cláusula 11: O presente termo não constitui impedimento ao fato de que, vindo o INSTITUTO a ser contratado para execução de projeto objeto de edital, termo de referência, contrato de gestão, termo de parceria ou qualquer outro ajuste que venha ser firmado entre o INSTITUTO e a instituição contratante, o voluntário possa ser especificamente contratado para execução remunerada de serviços inerentes ao projeto firmado, sendo certo que, em tal hipótese, não haverá a integração do período antecedente.

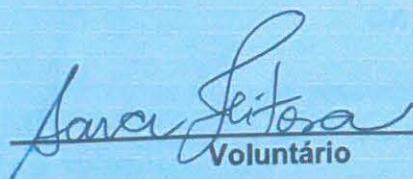
Cláusula 12: Este termo terá validade a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

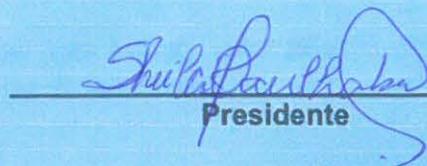
Cláusula 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivadas do presente.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, de de



 Voluntário



 Presidente

SARA FEITOSA SOARES

Professora e Orientadora Pedagógica

000247

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Professora de Educação Infantil 2021-atual
Maple Bear Canadian School, Niterói.

- Desenvolveu e implementou planos de aula baseados em metodologias pedagógicas canadense.
- Avaliou o progresso dos alunos, adaptando estratégias para atender às necessidades individuais.
- Fomentou um ambiente de aprendizado positivo, promovendo a interação e o respeito entre os alunos.

Orientadora Pedagógica 2024

Programa Niterói Jovem Eco Social - Instituto três Romãs

- Liderou a equipe pedagógica no desenvolvimento e implementação de políticas socioeducativas e ambientais.
- Facilitou sessões de treinamento e aperfeiçoamento para instrutores, promovendo o desenvolvimento profissional contínuo.
- Colaborou com alunos e instrutores para fortalecer a parceria educando-educador-gestores.

Curadora da mostra Habitar Olhares 2023
Universidade Federal Fluminense

Estágios 2018-2019
Instituto Gaylussac 2018
Colégio Universitário Geraldo Reis (UFF) 2017
Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA-Niterói) 2017
UMEI Julieta Botelho 2019
UMEI Alberto Torres 2019

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Licenciatura em Pedagogia 2015-2019
Universidade Federal Fluminense

Pós graduação em Educação Básica - Gestão Escolar 2020-2021
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Pós graduação em Práticas Bilingue 2023
UniDomBosco

Graduação em Produção Cultural 2020- em andamento
Universidade Federal Fluminense

HABILIDADES

- Planejamento Curricular e Gestão de sala de aula: Experiência em elaboração e desenvolvimento de planos de aula, criando ambiente de aprendizagem positivo.
- Desenvolvimento Socioemocional: Compromisso com o bem-estar emocional e social dos discentes e docentes.
- Trabalho em Equipe: Colaboração eficaz com colegas, pais e responsáveis.



PERFIL PROFISSIONAL

Pedagoga com experiência em planejamento curricular, desenvolvimento de estratégias educacionais inovadoras e gestão de sala de aula.

Comprometida com a promoção do aprendizado significativo e do desenvolvimento socioemocional dos discentes e docentes.

Apaixonada pela educação, comprometida com o desenvolvimento integral, em busca de oportunidades para aplicar minha experiência e habilidades na criação de ambientes educacionais.

CONTATO

(21) 98009-4552

sfeitosa280@gmail.com

Rua Machado de Assis, 33
Fátima, Niterói/RJ

Instituto três Romãs - ITR
Av. Eng. João Amador Pessoa, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.000-074

EXPERIÊNCIA ACADÊMICAS

| | |
|---|-----------|
| Grupo de pesquisa de Psicologia - Construção de subjetividade e novas tecnologias dentro da educação Universidade Federal Fluminense | 2016-2017 |
| Bolsista do Programa Institucional de bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) Universidade Federal Fluminense | 2016-2017 |
| Participação no Laboratório de Cultura e Educação (LABOEP) Universidade Federal Fluminense | 2017 |
| Elaboração do Evento Internacional - Juventudes, Margens e Cidadania: Experiências Comparadas | 2017 |
| Apresentação de trabalho em VII SHIAM - Seminário Nacional de Histórias e Investigações de/em Aulas de Matemática Universidade Estadual de Campinas | 2019 |
| Grupo de pesquisa GENTE - Grupo de Estudos Negritudes e Transgressões Epistêmicas, do(a) Universidade do Estado do Rio de Janeiro | 2021 |
| Curadoria da Mostra Habitar Olhares Universidade Federal Fluminense | 2025 |

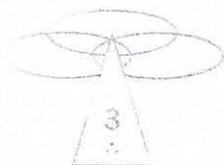
IDIOMAS

Português: Nativo

Inglês: Básico

Intercâmbio na Oxford House College (OHC) - New York 2019

Curso de inglês 2018



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, ora denominado simplesmente como **INSTITUTO** e representado neste ato por sua Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber.

VOLUNTÁRIO ADRIANA CUNHA DE MELO,
(Nome do Voluntário)
BRASILEIRA, DIVORCIADA, ASSISTENTE SOCIAL.
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão)
 identidade nº 13281411-2, emitida pelo DETRAN RJ,
 CPF nº 070.365.767-40, telefone 21.96729.2009
 residente e domiciliado na AV. DOM HÉLDER CÂMARA, 6001, BL 04 - AP. 308 ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir, ficando autorizado o uso das informações ora lançadas para os fins previstos neste termo e funcionamento do INSTITUTO.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente termo tem como **OBJETO** a prestação pelo **VOLUNTÁRIO**, nos moldes estabelecidos na legislação aplicável, dos seguintes serviços: (i) assessoria jurídica e consultoria técnico-científica na áreas de gestão pública e privada, implementação das boas práticas de gestão e



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3

instituto@tresromas.org

<https://www.tresromas.org>

governança com a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação; (ii) execução de treinamentos, consultorias e tarefas administrativas e/ou operacionais; (iii) elaboração de projetos para o **INSTITUTO**, com a formulação e implementação de propostas de intervenção que visem o desenvolvimento das instituições atendidas, da população com o pleno exercício da cidadania com a inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e o correto funcionamento do **INSTITUTO**; (iv) execução de outras ações e atividades relacionadas com as definidas no estatuto da associação, em particular, nas área de assistência social, de saúde, da cultura, do direito, da justiça social, do turismo, da educação, de governança, de consultoria e assessoria jurídica, gestão e execução de projetos, treinamento, inovação, tecnologia, do progresso institucional e o bem-estar social, físico e emocional da população atendida; (v) outros serviços relacionados com as áreas de atuação do **INSTITUTO** conforme a formação acadêmica ou capacitação técnica profissional do voluntário signatário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª: O **VOLUNTÁRIO** fica comprometido a prestar ao **INSTITUTO** os serviços descritos cláusula anterior, disponibilizando suas competências e capacitação técnica, observada a sua formação acadêmica ou atuação profissional e com a concordância do **INSTITUTO**, sempre que tais serviços sejam necessários, cumprindo os horários que foram previamente e por ele próprio fixados e informados.

Cláusula 3ª: O voluntário autoriza que as informações lançadas no presente sejam usadas, pelo **INSTITUTO** para os fins de divulgação do seu quadro de voluntários e colaboradores e demais objetivos necessários e inerentes ao funcionamento do **INSTITUTO**.

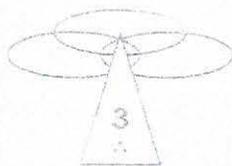
Cláusula 4ª: Caberá ao **INSTITUTO** oferecer ao **VOLUNTÁRIO** as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 5ª: O **INSTITUTO** se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao **VOLUNTÁRIO** quando seus serviços não se façam mais necessários, assinando para tanto o respectivo termo de distrato.

termo de prestação de serviços voluntários

2

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio do Amaral e Silva, n. 217 - 9.º - 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.000.071



Instituto Três Romãs
 CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

Cláusula 6º: Caso o **VOLUNTÁRIO** necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao **INSTITUTO** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a evitar prejuízos a população atendida.

DA REMUNERAÇÃO (ausência)

Cláusula 7º: Os serviços prestados serão **gratuitos (pro bono)**, voluntários e principalmente solidários e executados por livre e espontânea vontade do voluntário.

DO PRAZO

Cláusula 8º: O presente termo será de prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

Cláusula 9º: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para qualquer das partes, devendo apenas existir a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º: Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608/98.

Cláusula 11: O presente termo não constitui impedimento ao fato de que, vindo o **INSTITUTO** a ser contratado para execução de projeto objeto de edital, termo de referência, contrato de gestão, termo de parceria ou qualquer outro ajuste que venha ser firmado entre o **INSTITUTO** e a instituição contratante, para execução remunerada de serviços inerentes ao projeto contratado, sem que, em tal hipótese, haja integração do período antecedente.

termo de prestação de serviços voluntários

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emmanuel Amaral Peixoto, n. 207 - 9º - 1515
 Centro - Niterói, RJ - CEP: 24.090-071



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

Cláusula 12: Este termo terá validade a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivados do presente.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, 13 de DEZEMBRO de 2021



Presidente do Instituto Três Romãs

CPF _____



Voluntário

CPF 070 385 767-40

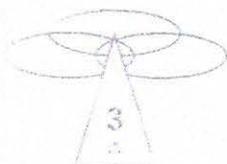
29.742.104/0001-53

termo de prestação de serviços voluntários

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Eng. João Batista, n. 207 - SL. 1515

Centro - Niterói - RJ, CEP 24.000-074



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

ESCOPO DO TRABALHO

Área de formação:

SERVIÇO SOCIAL

Área de atuação e capacitação técnica:

POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, MULHERES, FAMÍLIAS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PRIVADAS DE LIBERDADE.

Atividade(s) desenvolvidas:

ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL, ANÁLISE INSTITUCIONAL, VISITAS INSTITUCIONAIS E DOMICILIARES, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS, RELATÓRIOS, LAUDOS E PARECERES SOCIAIS.

Dias de atuação: TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS - FEIRAS

Disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Niterói, 13 de dezembro de 2021

Adriana Cunhadetele

Voluntário

CPF 070.365.767-40


representante ITR

termo de prestação de serviços voluntários

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio do Amaral Medeiros, n. 207 - S. 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.000-070

DADOS PESSOAIS Contatos: (21) 96729-2009
Email: dida.ar.rj@gmail.com
Registro profissional CRESS 14170/7ª reg

FORMAÇÃO

BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL

UERJ, RJ, 2001

PERITA JUDICIAL e ASSISTENTE TÉCNICA

CURSO BETA, RJ, 2022

PÓS GRADUAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL

CURSO BETA, RJ, 2024 (em curso)

CURSOS E SEMINÁRIOS**Conhecimentos Básicos em Dependência Química** – Marinha do Brasil**Transtornos de Comportamento em Alunos Diagnosticados como Deficientes Mentais** – FAETEC**Violência na Vida da Criança e do Adolescente** – FAETEC**Curso básico de libras nível I** – FAETEC**“15 anos da Declaração de Salamanca, o que mudou?”** – FAETEC**Inclusão: Desafios e Possibilidades no Século XX** – FAETEC**VI Fórum de prevenção de álcool, tabaco e outras drogas no contexto escolar** – FAETEC**Curso de Formação em Identidades de Gênero e Diversidade Sexual na Escola** – Programa Papo Cabeça UFRJ**III Colóquio Educação, Cidadania e Exclusão. Gênero e Pobreza: Imagens da escola** – NETEDU UERJ**Seminário pós-neoliberalismo: As políticas sociais e o estado democrático** – Faculdade de Serviço Social / UERJ**Curso de Ações Socioeducativas** – DEGASE**Educação em Direitos Humanos / Projeto Construindo uma Cultura de Paz** – Instituto Humanae Vitae / PCRJ**XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais** – CFESS**I Congresso de Assistentes Sociais do Estado do RJ** – CRESS RJ / 7ª região**Exercício profissional, ética e diversidade sexual** – CRESS RJ / 7ª reg**Prevenção de Acidentes de Trânsito do Programa Operação Lei Seca** – Gov. Est. RJ**METODOLOGIAS DO ESCRITÓRIO SOCIAL - FORMAÇÃO DAS EQUIPES – FAZENDO JUSTIÇA (DEPEN, PNUD, CNJ)****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS**1991-1993 **ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR NO HOSPITAL INFANTIL ISMÉLIA DA SILVEIRA**

EXPERIÊNCIA

DEGASE – DEPARTAMENTO DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2008 - 2013

FAETEC - INFORNOVA AMBIENTAL E ATRIO SERVICE (PRESTADORA DE SERVIÇO)
2001 - 2016

COORDENAÇÃO GERAL PROGRAMA REDE ACOLHER - INSTITUTO TRÊS ROMÃS (PRESTADOR DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE NITERÓI)

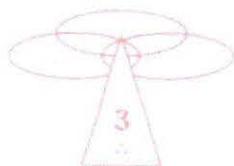
2023 até a presente data

Coordenação Geral do Programa Rede Acolher que se trata de política pública de atendimento à pessoas egressas do sistema prisional, seus familiares e pessoas privadas de liberdade. Atividade de gestão da equipe do Programa que realiza o acolhimento e acompanhamento das pessoas egressas e seus familiares bem como emite encaminhamentos para serviços relacionados ao resgate da cidadania e ressocialização.

PERÍCIA JUDICIAL EM MATÉRIA ESPECÍFICA DE SERVIÇO SOCIAL

2023 até a presente data

Atuação em perícias judiciais por nomeação através do cadastro nos Tribunais de Justiça Estadual, Federal e do Trabalho em Varas de Família, Órfãos e Sucessões e Cível dentre outras. Processos relativos à definição e regulamentação de guarda, regulamentação de visitas, curatela, pensão por invalidez, Benefício de Prestação Continuada, concursos públicos e outros temas.



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, pessoa jurídica de direito privado e fins nãoeconômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, ora denominado simplesmente como **INSTITUTO** e representado neste ato por sua Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber.

VOLUNTÁRIO PAULO ROBERTO RS JUNIOR
(Nome do Voluntário)

BRASILEIRA CASADO ASSISTENTE SOCIAL
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão)

identidade nº 11153435-0 emitida pelo DETRAN

CPF nº 0534306740 telefone 21-387476817

residente e domiciliado na RUA ULISSES GUMARÃES LT. 38 Q.53
JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir, ficando autorizado o uso das informações ora lançadas para os fins previstos neste termo e funcionamento do INSTITUTO.

DO OBJETO

Cláusula 1º: O presente termo tem como **OBJETO** a prestação pelo **VOLUNTÁRIO**, nos moldes estabelecidos na legislação aplicável, dos seguintes serviços: (i) assessoria jurídica e consultoria técnico-científica na áreas de gestão pública e privada; implementação das boas práticas de gestão e

termo de prestação de serviços voluntários

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sl. 1515
 Centro - Niterói, RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs
 CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

governança com a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação; (ii) execução de treinamentos, consultorias e tarefas administrativas e/ou operacionais; (iii) elaboração de projetos para o **INSTITUTO**, com a formulação e implementação de propostas de intervenção que visem o desenvolvimento das instituições atendidas, da população com o pleno exercício da cidadania com a inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e o correto funcionamento do **INSTITUTO**; (iv) execução de outras ações e atividades relacionadas com as definidas no estatuto da associação, em particular, nas áreas de assistência social, de saúde, da cultura, do direito, da justiça social, do turismo, da educação, de governança, de consultoria e assessoria jurídica, gestão e execução de projetos, treinamento, inovação, tecnologia, do progresso institucional e o bem-estar social, físico e emocional da população atendida; (v) outros serviços relacionados com as áreas de atuação do **INSTITUTO** conforme a formação acadêmica ou capacitação técnica profissional do voluntário signatário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª: O **VOLUNTÁRIO** fica comprometido a prestar ao **INSTITUTO** os serviços descritos na cláusula anterior, disponibilizando suas competências e capacitação técnica, observada a sua formação acadêmica ou atuação profissional e com a concordância do **INSTITUTO**, sempre que tais serviços sejam necessários, cumprindo os horários que foram previamente e por ele próprio fixados e informados.

Cláusula 3ª: O voluntário autoriza que as informações lançadas no presente sejam usadas, pelo **INSTITUTO** para os fins de divulgação do seu quadro de voluntários e colaboradores e demais objetivos necessários e inerentes ao funcionamento do **INSTITUTO**.

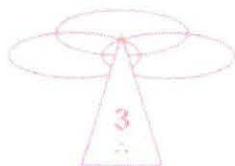
Cláusula 4ª: Caberá ao **INSTITUTO** oferecer ao **VOLUNTÁRIO** as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 5ª: O **INSTITUTO** se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao **VOLUNTÁRIO** quando seus serviços não se façam mais necessários, assinando para tanto o respectivo termo de distrato.

termo de prestação de serviços voluntários

2

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio de Almeida Peixoto, n. 205 - B. 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.000-074



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

Cláusula 6ª: Caso o **VOLUNTÁRIO** necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao **INSTITUTO** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a evitar prejuízos a população atendida.

DA REMUNERAÇÃO (ausência)

Cláusula 7ª: Os serviços prestados serão **gratuitos (pro bono)**, voluntários e principalmente solidários e executados por livre e espontânea vontade do voluntário.

DO PRAZO

Cláusula 8ª: O presente termo será de prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para qualquer das partes, devendo apenas existir a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª: Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608/98.

Cláusula 11: O presente termo **não constitui impedimento** ao fato de que, vindo o **INSTITUTO** a ser contratado para execução de projeto objeto de edital, termo de referência, contrato de gestão, termo de parceria ou qualquer outro ajuste que venha ser firmado entre o **INSTITUTO** e a instituição contratante, o voluntário possa ser especificamente contratado para execução remunerada de serviços inerentes ao projeto contratado, sendo certo que, em tal hipótese, não

termo de prestação de serviços voluntários

3

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - 8º - 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

haverá a integração do período antecedente.

Cláusula 12: Este termo terá validade a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivados do presente.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, 04 de janeiro de 2022

Presidente do Instituto Três Romãs

CPF _____

Paulo Roberto Ribeiro
 Assistente Social
 CRESS 22607 / 7ª REG

Voluntário

CPF 05341306740

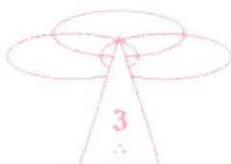
termo de prestação de serviços voluntários

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Emílio do Amaral Ribeiro, n. 207 - Gr. 1515

Centro - Niterói, RJ - CEP: 24.000-074



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
 instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

ESCOPO DO TRABALHO

Área de formação:

SERVIÇO SOCIAL

Área de atuação e capacitação técnica:

GRADUADO em SERVIÇO SOCIAL

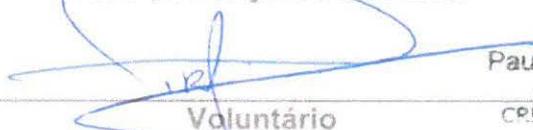
Atividade(s) desenvolvidas:

ORIENTAÇÕES COM O OBJETIVO DE GARANTIR DIREITOS DO PÚBLICO USUÁRIO e NOSSOS SERVIÇOS.

Dias de atuação: SEGUNDOS e QUINTOS FEIROS

Disponibilidade de 06 (SEIS) horas semanais.

Miterói, 04 de janeiro de 2022


 Voluntário

Paulo Roberto Ribeiro
 Assistente Social
 CRESS 22607 / 7ª REG

CPF 05341306740


 representante ITR

Termo de prestação de serviços voluntários

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio de Almeida Pinheiro, n. 257 - Sala 1515
 Centro - Miterói - RJ - CEP: 24.090-171



Paulo Roberto Ribeiro da Silva Junior

000261

Rua Itambacuri, Nº 344 Lote 13 Quadra 65 - Jardim Catarina - SG
Brasileiro - Casado - 42 anos (21) 98747-6817 - (21) 98803-8555 - **E-mail:**
evpauloroberto@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA.

Pós-Graduação em Gestão Pública – Faculdade Don Alberto – Santa Cruz do Sul – RS. (MBA)
Início Junho/2020.

Graduação em Serviço Social, Centro Universitário Plínio Leite (**UNIPLI**) Conclusão 2011.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.

- **Hospital Franciscano Nossa Senhoras das Graças - Referência COVID 19 (Urgência e Emergência) SG.**

Período: Junho de 2020, até a presente data. **Função:** Assistente Social.

Atividades: Acolhimento aos familiares durante a Pandemia, buscando sanar todas as dúvidas existentes sobre o tempo da internação, orientação e mediação de conflitos, orientações sobre previdência social, orientação pós-óbito e encaminhamentos para sepultamento gratuito segundo a rede Municipal, entre outras ações relacionadas aos familiares.

- **Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz.**

Período: Agosto de 2020, até setembro de 2021. **Função:** Assistente Social.

Atividades: Abordagem ao paciente no leito, visando a identificação de demandas sociais. Busca ativa de contatos de referência familiar e ou/institucional através de contato telefônico e/ou visita domiciliar. Viabilização de visita virtual buscando oferecer aos paciente e familiares acolhimento de suas demandas durante a Pandemia, orientação e mediação de conflitos, levantamento de documentos e encaminhamentos das necessidades identificadas, orientação pós-óbito, com encaminhamento para o sepultamento gratuito, dentre outras ações relacionadas aos familiares e preocupações identificadas durante internação.

- **Hospital Luiz Palmier – HLP São Gonçalo – RJ.**

Período: Abril de 2020, até Agosto de 2020. **Função:** Coordenador de Serviço Social

Atividades: Gestão de RH para desenvolvimento do processo de trabalho atribuído ao serviço social estabelecido pelo Conselho Federal de Serviço Social, respeitando as normas e orientações determinadas pela empresa. Montagem estratégica da equipe, orientando a

conduta dos profissionais frente às demandas internas e externas. Promover o necessário para desenvolver um trabalho de qualidade, mantendo o foco e funcionalidades da equipe, com a finalidade de apresentar um serviço de qualidade.

- **Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio Grande do Sul - UPA Itaboraí – RJ.**

Período: Dezembro de 2015, até Agosto de 2019, **Função:** Assistente Social.

Atividade: Abordagem ao paciente no leito das salas amarela infantil e adulta, orientação familiar sobre normas e rotinas da unidade, acompanhamento de visita, mediação de conflito no acolhimento do paciente, articulação e encaminhamento para a rede Municipal a fim de amenizar os danos causados pelas questões sociais.

- **Instituto dos Lagos Rio - UPA Santa Luzia - SG.**

Período: Fevereiro de 2013, até Novembro de 2015, **Função:** Assistente Social.

- **Viva Comunidade - UPA Maré - RJ.**

Período: Março de 2013, até Outubro de 2014, **Função:** Assistente Social.

- **REAME – Inst. de Acolhimento Resgate e Ane Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social – SG – RJ.**

Período: janeiro de 2013, até fevereiro de 2014, **Função:** Assistente Social.

Paulo Roberto Ribeiro da Silva Júnior

CRESS 22.607 - 7ª Região

22.7-12.10/0007 2.0
Instituto dos Lagos Rio - SG - RJ
Av. Emílio do Amaral Pólice, n. 257 - S. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, ora denominado simplesmente como **INSTITUTO** e representado neste ato por sua Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber.

VOLUNTÁRIO Sofia Santana S. de Oliveira, brasileira, estudante universitária de pedagogia, massoterapeuta e artesã, identidade nº 29.044.192-2, residente e domiciliada em Niterói-RJ

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir, ficando autorizado o uso das informações ora lançadas para os fins previstos neste termo e funcionamento do INSTITUTO.

DO OBJETO

Cláusula 1º: O presente termo tem como **OBJETO** a prestação pelo **VOLUNTÁRIO**, nos moldes estabelecidos na legislação aplicável, dos seguintes serviços: (i) assessoria jurídica e consultoria técnico-científica na áreas de gestão pública e privada, implementação das boas práticas de gestão e governança com a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação; (ii) execução de treinamentos, consultorias e tarefas administrativas e/ou operacionais; (iii) elaboração de projetos para o **INSTITUTO**, com a formulação e implementação de propostas de intervenção que visem o desenvolvimento das instituições atendidas, da população com o pleno exercício da cidadania com a inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e o correto funcionamento do **INSTITUTO**; (iv) execução de outras ações e atividades relacionadas com as definidas no estatuto da associação, em particular, nas área de assistência social, de saúde, da cultura, do direito, da justiça social, do turismo, da educação, de governança, de consultoria e assessoria jurídica, gestão e execução de projetos, treinamento, inovação, tecnologia, do



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53 - CGM-PMN 123.784.3
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

progresso institucional e o bem-estar social, físico e emocional da população atendida; (v) outros serviços relacionados com as áreas de atuação do **INSTITUTO** conforme a formação acadêmica ou capacitação técnica profissional do voluntário signatário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2º: O **VOLUNTÁRIO** fica comprometido a prestar ao **INSTITUTO** os serviços descritos cláusula anterior, disponibilizando suas competências e capacitação técnica, observada a sua formação acadêmica ou atuação profissional e com a concordância do **INSTITUTO**, sempre que tais serviços sejam necessários, cumprindo os horários que foram previamente e por ele próprio fixados e informados.

Cláusula 3º: O voluntário autoriza que as informações lançadas no presente sejam usadas, pelo **INSTITUTO** para os fins de divulgação do seu quadro de voluntários e colaboradores e demais objetivos necessários e inerentes ao funcionamento do **INSTITUTO**.

Cláusula 4º: Caberá ao **INSTITUTO** oferecer ao **VOLUNTÁRIO** as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 5º: O **INSTITUTO** se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao **VOLUNTÁRIO** quando seus serviços não se façam mais necessários, assinando para tanto o respectivo termo de distrato.

Cláusula 6º: Caso o **VOLUNTÁRIO** necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao **INSTITUTO** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a evitar prejuízos a população atendida.

DA REMUNERAÇÃO (ausência)

Cláusula 7º: Os serviços prestados serão **gratuitos (pro bono)**, voluntários e principalmente solidários e executados por livre e espontânea vontade do voluntário.

DO PRAZO

Cláusula 8º: O presente termo será de prazo indeterminado.

DA RESCISÃO



Cláusula 9º: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para qualquer das partes, devendo apenas existir a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º: Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608/98.

Cláusula 11: O presente termo **não constitui impedimento** ao fato de que, vindo o **INSTITUTO** a ser contratado para execução de projeto objeto de edital, termo de referência, contrato de gestão, termo de parceria ou qualquer outro ajuste que venha ser firmado entre o **INSTITUTO** e a instituição contratante, o voluntário possa ser especificamente contratado para execução remunerada de serviços inerentes ao projeto firmado, sendo certo que, em tal hipótese, não haverá a integração do período antecedente.

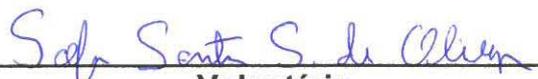
Cláusula 12: Este termo terá validade a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivados do presente.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, 05 de janeiro de 2024.



Voluntário



Presidente

SOFIA SANTANA S. DE OLIVEIRA



sofia.pedagogiaffp@gmail.com



(21)-964971299

OBJETIVOS

Desenvolver competências pedagógicas, atuar no campo da educação sob um olhar de acolhimento, cuidado e respeito.
Adquirir experiências em práticas cotidianas de sala de aula.
Realização de pesquisa e análise de dados a partir da experiência.
Desenvolver ações de impacto territorial que fortaleçam a inclusão, a equidade e o acesso ao ensino superior.

EXPERIÊNCIA

ESTÁGIO INTERNO COMPLEMENTAR • FFP/UERJ **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | FACULDADE DE FORMAÇÃO DE** **PROFESSORES | SÃO GONÇALO, RJ | 2025 – ATUAL**

O trabalho de estágio na Direção da FFP-UERJ tem como principal função o acompanhamento dos conselhos departamentais, bem como a compreensão do trabalho e acompanhamento das demandas administrativas da equipe gestora do campus.

Auxiliar Pedagógico • Finsharp – Projeto Recomeçar • **Programa Rede Acolhe** **PREF. DE NITERÓI|INSTITUTO TRÊS ROMÃS** **|NITERÓI, RJ | 2023 –2024**

O Projeto Recomeçar é um segmento do Programa Rede Acolher que atua ofertando cursos de capacitação a pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. No projeto, auxiliou a construção do plano de curso, articulação entre estudantes e instrutores, organização metodológica, elaboração de relatórios técnicos e demais funções administrativas.

Estagiário • Instituto Gay Lussac | NITERÓI , RJ | 2022 – **2023**

Atuou como estagiária na Educação Infantil, desempenhando as seguintes funções: prática e pesquisa de elementos pedagógicos baseados na BNCC, trabalho de cuidado com bebês e crianças bem pequenas.

EDUCAÇÃO

Graduanda em Pedagogia | Faculdade de Formação de Professores - UERJ

Ensino Médio | Concluído em 2015 | Centro Educacional Palas Atena

HABILIDADES

- Inglês Avançado – Concluído em 2016 pelo CCAA idiomas.
- Aptidão para escrita e desenvolvimento de projetos.
- Pró atividade e facilidade no trabalho em equipe.
- Experiência no cuidado infantil.

EXPERIÊNCIA VOLUNTÁRIA OU DE LIDERANÇA

Desde o ano de 2023 realiza trabalho voluntário de Educadora Popular no coletivo Por Gentileza, executando atividades de alfabetização com mulheres ex-catadoras do antigo Lixão de Itaoca em São Gonçalo.

No Projeto Recomeçar, geriu uma equipe de 7 profissionais e a média de 20 estudantes.





Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

instituto@tresromas.org

<https://www.tresromas.org>

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, ora denominado simplesmente como **INSTITUTO** e representado neste ato por sua Diretora-Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber.

VOLUNTÁRIO ALEXANDRE RAMPAZZO DA CRUZ,
(Nome do Voluntário)
BRASILEIRO, DIVORCIADO, PÓS GRADUADO,
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Formação)
 identidade nº 848.507.367-34, emitida pelo DETRAN - RJ,
 CPF nº 848.507.367-34, telefone 021 98800 2009
 residente e domiciliado na AV. DOM HELDER CÂMARA, 6001 - BLO4,
AP 308 - ENG DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir, ficando autorizado o uso das informações ora lançadas para fins previstos neste termo e o funcionamento do INSTITUTO.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente termo tem como **OBJETO** a prestação pelo **VOLUNTÁRIO**, nos moldes estabelecidos na legislação aplicável, dos seguintes serviços: **(i)** assessoria jurídica e consultoria técnico-científica na áreas de gestão pública e privada, implementação das boas práticas de gestão e governança com a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação; **(ii)** execução de treinamentos, consultorias e tarefas administrativas e/ou operacionais; **(iii)** elaboração de projetos para o **INSTITUTO**, com a formulação e implementação de propostas de intervenção que visem o desenvolvimento das instituições atendidas, da população com o pleno exercício da cidadania com a inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e o correto funcionamento do **INSTITUTO**; **(iv)** suporte e acompanhamento de outros voluntários ou supervisão de profissionais ou acadêmicos que venham prestar serviços em projeto do ITR; **(v)**

termo de prestação de serviços voluntários

1

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sl. 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

instituto@tresromas.org

<https://www.tresromas.org>

execução de outras ações e atividades relacionadas com as definidas no estatuto da associação, em particular, nas áreas de assistência social, de saúde, da cultura, do direito, da justiça social, do turismo, da educação, de governança, de consultoria e assessoria jurídica, gestão e execução de projetos, treinamento, inovação, tecnologia, do progresso institucional e o bem-estar social, físico e emocional da população atendida; **(vi)** instrutoria e práticas de ensino em: oficinas ou aulas de artesanato, aulas de dança, aulas de lutas marciais, oficinas e atividades esportivas, oficinas de empreendedorismo e outras atividades de ensino; **(vii)** outros serviços relacionados com as áreas de atuação do **INSTITUTO** conforme a formação acadêmica ou capacitação técnica profissional do voluntário signatário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2º: O **VOLUNTÁRIO** fica comprometido a prestar ao **INSTITUTO** os serviços descritos cláusula anterior, disponibilizando suas competências e capacitação técnica, observada a sua formação acadêmica ou atuação profissional e com a concordância do **INSTITUTO**, sempre que tais serviços sejam necessários, cumprindo os horários que foram previamente e por ele próprio fixados e informados.

Cláusula 3º: O voluntário autoriza que as informações lançadas no presente sejam usadas, pelo **INSTITUTO** para os fins de divulgação do seu quadro de voluntários e colaboradores e demais objetivos necessários e inerentes ao funcionamento do **INSTITUTO**.

Cláusula 4º: Caberá ao **INSTITUTO** oferecer ao **VOLUNTÁRIO** as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 5º: O **INSTITUTO** se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao **VOLUNTÁRIO** quando seus serviços não se façam mais necessários, assinando para tanto o respectivo termo de distrato.

Cláusula 6º: Caso o **VOLUNTÁRIO** necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao **INSTITUTO** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a evitar prejuízos a população atendida.

DA REMUNERAÇÃO (ausência)

Cláusula 7º: Os serviços prestados serão **gratuitos (pro bono)**, voluntários e principalmente solidários e executados por livre e espontânea vontade do voluntário.

DO PRAZO

Cláusula 8º: O presente termo será de prazo indeterminado.

29.742.104/0001-53 termo de prestação de serviços voluntários
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio do Amaral Rodrigues, n. 287 - Q. 1515
 Centro - Nazaré - RJ - CEP: 24.000-074



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

instituto@tresromas.org

<https://www.tresromas.org>

DA RESCISÃO

Cláusula 9º: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para qualquer das partes, devendo apenas existir a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º: Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608/98.

Cláusula 11: O presente termo **não constitui impedimento** ao fato de que, vindo o **INSTITUTO** a ser contratado para execução de projetos objeto de edital, termo de referência, contrato de gestão, termo de parceria ou qualquer outro ajuste que venha ser firmado entre o **INSTITUTO** e empresa pública ou privada, o voluntário possa ser especificamente contratado para execução remunerada de serviços inerentes ao projeto firmado, sendo certo que, em tal hipótese, não haverá a integração do período antecedente.

Cláusula 12: Este termo terá validade a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivadas do presente.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, 06 de MARÇO de 2023



 Voluntário



 Diretora-Presidente

29.742.104/0001-53 termo de prestação de serviços voluntários

Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio do Amaral Póssas, n. 237 - S. 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-074



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

instituto@tresromas.org

<https://www.tresromas.org>

ESCOPO DO TRABALHO

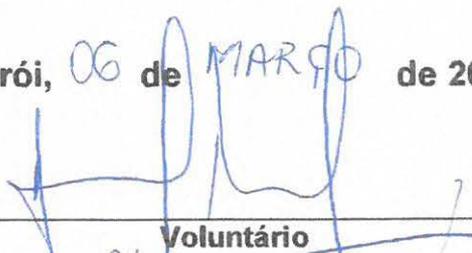
Área de formação:

EDUCAÇÃO FÍSICA

Área de atuação e capacitação técnica:

LICENCIADO / BACHAREL -

Niterói, 06 de MARÇO de 2023.



 Voluntário
 CPF 048.507.367-34

FORMAÇÃO ACADÊMICA **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA**
Universidade Castelo Branco, RJ, 1987.

PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS:

- Gestão de projetos, gestão de custos, gerenciamento por processo, Liderança eficaz de pessoas - **Fundação Vanzolini**, 2005 - 2006
- Papel gerencial na administração das relações do trabalho, seleção de pessoas, habilidades de delegação, gestão eficaz de pessoas - **Hay Group**, 2005
- Gestão financeira, gestão de riscos, economia, finanças e riscos - **BankRisk**, 2006 - 2007
- Seminário avançado de marketing, negociação para gestores - Fundação Dom Cabral, 2006 - 2007
- Gestão comercial - **Overlap Consultores**, 2006, 2007
- **APG - Programa de Gestão Avançada - Amana Key**, 2008 - 2009

OBJETIVO Novas oportunidades no mercado de trabalho, na área de gestão, que sejam compatíveis com a experiência profissional, às habilidades e às competências e, ainda, possibilitem a aquisição e novos conhecimentos.

A pretensão salarial será negociada a fim de conciliar as expectativas profissionais e institucionais, sendo respeitada a política de cargos e salários da empresa.

[Digite aqui]

20.7-12.104/0001-63
Instituto Fidei - TR
Av. Est. do Brasil, s/n, 207-011-1515
Contato: Niterói - RJ - CEP: 24.000-074





Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53
instituto@tresromas.org <http://www.tresromas.org>

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, ora denominado simplesmente como **INSTITUTO** e representado neste ato por sua Diretora-Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber.

VOLUNTÁRIO THAMIRIS SANTOS TRINDADE _____,
 (Nome do Voluntário)

BRASILEIRA _____, **SOLTEIRA** _____, **ENSINO SUPERIOR - CURSANDO** _____,
 (Nacionalidade) (Estado Civil) (Formação)

identidade nº 26986285-0, emitida pelo DETRAN RJ, CPF nº 14548554793, telefone 21969887187, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO CONSELHEIRO - 91 - MUTONDO - SÃO GONÇALO - RJ**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir, ficando autorizado o uso das informações ora lançadas para fins previstos neste termo e o funcionamento do INSTITUTO.

DO OBJETO

Cláusula 1º: O presente termo tem como **OBJETO** a prestação pelo **VOLUNTÁRIO**, nos moldes estabelecidos na legislação aplicável, dos seguintes serviços: **(i)** assessoria jurídica e consultoria técnico-científica na áreas de gestão pública e privada, implementação das boas práticas de gestão e governança com a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação; **(ii)** execução de treinamentos, consultorias e tarefas administrativas e/ou operacionais; **(iii)** elaboração de projetos para o **INSTITUTO**, com a formulação e implementação de propostas de intervenção que visem o desenvolvimento das instituições atendidas, da população com o pleno exercício da cidadania com a inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e o correto funcionamento do **INSTITUTO**; **(iv)** suporte e acompanhamento de outros voluntários ou supervisão de profissionais ou acadêmicos que venham prestar serviços em projeto do ITR; **(v)**

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ernani do Amaral Peixoto, 207 - Sl. 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

execução de outras ações e atividades relacionadas com as definidas no estatuto da associação, em particular, nas áreas de assistência social, de saúde, da cultura, do direito, da justiça social, do turismo, da educação, de governança, de consultoria e assessoria jurídica, gestão e execução de projetos, treinamento, inovação, tecnologia, do progresso institucional e o bem-estar social, físico e emocional da população atendida; **(vi)** instrutoria e práticas de ensino em: oficinas ou aulas de artesanato, aulas de dança, aulas de lutas marciais, oficinas e atividades esportivas, oficinas de empreendedorismo e outras atividades de ensino; **(vii)** outros serviços relacionados com as áreas de atuação do **INSTITUTO** conforme a formação acadêmica ou capacitação técnica profissional do voluntário signatário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2º: O **VOLUNTÁRIO** fica comprometido a prestar ao **INSTITUTO** os serviços descritos cláusula anterior, disponibilizando suas competências e capacitação técnica, observada a sua formação acadêmica ou atuação profissional e com a concordância do **INSTITUTO**, sempre que tais serviços sejam necessários, cumprindo os horários que foram previamente e por ele próprio fixados e informados.

Cláusula 3º: O voluntário autoriza que as informações lançadas no presente sejam usadas, pelo **INSTITUTO** para os fins de divulgação do seu quadro de voluntários e colaboradores e demais objetivos necessários e inerentes ao funcionamento do **INSTITUTO**.

Cláusula 4º: Caberá ao **INSTITUTO** oferecer ao **VOLUNTÁRIO** as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 5º: O **INSTITUTO** se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao **VOLUNTÁRIO** quando seus serviços não se façam mais necessários, assinando para tanto o respectivo termo de distrato.

Cláusula 6º: Caso o **VOLUNTÁRIO** necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao **INSTITUTO** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a evitar prejuízos a população atendida.

DA REMUNERAÇÃO (ausência)

Cláusula 7º: Os serviços prestados serão **gratuitos (pro bono)**, voluntários e principalmente solidários e executados por livre e espontânea vontade do voluntário.

DO PRAZO

Cláusula 8º: O presente termo será de prazo indeterminado.

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Estádio Municipal, n. 207 - Cj. 1515
 Centro - Nilópolis - RJ - CEP: 24.020-074



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53
instituto@tresromas.org <http://www.tresromas.org>

DA RESCISÃO

Cláusula 9º: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para qualquer das partes, devendo apenas existir a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º: Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608/98.

Cláusula 11: O presente termo **não constitui impedimento** ao fato de que, vindo o **INSTITUTO** a ser contratado para execução de projetos objeto de edital, termo de referência, contrato de gestão, termo de parceria ou qualquer outro ajuste que venha ser firmado entre o **INSTITUTO** e empresa pública ou privada, o voluntário possa ser especificamente contratado para execução remunerada de serviços inerentes ao projeto firmado, sendo certo que, em tal hipótese, não haverá a integração do período antecedente.

Cláusula 12: Este termo terá validade a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivados do presente.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niterói, 04 de NOVEMBRO de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMIRIS SANTOS TRINDADE
 Data: 04/11/2025 15:26:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Voluntário

Diretora-Presidente

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Eng. Luiz de Mattos, nº 257 - S. 1515
 Centro, Niterói, RJ - CEP: 24090-000



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53
instituto@trresromas.org <https://www.trresromas.org>

ESCOPO DO TRABALHO

Área de formação:

 PEDAGOGIA

Área de atuação e capacitação técnica:

COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS HÁ 10 ANOS

Niterói, 04 de NOVEMBRO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMIRIS SANTOS TRINDADE
Data: 04/11/2025 15:25:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Voluntário

CPF 14548554793

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Eduardo Amador Pessoa, 1.207 - C. 1015
Campus - Niterói, RJ - CEP: 24.090-074

000278

Thamiris Santos Trindade

RUA ANTÔNIO CONSELHEIRO, 91 -
MUTONDO - SÃO GONÇALO - RJ - 24422780
21969887187
THAMIRIS.PORGENTILEZA@GMAIL.COM

EXPERIÊNCIA

01/06/2024 - atualmente

Produtora Executiva de PodCasts - PapaGoiaba Cast e Fala, Cria

- Responsável pela Pré-produção e Produção
- Realização de contato e agendamento com locais e convidados
- Vídeo Maker Mobile Making of

01/01/2021 - 31/12/2024

Subchefe de Gabinete de Vereador - Câmara Municipal de São Gonçalo

- Liderava a equipe de fiscalização e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos públicos municipais
- Responsável pela Produção de Eventos, Audiências Públicas e Debates abertos ao cidadão gonçalense
- Acompanhamento e Resolução de demandas encaminhadas pela população
- Vídeo Maker Mobile

2021 - 2024

Produtora e Assistente de Audiovisual/Cinema - FreeLancer

- **Documentário Distopya** - direção Petra Costa (**Fixer**)
- **Curta Jacaré** - direção Victor Quintanilha (**Produção Executiva**)
- **Documentário Segura Essa Pose (GloboPlay)** - direção Sandro Lima (**Fixer**)

10/06/2018 - 30/12/2021

Produtora Cultural - Noix Produções

- Auxiliava na Montagem de Som e Pequenos Palcos
- Responsável pela Produção de Camarins e pela contratação de artistas para Saraus e outros eventos de pequeno porte

01/03/2019 - 31/12/2020

Assistente de Produção Cultural - Secretaria Municipal de Cultura de São Gonçalo

COMPETÊNCIAS

Proatividade

Adaptabilidade

Liderança

Trabalho em equipe

Orientação para custos

Excel e Word;

Canva

Filmagem e Edição de vídeos por celular

Inglês intermediário

PRÊMIOS

Destaque de Atuação Social do Município de São Gonçalo - 2020

Moção de Aplausos da Câmara de Vereadores pelo Trabalho na Luta pelas Mulheres Gonçalenses - 2021

Moção de Aplausos da Câmara de Vereadores pelo trabalho realizado na Luta pela Redução da Desigualdade Social em São Gonçalo - 2022

25.742.104/0001-53
Instituto João Rê - IJR
Av. Eng. João Batista Pires, n. 151 - 01.1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-074

- Responsável pela Idealização e Produção de Eventos em escolas da Rede Municipal e pelo Cadastro dos Artistas do município

10/01/2016 - 31/07/2018

Assessora Educacional - Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo (Superintendência de Assistência Social)

- Coordenava a Produção de Eventos e Atividades nas Escolas da Rede Municipal, tanto para alunos, quanto para professores
- Acompanhamento e implantação de políticas públicas para o bom funcionamento das Escolas da Rede Municipal

FORMAÇÃO

PEDAGOGIA - 5º Período (cursando)

UERJ FFP - São Gonçalo

Formação no curso de Políticas Públicas - 2019

Casa Fluminense

Ensino Médio Completo - 2008

C. E. Dr. Adino Xavier - São Gonçalo

ATUAÇÃO SOCIAL

01/02/2016 - atualmente

Fundadora e Coordenadora Geral do Coletivo Por Gentileza -

Trabalho voluntário na promoção do acesso aos direitos básicos e da educação popular, através, principalmente, da alfabetização de ex-catadoras

Coordenadora Executiva do Coletivo OcupaCria FFP - Trabalho

Voluntário na Faculdade de Formação de Professores em São Gonçalo, que luta por um Espaço de Acolhimento para que Mães e Pais Universitários e Servidores tenham um lugar seguro para deixarem seus filhos enquanto cumprem suas atividades acadêmicas

09/04/2019 - atualmente

Fundadora e Coordenadora de Mobilização do Coletivo Desafio do

Lixo São Gonçalo - Trabalho Voluntário de coleta de lixo do manguezal da Praia das Pedrinhas, em São Gonçalo, para recuperar este ecossistema

2019

GloboLab Criança Esperança - RedeGlobo: Criar estratégias de engajamento para inovar a campanha de doações do Criança Esperança, migrando do telefone fixo, para o maior fluxo das doações recebidas digitalmente.

Além de ampla atuação voluntária em diversos coletivos sociais da cidade de São Gonçalo.

20.742.104/0001-53
Instituto São Brás - ITR
Av. Emília de Faria, 1.111 - 5º - 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.030-474

**Prêmio iMPacto
(MPincorporadora -
Iniciativas Sociais) - 2023**

**Moção de Aplausos da
Câmara de Vereadores
pelo Trabalho Social de
Voluntariado em São
Gonçalo - 2023**

**Moção de Aplausos da
Câmara de Vereadores
pela Luta por um Espaço
de Acolhimento para as
Mães Universitárias da FFP
UERJ - 2024**

**Conselheira Municipal de
Cultura de São Gonçalo -
2019 a 2024**

**Moção de Reconhecimento
Social - Festival Ilumine -
Março/2025**

**Moção de Reconhecimento
Social pela atuação Social
associada à Cultura
Urbana - Sementes do
HipHop - Abril/2025**



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, com sede e foro no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e endereço à Av. Ernani do Amaral Peixoto 207, sl 1515, Edifício Albert Sabin – Centro - CEP: 24.020-071, ora denominado simplesmente como INSTITUTO e representado neste ato por sua Diretora-Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber.

VOLUNTÁRIO Ygor Gabriel Lioi BARreto de Omena, Brasileiro, Casado, Mestre em Ensino de História identidade nº 219698875, emitida pelo Detran, CPF nº 12872078711 telefone 21)989660444 residente e domiciliado na Rua Honório, 812, Cachambi. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir, ficando autorizado o uso das informações ora lançadas para fins previstos neste termo e o funcionamento do INSTITUTO.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente termo tem como OBJETO a prestação pelo VOLUNTÁRIO, nos moldes estabelecidos na legislação aplicável, dos seguintes serviços: (i) assessoria jurídica e consultoria técnico-científica na áreas de gestão pública e privada, implementação das boas práticas de gestão e governança com a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação; (ii) execução de treinamentos, consultorias e tarefas administrativas e/ou operacionais; (iii) elaboração de projetos para o INSTITUTO, com a formulação e implementação de propostas de intervenção que visem o desenvolvimento das instituições atendidas, da população com o pleno exercício da cidadania com a inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e o correto funcionamento do INSTITUTO; (iv) suporte e acompanhamento de outros voluntários ou supervisão de profissionais ou acadêmicos que venham prestar serviços em projeto do ITR; (v)

termo de prestação de serviços voluntários 1



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

execução de outras ações e atividades relacionadas com as definidas no estatuto da associação, em particular, nas área de assistência social, de saúde, da cultura, do direito, da justiça social, do turismo, da educação, de governança, de consultoria e assessoria jurídica, gestão e execução de

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sl. 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

projetos, treinamento, inovação, tecnologia, do progresso institucional e o bem-estar social, físico e emocional da população atendida; (vi) instrutoria e práticas de ensino em: oficinas ou aulas de artesanato, aulas de dança, aulas de lutas marciais, oficinas e atividades esportivas, oficinas de empreendedorismo e outras atividades de ensino; (vii) outros serviços relacionados com as áreas de atuação do INSTITUTO conforme a formação acadêmica ou capacitação técnica profissional do voluntário signatário.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2º: O VOLUNTÁRIO fica comprometido a prestar ao INSTITUTO os serviços descritos cláusula anterior, disponibilizando suas competências e capacitação técnica, observada a sua formação acadêmica ou atuação profissional e com a concordância do INSTITUTO, sempre que tais serviços sejam necessários, cumprindo os horários que foram previamente e por ele próprio fixados e informados.

Cláusula 3º: O voluntário autoriza que as informações lançadas no presente sejam usadas, pelo INSTITUTO para os fins de divulgação do seu quadro de voluntários e colaboradores e demais objetivos necessários e inerentes ao funcionamento do INSTITUTO.

Cláusula 4º: Caberá ao INSTITUTO oferecer ao VOLUNTÁRIO as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.

Cláusula 5º: O INSTITUTO se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao VOLUNTÁRIO quando seus serviços não se façam mais necessários, assinando para tanto o respectivo termo de distrato.

Cláusula 6º: Caso o VOLUNTÁRIO necessite, por qualquer motivo, de alterar os dias e horários de seus serviços, bem como de parar de prestá-los, deverá comunicar ao INSTITUTO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a evitar prejuízos a população atendida.

DA REMUNERAÇÃO (ausência)

Cláusula 7º: Os serviços prestados serão gratuitos (pro bono), voluntários e principalmente solidários e executados por livre e espontânea vontade do voluntário.

DO PRAZO

Cláusula 8º: O presente termo será de prazo indeterminado.

termo de prestação de serviços voluntários ²



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53
instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

DA RESCISÃO

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emília de Azevedo, n. 257 - Sala 1515
 Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.009-774

Cláusula 9º: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, o que não irá acarretar em qualquer tipo de indenização para qualquer das partes, devendo apenas existir a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º: Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, observando o disposto na Lei Federal nº 9.608/98.

Cláusula 11: O presente termo não constitui impedimento ao fato de que, vindo o INSTITUTO a ser contratado para execução de projetos objeto de edital, termo de referência, contrato de gestão, termo de parceria ou qualquer outro ajuste que venha ser firmado entre o INSTITUTO e empresa pública ou privada, o voluntário possa ser especificamente contratado para execução remunerada de serviços inerentes ao projeto firmado, sendo certo que, em tal hipótese, não haverá a integração do período antecedente.

Cláusula 12: Este termo terá validade a partir da assinatura pelas partes. DO FORO

Cláusula 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Niterói-RJ, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias derivados do presente.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Niteroi, 05 de fevereiro de 2023

Gabriel L B
DE OLIVEIRA

Voluntário

Smilla Paula

Diretora-Presidente

termo de prestação de serviços voluntários 3



Instituto Três Romãs

CNPJ 29.742.104/0001-53

instituto@tresromas.org <https://www.tresromas.org>

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emília de Moraes, n. 257 - C. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-074

ESCOPO DO TRABALHO

Área de formação: Doutorando em Educação

Área de atuação e capacitação técnica: Gestor de Projetos orientado a resultados, com mais de 10 anos de experiência. Com uma visão estratégica, que busca mensurar impactos com dados e evidências, sou capaz de inspirar equipes e garantir entregas consistentes, dentro do prazo e do orçamento. Utilizei metodologias ágeis e gestão de orçamento nos processos criados, busco participar de todas as fases da construção dos projetos com proatividade para antecipar necessidades e superar desafios. Adaptável a mudanças constantes, tenho um perfil analítico e alta precisão na análise de dados, além de habilidades de comunicação clara, ética exemplar e planejamento estratégico, assegurando a otimização do tempo e o sucesso dos projetos.

Niteroi, 05 de fevereiro de 2023

Gestor Gabriel L B
St. ORTEGA

Voluntário _____

CPF : 12872078711

termo de prestação de serviços voluntários 4

20.742.104/0001-85
Instituto João de Deus - ITR
Av. Emílio de Moraes Pereira, n. 297 - C. 1515
Centro - Niterói - R.J. CEP: 04.020.074

Sergio Marien .:

Niterói – RJ

(21) 99574 4023

E-mail: sergio.marien@hotmail.com

Formação Acadêmica

Biólogo, Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas com ênfase em Gerenciamento de Projetos Ambientais, pela Universidade do Grande ABC – 12/2003;

MBA em Gestão de Organizações do Terceiro Setor e Projetos Sociais pela Universidade Anhanguera.

Experiência Profissional**OSC – Instituto Três Romãs. 05/2023 a atual**

(Organização da Sociedade Civil, administradora de projetos sociais e ambientais em parceria com a Prefeitura Municipal de Niterói-RJ)

Coordenador do Programa Niterói Jovem Eco Social

Programa Niterói Jovem EcoSocial, um dos Programas do Pacto Niterói Contra a Violência é uma política pública que atende 600 jovens por ano, entre 16 e 24 anos de idade, distribuídos em 20 comunidades em situação de vulnerabilidade social na cidade de Niterói.

Através do Instituto Três Romãs, coordeno uma equipe de 53 profissionais das áreas de biologia, ciências ambientais, engenheiros ambientais, geógrafos e historiadores que ministram aulas de campo e desenvolvem ações de educação ambiental, ressignificação de espaços degradados ou ociosos, reflorestamento e recuperação de áreas verdes com o objetivo de emponderar o jovem e criar neles um sentimento de pertencimento territorial, de forma que eles se transformem em agentes ativos de mudança social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade onde esses jovens estão inseridos.

Piloto Comercial de Helicóptero

(PCH e INVH habilitação HMNC)

2020 a 02/2023**Lenha Filmes**

(Empresa carioca de desenvolvimento criativo de conteúdo audiovisual pra TV e internet, especializada em esportes radicais)

09/2017 a 2020

Produtor e Diretor de criação, reporte direto ao cliente.

- Produção de Roteiros;
- Direção de Fotografia;
- Direção de Arte
- Câmera Fly/ aéreo (paraquedismo e parapente);
- Câmera Sub (mergulho autônomo e dependente)
- Áudio direto;
- Piloto de Drone;
- Edição e Finalização.

FUGRO Brasil

(Empresa Holandesa OFF SHORE com atuação no mercado internacional de exploração de petróleo e gás e levantamentos submarinos - Geosolutions. Atualmente a Fugro possui 275 escritórios e mais de 8.000 funcionários distribuídos em mais de 60 países ao redor do

10/2009 a 08/2017

munho).

Life Support Technician (Fisiologista Hiperbárico), reporte ao Superintendente de Operações Subaquáticas.

- Fisiologia Hiperbárica;
- Operação de câmara hiperbárica
- Gestão da sala de Controle de Saturação;
- Gerenciamento das câmaras de saturação;
- Confecção de misturas respiratórias gasosas.

Frigorífico Minerva S/A – Barretos – SP

04/2007 a 10/2008

(Empresa Brasileira com atuação no mercado internacional, composto por 07 unidades de abate, 02 centros de distribuição, 01 desossa e 03 curtumes, com 7.738 funcionários).

Gerente Corporativo de Meio Ambiente, reporte ao Diretor Industrial.

- Implantação de Política Ambiental, estruturação, treinamento e coordenação de equipe para atuação operacional na área de Meio Ambiente;
- Coordenação do Tratamento de Efluentes Líquidos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Licenciamento Ambiental das unidades industriais;
- Elaboração de Projetos Ambientais na área de Pesquisa e Desenvolvimento P&D e membro do Comitê de Planejamento Estratégico.
- Coordenação de 30 funcionários diretos e 250 indiretos das plantas industriais em diversas regiões do Brasil;

Braspelco Indústria e Comércio Ltda – Nazário – GO

08 / 2004 a 04 / 2007

(Empresa Brasileira, indústria de beneficiamento de couro composta de 05 unidades industriais com 2.300 funcionários).

Gerente de Qualidade e Meio Ambiente, reporte ao Gerente Industrial

- Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Coordenação de Estação de Tratamentos de Efluente – E.T.E.;
- Licenciamento Ambiental das unidades industriais em Minas Gerais e Goiás;
- Elaboração de Projetos Ambientais na área de Pesquisa e Desenvolvimento P&D.
- Due Diligence

Escola Estadual José Chediak – SP

2003 / 2004

(Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau).

Professor de Ciências Biológicas / Biologia reporte ao Coordenador Pedagógico e Diretor

Principais Cursos e Qualificações:

- ✓ Gestão pedagógica e técnica em projetos sociais;
- ✓ Desenvolvimento e acompanhamento de atividades ambientais em áreas de vulnerabilidade social;
- ✓ Articulação entre OSC/ Poder público e Empresas privadas no desenvolvimento e na implantação de ações técnicas e pedagógicas em áreas de vulnerabilidade social;
- ✓ Experiência em Gerenciamento Ambiental em indústrias químicas e alimentícias;
- ✓ Grande experiência em adequação física e operacional de Estação de Tratamento de Efluentes e Água (E.T.E./E.T.A.);
- ✓ Forte experiência em Gerenciamento de Resíduos Industriais Sólidos e Resíduos Sólidos Perigosos (Classe 1);

- ✓ Desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em pequenas comunidades e ambientes industriais;
- ✓ Implantação de Política Ambiental e estruturação de Sistemas de Gestão de melhoria contínua;
- ✓ Análise de impactos ambientais e seus respectivos controles;
- ✓ Auditoria Ambiental com análise de Passivos e Ativos Ambientais;
- ✓ Desenvolvimento e elaboração de Projetos Ambientais (P&D) para unidades industriais Frigoríficas, Graxarias e Curtumes;
- ✓ Forte atuação no Gerenciamento e Licenciamento Ambiental para diversas regiões do Brasil, junto ao IBAMA, CETESB-SP, FEAM -MG, Agência Ambiental de Goiás, SECTAM-PA, Naturatins-TO, SEMA-MS;
- ✓ Participação em elaboração de Relatórios EIA / RIMA;
- ✓ Inglês Avançado;
- ✓ Conhecimentos de Informática em softwares de administração, comunicação, ilustração e editoração eletrônica;
- ✓ Mergulhador Profissional pela Divers University – Santos;
- ✓ Life Support Technician – International Marine Contractors Association (IMCA);
- ✓ Certificado de Inscrição de Registro na Marinha do Brasil;
- ✓ Especialista em Fisiologia Hiperbárica - Ar comprimido e Saturação com HélioOxi;
- ✓ Especialista em Fotografia e Filmagem Subaquática;
- ✓ Especialista em Corte e Solda Subaquática;
- ✓ Especialista em Montagem e Manutenção Subaquática;
- ✓ Experiência em desenvolvimento de produção audiovisual pra TV e internet;
- ✓ Experiência em direção geral e direção de fotografia de curta metragem, documentários esportivos, clipes musicais, campanhas institucionais e campanhas políticas;
- ✓ Experiência em edição em Final Cut Pro10 e Adobe Premiere;
- ✓ Experiência em pilotagem de drone linha DJI Phantom e Mavic.

Sheila Faulhaber

Empresária

Rua Miguel Arraes cs 2 –
Maricá - RJ

(21)99774-3424

sheilafaulhaber71@gmail.com

Sobremim

Empresária com mais de 20(vinte) anos de atuação. Empreendedora. Preparando-se para expansão de sua empresa com abertura de filiais.

FORMAÇÃO

**Universidade Celso
Lisboa**

Direito (Trancado)

Experiência

- Microempreendedora atuando no ramo de estética desde 2020.
- Membro da Diretoria da Organização Social – Instituto Três Romãs desde 2017.
- Microempreendedora no ramo de organização de festas e eventos no período de 1997 a 2019.
- Assessora Parlamentar na ALERJ no período de 1995 a 1997.

Habilidades Principais

- Gerenciamento de equipes
- Gerenciamento de projetos
- Planejamento orçamentário
- Comunicação assertiva
- Dinamismo
- Proatividade
- Liderança

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

Sheila de O. Faulhaber



000288

GESTOR | ENFERMEIRO | ADMINISTRATIVO | HOSPITALAR | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-graduação em Gestão Hospitalar pela FAVENI, 2022.

Graduação em Enfermagem pela Universidade Salgado de Oliveira, 2022.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Profissional com carreira desenvolvida na área administrativa com expertise no segmento de saúde e serviço social. Destacando passagem por **INSTITUTO DOS LAGOS RIO e INSTITUTO TRÊS ROMÃS**.

Experiência no gerenciamento de processos operacionais de saúde e atendimento, contratos, compra de insumos e medicamentos, controle de estoque, negociação com fornecedores, capacitação e desenvolvimento de equipe. Sólida experiência na supervisão de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Hospitais de média e alta complexidade.

Administração de recursos financeiros, humanos, sanitários e logísticos garantindo o controle, segurança e qualidade dos serviços prestados.

Vivência no mapeamento de rotinas oferecendo melhoria contínua aos processos e procedimentos operacionais otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a qualidade no serviço.

Habilidades na administração de contratos e atendimento aos Órgãos de Fiscalização e Controle (Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público e Defensoria Pública).

Acompanhamento dos indicadores de saúde (assistencial de enfermagem e médica), controle e respostas à Secretaria Estadual de Saúde.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INSTITUTO TRÊS ROMÃS

Gerente (Programa Rede Acolher) - 09/2023 | Atual.

Responsável por gerir o Programa Rede Acolher, sendo um programa da Prefeitura de Niterói, para atendimento de Egressos do Sistema Prisional e seus Familiares.

Atuação na garantia dos serviços de assistência social, no gerenciamento de pessoal, suprimentos, ouvidoria, atendimento aos órgãos de Fiscalização e controle.

Controle análise de respostas à Secretaria Municipal de Participação Social.

INSTITUTO TRÊS ROMÃS

Diretor Administrativo - 01/2021 | Atual.

Responsável por toda gestão administrativa do Instituto, nos âmbitos de recursos humanos, financeiro, contratos e acompanhamento de projetos celebrados.

SONIPREV

Gestor e RT de Enfermagem - 10/2022 | 04/2024

Responsável pelas prestações de contas junto à Fundação Estadual de Saúde do Rio de Janeiro/RJ e Prefeitura Municipal de Maceio/AL.

Atuando na consolidação de dados para prestação de contas para horas médicas trabalhadas, valores a serem repassados pelos órgãos públicos, valores a serem repassados aos profissionais médicos, contato institucional juntos aos contratantes, responsável pelos setores operacionais e assistencial da empresa, desempenhando ainda a função de RT - Responsável Técnico junto ao COREN/RJ.

INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Coordenador Geral (Sede) - 12/2020 | 08/2021.

Responsável por gerir as Unidades de Pronto Atendimento Campo dos Goytacazes e Nova Iguaçu I.

Atuação na garantia dos serviços de saúde ao nível central com atividades no gerenciamento de pessoal, suprimentos, ouvidoria, atendimento aos órgãos de Fiscalização e controle e imprensa.

Controle análise de respostas à Secretaria de Estado de Saúde.

Gerente Executivo Operacional (Complexo Estadual de Saúde) - 11/2019 | 09/2020.

Responsável por gerir o Hospital Estadual Alberto Torres com Centro de Trauma, Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro e Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I.

Observância dos processos e procedimentos dos setores Administrativo, Almoarifado, Assessoria de Imprensa e Comunicação, Compras, Contratos, Custos e Orçamento, Direção Executiva, Emergência, Engenharia Clínica, Estatística, Faturamento, Farmácia, Financeiro, Jurídico, Higienização e Limpeza, Laboratório, Logística, Manutenção, Nutrição, Patrimônio, Qualidade, Recepções, Recursos Humanos, SAME, Tecnologia da Informação, OPME e Ouvidoria. Atividades no R&S de colaboradores, desenvolvimento e capacitação de equipe e prestadores de serviço.

Supervisão das operações dos contratos firmados para as áreas Administrativa, Apoio e Assistencial garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Análise e respostas à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e demais Órgãos de Fiscalização e Controle (Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público e Defensoria Pública).

000142.104/0001-53
Instituto dos Lagos Rio - ITR
Av. Elvira, 60 - Avenida Felicidade, 207 - Sala 1015

Gerente Operacional (Hospital Estadual Carlos Chagas) - 07/2018 | 10/2019.

Responsável pelo gerenciamento da unidade e gestão de projetos das UPA Bangu, UPA Campos dos Goytacazes, UPA Magé, UPA Marechal Hermes, UPA Niterói, UPA Realengo, UPA Ricardo de Albuquerque, UPA São Gonçalo I e UPA São Gonçalo II.

Atuação no R&S, capacitação e desenvolvimento de colaboradores e equipe terceirizada.

Acompanhamento dos processos e procedimentos de compra de insumos, medicamentos, dietas e controle de estoque.

Gerente de Almoxarifado (Sede) - 10/2015 | 06/2018.

Responsável pelo controle de estoque, compras, logística e dispensação para insumos hospitalares e medicamentos, das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, sob gestão do Instituto.

Outras experiências:

Gerente Administrativo (UPA São Pedro da Aldeia) - 01/2014 | 09/2015.

Assistente Administrativo (Sede) - 02/2013 | 01/2014.

Jorge André Almeida dos Santos

Av. Carlos Mariguella 300, Inoã – Maricá - RJ

CEP: 24940-000

Telefone: (21)98730-9655

Email:jorgeandreds@gmail.com

CIRURGIÃO-DENTISTA

Formação Acadêmica

- Graduação em Odontologia - 2020 - UNIVERSO

Pós-Graduação

- Saúde Bucal - 2021 – Faculdade UniBF (Especialização)

- Endodontia – 2023 – INCO 25 (Especialização)

- Implantodontia – 2025 – INCO 25 (Especialização)

Experiência Profissional

- Atendimento Clínico em Consultório Particular (2020 - atual)

- Diretor de Projetos do Instituto dos Lagos Rio (2020 - 2021)

- Centro Odontológico de Rio Bonito - CORB (2025 - Atual)

- INCO 25 (2025 – atual)

Responsabilidade Técnica

- Amor Saúde São Gonçalo (2023-2024)

- Odontocompany Jardim Catarina (2024 – atual)

Produção Acadêmica

- Monitor na disciplina: Prótese Fixa (2019-2020)

- Apresentação de Painel Científico: A odontologia hospitalar nos hospitais da cidade do Rio de Janeiro. (CIORJ 2019)

- Comissão Organizadora Discente da XVIII Jornada de Odontologia da Universo (2018).

DAIANE JOBERT LIOI

000291

34 anos

Tel.: 21 98746-7456 / 21 98966-0444 (recado)

E-mail: daianejobert@gmail.com

Residente à Rua Honório, 812 - apto 804 - Cachambi, RJ. CEP: 20771-421

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-graduação em Pedagogia Social

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) -
CONCLUSÃO EM 2022

Graduação em Serviço Social

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) -
CONCLUSÃO EM 2014

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretora de Equipe / Assistente Social

ASSOCIAÇÃO SAMBA EDUCA
AGOSTO 2021 - PRESENTE
MODALIDADE: HÍBRIDO / NOTURNO

Assistente Social

ASSOCIACAO ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA
- ESCOLA LISSIN
MARÇO 2023 - OUTUBRO 2024

Consultora em Assistência Social

ASSOCIAÇÃO MÃE ÁFRICA - AMA
AGOSTO 2020 - DEZEMBRO 2022

Assistente de Atendimento

POEME-SE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA
MARÇO 2019 - DEZEMBRO 2021

Coordenadora Social / Assistente Social

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA
PORTELA
AGOSTO 2018 - ABRIL 2021

Assistente Social

SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE - REMANSO
FRATERO
JANEIRO 2014 - FEVEREIRO 2018

Consultora em Assistência Social

CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
ABRIL 2014 - JUNHO 2015

Assistente Social

LAR ANÁLIA FRANCO
JUNHO 2015 - DEZEMBRO 2015

Assistente Social

CENTRO BRASILEIRO DE COOPERAÇÃO E
INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS - CBCISS
JUNHO 2015 - ABRIL 2017

ESTÁGIOS

Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (IEDS)

ESTAGIÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL - 2009 - 2010

Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES da Maré

ESTAGIÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL - 2010

Hospital Municipal Miguel Couto

ACADÊMICA BOLSISTA DE SERVIÇO SOCIAL -
2011

Capemisa Instituto de Ação Social

ESTAGIÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL - 2012-2013

20.742.104/0001-83
Instituto Info Derma - IIR
Av. Emílio do Amaral Pacheco, 217 - Br. 1515

CURRICULUM VITAE

Domingos Antonio Baptista Dias Ferreira d'Almeida

Funcionário efetivo das ALERJ – matrícula 200.914-0

Brasileiro – Natural do Rio de Janeiro

Administrador – registro CRA – RJ n.º 20 - 42.752

► **FORMAÇÃO**

- Bacharelado em Administração - Universidade Federal Fluminense – UFF

► **CAPACITAÇÃO**

- Pós-Graduação Lato Sensu em Administração de Sistemas de Informação – UFF
- Pós-Graduação Lato Sensu - MPA - em Controle Externo – FGV
- Curso de Extensão em Gestão Pública - Faculdade Metropolitana de São Paulo
- Curso de Extensão - Controle Externo - FGV
- Curso de Extensão em Política e Estratégia – Grupo Interdisciplinar de Pesquisa- JIPE/UFF
- Formação de Pregoeiros na Administração Pública – TCE-RJ
- Curso de Estudos de Política e Estratégia – XXI CEPE – da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – ADESG
- Elaboração, Implantação e Manutenção de Planos de Carreira – ESAD

► **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

20.742.104/0001 65
Instituto de Contas Externas - TCE
Av. Emílio de Faria, 100 - 20131-000 - Rio de Janeiro, RJ

- **Assessoria Técnica do Gabinete de Conselheiro 2007 até a presente data:**
Análise de processos tratando de auditorias governamentais e inspeções realizadas nos órgãos jurisdicionados para verificação da legitimidade e da legalidade nos atos de admissão de pessoal (contratação de pessoal por prazo determinado, editais de concurso público e/ou processo seletivo simplificado e admissão para prestação de tarefa por tempo certo (Lei Estadual n.º 5.271, de 25/06/2008)).
- **Coordenadoria de Atividades Gerais - CGA, no período de 2001 a 2006:**
Ocupou o cargo de Coordenador-Geral planejando, gerenciando e executando as seguintes atividades: **1)** Realização, em sua área de competência, dos procedimentos licitatórios do órgão, com a formatação dos respectivos projetos básicos; **2)** Desenvolvimento e implantação, em conjunto com a área de TI, dos sistemas de: **(a)** Controle de Reservas dos Auditórios, **(b)** Requisição de Transporte e Passagens Aéreas, **(c)** Controle de Contratos e Serviços e **(d)** Controle de Ordens de Serviço; **3)** Planejamento, acompanhamento e controle da implantação do Sistema de Controle e Validação de rotinas para gerenciamento da concessão de ticket refeição, tendo coordenado todo o processo de automatização; **4)** Planejamento, acompanhamento e controle dos serviços relacionados à requisição, aquisição de passagens aéreas, tendo coordenado todo o processo de automatização; **5)** Formalização e instrução de processos administrativos versando sobre o acompanhamento dos empenhos e pagamento das firmas contratadas; **6)** Coordenação da implantação do Sistema de Almoxarifado, Patrimônio e Compras (Solução ASI-Link Data) tendo coordenado todo o processo adequação de automatização das rotinas existentes; **7)** Acompanhamento e controle dos serviços de modernização da telefonia e levantamento patrimonial; **8)** Coordenação de diversos eventos e projetos implementados no órgão no período de 2001 a 2007; **9)** Acompanhamento de todas as atividades inerentes ao setor e aos demais departamentos subordinados, providenciando o tratamento e condensação das informações necessárias à elaboração dos respectivos Relatórios.

- **Assessoria Técnica do Gabinete de Conselheiro no período de 1997 a 2000:** Desenvolvendo atividades relacionadas com à análise de processos tratando de auditorias governamentais e inspeções realizadas nos órgãos jurisdicionados para verificação da legitimidade e da legalidade na admissão de pessoal, atos de admissão de pessoal (contratação de pessoal por prazo determinado, editais de concurso público e/ou processo seletivo simplificado).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

- **Departamento de Recursos Humanos no período de 1992 a 1996:** Desenvolvimento de atividades inerentes ao acompanhamento dos processos relacionados aos pedidos de aposentadoria, concessão de férias e acompanhamento e lançamento das informações inerentes ao PASEP.
- **Departamento de Pagamento no período de 1985 a 1992:** Desenvolvimento de atividades inerentes ao acompanhamento e elaboração da folha de pagamento de pessoal.

▶ OUTRAS INFORMAÇÕES

- Tutor de Sala no Curso de Administração de Empresas modalidade semipresencial da Universidade Norte do Paraná – Polo Teresópolis – exercício 2011/2013;
- 2º Secretário da Representação da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra/ADESG- Município de Niterói - Delegacia do Estado do Rio de Janeiro – exercício 2004/2005;
- Palestrante da Representação da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra/ADESG- Município de Niterói - Delegacia do Estado do Rio de Janeiro - exercício 2003/2004.

Rio de Janeiro,

Domingos Antonio d'Almeida

20.742.104/0001-00
 Instituto Tênis Rio de Janeiro - ITR
 Av. Emílio de Moraes e Silva, 452 - 8º - 1515



Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Estado do Rio de Janeiro
Subseccional de Niterói
Gabinete da Presidência
Triênio 2025/2027



ATO DE NOMEAÇÃO

ATO Nº 0642/25

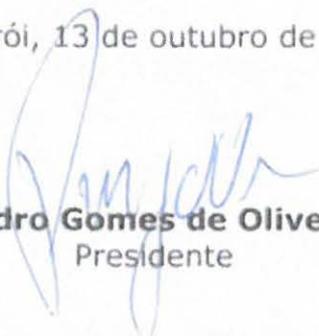
O Presidente do Conselho da 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições insculpidas na Lei Federal nº 8.906/94 e no Regimento Interno das Subseções da OAB/RJ,

R E S O L V E:

N O M E A R, o senhor **DOMINGOS ANTÔNIO BAPTISTA DIAS FERREIRA D'ALMEIDA**, portador do CPF nº **866.960.507-44**, para exercer, a função de **Colaborador da Comissão de Direito e Políticas Públicas**, da 16ª Subseção da OAB/RJ, com prazo de vigência até 31/12/25.

Compromete-se o nomeado a respeitar as diretrizes (regulamento), para com as Comissões, da referida Instituição, conforme o ATO da Presidência nº 001/2025, de 10/01.25.

Niterói, 13 de outubro de 2025.


Pedro Gomes de Oliveira
Presidente

25.742.154/0001-00
Instituto Triênio 2025-2027
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 507 - 8º - 151º

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DENOMINADA **ÁLVARO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**



ÁLVARO VIEIRA OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 129.873, inscrito no CPF sob nº 090.756.677-44, residente e domiciliado na Rua Professor Otacílio, nº 23, apt. 202, Santa Rosa – RJ, CEP 24.240-670, firma nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

1. O sócio ÁLVARO VIEIRA OLIVEIRA, acima qualificado, neste ato, cede e transfere 50% (cinquenta por cento) da totalidade de suas cotas ao sócio ingressante BRUNO ALEXANDRE LEÇA XAVIER, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 186.293, inscrito no CPF nº 129.248.697-06, residente na Rua Brasilina, nº 21, apt. 304, Cascadura – RJ, CEP 21.350-060.
2. Com a admissão do novo sócio a razão social passa a ser: **OLIVEIRA & LEÇA ADVOGADOS.**
3. O capital social passa a ser de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, com valor nominal de R\$ 10 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.
4. Em razão das alterações informadas anteriormente, o contrato social passa a ter a seguinte redação adequando-o as cláusulas atingidas e demais:

CONSOLIDAÇÃO



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE **OLIVEIRA & LEÇA ADVOGADOS**,
registrada na OAB-RJ sob o nº 010631 e inscrita no CNPJ sob o nº
28.190.253/0001-94

ÁLVARO VIEIRA OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 129.873, inscrito no CPF sob nº 090.756.677-44, residente e domiciliado na Rua Professor Otacílio, nº 23, apt. 202, Santa Rosa – RJ, CEP 24.240-670 e BRUNO ALEXANDRE LEÇA XAVIER, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 186.293, inscrito no CPF nº 129.248.697-06, residente na Rua Brasilina, nº 21, apt. 304, Cascadura – RJ, CEP 21.350-060, constituem uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social: OLIVEIRA & LEÇA ADVOGADOS.

CLÁUSULA 2ª – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sete de Setembro, 92 – Sala 807, parte, Centro – CEP 20.050-002.

Parágrafo Único – Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas vigentes.



CLÁUSULA - 3ª OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

CLÁUSULA 4ª PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 11 de maio de 2017.

CLÁUSULA 5ª CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$1.000,00 (mil reais), divididos em 100 (cem) cotas, com valor nominal de R\$ 10 (dez reais) cada, assim distribuídos entre os sócios:

| Sócios | Cotas | Valor (R\$) | % |
|-----------------------------|-------|--------------|------|
| ÁLVARO VIEIRA OLIVEIRA | 50 | R\$ 500,00 | 50% |
| BRUNO ALEXANDRE LEÇA XAVIER | 50 | R\$ 500,00 | 50% |
| TOTAL | 100 | R\$ 1.000,00 | 100% |

CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Primeiro - Com relação à responsabilidade dos sócios pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.



Parágrafo Segundo - Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade, e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo Terceiro - Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

CLÁUSULA 7º - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais cabe aos sócios "ÁLVARO VIEIRA OLIVEIRA" e "BRUNO ALEXANDRE LEÇA XAVIER", que usarão o título de "Sócio-Administrador", cada.

Parágrafo Único - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

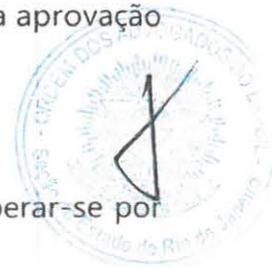
CLÁUSULA 8º: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of one of the parties mentioned in the document.

000300

Parágrafo Primeiro - Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem a aprovação dos sócios representando a maioria do capital social.



Parágrafo Segundo - A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA 9º - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

Parágrafo Primeiro - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de seus quinhões ou pela forma que vierem a estabelecer.

Parágrafo Segundo - Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

Parágrafo Terceiro - Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresse conhecimento dos demais sócios.

CLÁUSULA 10º - RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'B' followed by a smaller signature.

000301

Parágrafo Único - A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

CLÁUSULA 11º - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE



A Sociedade não será dissolvida pela retirada, morte de qualquer um dos sócios, incapacidade, insolvência, dissidência ou exclusão.

Parágrafo Primeiro - Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente decidir sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

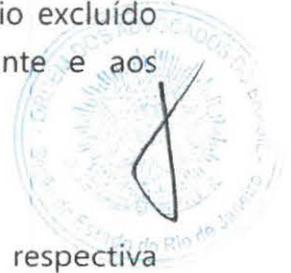
Parágrafo Segundo - A alteração contratual referente à recomposição do quadro social pelo falecimento deverá ser instruída com a prova da comunicação aos herdeiros/ inventariante e, se possível, recibo de quitação dos haveres ou forma de sua liquidação.

CLÁUSULA 12º - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

É facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º, caput e parágrafo único, do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB, mediante alteração contratual.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

Parágrafo Primeiro - A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante e aos herdeiros do sócio falecido.



Parágrafo Segundo - O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de comunicação pessoal da exclusão ao interessado, ou via notificação de oficial de justiça.

CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios **ÁLVARO VIEIRA OLIVEIRA** e **BRUNO ALEXANDRE LEÇA XAVIER** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para exercerem a advocacia ou participarem desta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020.

ÁLVARO VIEIRA OLIVEIRA

BRUNO ALEXANDRE LEÇA XAVIER

Testemunhas:

1. Bruno Montenegro Leão Soares
 Nome: Bruno Montenegro Leão Soares
 Identidade: 980013070-11 - SSP/RJ
 CPF: 068.411.884-39

2. Ricardo Henrique Nobre
 Nome: Ricardo Henrique Nobre
 Identidade: 25 607559-9
 CPF: 535 321 867-03

000303

OAB - RJ

Certifico que a presente--
alteracao contratual encontra-se
registrada nesta Secao, desde
sete de maio de dois mil e
vinte, sob o nro. RS.
010.631/2017.-----
Rio de Janeiro, sete de maio de
dois mil e-----
vinte.-----



Oficial do Registro





A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.190.253/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 23/05/2017 |
| NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & LECA ADVOGADOS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura | | | |
| LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO | NÚMERO 92 | COMPLEMENTO SALA 807 | |
| CEP 20.050-002 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVAROOLIVEIRA@GMAIL.COM.BR | | TELEFONE (21) 2263-4530 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2025 às 10:57:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000305

ALVARO VIEIRA OLIVEIRA

| Inscrição | Seccional | Subseção |
|-----------|-----------|-------------------------------------|
| 129873 | RJ | CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO |

ADVOGADO

Endereço Profissional

R SETE DE SETEMBRO 92, SALA 807, PARTE, CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
20050002

Telefone Profissional

(21) 9577-4200
(21) 99873-6388



SITUAÇÃO REGULAR



Imprimir

000306

OL

OLIVEIRA & LEÇA ADVOGADOS

81

O Escritório

Fundado em 2017, o escritório OLIVEIRA & LEÇA ADVOGADOS nasceu do desejo de se buscar a efetividade das normas e da justiça de maneira direta e pessoal. Acreditamos que cada cliente é único, vez que o atendimento personalizado e a atuação direta dos advogados nas fases do processo são decisivos para a qualidade e resolutividade do serviço prestado.

Trabalhamos com afinco, independência e total comprometimento com o cliente e os princípios de justiça, dignidade e ética. Atuamos em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, com abrangência em diversas áreas do direito, atendendo a empresas nacionais e multinacionais.

Em advocacia, patrocinamos diversas ações que almejam a incansável defesa dos interesses do cidadão (pessoas físicas) e também das organizações sociais, filantrópicas e empresas (pessoas jurídicas).

Áreas de Atuação

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Patrocínio e ajuizamento de ações de concessão, restabelecimento e revisão de benefícios; Análise contributiva; Justificação administrativa para prova de tempo de serviço; Requerimento de Certidão de Tempo de Serviço; Requerimentos Administrativos de Revisão de Benefícios e; Recursos administrativos.

DIREITO TRABALHISTA

Pelo empregador: Representação, assistência e/ou consultoria a empresas, cooperativas, instituições de créditos, sociedades civis e afins; Representação em acordos, convenções e dissídios trabalhistas e; Representação perante processos do trabalho (Reclamatórias Trabalhistas).

Pelo empregado: Reclamatórias trabalhistas para reconhecimento de vínculo e responsabilidade por verbas trabalhistas; Ações de responsabilidade civil do empregador por acidente do trabalho; Ações para reconhecimento de doença profissional e a responsabilidade do empregador e; Ações de responsabilidade do empregador por danos morais e materiais no âmbito trabalhista.

DIREITO CIVIL

Assessoria Jurídica focada na defesa dos interesses em busca de reparação por danos morais, materiais, estéticos e decorrentes de lucros cessantes; bem como no que tange à cobranças, execuções, recuperação de créditos e cumprimento de obrigações em geral.

TERCEIRO SETOR

Trabalhamos com Organizações da Sociedade Civil (OSC) que buscam a inovação, Sustentabilidade, cultura e responsabilidade social, priorizando a mensuração de riscos pela interdisciplinaridade e a desburocratização. Nessa área, a atuação se pauta no que segue:

- a) Acompanhamento e assessoramento para criação e organização de entidades do terceiro setor;
- b) Elaboração de documentos institucionais, tais como estatutos e atas;
- c) Análise e elaboração de contratos, convênios, termos de parcerias, de fomento, entre outros instrumentos que podem ser utilizados pelas organizações do terceiro setor;
- d) Assessoria tributária, trabalhista e administrativa e;
- e) Assessoramento no contato com órgãos, autoridades e agentes públicos.

Áreas de Atuação

DIREITO ADMINISTRATIVO

Consultoria jurídica em Processos Administrativos e prévia à participação em licitações e demais formas de seleção pública, atuando no contencioso administrativo perante entes públicos, órgãos de controle e Agências Reguladoras; Ações de cobrança e de indenização em face do Poder Público; Ações de Improbidade administrativa; Ações visando à nomeação, anulação e validação de concursos públicos; Contratos Administrativos; Elaboração de pareceres, informativos e memorandos; Defesa dos interesses do particular em casos de desapropriação, servidão administrativa e outras formas de intervenção do Estado na propriedade

DIREITO IMOBILIÁRIO

Assessoria a clientes em operações de aquisição e alienação de imóveis urbanos ou rurais, locação, permuta, dação em pagamento, constituição de garantia, construção, empreitada, locação, arrendamento e parceria. Elaboração de contratos. Consultoria, análise e Regularização de documentação imobiliária. Atuação especializada em contencioso, contemplando ações possessórias, renovatórias e revisionais.

NACIONALIDADE PORTUGUESA

Assessoria e consultoria jurídica em todo o procedimento de atribuição e aquisição de nacionalidade portuguesa; processo de atribuição de nacionalidade portuguesa (filhos, netos e outros); processo de nacionalidade portuguesa em razão do casamento, tempo de permanência em território português, ex-colônias, judeus sefardistas, etc.; reaquisição da nacionalidade portuguesa; conversão da nacionalidade e; apoio na gestão e tramitação de todo o procedimento de obtenção de autorização de residência junto às autoridades competentes.

DIREITO DOS CONTRATOS

Elaboração, revisão e rescisão de contratos comerciais, tais como, distribuição, representação comercial, franquias, prestação de serviços, arrendamento e contratos bancários em geral. Gestão de contratos para empresas e uniformização dos contratos utilizados regularmente na atividade desenvolvida.

Áreas de Atuação

COMPLIANCE

Análise das normas, atos normativos e riscos corporativos da empresa; Desenvolvimento de programas de ética, compliance e anticorrupção para empresa, dirigentes e gestores; Revisão de contratos da empresa a fim de implementar o programa de compliance; Assessoramento na elaboração de programa interno da empresa com o estabelecimento de regras e procedimentos e; Assessoria nos processos a serem realizados dentro da empresa a fim de prevenir sanções legais.

DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Consultoria e assessoria jurídica em dissolução de vínculos conjugais, reconhecimento de paternidade, união estável e homoafetiva, alimentos e partilha de bens, com atuação litigiosa ou preventiva. Também atuamos na área de direito sucessório, representando nossos clientes em inventários judiciais e extrajudiciais, arrolamentos, planejamento patrimonial e sucessório, inclusive com elaboração de testamentos.

DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE

Atendimento aos consumidores frente aos planos de saúde e ao Estado; Representação de Profissionais da Saúde em Conselhos de Classe, Reajuste de plano de saúde por faixa etária; Reajuste de planos coletivos (sinistralidade); Carência e doença preexistente; Descredenciamento de plano de saúde; Migração de plano de saúde; Mudança de categoria ("upgrade" ou "downgrade"); Portabilidade de carências; Recusa de beneficiários; Reembolso de honorários; Rescisão unilateral; Urgência e emergência; Negativas dos planos de saúde; Direito a procedimento cirúrgico; Direito à "home care", medicamentos e tratamentos.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Indenização por registro indevido ou ausência de prévia notificação; Revisão de cláusulas contratuais em razão da onerosidade ou abusividade; Contrato de transporte, turismo e viagem; Contrato de seguro; Plano de saúde; Contratos bancários e financiamentos; Contrato de fornecimento de serviços públicos; Contratos com alienação fiduciária (de bem móvel e imóvel); Responsabilidade do transportador (terrestre e aéreo) e; Responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto.

Sócios



Álvaro Oliveira
OAB/RJ 129.873
alvaro@ol.adv.br
Tel: +55 (21) 99577-4200
Idiomas: português e inglês

Bruno Leça
OAB/RJ 186.293
bruno@ol.adv.br
Tel: +55 (21) 98389-2433
Idiomas: português e espanhol



Cientes

CRUZ VERMELHA – FILIAL RIO GRANDE DO SUL

SHOPPING CENTER DA GÁVEA

TEATRO DAS ARTES

TEATRO DOS GRANDES ATORES

GRUPO DELPHI ENG. E MED. DO TRABALHO

EASY PARK ESTACIONAMENTO

GKBRAS – IMOBILIÁRIA

DIVERTIX (VENDA DE INGRESSOS ONLINE)

AFFONSO BARBEARIA

ENGENHARIA RIO PROCOL

8

Nossos endereços:

Rio de Janeiro

Rua Marquês de São Vicente, nº 52, térreo
Shopping da Gávea, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, Brasil
CEP: 22.451-040.
Tel.: +55 (21) 99577-4200/ +55 (21) 98389-2433

Braga

Rua Doutor Feliciano Ramos, nº 41, 10º andar
porta 02, Freguesia de São Vicente, 4700-378
Braga, Portugal.
Tel.: +351 926 971 919

Acesse nosso site:
www.ol.adv.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANUAL

Referência: Processo nº 130/46/2021, Programa Niterói Jovem Eco Social 2ª Fase

Atestamos, para os devidos fins, que o INSTITUTO TRÊS ROMÃS — ITR, inscrito no CNPJ sob o n.º29.742.104/0001-53, estabelecido na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 207, Centro, Niterói-RJ, executou 12 (doze) meses, da parceria referente a Gestão de Atividades de Educação Ambiental para o Programa Niterói Jovem Eco Social 2ª Fase, entre o período de 05/2023 e 06/2024.

Registramos que o Instituto realizou a gestão de educação ambiental, atendendo 500 jovens e adolescentes, entre 16 e 24 anos de idade, realizando as atividades de vivência de campo em 26 territórios do município.

O INSTITUTO TRÊS ROMÃS — ITR, no período de 12 (doze) meses, executou a parceria com êxito, superando as metas estabelecidas e conforme normas editalícia, realizou a prestação de contas anual, nada constando que desabone.

Niterói, 02 de setembro de 2024.


Breno Freitas
Subsecretário de Participação Social
Prefeitura Municipal de Niterói

Breno Freitas
Subsecretário - SEMPAS
Mat. 12461360



PREFEITURA DE NITERÓI

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

000315

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANUAL

Referência: Chamamento Público Edital nº 01/2023, Processo nº 130/41/2021, Programa Rede Acolher

Atestamos, para os devidos fins, que o INSTITUTO TRÊS ROMÃS — ITR, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.742.104/0001-53, estabelecido na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 207, Centro, Niterói-RJ, executou 12 (doze) meses, da parceria referente a Gestão e Operacionalização do Programa Rede Acolher, entre o período de 08/2023 e 08/2024.

No município de Niterói, o Projeto Escritório Social, equipamento público impulsionado pelo Conselho Nacional de Justiça, foi ponto de partida para a elaboração de um programa municipal para o atendimento à pessoa egressa, pré-egressa e seus familiares. O Programa Rede Acolher se ramifica em três projetos, a fim de efetivar um enfrentamento qualificado a tais complexas questões, contemplando, em sua estrutura, três projetos:

- **Escritório Social:** O modelo de gestão do Escritório Social, segundo concepção original do estado do Espírito Santo, pressupõe uma coordenação do Município de Niterói através da parceria com Sociedade Civil Organizada (objeto deste chamamento) para o atendimento e realização da (re)inserção social do egresso e seus familiares, por atendimento psicossocial, auxílio jurídico e mobilização da estrutura do poder público municipal para atendimento das suas demandas.

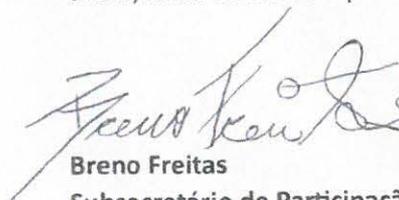
- **Clínica da Justiça:** Um viés Itinerante do Escritório Social que realizará visitas às comunidades do Município de Niterói para um prévio atendimento com equipe multidisciplinar, levantamento de demandas e sensibilização do público-alvo para a necessidade de comparecimento às instalações do Escritório Social e/ou a outros órgãos que se façam necessários, conforme a demanda.

- **Recomeçar:** Possui duas principais estratégias de intervenção:

Qualificação, inserção profissional e geração de renda: em articulação com o acompanhamento socioassistencial desenvolvido no âmbito do escritório social, promover e proporcionar acesso a oportunidades de trabalho e renda alinhadamente às necessidades dos usuários do Programa, por meio de parcerias com agentes públicos e privados.

O INSTITUTO TRÊS ROMÃS — ITR, no período de 12 (doze) meses, executou a parceria com êxito, superando as metas de estabelecidas no Edital 01/2023 e conforme normas editalícia, realizou a prestação de contas anual, nada constando que desabone.

Niterói, 02 de setembro de 2024.


Breno Freitas
Subsecretário - SEMPAS
Mat. 12461360
Breno Freitas
Subsecretário de Participação Social
Prefeitura Municipal de Niterói

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs — ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – S. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Declaração a Ser Prestada Pelas Entidades Civis, Sem Fins Lucrativos, Quando do Recebimento de Recursos Sob Forma de Doação.

Declaração de Recebimento de Recursos por Doação

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| Nome Empresarial VERTICAL UP OFFSHORE LTDA | CNPJ 42.324.097/0001-38 |
|---|----------------------------|

2. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

| | | |
|---------------------|-----------------|-----------------------------|
| Banco 403 - CORA | Agência 0001 | Conta corrente 2613008-1 |
|---------------------|-----------------|-----------------------------|

3. ATO FORMAL (Órgão Competente da União, de Reconhecimento de Utilidade Pública)

| | | | | |
|-------------|-------------------|--------|------------|-----------------|
| Tipo de Ato | Data da Expedição | Número | Página DOU | Data Publicação |
|-------------|-------------------|--------|------------|-----------------|

4. RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO LEGAL DOS RECURSOS

| | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Nome SHEILA DE OLIVEIRA FAULHABER | CPF 013.048.497-08 |
|--------------------------------------|-----------------------|

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaram, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b" e "c", da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3" e § 3º, "a", "b" e "c", da IN SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que a falsidade na prestação destas informações os sujeitarão, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

6. OBSERVAÇÕES

1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal, e também crime contra a ordem tributária na forma do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

2. A pessoa jurídica doadora deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a declaração firmada com base nesta Instrução Normativa.

7. ASSINATURA

| | |
|--------------------------------------|---|
| Nome SHEILA DE OLIVEIRA FAULHABER | CPF 013.048.497-08 |
| Data 28/04/2025 | Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil) INSTITUTO TRES ROMAS - ITR:29742104000153 |

IN SRF 87/1996

ADE COAEF 19/2016

v.1.00.00

1/1

20.742.104/0001-38
Instituto Três Romas - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Amaral, BR - CEP: 04.000-074

8.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO

MONAN PEQUENO,

CENIRA PEREIRA E

RUA SOUZA SOARES



Niterói, 03 de outubro de 2022

5.293.718/0001-51

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS
RUA SOUZA SOARES, CENIRA PEREIRA,
E MONAN PEQUENOTV. SOUZA SOARES, 789
MACEIÓ - CEP 24310-280
NITERÓI - RJ

Declaração

Atestamos para devidos fins que o Instituto Três Romãs - ITR - CNPJ 29.742.104/0001-53, realizou palestra de primeiros socorros e IST para os moradores de nossa comunidade, no período de março/2022 a setembro/2022, executando a atividade com zelo e dedicação, garantindo e atendendo nossas expectativas de forma plenamente satisfatória.

MARCOS SILVA DUARTE

Presidente da associação
(21) 97017 5195

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 257 - S. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071



000318

Niterói, 29 de novembro de 2022.

Ofício: 023/2022

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO TRÊS ROMÃS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53**, estabelecido na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 207, Centro, Niterói, RJ, desenvolveu e ministrou o curso básico sobre liderança e elaboração de atas e estatutos para fundação de associações privadas sem fins lucrativos.

Registramos que o instituto realizou o curso em um sábado de forma voluntária com bom desempenho, tendo cumprido fielmente o acordado, nada constando que a desabone.

Atenciosamente,

Natania Tarissa da Silva Rosa

Natania Tarissa da Silva Rosa.

Presidenta

21966114704

Associação de Moradores da Rua Lions Clube, Morro da Souza Soares, Travessa Silvio Pinto Magaldi e Paulo Antunes

Rua Lions Clubes 37, Santa Rosa, Niterói RJ – CEP 24230-520 - 21 96611-4704

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs – ITR

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – 8º – 1515

Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.000-074



CNPJ: 10268238/0001-56 - PRESIDENTE: JULIO CESAR ALVES DA SILVA TEL: 21 969259673

Niterói, 17 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO

Atestamos para devidos fins que o instituto Três Romãs – ITR -CNPJ 29.742.104/0001-53, realizou palestras sobre primeiros socorros e IST para moradores de nossa comunidade, no período de março/2022 a setembro/2022, executando a atividade com zelo e dedicação, garantindo e atendendo nossas expectativas de forma plenamente satisfatória.

Júlio César Alves da Silva

Presidente

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs – ITR
Av. Emanuel do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.000-071

Associação de Moradores
e amigos do Caranguejo
CNPJ: 10268238/0001-56
Júlio Cesar Alves da Silva



17/11/22



Associação de Moradores e Amigos do Jacaré
CNPJ: 39.257.779/0001-60
Estrada Frei Orlando, Nº 928 Piratininga - Niterói
CEP: 24350-200

DECLARAÇÃO

Atestamos para devido fins que o Instituto Três Romãs – ITR inscrita no CNPJ sob o nº: 29.742.104/0001-53, realizou palestras sobre primeiros socorros e IST para os moradores de nossa comunidade, no período de abril/2022 a outubro /2022, executando a atividade com zelo e dedicação, garantindo e atendendo nossas expectativas de forma plenamente satisfatória.

Niterói, 10 de novembro de 2022.

Edenilton Santos de Souza

Presidente

Assoc. de Mor. e Amigos do Jacaré
CNPJ: 39.257.779/0001-60
Edenilton Santos de Souza
Presidente

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs – ITR
Av. Emanuel do Amaral Peixoto, n. 207 – Srt. 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-074



Augusta e Respeitável Loja Maçônica Claudia Maria Diz Zveiter

Jurisdicionada a M. R. Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro

Rua Silva Jardim, 25 - Ponta d'Área - Niterói

CNPJ 04.696.289/0001-26 - URI - Pub. Municipal Lei nº 2451/97

000321

Prancha nº 022/2021

Niterói, 19 de outubro de 2020

Ao

Sr. Jose Wilson Meirelles

Presidente do Instituto Três Romãs

Sr. Presidente

Registramos nossos agradecimentos pelo apoio na realização do evento junto ao Lar da Criança Padre Franz Neumair, na arrecadação de leite em pó e alimentos.

Importante reafirmar a importância de nossas ações conjuntas para levar ao próximo maior conforto e segurança.

Fraternalmente


Antonio Carlos da Silva Lima

Venerável Mestre





Augusta e Respeitável Loja Maçônica Claudia Maria Diz Zveiger

Jurisdicionada a M. R. Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro

Rua Silva Jardim, 25 – Ponta d'Areia – Niterói

CNPJ 04.696.289/0001-86 Util. Púb. Municipal Lei nº 2451/07

000322

Prancha nº 050/2022

Niterói, 28 de fevereiro de 2022

A

Presidente do Instituto Três Romãs

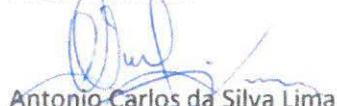
Sra. Sheila Faulhaber

Sra. Presidente

Vimos pelo presente agradecer a doação efetuada por esse Instituto. Os alimentos, marmitas e copos descartáveis foram encaminhados em 27/02/2022, para o centro de arrecadação na Loja Maçônica de Petrópolis, onde será feita a distribuição para as vítimas da tragédia que assolou aquela região.

Reiterando nossos agradecimentos, nos colocamos a disposição

Fraternalmente


Antonio Carlos da Silva Lima
Venerável Mestre

20.7-12.104/0001-53

Instituto Três Romãs – ITR

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sr. 1515

Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.090-071



000323

Mitra Arquidiocesana de Niterói
Lar da Criança Padre Franz Neumair
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal e Municipal.
CNPJ 30.147.995/0074-34
Site: lardacrianca.biz

RECIBO

Declaro para os devidos fins, que recebemos do Instituto " TRÊS ROMAS", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sobre nº 29.742.104 – 0001 – 53 com sede na Avenida Amaral Peixoto nº 207, sala 1515 Centro de Niterói - RJ, a doação de alimentos e materiais de higiene.



Ir. Maria Luzia de Jesus
Em 17/01/2022
Ir. Maria Luzia de Jesus
Diretora

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romas - ITR
Av. Emílio do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.000.071



Mitra Arquidiocesana de Niterói
Lar da Criança Padre Franz Neumair
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal e Municipal.
CNPJ 30.147.995/0074-34
Site: lardacrianca.biz

000324

Niterói, 09 de Junho de 2022.

RECIBO

Declaro para os devidos fins, que recebemos do Instituto " TRÊS ROMAS", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sobre nº 29.742.104 – 0001 – 53 com sede na Avenida Amaral Peixoto nº 207, sala 1515 Centro de Niterói - RJ, a doação de leite em pó e fraldas.

30.147.995/0074-34

MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI
LAR DA CRIANÇA PADRE FRANZ NEUMAIR

Est. Padre José Eugênio
Niterói - CEP 24.316-010

NITERÓI - RJ

Ir. Maria Luzia de Jesus
Ir. Maria Luzia de Jesus
Diretora

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romas - ITR
Av. Estrada do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP 24.316-074

Niterói, 02 de dezembro de 2022

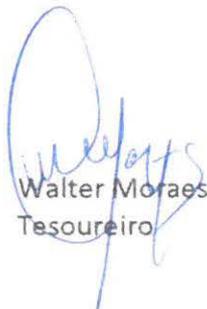
A

Diretoria do Instituto Três Romãs

Encaminhamos o presente para agradecer os 25 kits de alimentos composto individualmente por (arroz, feijão, macarrão, açúcar, leite em pó e farinha de mesa), para doação a pessoas em situação de rua que será realizada no corrente mês, com o fito de minimizar o sofrimento destas pessoas.

Nos colocamos a disposição para auxiliar em eventuais campanhas e, registramos que também aceitamos doações de roupas e calçados.

Cordialmente


Walter Moraes
Tesoureiro

000326



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude

CERTIDÃO Nº147

Coordenadoria de Projetos Esportivos Incentivados – COOPEI

CERTIFICADO DE MÉRITO ESPORTIVO

(Lei nº 8.266 de 26 de dezembro de 2018 - Lei Estadual de Incentivo ao Esporte)

A Coordenadoria de Projetos Esportivos Incentivados – COOPEI concede ao projeto “**DOURADINHO - EQUIPE FUTSAL RIO**”, objeto do processo **E-30/001/229/2019**, apresentado pelo “**Instituto Três Romãs**”, inscrito no CNPJ sob o nº **29.742.104/0001-53**, o presente certificado no valor de **RS 4.578.226,70**, (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Rio de Janeiro, *(datado eletronicamente)*.

RAFAEL MONTEIRO CARNEIRO PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

25.7.12.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Estrada do Amondite, 1.217 - 8º - 1515
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21040-000



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carneiro Monteiro Picciani, Secretário de Estado**, em 22/05/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52315906** e o código CRC **C20D72A9**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude

CERTIDÃO Nº 149

Coordenadoria de Projetos Esportivos Incentivados – COOPEI

CERTIFICADO DE MÉRITO ESPORTIVO

(Lei nº 8.266 de 26 de dezembro de 2018 - Lei Estadual de Incentivo ao Esporte)

A Coordenadoria de Projetos Esportivos Incentivados – COOPEI concede ao projeto “**PROJETO BOLA DE MEIA – (Modulo 1)**”, objeto do processo SEI-300001/000887/2021, apresentado pelo “**INSTITUTO TRES ROMÃS**”, inscrito no CNPJ sob o nº **29.742.104/0001-53**, o presente certificado no valor de **RS 1.844.087,75** (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Rio de Janeiro, *(datado eletronicamente)*.

RAFAEL MONTEIRO CARNEIRO PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs – ITR
Av. Emílio do Amaral Falcão, n. 237 – Sala 1515
Cidade de Maricá - RJ - CEP: 21.700-070



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carneiro Monteiro Picciani**, Secretário de Estado, em 22/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52317988** e o código CRC **7C1ED3AA**.



**FEXERJ****FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CNPJ nº 29.511.789/0001-27**

Avenida Churchill 109/101 – Castelo – Fone (55 – 21) 2240-2093

CEP 20.020-050 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

DECLARAÇÃO DE AVAL ESPORTIVO

A **FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEXERJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.789/0001-27, com sede na Av. Churchill, nº 109/101 – Castelo – CEP 20020-050 – Rio de Janeiro – RJ, declara para os devidos fins que o **INSTITUTO TRÊS ROMÃS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, com sede à R. Silva Jardim, nº 25 – Ponta d'Areia – CEP 24030-005 – Niterói – RJ, é instituição parceira e usufrui do apoio técnico e operacional desta Federação na elaboração, desenvolvimento e execução de projetos relacionados ao ensino e disseminação da prática do jogo de xadrez, com ênfase no desporto educacional e escolar.

LUIZ ANTONIO BARDARO MANZI
Presidente da FEXERJ

Gens Una Sumus<http://www.fexerj.org.br>

000329



Comissão de Projetos Esportivos Incentivados – CPEI

CERTIFICADO DE MÉRITO ESPORTIVO

(Lei nº 2.041 de 26 de dezembro de 2018 – Lei Estadual de Incentivo ao Esporte)

A Comissão de Projetos Esportivos Incentivados – CPEI concede ao projeto "Douradinho – Equipe Futsal Rio", objeto do processo nº E-30/001/229/2019, apresentado pelo "Instituto três Romãs." inscrito no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, o presente certificado no valor de R\$ 4.578.226,70.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019

FELIPE LEONE BORNIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E DE AGRADECIMENTOS, NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DE 05 ANOS DO PACTO NITERÓI CONTRA A VIOLÊNCIA.

Certificamos que

O Instituto Três Romãs

Participou da OFICINA MAIS DIÁLOGO, MENOS VIOLÊNCIA PNCV, realizada em conjunto com o Espaço Nova Geração- ENG ANÍSIO TEIXEIRA, FONSECA, com o Projeto Niterói Jovem Eco Social, desenvolvendo o tema "sustentabilidade" no ENG-FONSECA, de 15 h às 17 h, no dia 15 de setembro de 2023.

Av. Emílio de Almeida Pereira, n. 257 - S. J. 1814
Instituto Três Romãs - ITR
20.742.704/0001-69


ANA CAROLINA VITÓRIA MEDEIROS
MATRÍCULA-12468260
COORDENADORA DO PROJETO MAIS
DIÁLOGO, MENOS VIOLÊNCIA




MARIA DAS GRAÇAS SILVA RAPHAEL
MATRÍCULA-12438180
COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA
PACTO NITERÓI CONTRA VIOLÊNCIA



INSTITUTO TRÊS ROMÃS

O Programa Niterói Jovem EcoSocial, Projeto da Prefeitura de Niterói sob a gestão da Secretaria de Participação Social - SEMPAS e executado pelo Instituto Três Romãs, impulsionou Niterói rumo ao Selo Ouro (What Work Cities Certification) com inovação e impacto social!



What Works Cities
Certification

RESULTS
FOR AMERICA

Bloomberg
Philanthropies



000331

22.712.174/0001-17R
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Efraim do Amaral Pereira, n. 207 - S. J. 1516
Niterói - RJ - CEP: 24.090-000



Câmara Municipal de Niterói

Moção

Temos a honra de comunicar que este Legislativo aprovou na Reunião Ordinária do dia 16 de setembro do corrente ano, a proposição sob forma de **MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 842/2021**, de autoria do **VEREADOR DANIEL MARQUES, AO INSTITUTO TRÊS ROMÃS POR TODO TRABALHO DESENVOLVIDO ÀS CAUSAS SOCIAIS E PRINCÍPIOS MAÇÓNICOS**.

"No ano de 2014, movidos pelo desejo de transformar perspectivas de vida através do esporte e da cultura, um grupo de amigos funda o movimento coletivo "Projeto Douradinho".

Com o desenrolar do Projeto, o grupo foi percebendo a necessidade de ir além utilizando o esporte e a cultura como ferramentas de assistência social e promoção do bem-estar do cidadão.

Desta forma, o movimento coletivo "Projeto Douradinho" desenvolveu práticas buscando um 'despertar de aptidões', ou seja, identificar nos participantes capacidades naturais ou adquiridas de realizar alguma tarefa específica, e orientá-los para o seu aprimoramento, atentando para o engajamento e participação do grupo familiar no alcance de resultados mais significativos.

A partir de novembro de 2017, o grupo resolve fundar o Instituto Três Romãs, reconhecendo e assimilando todo o trabalho e fundamentos sociais inerentes ao "Projeto Douradinho" e passando a atuar como forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Desde sua criação, o Instituto Três Romãs vem elaborando projetos e realizando ações voltadas para o bem-estar do cidadão, sempre atento à relevância social e ao interesse público para enfrentamento de questões complexas e persistentes, com a implementação de práticas inovadoras e responsáveis que contribuam efetivamente para o pleno exercício da cidadania e a edificação de uma sociedade mais justa e perfeita.

Por sua trajetória, o INSTITUTO TRÊS ROMÃS é destacado com essa Moção de Aplausos."

Plenário Brígido Tinoco, 17 de setembro de 2021.


Milton Carlos Lopes - CAL
Presidente


Daniel Marques
Vereador

20.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emílio Amador de Azevedo, n. 207 - C. 3. 1515
Fone: (21) 2412-1000 - CEP: 24120-071

000333



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

| | |
|--|---|
| CNPJ da Entidade :29.742.104/0001-53 | Data de Abertura:21/02/2018 |
| Nome da Entidade :ITR | CNPJ da Matriz: |
| Data da Fundação :21/02/2018 | Nome Fantasia:ITR |
| Nome Empresarial :Instituto Três Romãs ITR | Município:NITERÓI |
| UF :RJ | Página da Internet:https://tresromas.org/ |
| E-mail :instituto@tresromas.org | Tipo de Inscrição:Serviços fora da sede das entidades exclusivas ou |
| Data da última atualização:08/08/2025 | |

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

| Representante do Órgão Gestor | Secretaria |
|-------------------------------|---|
| ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA |

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

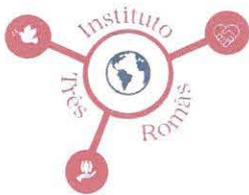
| Oferta | Tipo | Nome | Endereço da Oferta | Status de Preenchimento desta Oferta |
|----------|-------------|---|--|--------------------------------------|
| Programa | Atendimento | (Programa) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho | rua, nº 03, Dr Fróes da Cruz, centro, CEP: 24030-030, RJ - NITERÓI | Concluído |

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

| Data do Agendamento da Visita | Data da Visita Realizada |
|-------------------------------|--------------------------|
| 06/03/2025 | 06/03/2025 |

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

29.742.104/0001-53
 Instituto Três Romãs - ITR
 Av. Emílio de Almeida Peixoto, n. 207 - Sala 1514



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

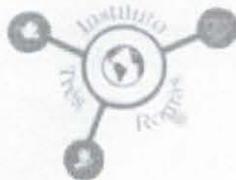
000334

TERMOS DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E UNIVERSIDADES

*Cooperação institucional no desenvolvimento de projetos de interesse
comum e benefício social*



Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org
<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

TERMO DE PARCERIA INSTITUCIONAL SEM CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA

As **PARTES** abaixo qualificadas, cientes da importância do fortalecimento de vínculos institucionais e da promoção do interesse público e social, celebram o presente Termo de Parceria Institucional, pautadas pela boa-fé, pela cooperação mútua, pela função social do contrato e pelos princípios constitucionais da solidariedade e da dignidade da pessoa humana.

INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 207, sala 1515, Edifício Albert Sabin, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, doravante denominado **INSTITUTO**;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-05, com sede à rua Passo da Pátria, 152, São Domingos, Niterói-RJ, neste ato representada por seu Coordenador do curso de Ciência Ambiental do Departamento de Geociências, Sr. FÉLIX CARRIELLO, doravante denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**.

1
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000336

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação institucional entre as PARTES, sem repasse, transferência ou permuta de recursos financeiros, visando ao desenvolvimento conjunto de projetos, programas e ações voltadas ao fomento da educação, da cultura, da inclusão digital, a promoção da saúde e inclusão social, preservação do meio ambiente e desenvolvimento econômico sustentável, bem como outras iniciativas de interesse comum e benefício coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Caberá ao INSTITUTO:

- I- Planejar, propor e executar os projetos e ações previstas neste Termo, observando suas finalidades estatutárias;
- II- Disponibilizar oportunidades de estágio curricular ou extracurricular para a **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, sempre que possível;
- III- Manter a **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** informada sobre o andamento das ações conjuntas;
- IV- Zelar pela imagem e princípios institucionais da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**;
- V- Divulgar, de forma transparente, as atividades, projetos e resultados obtidos em razão da parceria;
- VI- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito desta parceria;
- VII- Observar os princípios da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade em todas as ações executadas.

2.2 Caberá à INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

- I- Disponibilizar suporte técnico, científico e/ou educacional ao **INSTITUTO** para a elaboração dos planos de trabalho e execução

2
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



dos projetos;

- II- *Estimular a participação de seus docentes e discentes em atividades de extensão e pesquisa;*
- III- Garantir que a parceria não comprometerá seus objetivos institucionais, e zelar pela imagem e princípios estatutários do **INSTITUTO**;
- IV- Acompanhar tecnicamente os projetos em desenvolvimento, fornecendo apoio necessário à execução dos projetos e ações previstas neste Termo;
- V- Promover a divulgação das ações e dos resultados da parceria;
- VI- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito desta parceria;
- VII- Observar e cumprir os princípios da legalidade, transparência, eficiência e ética institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFORMIDADE E BOAS PRÁTICAS (Anticorrupção e de Integridade Ética)

As PARTES comprometem-se a atuar com ética, integridade e responsabilidade institucional, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, não adotando condutas que configurem atos de corrupção, fraude ou improbidade administrativa, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. A rescisão poderá ser feita por qualquer das PARTES com antecedência mínima de 30 dias, preservando-se a conclusão dos projetos em curso.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I- Este Termo não gera vínculo empregatício entre os profissionais ou voluntários das PARTES;
- II- As ações decorrentes, quando necessário, serão formalizadas mediante termos de referência, planos de trabalho, projetos e, se necessário, alterados ou complementados por termos aditivos;
- III- A divulgação institucional das ações será previamente acordada;
- IV- As PARTES comprometem-se a observar os princípios da boa-fé, da função social e da cooperação;
- V- Não haverá qualquer transferência de recursos financeiros entre as PARTES.

CLÁUSULA SEXTA – DA FINALIDADE SOCIAL E NÃO ONEROSA

Este Termo é celebrado com natureza institucional e finalidade pública ou social, sem objetivo de lucro, não implicando em qualquer forma de contraprestação financeira ou obrigação pecuniária entre as PARTES. Cada uma responderá pelas despesas incorridas no âmbito de sua atuação, nos termos das disposições aqui pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As PARTES comprometem-se a observar, em todas as ações decorrentes deste Termo, os princípios da responsabilidade ambiental, da sustentabilidade e da preservação dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e a justiça intergeracional.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO CONTRATUAL

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de efeitos extraordinários e imprevisíveis, que onerem excessivamente uma das PARTES ou inviabilizem a execução do objeto deste Termo, poderá ser solicitada a revisão das cláusulas afetadas, com vistas à preservação do equilíbrio contratual (art. 317 e 478 do Código Civil – cláusula de reequilíbrio contratual.).



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000339

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As PARTES comprometem-se a envidar esforços para solucionar, por meio do diálogo, eventuais controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Termo. Persistindo o impasse, adotar-se-á, preferencialmente, procedimento de mediação extrajudicial. Somente esgotadas essas vias, recorrer-se-á ao Poder Judiciário, com eleição do foro da Comarca de Niterói/RJ.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói, 01 de outubro de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE - UFF

Félix Carriello

Coordenador do curso de
Ciência Ambiental

INSTITUTO TRÊS ROMÃS

Sheila de Oliveira Faulhaber

Diretora-Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Sergio MARIEN

CPF: 170 871 928 00

Assinatura:

Nome: Márcia Lúcia das S. Felis

CPF: 000.558.467-64

Assinatura:

5
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As PARTES abaixo qualificadas, cientes da importância do fortalecimento de vínculos institucionais e da promoção do interesse público e social, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, pautadas pela boa-fé, pela cooperação mútua, pela função social do contrato (art. 421 do Código Civil) e pelos princípios constitucionais da solidariedade e da dignidade da pessoa humana.

INSTITUTO TRÊS ROMÃS – ITR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 207, sala 1515, Edifício Albert Sabin, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Sheila de Oliveira Faulhaber, doravante denominado INSTITUTO.

ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA- UNIVERSO, com sede na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 707, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-007, inscrita no CNPJ sob o nº 28.638.393/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Wellington Salgado de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 118559236 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 572.448.207-04, doravante denominada UNIVERSIDADE PARCEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação institucional entre as PARTES, sem repasse, transferência ou permuta de recursos financeiros, visando ao desenvolvimento conjunto de projetos, programas e ações voltadas ao fomento da educação, da cultura, da inclusão digital, a promoção da saúde, inclusão social,

Wallace Salgado de Oliveira

VISTO
ASSESSORIA JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

preservação do meio ambiente e desenvolvimento econômico sustentável, bem como outras iniciativas de interesse comum e benefício coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Caberá ao INSTITUTO:

- I- Planejar, propor e executar os projetos e ações previstas neste Termo de Cooperação Técnica, observando suas finalidades estatutárias;
- II- Disponibilizar oportunidades de estágio curricular ou extracurricular para discentes da UNIVERSIDADE PARCEIRA, sempre que possível;
- III- Manter a UNIVERSIDADE PARCEIRA informada sobre o andamento das ações conjuntas;
- IV- Zelar pela imagem e princípios institucionais da UNIVERSIDADE PARCEIRA;
- V- Divulgar, de forma transparente, as atividades, projetos e resultados obtidos em razão da parceria;
- VI- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito desta parceria;
- VII- Observar os princípios da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade em todas as ações executadas.

2.2 Caberá à UNIVERSIDADE PARCEIRA:

- I- Disponibilizar suporte técnico, científico e educacional ao INSTITUTO para a elaboração dos planos de trabalho e execução dos projetos;
- II- Estimular a participação de seus docentes e discentes em atividades de extensão e pesquisa;
- III- Garantir que o Termo de Cooperação Técnica não comprometerá seus objetivos institucionais, e zelar pela imagem e princípios estatutários do **INSTITUTO**;

Wallace Salgado de Oliveira

VISTO
ASSESSORIA JURÍDICA

- IV- Acompanhar tecnicamente os projetos em desenvolvimento, fornecendo apoio necessário à execução dos projetos e ações previstas neste Termo de Cooperação Técnica;
- V- Promover a divulgação das ações e dos resultados da parceria;
- VI- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito desta parceria;
- VII- Observar e cumprir os princípios da legalidade, transparência, eficiência e ética institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFORMIDADE E BOAS PRÁTICAS (Anticorrupção e de Integridade Ética)

As PARTES comprometem-se a atuar com ética, integridade e responsabilidade institucional, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, não adotando condutas que configurem atos de corrupção, fraude ou improbidade administrativa, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. A rescisão poderá ser feita por qualquer das PARTES com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, preservando-se a conclusão dos projetos em curso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I- Este Termo de Cooperação Técnica não gera vínculo empregatício entre os profissionais ou voluntários das PARTES;
- II- As ações decorrentes, quando necessário, serão formalizadas mediante planos

Wallace Galvão de Oliveira

VISTO
3
ASSESSORIA JURÍDICA

- de trabalho e, se necessário, termos aditivos;
- III- A divulgação institucional das ações será previamente acordada;
 - IV- As PARTES comprometem-se a observar os princípios da boa-fé, da função social e da cooperação;
 - V- Não haverá qualquer transferência de recursos financeiros entre as PARTES.

CLÁUSULA SEXTA – DA FINALIDADE SOCIAL E NÃO ONEROSA

Este Termo de Cooperação Técnica é celebrado com natureza institucional e finalidade pública ou social, sem objetivo de lucro, não implicando em qualquer forma de contraprestação financeira ou obrigação pecuniária entre as PARTES. Cada uma responderá pelas despesas incorridas no âmbito de sua atuação, nos termos das disposições aqui pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As PARTES comprometem-se a observar, em todas as ações decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, os princípios da responsabilidade ambiental, da sustentabilidade e da preservação dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e a justiça intergeracional.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A UNIVERSIDADE PARCEIRA não será responsabilizada por quaisquer atos, omissões ou danos decorrentes da atuação exclusiva do INSTITUTO, inclusive perante terceiros, salvo nos casos em que restar comprovada sua participação direta e culposa. A utilização de nome, marca, logotipo ou imagem institucional da UNIVERSIDADE dependerá de autorização expressa e por escrito. Da mesma forma se aplica as condições ao Instituto.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO CONTRATUAL

Wallace Salgado de Oliveira

VISTO
ASSESSORIA JURÍDICA

000344

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de efeitos extraordinários e imprevisíveis, que onerem excessivamente uma das PARTES ou inviabilizem a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, poderá ser solicitada a revisão das cláusulas afetadas, com vistas à preservação do equilíbrio contratual (art. 317 e 478 do Código Civil – cláusula de reequilíbrio contratual.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As PARTES comprometem-se a envidar esforços para solucionar, por meio do diálogo, eventuais controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Termo de Cooperação Técnica. Persistindo o impasse, adotar-se-á, preferencialmente, procedimento de mediação extrajudicial. Somente esgotadas essas vias, recorrer-se-á ao Poder Judiciário, com eleição do foro da Comarca de Niterói/RJ.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói, 02 de outubro de 2025.



INSTITUTO TRÊS ROMÃS-ITR
Sheila de Oliveira Faulhaber
Diretora-Presidente



ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

VISTO

ASSESSORIA JURÍDICA 5



000345

Nome: Anderson de Aguiar Bruns
CPF: 026.448.907-51
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: DOMINGOS A D'ALMEIDA
CPF: 866.960.507-44
Assinatura: [Handwritten Signature]

VISTO 6
[Handwritten Signature]
ASSESSORIA JURÍDICA

[Handwritten Mark]



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Educação e Humanidades
Faculdade de Formação de Professores
Departamento de Ciências

000346



SOLICITAÇÃO

São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.

Prezado(a) coordenador(a) do Projeto Jovem EcoSocial,

Solicito a realização da visita de um grupo de 3 estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas da Faculdade de Formação de Professores (FFP/UERJ) acompanhados por mim, docente da disciplina Estágio Supervisionado IV no referido curso a um dos espaços de atuação do Projeto EcoSocial.

A ementa da disciplina prevê a realização de visita a espaços educativos não-formais, bem como a produção de materiais inovadores e realização de atividades em situações especiais de aprendizagem, sob orientação da professora.

Tenho acompanhado as atividades do projeto Jovem EcoSocial há algum tempo, uma vez que este tem recebido como estagiários vários estudantes que cursam a Licenciatura em Ciências Biológicas da FFP/UERJ, tornando-se uma excelente oportunidade para o aprendizado do exercício docente.

Em função disto, solicito a possibilidade da realização da visita, bem como a interação com os jovens participantes e a realização de uma dinâmica relacionada à educação ambiental proposta pelos graduandos.

Certa de sua valiosa compreensão e colaboração, aproveito o ensejo para manifestar meu sincero agradecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DOGLIO BEHRIN
Data: 12/11/2025 18:24:24-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Maria Cristina Doglio Behrsin

Matrícula: 34667-6

DCIEN/FFP/UERJ



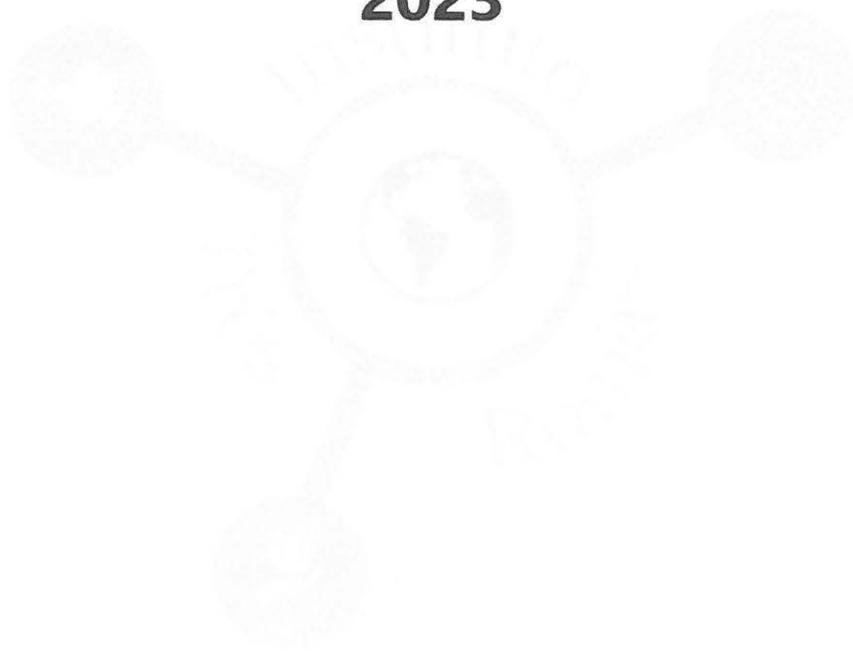
Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000347

Manual de Compras

2023





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000348

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| Introdução | 2 |
| Definições | 3 |
| Procedimentos de compra e contratação | 4 |
| Conclusão | 7 |



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000349

1 – INTRODUÇÃO

O presente Manual de Compras e Contratações tem por finalidade estabelecer diretrizes, procedimentos e padrões técnicos a serem observados por todos os Departamentos do Instituto Três Romãs – ITR no desenvolvimento de atividades relacionadas à aquisição de materiais de consumo, bens duráveis e não duráveis, bem como na contratação de serviços e de pessoal. Configura-se como documento normativo interno e de referência obrigatória para assegurar a organização, rastreabilidade, padronização e transparência dos processos de compras da instituição.

A elaboração deste Manual atende não apenas às boas práticas de governança e integridade institucional, mas também aos requisitos legais previstos no **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014**, que exige que OSCs parceiras do poder público adotem **processos formais, transparentes e economicamente fundamentados** em todas as despesas realizadas com recursos provenientes de parcerias. Assim, o documento estabelece procedimentos uniformes e aplicáveis independentemente da origem do recurso (público ou privado), garantindo coerência e segurança institucional.

Cabe registrar que os procedimentos aqui definidos observam integralmente os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 13.019/2014, quais sejam: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia, probidade, transparência e responsabilidade na gestão.**

Inicialmente, o Manual apresenta os princípios norteadores e as definições essenciais dos termos empregados. Em seguida, descreve



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000350

detalhadamente o **Processo de Compra e Contratação**, dividido em três etapas:

1. **Pesquisa de Mercado e Cotação de Preços;**
2. **Critérios de Seleção;**
3. **Ato de Compra ou Contratação.**

Por fim, aborda boas práticas institucionais adotadas pelo ITR, reforçando a observância dos padrões éticos, administrativos e legais.

2 – DEFINIÇÕES

Para fins de padronização terminológica e operacional, estabelecem-se as seguintes definições:

a) Compra / Contratação de Serviços

Ato formal de aquisição de bens ou contratação de serviços destinados às atividades institucionais ou aos projetos implementados ou não pelo Instituto Três Romãs, independentemente da origem do recurso (público ou privado), forma de pagamento ou existência de contrato.

b) Contratação de Pessoal

Prestação de serviços realizada por pessoa física, de forma contínua ou temporária, voluntária ou remunerada, para execução de atividades vinculadas ou não a projetos específicos. Inclui prestadores autônomos, bolsistas, consultores, instrutores e demais profissionais.

c) Cotação de Preços

Processo de obtenção de propostas de Pessoas Jurídicas, utilizado para selecionar fornecedores e prestadores de serviço. Deve



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000351

obrigatoriamente observar critérios objetivos e documentados, conforme a Lei nº 13.019/2014.

d) Pesquisa de Mercado

Consulta realizada em bases referenciais diversas (portais especializados, sites de fornecedores, plataformas públicas de preços, tabelas oficiais e demais fontes idôneas), com o objetivo de levantar valores praticados no mercado para subsidiar a futura contratação.

3 – PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO

Os procedimentos adotados pelo Instituto Três Romãs estruturam-se em três etapas principais:

a) PESQUISA DE MERCADO E COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014 e normas correlatas, a OSC deve apresentar pesquisa prévia de preços para todos os itens e serviços previstos no plano de trabalho ou solicitados para execução dos projetos financiados por entidades públicas ou privadas. A OSC deve apresentar Pesquisa de Mercado e Cotação de Preço para os itens previstos na solicitação da proposta ou projeto. Para os bens e serviços a serem adquiridos por meio de Compra, a OSC deve realizar no mínimo 3 cotações diferentes de valores para cada item.

Para as contratações previstas no Cronograma de Desembolso, também deve ser realizada Pesquisa Mercadológica com no mínimo 3 cotações diferentes de remunerações pesquisadas nos sites



especializados para cada item apresentados em uma Planilha própria.

A OSC poderá, ainda, utilizar como base os preços informados pelo seu contratante ou parceiro, no momento da solicitação da proposta, aplicando desconto ou adotando o menor valor indicado.

Para despesas ordinárias e recorrentes de pequeno valor (ex.: água mineral, serviços de reprografia, limpeza básica, alimentos perecíveis), admite-se procedimento simplificado baseado no preço do dia, dada a natureza ininterrupta e variável desses itens.

O **Cadastro de Fornecedores** do ITR é público, dinâmico e pode ser alimentado por qualquer setor do Instituto ou por fornecedores interessados, mediante formulário eletrônico disponível no site institucional

b) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A decisão final sobre a contratação será fundamentada tecnicamente, devendo observar critérios objetivos relacionados à natureza do item ou serviço, bem como, se for o caso, a compatibilidade com o plano de trabalho. Podem ser adotados os seguintes critérios:

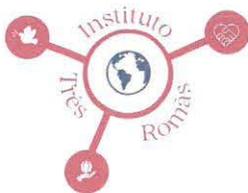
- 1) Menor preço:** modalidade de seleção baseada na proposta que ofertar o menor preço do produto ou serviço (que não demandam especificidades técnicas) levando em consideração os mínimos 3 orçamentos ou pesquisas de mercado realizadas. Itens a proposta mais adequada poderá ser decidida por meio desse critério.



- 2) **Técnica e menor preço:** modalidade de seleção baseada na proposta que ofertar a melhor técnica dentro dos menores preços do produto ou serviço levando em consideração os mínimos 3 orçamentos ou pesquisas de mercado realizadas, ou seja, aquela que apresentar o melhor custo-benefício em ambos.
- 3) **Melhor técnica:** modalidade de seleção baseada na proposta que ofertar a melhor técnica independente do preço dos itens/rubricas ou contratações, levando em consideração a pesquisa de mercado realizada, ou seja, aquela que apresentar a melhor qualificação técnica no teto de preço máximo estabelecido.
- 4) **Melhor oferta:** modalidade de seleção baseada na proposta que apresentar a melhor oferta. Nesse sentido, esse critério adequa-se mais em situações de venda, alienação de bens.

Caso não sejam obtidas três propostas, a contratação poderá ser realizada com base nas cotações disponíveis, mediante justificativa formal que demonstre diligência, pesquisa adequada e ausência de prejuízo ao erário. Critérios complementares para análise:

- 1) Custos de Transporte (sem frete ou menor frete)
- 2) Durabilidade, Garantia e Manutenção (aquisição de produtos ou serviços)
- 3) Forma de Pagamento (faturamento como melhor alternativa)



- 4) Prazo de Entrega (menor prazo)
- 5) Histórico do Fabricante - credibilidade
- 6) Disponibilidade de múltiplos serviços ou produtos, possibilitando unificar fornecimento

c) **COMPRA E CONTRATAÇÃO**

Após a seleção do fornecedor ou prestador, será formalizado o ato de compra ou contratação, observando:

- envio da solicitação formal pelo setor demandante;
- registro da aquisição pelo setor financeiro;
- arquivamento obrigatório de toda a documentação comprobatória;
- exigência de **nota fiscal**, contendo especificação clara e objetiva do item ou serviço;
- obtenção dos dados bancários do fornecedor ou prestador.

Como regra geral, o Instituto **não adota reembolso**. Em situações excepcionais e justificadas, o reembolso poderá ocorrer mediante apresentação de documentação comprobatória e autorização formal da Diretoria.

O prazo padrão para conclusão do processo de compra será de **mínimo 10 dias úteis**, salvo urgência devidamente fundamentada.

Independentemente da modalidade de pagamento, deve ser apresentada a nota fiscal do item adquirido ou o serviço prestado, contendo o descritivo de maneira clara e objetiva.



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000355

4 – CONCLUSÃO

O presente Manual consolida os princípios, procedimentos e mecanismos de controle adotados pelo Instituto Três Romãs para a realização de compras e contratações. Seu objetivo é assegurar processos transparentes, padronizados, eficientes e juridicamente seguros, servindo como referência obrigatória de conformidade interna e compondo o conjunto de documentos indispensáveis à prestação de contas, governança e gestão institucional.





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000356

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ITR

Notícias vinculadas na mídia

Folders e flyers de eventos, cursos e palestras

Fotos e notícias de ações solidárias realizadas

Fotos e notícias sobre projetos em execução

Planos de ação período 2024-2025

Relatórios de atividades período 2023-2024

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515

Centro - Niterói – RJ – Brasil

CEP: 24.020-071

instituto@tresromas.org

<https://tresromas.org/>



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000357

EVENTO



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, II 207 - Sala 1515
Niterói - RJ - Brasil

1
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000358

PALESTRA

28/07
MANHÃ: 09H ÀS 12H
TARDE: 13H ÀS 17H

TRAÇANDO CAMINHOS
Construção de trajetórias e perspectivas para jovens.

Palestrante:

CAROLINE GUEDES

- Doutora em História Contemporânea
- MBA em Diversidade e Inclusão
- Gestora de Projetos Sociais e de Educação

NITERÓI
SEMPRE A FRENTE Participação Social

Av. Visconde do Rio Branco, 880 - São Domingos, Niterói - RJ
Sala Nelson Pereira dos Santos - Reserva Cultural de Niterói



29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

2
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000359

EVENTO



**FEIRA DE EMPREENDEDORISMO
PROGRAMA NITERÓI
JOVEM ECOSOCIAL**

08/03, das 8h às 17h.

Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Niterói, evento para os jovens e equipe do Programa Niterói Jovem EcoSocial.



Ação social

Instituto Três Romãs: consciência ambiental é o ponto de partida para um mundo melhor

Um projeto que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor. É o Instituto Três Romãs, que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor. É o Instituto Três Romãs, que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor.



Ativa do programa. Marlene Perceira, do grupo de Ação Social responsável e sua filha e a filha para o projeto comunitário.

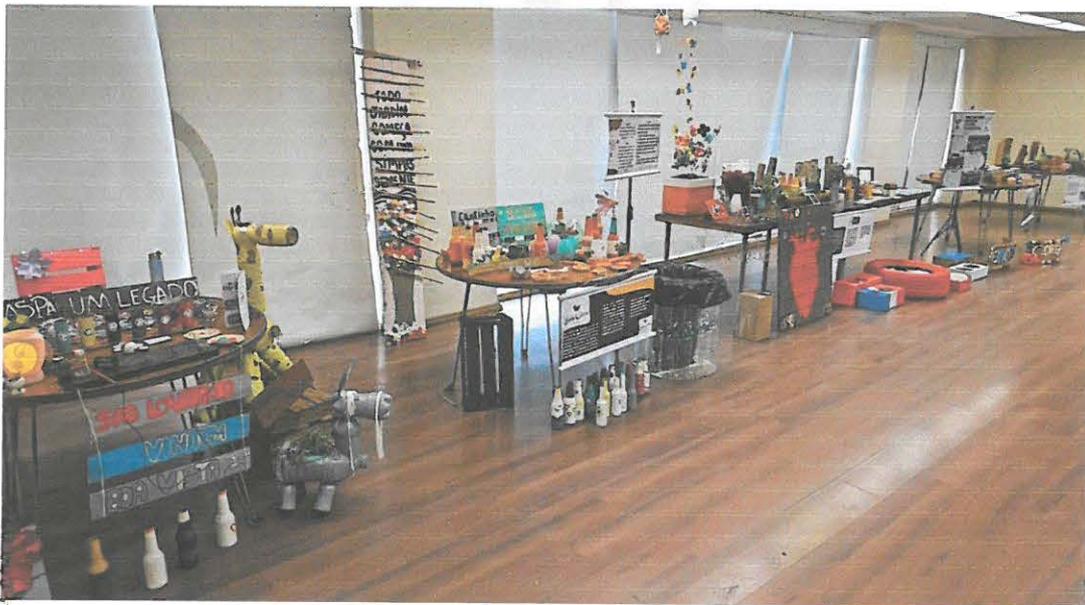
Um projeto que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor. É o Instituto Três Romãs, que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor.

Um projeto que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor. É o Instituto Três Romãs, que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor.

Um projeto que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor. É o Instituto Três Romãs, que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor.

Um projeto que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor. É o Instituto Três Romãs, que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor.

Um projeto que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor. É o Instituto Três Romãs, que atua em nível local, com foco em ações de conscientização ambiental, é o ponto de partida para um mundo melhor.



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ

3
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

000360

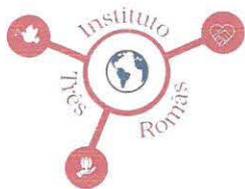
CNPJ: 29.742.104/0001-53

EVENTO



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

4
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000361

EVENTO



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil

5
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000362

PALESTRA

PALESTRA

**PROJETO DE VIDA,
JÁ PENSOU NO SEU?**

COM A PROFESSORA
CRIA DO MORRO

LUÍSA ALVARENGA

**NESTA SEXTA-FEIRA
20/11/2023**

LOCAL: TIO SAM BARRETO
MANHÃ: 08H
TARDE: 13 H

FINAL
BATALHA DE TRAP

PREMIAÇÃO
1º E 2º
LUGAR

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
DJ YAGO COMES
FELIPE GASPARY
MALAGUETA

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

JOVEM
ECO
SOCIAL

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000363

PALESTRA

@instituto3romas

PALESTRA

PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

COM A PSICOLOGA
KEILA CARNEIRO

**+ SELETIVA
BATALHA DE TRAP**

HORA: 8 ÀS 12 - 13 ÀS 17

LOCAL: R. NORONHA TORREZÃO,
560 - SANTA ROSA, NITERÓI - RJ

 **NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE
SEMPAS



**NA AM
VOZ**



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ

7
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000364

EVENTO

NITERÓI Participação Social

TEMA: EDUCAÇÃO É PARA TODOS?

RODA DE CONVERSA

SEGUNDA
29 DE ABRIL

HORA
14H ÀS 16H

Sede do Escritório Social, Terminal Rodoviário João Goulart - 3 andar.

REDE ACOLHER, FAMNIT, PACSO NITERÓI CONTRA A VIOLENCIA DE GÊNERO, PODER JUDICIÁRIO, SENAPPEN, FAZENDO JUSTIÇA, CNJ

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

8
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000365

EVENTOS

NITERÓI Participação Social

COMUNIDADE DA NOVA BRASÍLIA

ESCRITÓRIO SOCIAL itinerante

SÁBADO 22 DE JUNHO **HORA** 10H AS 14H

ENDEREÇO
TRAVESSA ZALMIR GARCIA, S/N - ENGENHOCA - NITERÓI
ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELISBERTA DA TRINDADE

SERVIÇOS OFERECIDOS
ATENDIMENTO COM ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE JURÍDICO PARA EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E FAMILIARES RESIDENTES EM NITERÓI.

MAIORES INFORMAÇÕES
(21) 99754-8472
@redeacolheriteroi

REDE ACOLHER NITERÓI

NITERÓI Participação Social

CANIÇAL

ESCRITÓRIO SOCIAL itinerante

SÁBADO 09 DE NOVEMBRO **HORA** 10H AS 14H

ENDEREÇO
Endereço: Rua jornalista Osias Stutz
N 19 - Cafubá - Niterói (Atrás da Concessionária Renault)

SERVIÇOS OFERECIDOS
ATENDIMENTO COM ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE JURÍDICO PARA EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E FAMILIARES RESIDENTES EM NITERÓI.

MAIORES INFORMAÇÕES
(21) 99754-8472
@redeacolheriteroi

REDE ACOLHER NITERÓI

NITERÓI Participação Social

POÇO LARGO

ESCRITÓRIO SOCIAL itinerante

SÁBADO 07 DE ZEMBRO **HORA** 10H AS 14H

ENDEREÇO
ESTRADA DO POÇO LARGO, 31 - SAPE - NITERÓI
(BAR DO TATU)

SERVIÇOS OFERECIDOS
ATENDIMENTO COM ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE JURÍDICO PARA EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E FAMILIARES RESIDENTES EM NITERÓI.

MAIORES INFORMAÇÕES
(21) 99754-8472
@redeacolheriteroi

REDE ACOLHER NITERÓI

NITERÓI Participação Social

VILA IPIRANGA

ESCRITÓRIO SOCIAL itinerante

SÁBADO 06 DE JULHO **HORA** 10H AS 14H

ENDEREÇO
TRAVESSA FRANCISCO BORGES - FONSECA - NITERÓI
(LARGO DA VILA IPIRANGA)

SERVIÇOS OFERECIDOS
ATENDIMENTO COM ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE JURÍDICO PARA EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E FAMILIARES RESIDENTES EM NITERÓI.

MAIORES INFORMAÇÕES
(21) 99754-8472
@redeacolheriteroi

REDE ACOLHER NITERÓI

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil

9
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000366

EVENTO



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Participação Social

12/12

9H ÀS 13H
QUINTA-FEIRA

CDL NITERÓI

RUA GEN. ANDRADE NEVES, 31
SÃO DOMINGOS, NITERÓI - CEP 24210-000

DEVOLUTIVAS
— DO PROGRAMA —
REDE ACOLHER
À SOCIEDADE CIVIL

ABERTURA OFICIAL

PALESTRAS

PRESENÇA DE
AUTORIDADES MUNICIPAIS



FAIMNIT



SENAPPEN



CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

10
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000367

PROJETO SEMEAR



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil

11
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000368

EVENTO



DOAR, UM ATO DE AMOR!

ARRECAÇÃO:

**Estamos arrecadando alimentos
não perecíveis e produtos de
higiene pessoal.**

**Rota Gourmet Festival
12,13 e 14 de Julho
Das 11h às 22h - Entrada Franca - Classificação
Livre
Campo de São Bento
Icarai - Niterói - RJ**



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

12
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000369

DOAÇÕES NITERÓI SOLIDÁRIO



20.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

13
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000370

ARRECAÇÃO PETRÓPOLIS



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

14
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000371

NATAL SOLIDÁRIO



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

15
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000372

ALMOÇO SOLIDÁRIO



29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

16
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



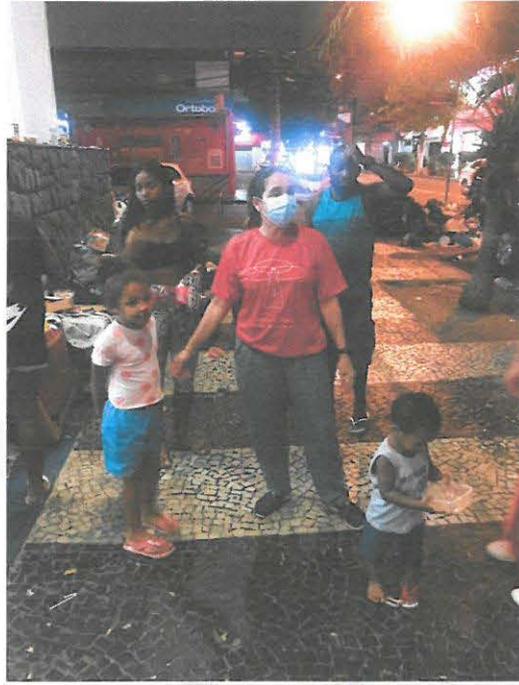


Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000373

ENTREGA DE KITS DE HIGIENE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs – ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

17
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000374

EVENTO



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

18
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - sala 1515
Centro - Niterói - RJ - Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000375

RODAS DE CONVERSA

PREFETURA DE **niterói** PARTICIPAÇÃO SOCIAL
TÍTULO DE ABUSADOR

Cuidando de nossas Crianças e Adolescentes:

Preparando-as para o Futuro

SEGUNDA-FEIRA
27 DE OUTUBRO

HORA
14H ÀS 16H

Rua Silva Jardim, 25 - Ponta D'Areia - Niterói

Para egressos do sistema prisional e seus familiares!

13:08



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

19
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000376



29.742.104/0001-53

Instituto Três Romãs - ITR

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

20
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000377

ACÇÕES ITINERANTES

 **PREFEITURA DE NITERÓI**
PARTICIPAÇÃO SOCIAL
TEMPO DE AVANÇAR

MARUÍ GRANDE (BURACO DO BOI)

 **ESCRITÓRIO SOCIAL
itinerante**

 **SÁBADO**
18 DE OUTUBRO

 **HORA**
10H ÀS 14H

 **ENDEREÇO:**
Rua da Quadra, S/Nº - Barreto - Niterói
(Quadra do Maruí Grande)

 **SERVIÇOS OFERECIDOS**
ATENDIMENTO COM ASSISTENTE SOCIAL,
PSICÓLOGO E ASSISTENTE JURÍDICO PARA
EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E
FAMILIARES RESIDENTES DE NITERÓI.

MAIORES INFORMAÇÕES
 (21) 99754-8472
 @redeacolherniteroi_

 **REDE
ACOLHER
NITERÓI**

 **FAMNIT**  **PACTO
NITERÓI**  **PODER JUDICIÁRIO**  **SENAPPEN**  **FACULDADE**  **ONU**

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

21
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000378



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

22
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



000379

Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53



29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

23
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org

SANTA ROSA

ANO 47 • Nº 1.537 • 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO • 2025

O JORNAL DE NITERÓI

Niterói celebra 452 anos

com conquistas históricas, cultura em alta e cidade mais segura

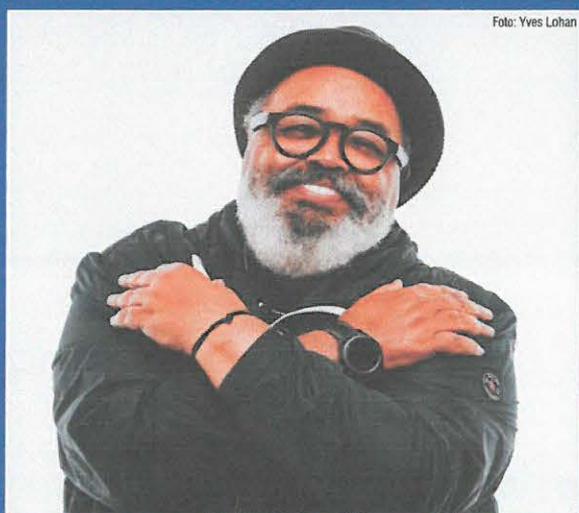
Foto: Renato Figliredo



Foto: Divulgação



Foto: Yves Lohan



Aniversário da cidade marca uma nova fase de revitalização do Centro, inauguração do Centro Cultural Cauby Peixoto, recorde na redução da criminalidade e shows de Zeca Pagodinho e Jorge Aragão.

25.742.704/0001-88
Instituto Três Rosas - ITR
Av. Erasmo do Anacleto Paiva, n. 207 - Sala 1015

Cidade

Juventude que transforma Programa Niterói Jovem EcoSocial forma jovens e fortalece comunidades



Divulgação

O Programa Niterói Jovem EcoSocial, desenvolvido pela Secretaria de Participação Social em parceria com o Instituto Três Romãs, a FAMATH, a Unigranrio e a UFF, vem transformando a realidade de jovens em comunidades como Vila Ipiranga, Cavalão e Várzea das Moças. A iniciativa une educação, meio ambiente, saúde e solidariedade, promovendo oficinas, trilhas educativas e ações culturais que resgatam a história e a identidade local, além de fortalecer a consciência ambiental e o protagonismo juvenil.

As atividades incluem aulas práticas no Parque da Serra da Tiririca, no Parque da Cidade e nas lagoas de Itaipu e Piratininga, incentivando a valorização dos ecossistemas e da cultura niteroiense. O programa também realiza ações de saúde comunitária, como rodas de conversa, sessões de auriculoterapia e palestras sobre prevenção, além de promover bazar so-

lidário e hortas comunitárias voltadas à sustentabilidade e à segurança alimentar.

Os jovens participantes produzem campanhas sobre saúde, diversidade e meio ambiente, ampliando o alcance das mensagens de cidadania e inclusão. As ações aproximam o conhecimento acadêmico da realidade das comunidades, integrando estudantes universitários, educadores e moradores em um processo coletivo de aprendizado e transformação. O fortalecimento dos vínculos sociais e o sentimento de pertencimento têm sido resultados visíveis nas regiões atendidas, revelando o poder da juventude quando apoiada por políticas públicas consistentes. Assim, o Niterói Jovem EcoSocial mostra que investir na juventude é investir em uma cidade mais justa, criativa e sustentável, consolidando Niterói como referência em políticas públicas voltadas à transformação social.

Niterói comemora 452 anos com show de Zeca Pagodinho

A cidade de Niterói celebra seus 452 anos com uma grande festa na Praia de Icaraí. No sábado (22), a partir das 20h, o cantor Zeca Pagodinho se apresenta gratuitamente em um show especial que faz parte da turnê de 40 anos de carreira. No repertório, clássicos como "Verdade", "Vai Vadiar", "Coração em Desalinho" e "Deixa a Vida Me Levar" prometem animar o público. O prefeito Rodrigo Neves destacou o orgulho pela trajetória da cidade, símbolo de qualidade de vida e boa gestão.



Foto: Daniela Nader/Divulgação

A programação começa às 17h com Inácio Rios, filho de Zé Katimba, em uma grande roda de samba ao lado de convidados. A DJ Cris Pant-

toja comanda o som antes e depois dos shows, garantindo uma noite de alegria e celebração à altura da história niteroiense.

Dia da Consciência Negra terá show de Jorge Aragão em Niterói

No dia 20 de novembro, o Festival Viva Zumbi toma conta do Caminho Niemeyer, celebrando o Dia da Consciência Negra com música, cultura e gastronomia. A principal atração é o show gratuito de Jorge Aragão, às 15h, em um tributo à negritude e à resistência cultural. Com 50 anos de carreira, o sambista apresenta sucessos como



"Moleque Atravado" e "Vou Festejar". A programação começa às 10h e inclui feijoada gratuita, tenda literária, apresentações de hip hop, tenda do axé e manifestações dos movimentos sociais. O evento homenageia Zumbi dos Palmares e reforça o compromisso de Niterói com a valorização da cultura afro-brasileira e a promoção da igualdade racial.

FRETE & REBOQUE DE MOTOS



99332-0753

ASC Comércio e Serviços

- TOLDOS
- COBERTURAS RETRATIL
- CORTINA DE VIDRO
- MOSQUITEIRO
- REDE DE PROTEÇÃO



(21) 98596-1354

20.7-421104-0001-00
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Emílio de Faria Póvoa, n. 207 - Sala 1015



GAMA IMÓVEIS
ASSESSORIA IMOBILIÁRIA E JURÍDICA
TEL: (21) 3628 - 0481 / (21) 98441 - 9019

FONSECA

BAIRROS

Niterói | 1ª Quinzena de Novembro 2025 | edição 166 | Distr. gratuita

Niterói 452 anos

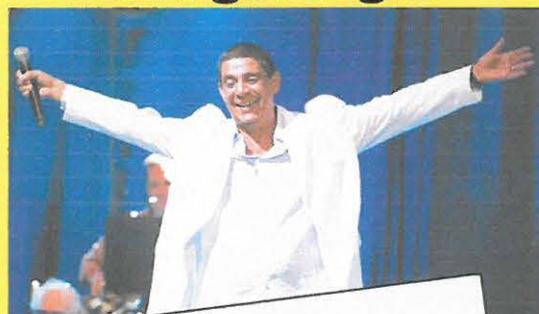
Centro Cultural Cauby Peixoto

Cultura e arte,
no coração do Fonseca

O prefeito Rodrigo Neves, o vereador Leonardo Giordano e a secretária das Culturas, Júlia Pacheco: realização de um sonho, no coração da Zona Norte



Shows de Zeca Pagodinho e Jorge Aragão



A gente resolve e você fica feliz

Vai vender ou comprar seu imóvel?

Vai morar num alugado ou alugar?

Apartamentos, casas, terrenos, lojas, galpões,
garagens, escritórios, prédios...

Genilton Corretor



GAMA IMÓVEIS
ASSESSORIA IMOBILIÁRIA E JURÍDICA

TEL: (21) 3628 - 0481 / (21) 98441 - 9019

2011-42.700.0001-03
Instituto IFRS - IFRS
Av. Fátima de Almeida, n. 257 - Sala 1015
Niterói - RJ

Parabéns, Niterói

Festa na Praia: Niterói celebra aniversário com Zeca Pagodinho

Foto: Danieia Nader/Divulgação



Niterói completa 452 anos e vai comemorar em grande estilo na Praia de Icaraí. No sábado (22), a partir das 20h, Zeca Pagodinho se apresenta gratuitamente com sucessos como "Verdade", "Vai Vadiar" e "Deixa a Vida Me Levar".

O show faz parte da turnê que celebra seus 40 anos de carreira e promete reunir moradores e visitantes em uma noite de muita alegria e celebração. A festa começa às 17h com Inácio Rios, filho de Zé Katimba, em uma roda de samba

com convidados. A DJ Cris Panttoja garante o som antes e depois dos shows, animando o público do início ao fim. O evento marca um novo momento da cidade, que celebra sua história com música, cultura e muito orgulho de ser niteroiense.

Jovens de Niterói transformam comunidades com o EcoSocial

O programa Niterói Jovem EcoSocial vem mudando a vida de jovens de comunidades como Vila Ipiranga, Cavalão e Várzea das Moças. Criado pela Secretaria de Participação Social em parceria com universidades e o Instituto Três Romãs, o projeto oferece oficinas, trilhas ecológicas, rodas de conversa e ações culturais que unem educação, meio ambiente e cidadania. As atividades incluem visitas ao Parque da Serra da Tiririca, ao Parque da Cidade e às lagoas de Itaipu e Piratininga. Os jovens também participam de ações de saúde, hortas comunitárias e bazares solidários, aproximando o aprendizado da realidade local. Além de formar multiplicadores de boas práticas, o programa desperta nos participantes o orgulho por suas comunidades. A iniciativa mostra que investir



na juventude é investir em uma Niterói mais sustentável, participativa e cheia de oportunidades.

2025-11-27 10:00:00
 10003833
 10003833

0003833

PLANO DE AÇÃO ANUAL – 2024

I. Finalidade Estatutária

O Instituto Três Romãs, inscrito no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, por intermédio de seus membros e associados, tem por finalidade estatutária:

- A promoção do voluntariado;
- A defesa da liberdade, da igualdade e da fraternidade, pela promoção e a defesa dos direitos humanos com a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- A observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da ética, da moralidade, da publicidade, da equidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, buscando a gestão pública democrática, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos;
- A ênfase no atendimento da sociedade e ao cidadão-cliente com a priorização do controle de resultados qualitativos e quantitativos, observando os prazos pactuados, as ações públicas de forma transparente e o estímulo a participação social reconhecida como direito do cidadão;
- O repúdio a todo e qualquer tipo de discriminação ou preconceito quanto à classe social, posições filosóficas, políticas ou partidárias, faixa etária, etnia, gênero, orientação sexual, opção religiosa, deficiência física ou qualquer outra que impossibilite a participação do cidadão na vida social de forma integral e em igualdade de condições;
- Pela promoção de atividades com relevância pública, social e produtiva, pelo desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional, inclusivo e sustentável e o incentivo das boas práticas de gestão pública e privada com o controle de resultados e a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação;
- Pela implementação de ações que estimulem à solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores da cidadania e da inclusão social e produtiva;

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro, Niterói – RJ – Brasil – CEP: 24.020-071
E-mail: instituto@tresromas.org



- Pela valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais e a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.

II. Objetivo

O Instituto Três Romãs, tem por objetivo a prestação de serviços à sociedade, diretamente ou por intermédio de parcerias com entidades privadas ou órgãos públicos, por meio de ações dirigidas ao ensino e educação, à pesquisa científica, ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico, à cidadania, à proteção e preservação do meio ambiente, à saúde, à assistência social, aos animais, ao esporte, ao turismo, à arte e à cultura no desenvolvimento de projetos e programas de interesse da sociedade.

III. Origem dos Recursos

Recursos provenientes de doações.

Recursos provenientes de parcerias com instituições privadas ou órgãos públicos.

IV. Infraestrutura

As atividades do Instituto são desenvolvidas em locais disponibilizados gratuitamente, em locais públicos ou em instalações custeadas por recursos decorrentes de parcerias firmadas.

V. Programas previstos para o exercício de 2024

Programa Rede Acolher

No exercício de 2024, em decorrência do Termo de Colaboração celebrado junto ao Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social – SEMPAS (Processo nº 0130/41/2021), o Instituto Três Romãs vem desenvolvendo a gestão e Operacionalização do Programa Rede Acolher.

O Programa Rede Acolher é um programa implementado pela Prefeitura Municipal de Niterói, intermediada pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, que por força de Termo de Colaboração e Processo n° 0130/41/2021, está sob gestão e operacionalização do Instituto Três Romãs, desde 06 de julho de 2023, e pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

O Programa Rede Acolher conta com atendimentos de Assistentes Sociais, Psicólogos e Assistentes Jurídicos, á egressos do sistema prisional e seus familiares, buscando assim a garantia de direitos e a reinserção social, através da mobilização das políticas públicas, de âmbito municipal e federal.

O Programa possui sede própria localizada no Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, situado à Av. Visconde do Rio Banco, S/N° - Torre 2 – Andar 3° - Centro – Niterói – RJ.

a) Público alvo

Egressos do sistema prisional e seus familiares.

b) Capacidade de atendimento

A meta contratual estabelecida para 18 (dezoito) meses é de 2.500 (dois mil e quinhentos) atendimentos. Tendo realizado no ano de 2023 o total de 840 (oitocentos e quarenta) atendimentos, espera-se que com tranquilidade o Instituto Três Romãs supere o número de 1.660 (Um mil seiscentos e sessenta) atendimentos no ano de 2024. Para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), aproxima-se foram realizados 840 (oitocentos e quarenta) atendimentos.

c) Recursos financeiros a serem utilizados

Os recursos são repassados pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração objeto do Processo n° 0130/41/2021.

d) Recursos humanos envolvidos

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro, Niterói - RJ - CEP: 24.020-071
E-mail: instituto@tresromas.org

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro, Niterói – RJ – Brasil – CEP: 24.020-071
E-mail: instituto@tresromas.org



O Programa Rede Acolher conta com profissionais Assistentes Jurídicos, Assistentes Sociais, Psicólogos, Apoio Administrativo, Supervisão, Gerência e Coordenação Geral por profissional Assistente Social.

e) Abrangência territorial

O Programa Rede Acolher atende pessoas por demanda espontânea, e por busca ativa em comunidades do município de Niterói.

Programa Niterói Jovem Ecosocial

No exercício de 2024, em decorrência do Termo de Colaboração celebrado junto ao Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social – SEMPAS (Processo nº 99/41606/2023), o Instituto Três Romãs vem desenvolvendo a execução das atividades de educação ambiental do Programa Niterói Jovem Ecosocial.

O Programa Niterói Jovem Ecosocial é um programa implementado pela Prefeitura Municipal de Niterói, intermediada pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, que por força de Termo de Colaboração e Processo nº 99/41606/2023, está sob gestão e operacionalização do Instituto Três Romãs, desde 02 de dezembro de 2023, e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

O Instituto Três Romãs é a empresa responsável por executar e gerir as atividades de educação ambiental, para gestão, capacitação, execução e acompanhamento de práticas de campo dos eixos: Parques, Corpos Hidricos/Água, Resíduos Sólidos, Áreas Verdes e Defesa Civil, atendendo 500 (quinhentos) jovens e adolescentes em 26 (vinte e seis) comunidades do município.

f) Público alvo

Jovens e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social??, residentes em comunidades do município de Niterói.

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-071
E-mail: instituto@tresromas.org

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro, Niterói – RJ – Brasil – CEP: 24.020-071
E-mail: instituto@tresromas.org



g) Capacidade de atendimento

O atendimento de 500 (quinhentos) jovens e adolescentes em 26 (vinte seis) comunidades do município de Niterói.

h) Recursos financeiros a serem utilizados

Os recursos são repassados pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração objeto do Processo nº 99/41606/2023.

i) Recursos humanos envolvidos

O Programa Niterói Jovem Ecosocial conta com profissionais Pedagogos, Biólogos, Engenheiros Ambientais, Engenheiros de Recursos Hídricos, Apoio Administrativo, Supervisão, Gerência e Coordenação Geral.

j) Abrangência territorial

O Programa Niterói Jovem Ecosocial atua em 26 (vinte e seis) comunidades do município de Niterói.

k) Formas de Execução e Estratégias a serem implantadas

O Programa consiste na execução de atividades voltadas para a ressignificação de espaços comuns ou de recuperação ambiental em áreas nas comunidades atendidas, abrangendo os seguintes eixos: Parques, Corpos Hídricos/Água, Resíduos Sólidos, Áreas Verdes e Defesa Civil.

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - S. 1515

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro, Niterói – RJ – Brasil – CEP: 24.020-071
E-mail: instituto@tresromas.org



Também são realizadas mensalmente atividades de integração entre os jovens envolvendo a realização de palestras sobre temas sociais, para capacitação dos jovens e, também, ações culturais.

- **Distribuição de Cestas Básicas**

O Instituto Três Romãs pretende organizar, junto as associações de moradores de Niterói, o cadastro de famílias em situação de vulnerabilidade social para realizar projeto visando o oferecimento de orientação jurídica e assistencial.

- **Projeto de Capacitação e Regularização dos Agentes de Reciclagem**

O projeto tem como objetivo capacitar e regularizar os agentes de reciclagem de resíduos recicláveis que atuam no município, no estado do Rio de Janeiro, para que possam exercer sua atividade de forma digna e profissional, contribuindo para a conscientização acerca da preservação do meio ambiente, bem como na melhoria das suas condições de trabalho, qualidade de vida e sustentabilidade local.

- **Projeto de Apoio e Atendimento à População de Rua**

Os obstáculos no acesso à alimentação, higiene e direitos são apenas algumas dificuldades que a população em situação de rua enfrenta diariamente e a torna ainda mais vulnerável.

O Instituto Três Romãs, atento a tal situação, buscará contribuir com a Secretaria de Assistência Social, no levantamento de informações e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento às pessoas em situação de rua que necessitem de apoio ou busquem ou necessitem de orientação de profissionais da saúde física e mental, bem como articular ações de reintegração familiar, qualificação profissional e outras políticas públicas relevantes.

19 de janeiro de 2024

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071


Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs - ITR
Diretora-Presidente



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

PLANO DE AÇÃO ANUAL – 2025

I. Finalidade Estatutária

O Instituto Três Romãs, inscrito no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, por intermédio de seus membros e associados, tem por finalidade estatutária:

- A promoção do voluntariado;
- A defesa da liberdade, da igualdade e da fraternidade, pela promoção e a defesa dos direitos humanos com a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- A observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da ética, da moralidade, da publicidade, da equidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, buscando a gestão pública democrática, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos;
- A ênfase no atendimento da sociedade e ao cidadão-cliente com a priorização do controle de resultados qualitativos e quantitativos, observando os prazos pactuados, as ações públicas de forma transparente e o estímulo a participação social reconhecida como direito do cidadão;
- O repúdio a todo e qualquer tipo de discriminação ou preconceito quanto à classe social, posições filosóficas, políticas ou partidárias, faixa etária, etnia, gênero, orientação sexual, opção religiosa, deficiência física ou qualquer outra que impossibilite a participação do cidadão na vida social de forma integral e em igualdade de condições;



- A promoção de atividades com relevância pública, social e produtiva, pelo desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional, inclusivo e sustentável e o incentivo das boas práticas de gestão pública e privada com o controle de resultados e a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação;
- A valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais e a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.

II. Objetivo

O Instituto Três Romãs, tem por objetivo a prestação de serviços à sociedade, diretamente ou por intermédio de parcerias com entidades privadas ou órgãos públicos, executando ações dirigidas ao ensino e educação, à pesquisa científica, ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico, à defesa da plena cidadania, à proteção e preservação do meio ambiente e dos animais, à assistência social, ao esporte, à arte e à cultura.

III. Origem dos Recursos utilizados pelo ITR

Recursos provenientes de doações.

Recursos provenientes de parcerias com instituições privadas ou órgãos públicos.

IV. Infraestrutura

As atividades do Instituto são desenvolvidas em locais públicos ou em instalações disponibilizados gratuitamente, por parceiros ou as custeadas por recursos decorrentes de parcerias firmadas.



V. Programas com execução prevista no exercício de 2025

1) Programa Rede Acolher

No exercício de 2025, em decorrência da prorrogação do Termo de Colaboração celebrado junto ao Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social – SEMPAS o Instituto Três Romãs será responsável pela gestão e operacionalização do Programa Rede Acolher implementado pela Prefeitura Municipal de Niterói.

O Programa Rede Acolher conta com atendimentos de Assistentes Sociais, Psicólogos e Assistentes Jurídicos, á egressos do sistema prisional e seus familiares, buscando assim a garantia de direitos e a reinserção social, através da mobilização das políticas públicas, de âmbito municipal e federal.

O Programa possui sede própria localizada no Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, situado à Av. Visconde do Rio Banco, S/Nº - Torre 2 – Andar 3º - Centro – Niterói – RJ.

- a) **Público alvo:** Egressos do sistema prisional e seus familiares.
- b) **Capacidade de atendimento:** A meta estabelecida para 18 (dezoito) meses é de 2.500 (dois mil e quinhentos) atendimentos diretos.
- c) **Recursos financeiros:** Os recursos são repassados pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração.
- d) **Recursos humanos envolvidos:** O Programa Rede Acolher conta com Assistentes Jurídicos, Assistentes Sociais,



Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000393

Psicólogos, Apoio Administrativo, Supervisão, Gerência e a Coordenação Geral por profissional Assistente Social.

e) Abrangência territorial: O Programa Rede Acolher atende pessoas por demanda espontânea e por busca ativa em comunidades do município de Niterói.

2) Programa Niterói Jovem Ecosocial

No exercício de 2025, em decorrência do Termo de Colaboração celebrado junto ao Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social – SEMPAS, o Instituto Três Romãs vem desenvolvendo a execução das atividades de educação ambiental do Programa Niterói Jovem Eco Social.

O Instituto Três Romãs é responsável por executar e gerir as atividades de educação ambiental, para gestão, capacitação, execução e acompanhamento de práticas de campo dos eixos: Parques, Corpos Hídricos/Água, Resíduos Sólidos, Áreas Verdes e Defesa Civil, atendendo 600 (seiscentos) jovens e adolescentes residentes nas em comunidades do município, definidas em Edital.

a) Público alvo: Jovens e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, residentes em comunidades do município de Niterói.

b) Capacidade de atendimento: O atendimento direto de 600 (seiscentos) jovens e adolescentes e indireto de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) pessoas.

c) Recursos financeiros: Os recursos são repassados pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS,



conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração.

- d) Recursos humanos envolvidos:** O Programa Niterói Jovem Ecosocial conta com profissionais Pedagogos, Biólogos, Engenheiros Ambientais, Engenheiros de Recursos Hídricos, Apoio Administrativo, Supervisão, Gerência e Coordenação Geral por um Biólogo com especialização na área.
- e) Abrangência territorial:** O Programa Niterói Jovem Eco Social abrange o município de Niterói.
- f) Formas de Execução e Estratégias a serem implantadas:** O Programa consiste na execução de atividades voltadas para a ressignificação de espaços comuns ou de recuperação ambiental em áreas localizadas nas comunidades atendidas, abrangendo os seguintes eixos: Parques, Corpos Hídricos/Água, Resíduos Sólidos, Áreas Verdes e Defesa Civil.

3) Projeto Alimento Solidário - Nutrir com Esperança - Distribuição de Cestas Básicas e kits de higiene

O Instituto Três Romãs mantém este programa que é realizado com recursos obtidos por meio de doações.

- a) Público alvo:** Pessoas em situação de rua ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
- b) Capacidade de atendimento:** O atendimento direto de 25 (vinte e cinco) famílias e indireto de aproximadamente 100 (cem) pessoas.





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000395

- c) **Recursos financeiros:** Os recursos são oriundos de doações recebidas de parceiros ou em campanhas realizadas pelos voluntários.
- d) **Recursos humanos envolvidos:** Voluntários do ITR sob a coordenação do Assistente Social do ITR
- e) **Abrangência territorial:** Centro da cidade e comunidades do município de Niterói.
- f) **Formas de Execução e Estratégias a serem implantadas:** A distribuição de cestas básicas e kits de higiene é feita por voluntários do ITR que se dedicam bimensalmente a execução da atividade nas ruas do centro da Cidade. Também atende demandas eventuais feitas por representantes das associações de moradores de comunidades na Cidade de Niterói.

4) Projeto Ajudar é Legal - Assessoria Jurídica gratuita

O projeto tem como objetivo oferecer assessoria e orientação jurídica a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

- a) **Público alvo:** Pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- b) **Capacidade de atendimento:** O atendimento direto de 20 (vinte) pessoas.
- c) **Recursos financeiros:** Os recursos são oriundos de doações recebidas de parceiros e o atendimento é realizado por voluntários do ITR.
- d) **Recursos humanos envolvidos:** Voluntários do ITR sob a coordenação da Diretoria do ITR
- e) **Abrangência territorial:** Bairros do Centro e Ponta d'Areia na cidade de Niterói.

6
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – sala 1515
Centro - Niterói – RJ – Brasil
CEP: 24.020-071
instituto@tresromas.org



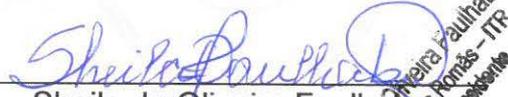
Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000396

- f) **Formas de Execução e Estratégias a serem implantadas:** Um voluntário do ITR com formação em Direito se disponibiliza a atender as pessoas que demandem atendimento. O atendimento será feito presencialmente na sede do ITR ou por telefone. Assessoria consiste na orientação das pessoas que buscam atendimento de forma espontânea e o encaminhamento das demandas a Defensoria Pública ou órgãos públicos e não envolve atendimento particular ou atuação em processos específicos.

Niterói, 27 de fevereiro de 2025.


Sheila de Oliveira Faulhaber
Diretora-Presidente

Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs - ITR
Diretora Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2023

I. Finalidade Estatutária

O Instituto Três Romãs, inscrito no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, por intermédio de seus membros e associados, tem por finalidade estatutária:

- A promoção do voluntariado;
- A defesa da liberdade, da igualdade e da fraternidade, pela promoção e a defesa dos direitos humanos com a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- A observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da ética, da moralidade, da publicidade, da equidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, buscando a gestão pública democrática, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos;
- A ênfase no atendimento da sociedade e ao cidadão-cliente com a priorização do controle de resultados qualitativos e quantitativos, observando os prazos pactuados, as ações públicas de forma transparente e o estímulo a participação social reconhecida como direito do cidadão;
- O repúdio a todo e qualquer tipo de discriminação ou preconceito quanto à classe social, posições filosóficas, políticas ou partidárias, faixa etária, etnia, gênero, orientação sexual, opção religiosa, deficiência física ou qualquer outra que impossibilite a participação do cidadão na vida social de forma integral e em igualdade de condições;
- Pela promoção de atividades com relevância pública, social e produtiva, pelo desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional, inclusivo e sustentável e o incentivo das boas práticas de gestão pública e privada com o controle de resultados e a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação;
- Pela implementação de ações que estimulem à solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores da cidadania e da inclusão social e produtiva;

- Pela valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais e a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.

II. Objetivo

O Instituto Três Romãs, tem por objetivo a prestação de serviços à sociedade, diretamente ou por intermédio de parcerias com entidades privadas ou órgãos públicos, por meio de ações dirigidas ao ensino e educação, à pesquisa científica, ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico, à cidadania, à proteção e preservação do meio ambiente, à saúde, à assistência social, aos animais, ao esporte, ao turismo, à arte e à cultura no desenvolvimento de projetos e programas de interesse da sociedade.

III. Origem dos Recursos

Recursos provenientes de doações.

Recursos provenientes de parcerias com instituições privadas ou órgãos públicos.

IV. Infraestrutura

As atividades do Instituto são desenvolvidas em locais disponibilizados gratuitamente, em locais públicos ou em instalações custeadas por recursos decorrentes de parcerias firmadas.

V. Descrição de Programas

Programa Rede Acolher

O Programa Rede Acolher é um programa municipal de Niterói, intermediado pela Secretaria de Participação Social – SEMPAS, que por força de Termo de Colaboração e Processo nº 0130/41/2021, está sob gestão e operacionalização do Instituto Três Romãs, desde 06 de julho de 2023, e pelo prazo de 18 (dezoito) meses. O Programa Rede Acolher conta com atendimentos

de Assistentes Sociais, Psicólogos e Assistentes Jurídicos, á egressos do sistema prisional e seus familiares, buscando assim a garantia de direitos e a reinserção social, através da mobilização das políticas públicas, de âmbito municipal e federal.

a) Público alvo

Egressos do sistema prisional e seus familiares.

b) Capacidade de atendimento

A meta contratual estabelecida para 18 (dezoito) meses é de 2.500 (dois mil e quinhentos) atendimentos. Para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três), foram realizados 840 (oitocentos e quarenta) atendimentos.

c) Recursos financeiros a serem utilizados

Os recursos são repassados pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração objeto do Processo nº 0130/41/2021.

d) Recursos humanos envolvidos

O Programa Rede Acolher conta com profissionais Assistentes Jurídicos, Assistentes Sociais, Psicólogos, Apoio Administrativo, Supervisão, Gerência e Coordenação Geral por profissional Assistente Social.

e) Abrangência territorial

O Programa Rede Acolher atende pessoas por demanda espontânea, e por busca ativa em comunidades do município de Niterói.

Programa Niterói Jovem Ecosocial

O Programa Niterói Jovem Ecosocial é um programa municipal de Niterói, intermediada pela Secretaria de Participação Social – SEMPAS, que por força de Termo de Colaboração n° 003/2023 e Processo n° 99/41606/2023, está sob gestão e operacionalização do Instituto Três Romãs, desde 02 de dezembro de 2023. O Programa Niterói Jovem Ecosocial consiste no atendimento de 500 (quinhentos) jovens e adolescentes em 26 (vinte e seis) comunidades de Niterói, para execução das atividades de educação ambiental, para gestão, capacitação, execução e acompanhamento de práticas de campo dos eixos: Parques, Corpos Hídricos/Água, Resíduos Sólidos, Áreas Verdes e Defesa Civil.

f) Público alvo

Jovens e adolescentes, residentes em comunidades do município de Niterói.

g) Capacidade de atendimento

O atendimento de 500 (quinhentos) jovens e adolescentes em 26 (vinte e seis) comunidades do município de Niterói.

h) Recursos financeiros a serem utilizados

Os recursos são repassados pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração objeto do Processo n° 99/41606/2023.

i) Recursos humanos envolvidos

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs – ITR
Av. Emília do Amaral Peixoto, n. 207 – Sr. 1515
Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Av. Emília do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro, Niterói – RJ – Brasil – CEP: 24.020-071
E-mail: instituto@tresromas.org



O Programa Niterói Jovem Ecosocial conta com profissionais Pedagogos, Biólogos, Engenheiros Ambientais, Engenheiros de Recursos Hídricos, Apoio Administrativo, Supervisão, Gerência e Coordenação Geral.

j) Abrangência territorial

O Programa Niterói Jovem Ecosocial atende à 26 (vinte e seis) comunidades do município de Niterói.

k) Formas de Execução e Estratégias a serem implantadas

O Programa Rede Acolher conta com atendimentos de Assistentes Sociais, Psicólogos e Assistentes Jurídicos, á egressos do sistema prisional e seus familiares, buscando assim a garantia de direitos e a reinserção social, através da mobilização das políticas públicas, de âmbito municipal e federal.

A partir dos atendimentos oferecidos ao egresso do sistema prisional e seus familiares, identifica-se como principais demandas a necessidade de obtenção de renda, que subsidie o seu sustento e de demais membros de sua família, a qualificação profissional, a obtenção de segunda via de documentos, o acompanhamento em saúde e de saúde mental, e o acesso aos programas do governo, como por exemplo a Moeda Araribóia e Bolsa Família.

Atualmente o Instituto Três Romãs, através de seus profissionais ou parceiros, fornece cursos de curta duração para obtenção de renda rápida, além da realização de palestras agregando valores e favorecendo a empregabilidade, encaminha pacientes e familiares destes para a realização de cursos profissionalizantes junto ao SENAI, através de parceria previamente estabelecida junto a Prefeitura de Niterói, realiza encaminhamento de pacientes para a obtenção de segunda via de documentos, atendimentos em saúde e de saúde mental.

- **Distribuição de Cestas Básicas**

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs - ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 - Sala 1515
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-071

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro, Niterói – RJ – Brasil – CEP: 24.020-071
E-mail: instituto@tresromas.org





Instituto Três Romãs

CNPJ: 29.742.104/0001-53

000402

O Instituto Três Romãs, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, do município de Niterói, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01, assinou Termo de Colaboração Técnica, para a distribuição de cestas básicas, através do Programa Niterói Solidária, no combate à fome e promoção da segurança alimentar.

Niterói, 19 de janeiro de 2024.


Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs – ITR
Diretora-Presidente

29.742.104/0001-53
Instituto Três Romãs – ITR
Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515

Av. Ernani do Amaral Peixoto, n. 207 – Sala 1515
Centro, Niterói – RJ – Brasil – CEP: 24.020-071
E-mail: instituto@tresromas.org



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PLANO DE AÇÃO – 2024

I. Finalidade Estatutária

O Instituto Três Romãs, inscrito no CNPJ sob o nº 29.742.104/0001-53, por intermédio de seus membros e associados, tem por finalidade estatutária:

- A promoção do voluntariado;
- A defesa da liberdade, da igualdade e da fraternidade, pela promoção e a defesa dos direitos humanos com a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- A observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da ética, da moralidade, da publicidade, da equidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, buscando a gestão pública democrática, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos;
- A ênfase no atendimento da sociedade e ao cidadão-cliente com a priorização do controle de resultados qualitativos e quantitativos, observando os prazos pactuados, as ações públicas de forma transparente e o estímulo a participação social reconhecida como direito do cidadão;
- O repúdio a todo e qualquer tipo de discriminação ou preconceito quanto à classe social, posições filosóficas, políticas ou partidárias, faixa etária, etnia, gênero, orientação sexual, opção religiosa, deficiência física ou qualquer outra que impossibilite a participação do cidadão na vida social de forma integral e em igualdade de condições;
- Pela promoção de atividades com relevância pública, social e produtiva, pelo desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional, inclusivo e sustentável e o incentivo das boas práticas de gestão pública e privada com o controle de resultados e a utilização de modernas ferramentas da tecnologia da informação;

- Pela implementação de ações que estimulem à solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores da cidadania e da inclusão social e produtiva;
- Pela valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais e a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.

II. Objetivo

O Instituto Três Romãs, tem por objetivo a prestação de serviços à sociedade, diretamente ou por intermédio de parcerias com entidades privadas ou órgãos públicos, por meio de ações dirigidas ao ensino e educação, à pesquisa científica, ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico, à cidadania, à proteção e preservação do meio ambiente, à saúde, à assistência social, aos animais, ao esporte, ao turismo, à arte e à cultura no desenvolvimento de projetos e programas de interesse da sociedade.

III. Origem dos Recursos

Recursos provenientes de doações.

Recursos provenientes de parcerias com instituições privadas ou órgãos públicos.

IV. Infraestrutura

As atividades do Instituto foram desenvolvidas em locais disponibilizados gratuitamente, em locais públicos e em instalações custeadas por recursos decorrentes de parcerias firmadas.

V. Ações realizadas no exercício de 2024

• Distribuição de Cestas Básicas

O Instituto Três Romãs realizou a distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social.

• Distribuição de Cestas Básicas, Leite em pó e Material Escolar

O Instituto Três Romãs realizou a distribuição de cestas básicas para instituições voltadas para o atendimento a crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social.

- **Distribuição de Kits de Higiene para pessoas em situação de rua**

O Instituto Três Romãs realizou a distribuição de Kits diretamente às pessoas em situação de rua.

- **Projeto Semear Jovens agentes do meio ambiente.**

Tendo recebido doação de empresa privada o Instituto Três Romãs realizou a projeto em comunidades da cidade de Niterói.

- **Programa Rede Acolher**

O Programa Rede Acolher é um programa implementado pela Prefeitura Municipal de Niterói, intermediada pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, que por força de Termo de Colaboração, foi prorrogado e está sob gestão e operacionalização do Instituto Três Romãs, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

O Programa Rede Acolher conta com atendimentos de Assistentes Sociais, Psicólogos e Assistentes Jurídicos, á egressos do sistema prisional e seus familiares, buscando assim a garantia de direitos e a reinserção social, através da mobilização das políticas públicas, de âmbito municipal e federal.

O Programa possui sede própria localizada no Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, situado à Av. Visconde do Rio Banco, S/Nº - Torre 2 – Andar 3º - Centro – Niterói – RJ.

- a) **Público-alvo**

Egressos do sistema prisional e seus familiares.

- b) **Capacidade de atendimento**

A meta contratual estabelecida para 18 (dezoito) meses é de 2.500 (dois mil e quinhentos) atendimentos. Tendo realizado no ano de 2024 mais de 6.500 (seis mil e quinhentos) atendimentos.

c) Recursos financeiros a serem utilizados

Os recursos foram repassados pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração.

d) Recursos humanos envolvidos

O Programa Rede Acolher conta com profissionais Assistentes Jurídicos, Assistentes Sociais, Psicólogos, Apoio Administrativo, Supervisão, Gerência e Coordenação Geral por profissional Assistente Social.

e) Abrangência territorial

O Programa Rede Acolher atende pessoas por demanda espontânea, e por busca ativa em comunidades do município de Niterói, conforme orientação do Gestor Público.

• Programa Niterói Jovem Eco Social

O Programa Niterói Jovem Eco Social é um programa implementado pela Prefeitura Municipal de Niterói, intermediada pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, que por força de Termo de Colaboração, está sob gestão e operacionalização do Instituto Três Romãs, pelo prazo de 20 (vinte) meses, a partir de julho de 2024.

a) Público-alvo

Jovens e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, residentes em comunidades do município de Niterói.

b) Capacidade de atendimento

O atendimento de 600 (quinhentos) jovens do município de Niterói.

c) Recursos financeiros a serem utilizados

Os recursos foram repassados pela Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração.

d) Recursos humanos envolvidos

O Programa Niterói Jovem Ecosocial conta com profissionais Pedagogos, Biólogos, Engenheiros Ambientais, Engenheiros de Recursos Hídricos, Apoio Administrativo, Supervisão, Gerência e Coordenação Geral.

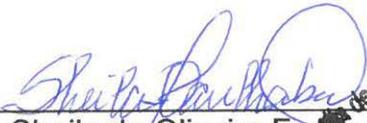
e) Abrangência territorial

O Programa Niterói Jovem Ecosocial atua em comunidades do município de Niterói, definidas em Edital.

f) Formas de Execução e Estratégias a serem implantadas

O Programa consiste na execução de atividades voltadas para a ressignificação de espaços comuns ou de recuperação ambiental em áreas nas comunidades atendidas, abrangendo os seguintes eixos: Parques, Corpos Hídricos/Água, Resíduos Sólidos, Áreas Verdes e Defesa Civil.

Niterói, 23 de dezembro de 2024.


Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs - ITR
Diretora-Presidente